FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII **FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2021** **Nº 17.166**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.163, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Selo de Acessibilidade, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito de Fortaleza, o Selo de Acessibilidade, com a finalidade de incentivar estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo a proporcionarem aos usuários condições de acessibilidade urbanística, de edificação, de transporte e digital às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O Selo de Acessibilidade será disposto nas categorias “Urbanística”, “Edificação", "Veículos de Transporte” e “Digital” e adotará as classificações "Prata” e “Ouro”.

§ 1º. Independentemente da categoria, o Selo de Acessibilidade classificado como “Prata” será concedido quando o estabelecimento/entidade permitir a acessibilidade parcial e o Selo de Acessibilidade classificado como “Ouro” será concedido quando o estabelecimento/entidade possibilitar a acessibilidade ampla e total às suas dependências, de acordo com a pontuação aferida, por meio de critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º. O Selo de Acessibilidade Urbanística será concedido, conforme o caso, às entidades públicas ou privadas responsáveis pelo planejamento e pela urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, assim como pelas respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, promovendo a mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

§ 3º. O Selo de Acessibilidade de Edificação será concedido, conforme o caso, às entidades públicas ou privadas proprietárias ou possuidoras de edifícios de uso público coletivo ou privado que tornem seus espaços acessíveis às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

§ 4º. O Selo de Acessibilidade nos Veículos de Transporte coletivo será concedido a empresas que cumprirem os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas específicas.

§ 5º. O Selo de Acessibilidade Digital será concedido aos sítios e aos portais da rede mundial da internet que assegurem essa condição às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, tanto na disponibilização de conteúdo em páginas ou em documentos eletrônicos, quanto no acesso às ferramentas, aos serviços virtuais e aos demais meios de comunicação via rede, instantâneos ou não.

Art. 3º - O Selo de Acessibilidade será concedido por iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa da Câmara ou, ainda, por solicitação de entidade, proprietário/possuidor de edificação ou estabelecimento interessado.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - Os critérios referentes à acessibilidade necessária para a concessão do Selo de Acessibilidade terão como diretrizes os decretos, as leis e as normas vigentes e pertinentes à acessibilidade, pela ordem que segue:

I - Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

II - Lei federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000;

III - Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

IV - Norma técnica ABNT NBR 9050;

V - especificações técnicas, diretrizes e recomendações sobre acessibilidade em governo eletrônico, disponíveis no portal “Governo Digital” do Ministério da Economia;

VI - Lei municipal nº 10.668, de 16 de janeiro de 2018;

VII - demais leis, decretos ou normas vigentes.

Art. 7º - O Selo de Acessibilidade será emitido para os entes relacionados no art. 1º e terá prazo de validade de 2 (dois) anos, findo o qual deverá ser revalidado por iniciativa do outorgado, que ficará sujeito à perda do selo se, quando submetido a nova avaliação e inspeção, não for constatada a acessibilidade, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Havendo alterações nas condições apresentadas pela entidade/estabelecimento ao tempo da concessão do selo, deverá ser requerida a revalidação do respectivo Selo de Acessibilidade, se for o caso.

§ 2º. O Selo de Acessibilidade poderá ser recolhido a qualquer tempo, desde que comprovadas quaisquer inadequações ou irregularidades com os contemplados.

Art. 8º - A concessão do Selo de Acessibilidade não confere ao outorgado nenhum tipo de benefício de ordem administrativa de competência da Prefeitura de Fortaleza.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.164, DE 22 DE SETEMBO DE 2021.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno da Acumulação de Animais, a ser realizada na última semana de outubro, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno da Acumulação de Animais, a ser realizada na última semana do mês de outubro.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA
Secretária Municipal das Finanças

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS
Secretário Municipal da Infraestrutura

FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal da Cultura

JOAO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal da Gestão Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3452.1746
(85) 3101.5324

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FORTALEZA-CEARÁ
CEP: 60060-170

Art. 2º - A Semana de que trata a referida Lei tem como finalidade principal conscientizar os cidadãos sobre os males do transtorno, bem como sobre estratégias de prevenção e tratamento a ele relacionados.

Parágrafo único. No decorrer da Semana, serão realizadas palestras e apresentações sobre o transtorno da acumulação de animais.

Art. 3º - Poderão participar das atividades médicos, psicólogos, veterinários e outros profissionais que atuem diretamente com esse transtorno.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.165, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar (TAB) e a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar, a serem comemorados, respectivamente, no dia 30 de março e na última semana do mês de março, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 30 de março como o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar (TAB), data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Transtorno Bipolar, passando este a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Fica instituída no Município de Fortaleza a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar, a ser comemorada na última semana do mês de março.

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Bipolar tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno Bipolar.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana da Conscientização da Paralisia Cerebral.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui a Semana da Conscientização da Paralisia Cerebral, a ser prestigiada na última semana de novembro de cada ano.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e

panfletagens voltadas à conscientização acerca dos direitos dos portadores de paralisia cerebral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado anualmente em 28 de maio, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, o Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado anualmente em 28 de maio, o que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º - O Dia Municipal do Brincar tem por objetivos o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo na dos jovens, dos adultos e dos idosos, considerando que as brincadeiras são essenciais para o desenvolvimento físico e cultural, promovendo a troca de conhecimento e estimulando a criatividade.

Art. 3º - O Dia Municipal do Brincar poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários e/ou eventos.

Parágrafo único. Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado no dia 12 de abril de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson:

I - esclarecer os portadores sobre a doença e os tratamentos disponíveis na rede pública de saúde;

II - conscientizar a sociedade sobre a enfermidade e incentivar o acolhimento dos doentes;

III - desenvolver políticas públicas para a atenção integral aos portadores da doença de Parkinson.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia do Professor Universitário de Direito e do Ensino Jurídico, no Município de Fortaleza, a ser celebrado anualmente no dia 21 de fevereiro e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Fortaleza, o Dia do Professor Universitário de Direito e do Ensino Jurídico, a ser celebrado anualmente no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - Neste dia, serão encorajadas homenagens à memória dos cearenses Clóvis Beviláqua, Tomás Pompeu, Paulo Sarasate, Fran Martins, José de Alencar, Barão de Sobral e outros.

Art. 4º - Haverá sessão solene na Câmara Municipal de Fortaleza para comemorar o Dia do Professor Universitário de Direito e do Ensino Jurídico.

Art. 5º - O Poder Público poderá organizar e promover eventos e palestras que objetivem o desenvolvimento e o conhecimento da profissão de professor de direito e do ensino jurídico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber (IMEH), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber (IMEH), associação civil de direito privado sem fins lucrativos e de natureza assistencial, social, cultural e filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Valorização de Práticas Desportivas, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa de Valorização de Práticas Desportivas.

Art. 2º - São objetivos do programa mencionado no art. 1º:

I - estimular a prática desportiva no Município de Fortaleza, em ambientes públicos e particulares;

II - promover a inclusão social;

III - fomentar a convivência comunitária;

IV - contribuir para a formação de novos atletas.

Art. 3º - Para a implementação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo municipal poderá celebrar convênios com universidades, ONGs, academias e demais instituições particulares ligadas ao esporte.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

DECRETO Nº 15.144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA O REGULAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 0194, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.069, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.972, de 31 de março de 2021, que trata sobre a criação da rede de controle interno e ouvidoria da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) e estabelece novas atribuições aos órgãos e entidades da PMF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I deste Decreto, o Regulamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH).

Art. 2º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH) é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.069, de 02 de agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.144 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

REGULAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

TÍTULO I
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), criado pela Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, redenominado e com competência redefinida de acordo com o Art. 61 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, reestruturado pela Lei Complementar nº 194, de 22 de dezembro de 2014, constitui órgão da Administração Indireta Municipal, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos tem como finalidade atuar como escola de governo do Município de Fortaleza, executando ações, projetos e programas voltados para o desenvolvimento e capacitação de servidores, assim como desenvolver ações de recrutamento e seleção de recursos humanos e de oferta de programas de extensão, competindo-lhe:

I - propor e executar políticas de governo para a promoção do desenvolvimento humano e profissional dos servidores públicos;

II - executar programas, projetos e ações de valorização do servidor público;

III - promover cursos de pós-graduação latu sensu e de extensão, para os níveis de direção, gerência e para técnicos de nível superior, com vistas ao desenvolvimento de habilidades gerenciais, aptidões generalistas e especializadas, formação de liderança e aperfeiçoamento técnico-funcional;

IV - promover cursos de extensão direcionados para o estudo das línguas nacional e estrangeiras destinados à qualificação dos servidores públicos, bem como à comunidade em geral, com vistas ao suprimento das demandas do mercado e à geração de recursos próprios;

V - executar políticas na área de formação de competências em gestão pública;

VI - realizar concursos públicos e outras modalidades de seleção e recrutamento de recursos humanos para o Município de Fortaleza e para demais órgãos públicos e instituições privadas;

VII - realizar consultorias visando promover e estimular a modernização da gestão pública;

VIII - apoiar institucionalmente e promover, diretamente ou em parceria com instituições promotoras de eventos, de comunicação e de consultoria, a realização de eventos de natureza técnico-educacional e sociocultural;

IX - articular-se com as escolas de Governo dos demais Entes federativos, com vistas à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

X - apoiar o Município de Fortaleza na execução de programas voltados para a valorização do servidor, destinados ao desenvolvimento da qualidade de vida, à integração e motivação e outros correlatos;

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A estrutura organizacional básica do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
1. Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PRESI)
2. Vice-Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (VIPRE)

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
3. Procuradoria Jurídica (PROJUR)
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN)

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
5. Diretoria de Concursos e Seleções (DICES)

5.1. Gerência de Concursos e Seleções (GECONS)
6. Diretoria de Extensão e Projetos (DIEP)
6.1. Gerência de Extensão (GEDEX)
6.2. Gerência do Plantão Gramatical (GEPLAG)
6.3. Gerência de Projetos Especiais (GEPE)
7. Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP)
7.1. Gerência de Capacitação Corporativa e de Gestão (GECOR)
7.2. Gerência de Capacitação Setorial (GECAPS)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
8. Diretoria Administrativo-Financeira (DIAFI)
8.1. Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas (GERAD)
8.2. Gerência Financeira (GEFIN)
8.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETEC)

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º - Constituem atribuições básicas do Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PRESI), além das previstas na Lei Orgânica do Município:

I - promover a administração geral do IMPARH, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II - exercer a representação política e institucional do IMPARH, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Prefeito e colaborar com outros gestores do Poder Executivo Municipal em assuntos de competência do IMPARH;

IV - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

V - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito do IMPARH, ouvindo a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

VI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do IMPARH, não limitados ou restritos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Fundação, bem como os atos referentes ao disciplinamento das ações e serviços concernentes à competência institucional da pasta;

VII - instaurar sindicância e determinar abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

VIII - aprovar o plano de ação e programação a ser executado pelo IMPARH, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários

IX - autorizar a instauração de processo de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;

X - referendar atos, contratos ou convênios em que o IMPARH seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais;

XI - realizar o ordenamento das despesas do Órgão, emitindo empenhos e liquidações e autorizando os pagamentos, em estreita observância às disposições normativas vigentes;

XII - reconhecer dívidas de exercícios anteriores;

XIII - autorizar suprimento de fundos, de acordo com a Lei Municipal nº 10.345, de 08 de maio de 2015;

XIV - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XV - desempenhar outras tarefas que lhe forem solicitadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º - Constituem atribuições básicas do Vice-Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (VIPRE):

I - auxiliar o Presidente a dirigir, organizar, controlar e coordenar as atividades da Fundação, conforme delegação do Presidente do IMPARH;

II - auxiliar o Presidente nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos ao IMPARH;

III - substituir o Presidente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Presidente os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Fundação, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 6º - Compete à Procuradoria Jurídica (PROJUR):

I - representar judicialmente e extrajudicialmente o IMPARH;

II - prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente, ao Vice-Presidente e às unidades administrativas do IMPARH;

III - assistir ao Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;

IV - fixar, para as unidades do IMPARH, a interpretação do ordenamento jurídico, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Município;

V - examinar e emitir parecer sobre temas jurídicos no âmbito do IMPARH, tais como: edital de licitação, contratos ou instrumentos congêneres, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, resoluções, portarias, consultas públicas, dentre outros temas;

VI - orientar na elaboração e edição de atos normativos e interpretativos, em articulação com as unidades administrativas do IMPARH;

VII - orientar as unidades administrativas do IMPARH nas informações e cumprimento de procedimentos e decisões judiciais ou administrativas;

VIII - prestar atendimento e consulta ao público acerca dos processos e documentos que se encontram localizados no setor;

IX - acompanhar as publicações do Poder Judiciário em que o IMPARH seja parte;

X - examinar projetos de lei, minutas de decretos e atos inerentes aos serviços do IMPARH respeitada a competência de cada unidade orgânica;

XI - articular-se com a Procuradoria Geral do Município com vistas ao cumprimento e execução dos atos normativos;

XII - articular-se com os demais segmentos jurídicos dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Município, visando conformidade da orientação jurídica;

XIII - realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica, preventivas e corretivas, em decorrência da legislação geral ou especial, bem como de orientação normativa, jurisprudencial e doutrinária;

XIV - manter atualizado o repositório de jurisprudência e de legislações, especialmente aquelas relativas às atividades do setor;

XV - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Seção II
Da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Art. 7º - Compete à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN):

I - definir, em sintonia com a Direção Superior do IMPARH, as diretrizes e políticas de desenvolvimento institucional para o IMPARH;

II - coordenar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico, tático e operacional do IMPARH;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos dados sobre programas, orçamentos e metas do IMPARH, para compor o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e os demais instrumentos de planejamento governamental;

IV - coordenar a elaboração do relatório anual do IMPARH, para compor a Mensagem à Câmara Municipal;

V - promover a adequação da estrutura organizacional e o redesenho de processos do IMPARH, em parceria com as demais unidades orgânicas;

VI - promover a articulação entre as unidades orgânicas do IMPARH, visando a integração organizacional;

VII - monitorar a execução dos planos, programas e projetos do IMPARH, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

VIII - acompanhar, em articulação com as unidades orgânicas do IMPARH, a execução dos projetos cadastrados no sistema de monitoramento;

IX - definir e acompanhar os indicadores de desempenho baseados na gestão por resultados do IMPARH;

X - acompanhar e avaliar o desempenho do PPA, no que se refere aos programas e metas do IMPARH;

XI - monitorar a execução orçamentária do IMPARH, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XII - elaborar e executar o planejamento da comunicação interna e externa do IMPARH, em consonância com as diretrizes da Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

XIII - produzir conteúdo para canais institucionais e de comunicação interna do IMPARH;

XIV - mediar a relação entre imprensa e IMPARH;

XV - acompanhar o Presidente, o Vice-Presidente e demais gestores do IMPARH em entrevistas à imprensa, zelando pela fidedignidade das informações;

XVI - identificar ações e projetos para divulgação nos veículos de comunicação;

XVII - coordenar a produção de materiais e peças institucionais, no que diz respeito à diagramação, revisão e impressão;

XVIII - orientar as diversas diretorias do IMPARH em assuntos relacionados à comunicação institucional, bem como sobre estratégias e políticas de relações públicas;

XIX - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Art. 8º - Compete ainda à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN), as atribuições de Controle Interno:

I - realizar auditorias internas;

II - monitorar os gastos realizados pelo IMPARH, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados;

III - monitorar a execução de normas, de padrões de trabalho, de indicadores de controle e de formulários internos;

IV - comunicar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) programações de auditoria, relatórios e recomendações decorrentes de auditorias de órgãos de Controle Externo, como Tribunal de Contas de Estado do Ceará (TCE);

V - acompanhar a aplicação de tratamentos das recomendações da auditoria interna setorial, por parte da CGM e do TCE;

VI - disseminar e acompanhar a execução da Política de Gestão de Riscos no IMPARH ;

VII - participar das reuniões e realizar as atividades da Rede de Controle Interno;

VIII - acompanhar as avaliações de prestações de contas dos gestores do IMPARH;

IX - responder às manifestações no Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (E-SIC);

X - reportar à CGM informações setoriais necessárias a atualização do Portal da transparência;

XI - disseminar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Programa de Integridade da PMF;

XII - coletar, tratar e analisar informações decorrentes das atribuições de controle interno e enviar Relatório de Atividade Semestral à CGM;

Art. 9º - Compete ainda à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN), as atribuições de Ouvidoria:

I - sistematizar informações da entidade no que se refere à Ouvidoria;

II - garantir aos usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e às providências de suas manifestações no que se refere à Ouvidoria;

III - sugerir ações de melhoria para o IMPARH;

IV - receber e registrar as manifestações da Ouvidoria;

V - encaminhar ao manifestante respostas parciais e conclusivas;

VI - participar de eventos relativos à área de ouvidoria;

VII - cadastrar e responder às manifestações dos cidadãos no Sistema de Ouvidoria da PMF;

VIII - elaborar e enviar à CGM os Relatórios Semestrais de Ouvidoria Setorial contendo a síntese das manifestações, com ênfase nas denúncias e reclamações;

IX - participar das reuniões e realizar as atividades da Rede de Controle Interno e Ouvidoria;

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Diretoria de Concursos e Seleções

Art. 10 - Compete à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES):

I - definir, em sintonia com a Direção Superior do IMPARH, as políticas e diretrizes de recrutamento e seleção de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF);

II - promover a realização de concursos públicos e outros processos seletivos na Prefeitura Municipal de Fortaleza, orientando a elaboração de editais e demais atos referentes à matéria;

III - atuar na articulação e celebração de convênios, acordos operacionais e contratos referentes a concursos e seleções junto a outros órgãos públicos e instituições privadas, trabalhando em conjunto com a Procuradoria Jurídica do IMPARH;

IV - gerir as atividades de prestação de serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos para outras instituições públicas e privadas, efetivados por meio de convênios, acordos e instrumentos correlatos;

V - promover o credenciamento de profissionais para atuação em concursos e seleções, com vistas à formação de banco de colaboradores para esta finalidade, a partir de critérios definidos em sintonia com a administração do IMPARH;

VI - promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias de recrutamento e seleção de pessoal utilizadas no IMPARH;

VII - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Art. 11 - Compete à Gerência de Concursos e Seleções (GECONS):

I - executar a política municipal de recrutamento e seleção de pessoal;

II - realizar concursos públicos e outras modalidades de recrutamento e seleção de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza e para os demais órgãos públicos e instituições privadas;

III - participar da formulação de projetos de seleção e recrutamento de pessoal a serem realizados por meio de convênios, acordos operacionais e contratos firmados pelo IMPARH e sobre os quais deve disponibilizar informações e documentação à Procuradoria Jurídica, com vistas à sua formalização;

IV - aperfeiçoar e desenvolver tecnologias de recrutamento e seleção de pessoal, mediante pesquisa, benchmark, melhoria contínua dos instrumentos utilizados e outros meios;

V - realizar o credenciamento de profissionais para atuação em concursos e seleções, conforme critérios definidos pela DICES;

VI - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Seção II
Da Diretoria de Extensão e Projetos

Art. 12 - Compete à Diretoria de Extensão e Projetos (DIEP):

I - promover cursos de extensão direcionados para estudo de línguas nacional e estrangeiras, destinados à qualificação dos servidores públicos e da comunidade em geral, com vistas ao suprimento de demandas de mercado e à geração de recursos próprios;

II - promover a realização de eventos de natureza técnica, educacional e sociocultural, bem como seminários, oficinas, cursos e treinamentos, visando a geração de receitas próprias, atuando individualmente ou em parceria com instituições e profissionais especializados;

III - promover o desenvolvimento, a oferta, a distribuição e a operacionalização de produtos técnicos e institucionais no campo do conhecimento e da capacitação profissional, a exemplo do Plantão Gramatical;

IV - definir políticas, buscar recursos e implementar programas e projetos inovadores relacionados à formação de competência em gestão pública, por meio de treinamento e consultoria organizacional, enfocando temas de interesse estratégico da administração municipal;

V - promover a realização de consultorias organizacionais no âmbito de Prefeitura Municipal de Fortaleza, visando a modernização da gestão pública;

VI - identificar demandas e promover o desenvolvimento de produtos de capacitação de recursos humanos e de consultoria organizacional para aplicação em outras instituições públicas e privadas, visando captar recursos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

VII - promover o desenvolvimento de programas e projetos estratégicos no âmbito das competências do IMPARH, com o objetivo de ampliar e qualificar os serviços prestados pelo órgão na formação profissional dos servidores do Município de Fortaleza;

VIII - avaliar os resultados dos programas e projetos estratégicos do IMPARH;

IX - desenvolver articulações institucionais com universidades, parques tecnológicos, centros de conhecimento, empresas privadas e entidades de classe;

X - apoiar o Programa Gente de Valor, voltado para a qualidade de vida dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

XI - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Art. 13 - Compete à Gerência de Extensão (GEDEX):

I - planejar, realizar e avaliar cursos de línguas nacional e estrangeiras em benefício dos servidores municipais e da comunidade em geral, otimizando o uso das instalações e equipamentos do IMPARH;

II - planejar, coordenar e executar programas, seminários, oficinas, cursos e treinamentos em suas áreas de competência;

III - realizar e apoiar eventos de natureza técnica, educacional e sociocultural, visando a geração de receitas próprias, atuando individualmente ou em parceria com instituições de consultoria, de comunicação e de promoção de eventos e com profissionais especializados;

IV - captar e desenvolver tecnologias de organização e avaliação de cursos e eventos para uso na unidade e disponibilização para as demais áreas do IMPARH;

V - garantir a infraestrutura para o funcionamento das atividades rotineiras do IMPARH, referentes a treinamentos, cursos e eventos promovidos, coordenados e apoiados pela DIEP;

VI - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Art. 14 - Compete à Gerência do Plantão Gramatical (GEPLAG):

I - planejar, realizar e avaliar a prestação de serviços do Plantão Gramatical, no atendimento aos servidores, às instituições públicas e privadas e à comunidade em geral quanto ao correto uso da língua portuguesa, contemplando aplicação de regras e técnicas de comunicação, expressão oral e escrita, redação e correção gramatical;
II - articular com a Gerência de Extensão (GEDEX) o desenvolvimento de projetos e ações com vistas à manutenção do padrão de capacitação técnica da unidade, por meio da atualização permanente de seus integrantes;
III - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Art. 15 - Compete à Gerência de Projetos Especiais (GEPE):

I - conceber, desenvolver e operacionalizar programas e projetos inovadores no campo da qualificação dos servidores em gestão pública, visando aportar conhecimentos em elaboração e gestão de políticas públicas, otimização dos recursos municipais e outros objetivos de interesse da gestão municipal, por meio da articulação de equipes multiprofissionais;

II - planejar, coordenar e executar projetos de consultoria organizacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, visando a modernização da gestão pública na administração municipal;

III - desenvolver e apoiar o desenvolvimento de produtos de capacitação de recursos humanos e consultoria organizacional, para prestação de serviços a instituições públicas e privadas, a partir de experiências bem sucedidas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, buscando outras fontes de receitas para o IMPARH;

IV - conceber, desenvolver e operacionalizar programas e projetos inovadores referentes a estruturação de escola de governo, metodologias de ensino-aprendizagem, inovações tecnológicas em educação institucional e temas afins, no sentido de ampliar e qualificar os serviços prestados pelo IMPARH;

V - subsidiar a avaliação dos programas e projetos operacionalizados pelo IMPARH, a partir da definição de metas e indicadores de resultados;

VI - gerir o Programa Gente de Valor, garantindo seu funcionamento e reforçando seus objetivos na promoção da qualidade de vida dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Fortaleza, especificamente no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades culturais, sociais e esportivas e ao atendimento biopsicossocial aos usuários do Programa;

VII - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Seção III
Da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

Art. 16 - Compete à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (DIFAP):

I - coordenar a execução das ações de desenvolvimento e capacitação constantes no Programa de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores Municipais, elaborado e gerido pela SEPOG;

II - propor políticas de governo, bem como apoiar, formular e executar programas, projetos e ações para promoção do pleno desenvolvimento do servidor público municipal, nos aspectos humano e profissional, incluindo a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

III - dirigir as ações de concepção e implementação do programa de formação, profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais;

IV - promover e certificar cursos de extensão e de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, para os níveis de direção e gerência e para técnicos de nível superior, com vistas ao desenvolvimento de habilidades gerenciais, aptidões generalistas e especializadas, formação de liderança e aperfeiçoamento técnico funcional;

V - elaborar editais dos processos de credenciamento de instrutores internos e de instrutores e/ou colaboradores externos destinados a atuar nos eventos de responsabilidade da Diretoria;

VI - apoiar e desenvolver programas, projetos e ações voltados para a valorização dos servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, contemplando a promoção de qualidade de vida, integração e motivação;

VII - emitir informações técnicas a respeito de questões concernentes à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluindo a aceitação de cursos para efeito das normas estruturantes das carreiras;

VIII - analisar a pertinência de participação de servidores em eventos internos e externos de formação e desenvolvimento profissional;
IX - formular e executar programas que visem ao debate das questões de gerenciamento do Município, de desenvolvimento do serviço público e de relacionamento com a sociedade civil;

X - manter articulação com escolas de governo dos demais entes federativos, com vistas à formação e ao aperfeiçoamento dos programas e práticas do IMPARH;

XI - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Art. 17 - Compete à Gerência de Capacitação Corporativa e de Gestão (GECOR):

I - contribuir com a formulação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores Municipais;

II - implementar o Programa de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores Municipais, executando a programação definida, com vistas à formação e profissionalização do quadro de pessoal da PMF;

III - avaliar e homologar os planos e eventos de capacitação a serem promovidos pela administração direta e indireta do Município de Fortaleza;

IV - implantar, executar e supervisionar a modalidade de capacitação à distância;

V - realizar a qualificação, a requalificação e a atualização de todo o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, abrangendo os diversos níveis de escolaridade e de hierarquia na administração municipal, visando a melhoria do desempenho funcional;

VI - formular, implementar e avaliar o projeto político pedagógico da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

VII - monitorar e avaliar, de forma sistemática, o processo de ensino e aprendizagem, incluindo a reflexão sobre a prática docente e a efetivação dos ajustes necessários;

VIII - articular as ações educacionais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, visando à otimização dos recursos destinados a este fim e à melhoria dos resultados quanto à capacitação dos servidores municipais;

IX - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Art. 18 - Compete à Gerência de Capacitação Setorial (GECAPS):

I - realizar diagnóstico e identificar necessidades de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos em suas áreas de competência específica, visando a adequação às exigências dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - identificar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos de treinamento e desenvolvimento de pessoal a serem executados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III - captar a oferta do mercado de materiais pedagógicos e adquirir itens para o acervo bibliográfico e arquivístico do IMPARH;

IV - realizar, sistematicamente, pesquisa quanto ao perfil dos servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com vistas ao planejamento da aquisição de materiais pedagógicos e de novos itens para acervo bibliográfico e arquivístico do IMPARH;

V - recolher documentação de caráter permanente, decorrente das atividades do IMPARH, no sentido de preservar sua integridade e garantir o tratamento arquivístico adequado, como parte integrante da memória do órgão, propiciando a realização de pesquisas e consultas pertinentes;

VI - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I
Da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 19 - Compete à Diretoria Administrativo-Financeira (DIAFI):

I - definir, em sintonia com a Direção Superior do IMPARH, as políticas e diretrizes setoriais do IMPARH relativas às atividades administrativas, financeiras, de gestão de pessoas, de gestão de tecnologia da informação e comunicação e de suporte logístico;

II - realizar o planejamento anual das aquisições de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos no IMPARH;

III - formalizar os processos licitatórios de interesse do IMPARH, incluindo a preparação dos editais dos certames;

IV - acompanhar, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), o andamento dos processos licitatórios de interesse do IMPARH;

V - monitorar a execução orçamentária, contábil e financeira do IMPARH, em parceria com a ASPLAN;

VI - elaborar os contratos administrativos do IMPARH, em especial dos que envolvam prestação de serviço terceirizado (mão de obra), locação e aquisição de bens;

VII - acompanhar processos de pagamento junto à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);

VIII - fiscalizar a execução dos contratos e convênios do IMPARH;

IX - desempenhar outras atividades estabelecidas pela Direção Superior.

Art. 20 - Compete à Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas (GERAD):

I - implementar as políticas, normas e procedimentos relativos à administração de material, bens patrimoniais, compras setoriais, vigilância, transporte, zeladoria, protocolo e demais atividades de suporte logístico, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos no IMPARH;

II - elaborar os contratos de servidores temporários do IMPARH, bem como os seus respectivos termos aditivos e extratos;

III - monitorar a execução dos contratos, convênios, prestação de serviços e outros instrumentos equivalentes em sua área de atuação;

IV - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e outros equipamentos;

V - promover a conservação e manutenção das dependências físicas dos prédios do IMPARH;

VI - fiscalizar, inspecionar e zelar pela conservação, manutenção, substituição e recuperação de instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas;

VII - organizar e controlar as atividades inerentes à frota de veículos do Instituto, de acordo com a legislação e orientações sobre gestão da frota oficial;

VIII - monitorar o consumo de materiais e insumos do Instituto, com vistas a estabelecer a previsão para a aquisição;

IX - receber, registrar, distribuir e controlar processos e documentos destinados ao IMPARH;

X - organizar e fiscalizar o serviço de vigilância nas áreas interna e externa do prédio;

XI - implementar as políticas, normas e procedimentos relacionados a administração de pessoal, no âmbito do IMPARH;

XII - informar e opinar sobre os assuntos relativos a direitos e vantagens, deveres, obrigações e responsabilidades dos servidores do IMPARH, submetendo os respectivos atos à consideração superior;

XIII - orientar os servidores do IMPARH quanto aos seus direitos e deveres funcionais;

XIV - elaborar, controlar e arquivar documentos relativos à nomeação, exoneração, substituição, disposição, diárias, ajuda de custo e outros atos institucionais referentes aos servidores do IMPARH, naquilo que competir ao órgão;

XV - implantar, acompanhar e controlar o início e o término das licenças, escalas e gozo de férias e demais afastamentos;

XVI -efetuar o controle diário das folhas de pagamento e da frequência eletrônica dos servidores do IMPARH, incluindo os colaboradores integrantes do quadro de terceirizados;

XVII - manter atualizados os registros de assentamento funcional de servidores;

XVIII - elaborar atos pertinentes e controlar a admissão, promoção, movimentação, aposentadoria, disposição, exoneração e demissão dos servidores do IMPARH;

XIX -organizar e manter o sistema de documentação e divulgação das leis e regulamentos, assim como a respectiva jurisprudência relacionada ao Regime Jurídico dos Servidores;

XX - preparar, dentro dos prazos estipulados, os documentos de controle de comparecimento e de alterações relativas a pessoal, encaminhando-os para a confecção da folha de pagamento;

XXI - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Art. 21 - Compete à Gerência Financeira (GEFIN):

I - fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária do IMPARH, assim como opinar nas questões relacionadas à execução e ao controle;

II - acompanhar a execução da proposta orçamentária da entidade, inclusive propondo medidas que julgar conveniente à regularização de situações que envolvam insuficiência ou inexistência de recursos orçamentários e subsidiar a elaboração do orçamento subsequente de acordo com as diretrizes e normas definidas;

III - controlar e gerenciar os saldos financeiros e orçamentários, bem como outros saldos extraordinários;

IV - elaborar a programação financeira e de gastos da entidade e controlar seu cumprimento;

V - proceder à devida instrução dos processos administrativos que tenham por objeto a realização de despesas, naquilo que for de sua competência;

VI - providenciar a emissão de pedido de empenho, acompanhando sua tramitação e observando as normas e os regulamentos sobre classificação e controle de despesas orçamentárias;

VII - proceder a aplicação e comprovação dos gastos realizados com recursos consignados ao IMPARH na lei orçamentária vigente;

VIII - orientar as demais unidades do IMPARH na instrução de processo de adiantamento para suprimento de fundos e na prestação de contas dos recursos consignados na lei orçamentária vigente;

IX - realizar, através do Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza (GRPFOR), a execução orçamentária e financeira e o processo da escrituração das despesas e das receitas do IMPARH;

X - elaborar o processo de prestação de contas mensal e anual junto aos órgãos de controle externo e interno;

XI - emitir relatório ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), informando as contribuições previdenciárias realizadas mensalmente, através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) da Caixa Econômica Federal;

XII - informar mensalmente à Receita Federal do Brasil os débitos e créditos tributários federais;

XIII - enviar, diretamente, à Diretoria de Concursos e Seleções do IMPARH, os retornos bancários de pagamento de taxas de inscrição em processos seletivos;

XIV - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

Art. 22 - Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETEC):

I - planejar e gerenciar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

II - elaborar projetos, desenvolver e manter soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

III - garantir a escalabilidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços de informações;

IV - contribuir com sugestões de soluções para agilizar a execução das atividades dos programas e projetos do IMPARH;

V - criar e padronizar metodologia que permita o uso das boas práticas na área de TIC;

VI - analisar e elaborar parecer técnico de ferramentas a serem adquiridas pelo IMPARH;

VII - identificar e solucionar problemas relacionados com os equipamentos de informática do IMPARH;

VIII - coordenar as atividades relacionadas ao atendimento e treinamento dos usuários do IMPARH;

IX - realizar a administração dos dados com vistas à otimização e disponibilização dos Sistemas de Informação do IMPARH;

X - elaborar e manter atualizada a documentação técnica dos serviços de suporte técnico;

XI - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Diretor.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 23 - São atribuições básicas do Procurador Jurídico, do Coordenador e do Diretor:

I - planejar, organizar, dirigir e avaliar as atividades da Procuradoria Jurídica, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e das Diretorias, com foco em resultados e de acordo com diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - assessorar a Direção Superior do IMPARH, elaborando ou compatibilizando as informações de sua área de competência;

III - submeter à apreciação superior atos administrativos e regulamentares de sua área de atuação;

IV - subsidiar o planejamento estratégico e tático do IMPARH;

V - coordenar o planejamento anual de trabalho da sua área de atuação, em consonância com o planejamento estratégico da Fundação;

VI - promover a execução e a integração dos projetos da sua área de atuação;

VII - promover o desenvolvimento de novas metodologias e a inovação das ações realizadas no âmbito da sua área de atuação;

VIII - propor a capacitação e o desenvolvimento de pessoal, objetivando eficiência e eficácia no desempenho do trabalho;

IX - organizar e coordenar reuniões e outros encontros de trabalho da sua área de atuação;

X - promover o desenvolvimento das comunicações entre os servidores sob sua direção;

XI - articular e disseminar informações de interesse da Fundação;

XII - manter contatos e negociações de interesse da Fundação, no âmbito de sua competência;

XIII - apresentar relatórios periódicos de suas atividades;

XIV - apoiar os demais diretores em assuntos de sua área de competência;

XV - desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Direção Superior do IMPARH.

Art. 24 - São atribuições básicas do Procurador Jurídico Adjunto e do Gerente:

I - supervisionar, controlar e avaliar as atividades que lhe são subordinadas;

II - gerenciar os projetos da sua área de atuação;

III - prestar assessoramento ao superior hierárquico em assuntos de sua área de competência;

IV - providenciar os recursos necessários à realização dos projetos e rotinas de sua área de atuação;

V - prestar orientação técnica e operacional aos integrantes da equipe;

VI - avaliar a qualidade do trabalho dos integrantes da equipe, quanto à forma, conteúdo e adequação às normas e orientações internas da Fundação;

VII - propor medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e para a correção de eventuais disfunções nos métodos e processos de trabalho das atividades de sua área de competência;

VIII - subsidiar as avaliações de desempenho e produtividade dos integrantes da equipe;

IX - propor programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal e indicar componentes da equipe para participação em treinamentos;

X - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

XI - desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Direção Superior do IMPARH.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE ASSESSORIA E APOIO

Art. 25 - São atribuições básicas do Assistente Técnico-Administrativo I:

I - assessorar o gestor da área a qual está vinculado nas seguintes atividades:

a) articulação e difusão de informações;

b) articulação com organizações públicas ou privadas para obtenção de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades na sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

c) realização de pesquisas sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais;

d) análise de eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos organizacionais.

II - supervisionar as atividades sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

III - supervisionar e aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade;

IV - supervisionar a implantação e o desenvolvimento de projetos e serviços realizados na sua unidade;

V - emitir parecer técnico na sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atribuições designadas pelo superior imediato.

Art. 26 - São atribuições básicas do Assistente Técnico-Administrativo II:

I - assessorar o gestor da área a qual está vinculado nas seguintes atividades:

a) articulação e difusão de informações;

b) articulação com organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades na sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

c) realização de pesquisas sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais;

d) análise de eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos organizacionais.

II - supervisionar as atividades sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

III - supervisionar e aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade;

IV - supervisionar a implantação e o desenvolvimento de projetos e serviços realizados na sua unidade;

V - desempenhar outras atribuições designadas pelo superior imediato.

Art. 27 - São atribuições básicas do Suporte de Atividades Técnicas:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de operação de equipamentos diversos, tais como: computador, projetor de multimídia; máquinas fotocopiadoras e outros;

II - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados;

III - sugerir soluções de quaisquer dificuldades encontradas na área;

IV - assessorar os seus superiores no cumprimento das atividades de sua área de atuação;

V - desempenhar outras atribuições designadas pelo superior imediato.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Cabe ao Presidente do IMPARH indicar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior do Instituto, nomeados por ato do Prefeito, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art. 29 - Serão substituídos por motivos de férias, de viagem e de outros impedimentos eventuais, até trinta (30) dias, por designação do Presidente:

I - o Presidente, pelo Vice-Presidente da entidade;

II - o Vice-Presidente e o Coordenador da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, por um Diretor do IMPARH indicado pelo Presidente;

III - o Procurador Jurídico, pelo Procurador Jurídico Adjunto ou, no caso de seu impedimento, por outro membro da Procuradoria Jurídica do IMPARH ou servidor lotado nesta, desde que comprove sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

IV - o Diretor, por um Gerente da respectiva Diretoria ou, no caso de seu impedimento, por outro servidor lotado na mesma Diretoria;

V - o Gerente, por servidor lotado na respectiva unidade administrativa;

Art. 30 - Caberá ao IMPARH, atuando como Escola de Governo, a execução das ações de desenvolvimento e capacitação constantes no Programa de Desenvolvimento e Capacitação dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza.

Art. 31 - O horário de funcionamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), para o público em geral, será das 07h às 20h30min, nos seguintes termos:

I - Administração em geral:
a) 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.
II - Secretarias dos Cursos de Extensão:
a) 07h às 12h e 13h às 20h30min, de segunda à quinta-feira;
b) 08h às 12h e 13h às 17h; às sexta-feira;
c) 09h às 12h e 13h às 16h, aos sábados.

Art. 32 - O Presidente do IMPARH expedirá os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e a imediata aplicação do presente Regulamento.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Presidente do IMPARH.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.144/2021

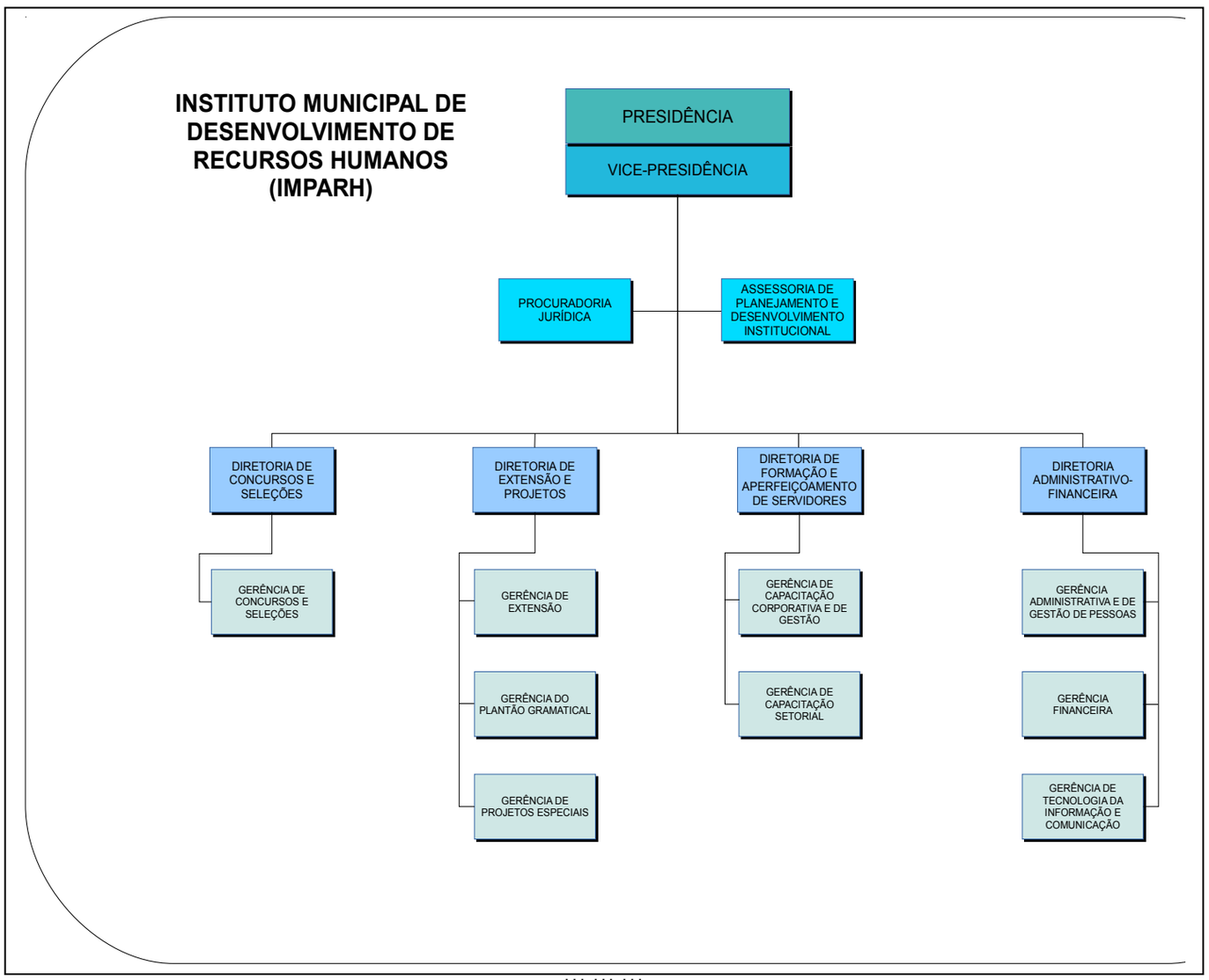

*** *** ***

DECRETO Nº 15.145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 14.215, de 22 de maio de 2018, que cria o Fórum Permanente das Zonas Especiais de Interesse Social, regulamenta o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, que integram o Capítulo II "Da Política Urbana", inserido no Título VII;

CONSIDERANDO a plêiade de direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como a democracia participativa (arts. 1º e 14), a justiça social (art. 3º), a função socioambiental da cidade e da propriedade (art. 5º, XXIII, art. 170, art.182, art. 186) e os direitos sociais como a moradia (art. 6º), que implantaram uma novaordem jurídico-urbanística no Brasil;

CONSIDERANDO que o princípio da gestão democrática da cidade deve pautar as diretrizes gerais e os parâmetros orientadores da construção da política urbana, em todas as instânciasdo poder público;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso V, alínea "f" da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, que instituiu as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS comoinstrumento da Política Urbana, bem como as diretrizes e disposições desta lei, norma geral regulamentadora dos arts. 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana e consagrando o princípio da gestão democrática da cidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, quanto à necessidade da regulamentação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em relação aos Conselhos Gestores das ZEIS 1 e 2 e de cada Plano Integrado de Regularização Fundiária - PIRF;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.954, de 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.241, de 21 de outubro de 2013, que instituiu o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário, de natureza propositiva, bem como a necessidade de acompanhar de forma participativa a execução das proposições pactuadas no relatório das ZEIS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir um processo participativo no Acompanhamento da Regulamentação e da Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e na elaboração e execução dos Planos Integrados de Regularização Fundiária.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 14.215, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Fórum Permanente das ZEIS, que constitui instância de participação popular composta por integrantes dos Conselhos Gestores de ZEIS instituídos, nos termos dos princípios fundamentais estabelecidos no Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza - PDPFOR, sobre a política habitacional do Município, especialmente voltado às ZEIS em Fortaleza, respeitadas as atribuições dos demais conselhos que atuam na política urbana."

"Art. 2º .....

I – ampliar os espaços de participação social e articulação para o acompanhamento e discussão da política habitacional do Município, sobretudo aquele referente a intervenções em assentamentos precários localizados em ZEIS;
II – reunir integrantes dos Conselhos Gestores de ZEIS instituídos, de forma a fortalecer sua representação nas demais esferas de participação social e possibilitar a construção de pautas comuns, no que tange à política habitacional e, em especial, às intervenções em assentamentos precários localizados em ZEIS."

"Art. 3º São atribuições do Fórum Permanente das ZEIS:
.....
XI - acompanhar a tramitação de processos legislativos referentes às ZEIS;
XII - participar da elaboração e acompanhar a implementação dos Planos de Urbanização de ZEIS e demais programas da política habitacional, quando couber;
XIII - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
XIV - articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;"

"Art. 4º O Fórum Permanente das ZEIS terá a seguinte composição entre titulares e suplentes:
.....
XI - um representante da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER);

XII - um representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
XIII - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC);
XIV - um representante da Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude (CEPPJ);
XV - um representante da Coordenadoria Especial de Programas Integrados (COPIFOR);
XVI - um representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE);
XVII - um representante da Câmara Municipal de Fortaleza;
XVIII - três representantes de instituição de Ensino Superior;
XIX - um representante de organização da sociedade civil;
XX - três representantes de movimentos populares;
XXI - um representante (presidente, vice-presidente ou conselheiro morador) de cada Conselho Gestor já formado.

Parágrafo único. Os representantes previstos nos incisos XVIII, XIX e XX serão eleitos em assembleia específica, convocada para este fim pelo Órgão Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social conforme portaria regulamentadora a ser expedida pelo referido órgão gestor."

"Art. 5º O mandato dos membros do Fórum terá duração de 3 (três) anos, cabendo recondução por igual período."

"Art. 6º Fica assegurada a continuidade do Fórum Permanente das ZEIS, estendendose os mandatos no Fórum daqueles que foram eleitos até que sejam eleitos novos representantes."

"Art. 7º O Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), Órgão Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social, deverá reservar recursos orçamentários para prover o funcionamento do Fórum Permanente das ZEIS."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

José Élcio Batista
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA
*** *** ***

ATO Nº 2451/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, o Processo nº P274601/2021, bem como em cumprimento à decisão judicial emitida no Processo nº 0887646-82.2014.8.06.0001; RESOLVEM nomear, a candidata MARIA GRACIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO, aprovada e classificada em 10º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Enfermagem, 180 horas mensais, de acordo com as vagas criadas pela Lei nº 9329, de 28.06 2007, publicada no DOM de 31.12.2007, com lotação no Instituto de Previdência do Município, a partir da data da publicação. A candidata foi aprovada em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 46/2012, publicado no DOM de 06.09.2012, conforme resultado final constante no Edital nº 55/2012, publicado no DOM de 10.12.2012, homologado por meio do Ato nº 11203/2012, publicado no DOM de 10.12.2012, e convocada por meio do Edital de Convocação nº 0009/2021-SEPOG, publicado no DOM de 08.09.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de outubro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0856/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir da Portaria nº 0854/2021-GABPREF, publicada no DOM Nº 17164, datado de 13/10/2021, que designou servidores para cargos na COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, vinculada ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, o(a) servidor(a) TARCIANE MATEUS DA SILVA. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0857/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, TARCINEIDE BARBOSA DE LAVOR VASCONCELOS, como Auxiliar Técnico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-3, do(a) COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 084/1984 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICIPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. José Fiuza Gomes e ANTONIA MOEZIA PAULA DO NASCIMENTO, brasileiro(a) maior, portador da CTPS nº 83138, serie 00003, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no Art. 2º, do Decreto nº 6362/83. CLAUSULA 1ª – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Assessor Trabalhista. CLAUSULA 2ª

– A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr$ 76.954,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), no qual já foi incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr$ _____ (_____) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLAUSULA 3ª – A carga horária mensal será de 240/h podendo estender-se a horas suplementares, quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLAUSULA 5ª – O Empregador poderá descontar do salário do empregadoo valor dos danos por ele causado em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º. do artigo 462, da CLT. CLAUSULA 6ª – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01/06/85 junto à Secretaria de Saúde do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 11 de dezembro de 1983. **José Fiuza Gomes - PREFEITO MUNICIPAL. Antonia Moezia Paula do Nascimento - EMPREGADO(A).**

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 3643/1985 27.460 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DEPUTADO FEDERAL CESAR CALS NETO e MARIA POMPEIA DE ARAUJO SOUSA: (a), maior, portador da CTPS No. 19.117 série 00011-Ce denominado, Empregado, fi- e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLÁUSULA 1a. – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de AGENTE ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA 2a. – A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr$ 333.120 (Trezentos e trinta e tres mil e cento e vinte cruzeiros) no qual já vai incluido o repouso semanal remunerado. B) O (A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3a. – A carga horária mensal será de 240 podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4a. – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5a. – O Empregador poderá descontar do dalário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1o. do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6a. – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 07.03.85 junto à Secretaria de Saúde do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 07 de março de 1985. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Maria Pompeia de Araújo Sousa.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 152/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Equipamentos Biomédicos – Parte II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que foram julgados PROVIDOS os recursos apresentados pelas empresas: INTERMED EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA / FPM HOSPITALAR LTDA ME. , bem como, que foram julgados IMPROVIDOS os recursos apresentados pelas empresas: KSS COM E IND DE EQUIP. MÉDICOS LTDA / VMI TECNOLOGIAS LTDA / KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MÉDICOS LTDA / S&A COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no e-compras (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp). Maiores informações através do e-mail licitação @clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 335/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de instalação de grama sintética com fornecimento de insumos, de acordo com as especificações e quantitativos, estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., apresentou impugnação aos termos do Edital em epígrafe, a qual foi conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA PARCIALMENTE, especificamente referente aos pedidos de alíneas “a”, “b” e “c”, para que sejam promovidas inserções de informações necessárias no certame necessárias à regularidade do edital nº 7891. A referida impugnação, bem como a decisão encontram-se disponíveis no e-compras (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp) e no sitio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações através do e-mail licitação @clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 335/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de instalação de grama sintética com fornecimento de insumos, de acordo com as especificações e quantitativos, estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, considerando a necessidade do restabelecimento dos prazos de convocação, tendo em vista as alterações feitas no Edital através de Informativo, o certame foi ADIADO para o dia 29 de outubro de 2021 às 10h00min.(Horário de Brasília). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 335/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de instalação de grama sintética com fornecimento de insumos, de acordo com as especificações e quantitativos, estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme Ofício 2110132/OF -/SEINF assinado pelo Secretário Municipal da Infraestrutura, Samuel Antonio Silva Dias, no Edital 7831 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2021, publicado no dia 30 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Município - DOM, jornal local e jornal de circulação nacional, ocorreram atecnias motivo pelo qual se faz necessária a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo nos mesmos meios que: - No Edital 7831, retifica-se o item 18.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescentando-se os itens conforme segue: "18.3.2. ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. Deverão ser apresentados ensaios realizados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas dos itens solicitados na especificação da grama sintética. 18.3.3. ENSAIO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO FIO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA. Deverá ser apresentado ensaio realizado pelo IPT que comprove a qualidade de durabilidade da cor do fio utilizado para fabricação do gramado sintético especificado, ensaio este que consiste na exposição do material, em equipamento específico, aos raios UV-A por 3.000 horas, objetivando escala 5, ou seja, nenhuma alteração de cor, conforme a norma ISSO 105-A02:1993, Parte A02. Tal ensaio também faz parte do manual FIFA (Test Method 10). 18.3.4. ENSAIO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE NA INSTALAÇÃO. Deverá ser apresentado ensaio de Resistência à Tração de Emendas realizado pelo IPT que comprove a qualidade e a durabilidade da emenda do gramado sintético a ser instalado conforme resultados mínimos abaixo:

• = ou > 25N/100mm.

Todos os ensaios mencionados acima deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado.” - No Edital 7831, retifica-se o Anexo I – Termo de Referência, item 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescentando-se os itens conforme segue: "7.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificações sintéticas de materiais e serviços a serem executados na instalação com fornecimento de insumos de grama sintética nos diversos bairros do município de Fortaleza. 7.1.1. ORIENTAÇÕES GERAIS: 7.1.1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O presente Termo de Referência constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de instalação da grama sintética. Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação. O termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação. Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas citadas no decorrer destas Especificações. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste Termo de Referência, e demais documentos integrantes do contrato. 7.1.1.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES: Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala. Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras. Todos os detalhes constantes nos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nas especificações nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços. Orientação Geral e Fiscalização: A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada. A Contratada se obriga a facilitar meticulosamente a fiscalização dos materiais e a execução dos serviços pela Fiscalização. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A Contratada se obriga a retirar do local de prestação dos serviços, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após os serviços contratados. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação. A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização. A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A Contratada

deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, devendo os respectivos custos serem incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução dos mesmos como acréscimo de novos serviços. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividadesnecessárias à execução dos serviços. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras”. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. A Contratada deverá remover todo o entulho, bem como fazer a limpeza completa do local de execução dos serviços. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos. A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização. O material equivalente técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício, no Livrode Ocorrências e no diário de obras. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante. 7.1.1.3. INSTALAÇÃO: A instalação da grama deve ocorrer após a entrega do campo completamente executado e nivelado, conforme estabelecido nos projetos de drenagem e terraplanagem. A base do campo que receberá a grama sintética deve obrigatoriamente estar totalmente limpa e com as muretas e alambrados devidamente instalados e pintados. Após a finalização e limpeza da base do campo, deverão ser executados os serviços conforme sequência abaixo: a) Instalação de grama sintética fornecida em rolos, com sistema de fixação e absorção de impacto, inclusa mão de obra; b) Execução dos arremates, corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si com cola PU bicomponente; c) Aplicação e soldagem de faixas em grama de cor branca, para demarcação das áreas de jogo, nas dimensões estabelecidas em projetos a serem cedidos pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF); d) Aplicação de camada de grânulos de borracha SBR preta, granulometria malha 10, com a devida varredura de forma a que tenhamos uma distribuição homogênea e favorecer o sistema de absorção de impactos do gramado sintético; e) O preenchimento das fibras deverá ser feito com borracha na quantidade de 15kg/m² e sem utilização de areia; f) Limpeza do local com remoção de eventuais e/ou materiais. 7.1.1.4. ESPECIFICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA:

• Tipo do fio sintético: Fibrilado de polietileno, base dupla, cor verde (campo) e branco (linhas demarcatórias com espessura de 10cm);
• Pontos por metro quadrado – tufos: mínimo 7.000;
• Densidade dos fios: Mínimo de 11.000 Dtex;
• Altura do fio: mínimo de 50mm;
• Espessura da fibra de 120 micras;
• Escartamento do tecimento: Máximo 17 mm;
• Estabilidade aos raios Ultra Violetas (UV);
• Tufos por metro linear: mínimo de 110;
• Permeabilidade máxima do tapete: 390 ml/hr/m²;
• Comprimento dos rolos: de acordo com o tamanho do campo;
• Base da grama: Tela dupla (polipropileno) recoberta com látex enriquecido;
• Borracha granulada SBR preta, granulometria malha 10 e 15kg/m²;
• Cola adesiva PoliuretânicoBi-componente (não utilizar cola de contato);
• Fita de união, largura mínima 30cm;
• Método de instalação de emendas: tape de não-tecido e adesivo bi-componente de poliuretano (PU).

Deve-se utilizar equipamento específico para escovação mecanizada, de forma a garantir o posicionamento vertical dos fios sintéticos. A acomodação dos insumos sobre a base do tapete de grama artificial deverá ser efetuada de forma que a exposição da fibra seja no máximo de 10mm. Deverá ser aplicada uma camada de regularização com pó de pedra a fim de dar o acabamento fino na base executada. Coloca-se pó de pedra na quantidade possível para regularização de pequenos buracos e irregularidades remanescentes da camada interior devido à grande granulometria dos materiais utilizados. 7.2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: 7.2.1. ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser apresentados ensaios realizados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas dos itens solicitados na especificação da grama sintética. 7.2.2. ENSAIOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO FIO UTILIZADO NAFABRICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA: Deverá ser apresentado ensaio realizado pelo IPT que comprovem a qualidade de durabilidade da cor do fio utilizado para fabricação do gramado sintético especificado, ensaio este que consiste na exposição do material, em equipamento específico, aos raios UV-A por 3.000 horas, objetivando escala 5, ou seja, nenhuma alteração de cor, conforme a norma ISSO 105-A02:1993, Parte A02. Tal ensaio também faz parte do manual FIFA (Test Method 10). 7.2.3. ENSAIOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE NA INSTALAÇÃO: Deverá ser apresentado ensaio de Resistência à Tração de Emendas realizado pelo IPT que comprovem a qualidade e durabilidade da emenda do gramado sintético a ser instalado conforme resultados mínimos abaixo:

• = ou > 25N/100mm.

Todos os ensaios mencionados acima deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado. 7.3. DA CONTRATAÇÃO: O licitante deverá declarar na proposta a marca da grama sintética, bem como do respectivo fio que será utilizado na sua fabricação, ainda que seja o fabricante dessa grama ou desse fio, caso em que mencionará a circunstância. A grama sintética ofertada na proposta deverá acompanhar a documentação comprobatória de laboratório especializado. Caso a empresa não seja o próprio fabricante, o licitante também deverá apresentar declaração emitida pelo respectivo fabricante de que o licitante é o fornecedor ou representante do fabricante da grama indicada. A empresa contratada estará obrigada a emitir um certificado de garantia em nome do órgão requisitante, identificando o material utilizado e prevendo o período de 05 (cinco) anos para defeitos de fabricação e da instalação do material. Por ocasião da execução do contrato, serão recolhidas em invólucro devidamente lacrado, na presença de representantes de ambas as partes, duas amostras da grama sintética a ser fornecida e instalada. As referidas amostras serão encaminhadas, a expensas da contratada, para análises laboratoriais junto ao IPT, ou outro laboratório reconhecidamente capacitado para determinação dos seguintes teste:

a) Número de pontos por metro linear;
b) Altura dos fios;
c)Título dos fios (DTEX);
d) Espessura de fibras."

- No Edital 7831, retifica-se o Anexo V – Minuta do Contrato, CLÁUSULA DÉCIMAOITAVA – DO FORO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo."

LEIA-SE:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
18.1. A grama sintética ofertada na proposta deverá acompanhar a documentação comprobatória de laboratório especializado.
18.2. Caso a empresa não seja o próprio fabricante, o licitante também deverá apresentar declaração emitida pelo respectivo fabricante de que o licitante é o fornecedor ou representante do fabricante da grama indicada.
18.3. A empresa contratada estará obrigada a emitir um certificado de garantia em nome do órgão requisitante, identificando o material utilizado e prevendo o período de 05 (cinco) anos para defeitos de fabricação e da instalação do material.
18.4. Por ocasião da execução do contrato, serão recolhidas em invólucro devidamente lacrado, na presença de representantes de ambas as partes, duas amostras da grama sintética a ser fornecida e instalada. As referidas amostras serão encaminhadas, a expensas da contratada, para análises laboratoriais junto ao IPT, ou outro laboratório reconhecidamente capacitado para determinação dos seguintes teste:
a) Número de pontos por metro linear;
b) Altura dos fios;
c) Título dos fios (DTEX);
d) Espessura de fibras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo."

Pelo exposto, para que os licitantes tenham tempo hábil para adequarem-se às modificações, foi solicitada a reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Maiores informações pelo email licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa FM RODRIGUES & CIA LTDA. restou CLASSIFICADA em 1º Lugar, com Índice Técnico = 1, Nota Técnica = 9,33, Índice de Preços = 1, Avaliação Final = 10, valor global da proposta vencedora R$ 230.019.285,71 (duzentos e trinta milhões, dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Maiores informações através do e-mail: licitação @clfor.fortaleza.ce.gov.br. | CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PARA OS ITENS 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 171/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) cestas básicas para suprir as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que foi julgado IMPROVIDO o recurso apresentado pela empresa: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, para os ITENS 01 e 02. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no no sitio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRAS NET.COM.BR). Maiores informações pelo e-mail: licitacao@ clfor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85)3452-3477. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 353/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios – mercearia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de outubro de 2021 a 29 de outubro de

2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 261/2021.
ORIGEM: Secretaria da Gestão Regional - SEGER.
OBJETO: Registro de preços para serviços de engenharia e manutenção de prédios e espaços públicos do Município de Fortaleza, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA – tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 27,47% (vinte e sete vírgula quarenta e sete por cento) e de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço, aqui representado pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas de preços.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que foram ACOLHIDOS todos os termos do parecer da assessoria jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, onde as empresas SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA SILVA NEIVA LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA. e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. estão INABILITADAS, devendo o processo ser devolvido a CLFOR para que o Pregoeiro possa prosseguir com o feito licitatório, chamando os remanescentes. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no e-compras (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp) e no sitio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 210/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia – NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos injetáveis parte i (alteplase, reagente para diagnóstico clínico 5 e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF e dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 08, 16, 17, 22, 27 E 29, bem como DESERTA PARA OS ITENS 02, 03, 09, 23, 30 E 35. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 326/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem de Esterilização-NUEST.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais da cirurgia plástica (cureta de bruns, descoladores, espéculo nasal e ganchos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA 0340/2021 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar n° 038/2021 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021- SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 13 de outubro de 2021, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2021 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado

pela Comissão Processante designada pela designada pela Portaria nº 0214/2021-SESEC, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 29 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º – PUNIR em 02 (DOIS) dias de suspensão o servidor FRANCISCO MÁRCIO DA COSTA FREITAS, Guarda Municipal, matrícula nº 106.657-01, em virtude de ter retirado o veículo TP 306 do estacionamento da GMF na manhã do dia 17 de agosto de 2017, conforme art. 27, §1º, inciso XXV c/c art. 133, inciso I da Lei Complementar 037/2007. Art. 2° - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 038/2021 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 038/2021.

INTERESSADOS: RONI FURTADO BORGO, OAB/ES nº 7.828, NATHÁLIA GUILHERME B. BORGES, OAB/CE nº 28.463, DIEGO VICTOR LEMOS NERY, OAB/CE nº 34.169, CAMILA DE NAZARÉ R. SIQUEIRA, OAB/CE nº 42.093.

OBJETO: Intimar as partes supramencionadas, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n° 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 038/2021 que culminou na penalidade de 02 (DOIS) dias de suspensão ao servidor FRANCISCO MÁRCIO DA COSTA FREITAS, Guarda Municipal, matrícula nº 106.657-01, em virtude de ter retirado o veículo TP 306 do estacionamento da GMF na manhã do dia 17 de agosto de 2017, conforme art. 27, §1º, inciso XXV c/c art. 133, inciso I da Lei Complementar 037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria n° 0340/2021-SESEC - do dia 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 038/2021. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de outubro de 2021. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0142/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P077070/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por atrasos descontados indevidamente. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição 12 (doze) horas extras realizadas no mês de novembro de 2020, para o servidor ANTÔNIO PEREIRA PINHO, matricula 122.756-01, no valor de R$ 201,36 (duzentos e um reais e trinta e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0155/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P018114/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de abono das férias vencidas. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao abono das férias vencidas 2015/2016, para o servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matricula 73.111-01, no valor de R$ 1.286,09 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2015/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0156/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P202069/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao ressarcimento de falta descontada. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente a falta descontada no dia 05/06/2019, em favor da servidora MARIA MIRLENE DA SILVA BEZERRA MOTA, matrícula 106.384-02, no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N° 68/2021 - SEFIN - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016. CONSIDERANDO a norma contida no art. 232 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que possibilita, no âmbito do Poder Executivo, a concessão de elogio ao servidor, a título de incentivo funcional; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do mérito dos servidores que contribuíram, sobremaneira, prestando informações aos consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; CONSIDERANDO, por fim, a relevância da apresentação de um instrumento de diagnóstico do nível de maturidade dos processos da Secretaria Municipal das Finanças e do desempenho nas áreas de gestão fazendária e transparência fiscal, administração tributária e contencioso fiscal e administração financeira e gasto público, por meio da consultoria do BID (MD-GEFIS). RESOLVE: Art. 1º - ELOGIAR a atuação dos servidores abaixo designados que, durante a consultoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuaram com extrema competência, eficiência, dedicação, profissionalismo e acendrado espírito público:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando José da Silveira Marinho	94851
José Ítalo Bandeira Gomes	72594
Daniela de Moura Vasconcelos	61215

Art. 2º - DETERMINAR o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que inspiram a atuação dos demais colaboradores e dignificam o serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 11 de outubro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P264714/2021, cujo objeto é a inscrição de 12 (doze) servidores da Secretaria Municipal da Finanças no Curso "PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ESPECIALISTAS NA FERRAMENTA DE POWER BI", a realizar-se 100% on line, em 03 (três) módulos "Power BI Essentials, nos dias 18 a 22 de outubro de 2021", "Power BI Practical, nos dias 25 a 29 de outubro de 2021", "Power BI Advanced, nos dias 08 a 11 de novembro de 2021". São eles: Alexsandro Araújo da Silva, Alandson Mendonca Ribeiro Meireles, Andrinne Lavor Alves, Augusto Jorge Silva de Sousa, Claudio Henrique Alves Campos, Eduardo Guimaraes Nobre, Emerson Monteiro de Souza, Eveline Vasconcelos Campos, Fabrício Colares Barbosa Filho, Glauco de Vasconcelos Soares, Mariângela Araújo Pinto Bezerra, Pablo Bruno de Moura Nóbrega, totalizando o valor global de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais). O Parecer Jurídico nº 75/2021 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade da empresa "PORTFOLIO SERVIÇOS EDUCACIONAIS TECNOLOGICOS E RH EIRELI", com esteio no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/1993; no art. 2º do Decreto nº 13.659/2015; A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária: 23.901-04.128.0214.2233.0001, Elemento de Despesa: 339039,; Fontes de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades Fazendárias (FIDAF). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO Nº P273046/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 13.659 de 21 de setembro de 2015, vem RATIFICAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº P273046/2021, que versa sobre a inscrição de servidora municipal lotada nessa Pasta, no Curso de Registro Declaratório Eletrônico Operações Financeiras - RDE-ROF – Visão Teórica e Prática., realizado pelo Instituto FEBRABAN de Educação – INFI/FEBRABAN, na modalidade 100% on-line, com a transmissão das aulas ao vivo, via webinar (ferramenta zoom), nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/OUTUBRO/2021 para atender as necessidades da SEFIN, concluindo pela possibilidade da contratação, através da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993, e considerando, ainda, a conveniência e oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária pela Secretaria Municipal das Finanças, qual seja: Projeto/Atividade: 23.901-04.128.0214.2233.0001 – Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a LEI Nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em SETEMBRO/2021.

DIA	RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RECEITA		VALOR
01/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	277.854,45
01/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	124.268,65
01/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	201.756,00

02/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	51.626.888,36
03/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	1.677.177,50
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	334.702,20
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	57.907,80
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	2.490.969,60
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	72.570,20
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	478.611,00
03/09/2021	1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	+	712,80
03/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	33.944,36
04/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
05/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
06/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	793.380,00
06/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	88.272,50
06/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	161.263,11
06/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	3.067.450,00
06/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	34.201,29
07/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
08/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	1.499.625,00
08/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	9.975.126,80
08/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	27.108,46
08/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	7.616.650,12
08/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	699.381,10
09/09/2021	1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	+	40.444,15
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	4.977.696,87
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	8.365.172,49
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	96.008,46

10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	993,75
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	1.074.094,68
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	184.436,53
10/09/2021	1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	+	134,84
10/09/2021	951718015100	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	- 26,96
10/09/2021	1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	+	39.706.002,50
10/09/2021	951718012100	DEDUÇÃO DE RECEITA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	- 7.941.200,49
10/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	32.408,06
11/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
12/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
13/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	81.282,00
13/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	119.796,43
13/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	76.500,00
13/09/2021	1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	+	3.264.892,00
13/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	16.924.500,00
13/09/2021	1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	889.538,25
13/09/2021	2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	66.665,03
13/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	34.928,61
13/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	33.226,67
14/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	34.498,19
14/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	9.164.913,88
15/09/2021	2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	452.231,51
15/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	41.549,82
16/09/2021	1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	+	2.627,42
16/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	33.364,45
16/09/2021	1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	+	3.079.880,25
17/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	1.194.216,58

17/09/2021	1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	+	1.187,61
17/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	34.165,01
18/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
19/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	1.533,66
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	1.187.648,04
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	256.272,45
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	44.005,43
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	2.101.215,99
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	36.105,59
20/09/2021	1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	+	9.473.610,65
20/09/2021	951718012100	DEDUÇÃO DE RECEITA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	- 1.894.722,12
20/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	890.419,20
20/09/2021	1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	+	155,06
20/09/2021	951718015100	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	- 31,01
20/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	703.718,40
20/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	31.152,86
21/09/2021	1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	+	2.093.444,10
21/09/2021	1718024100	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI N- 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - PRINCIPAL	+	86.368,42
21/09/2021	1718023100	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI N- 7.990/89 - PRINCIPAL	+	185.229,86
21/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	348.915,66
21/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	4.156.162,31
21/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	3.710.381,29
21/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	207.513,60

21/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	29.946,45
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	125.391,60
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	8.759,76
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	4.617.637,04
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	508.306,76
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	104.627,65
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	34.213,95
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	6.015,60
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	132.480,00
22/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	60.855,68
22/09/2021	2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	+	108.029,01
22/09/2021	2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	+	162.043,52
22/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	42.099,56
23/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	663.845,91
23/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	29.260,38
23/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	2.358.949,87
24/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	201.012,00
24/09/2021	1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	+	190.806,00
24/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	28.759,96
25/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
26/09/2021	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
27/09/2021	1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	381.604,70
27/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	28.547,42
27/09/2021	2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	41.310,98
28/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	15.579.709,21
28/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	26.579,07

29/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	3.360.000,00
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	53.227,50
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	146.195,40
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	345.647,88
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	146.195,40
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	305.865,16
30/09/2021	1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	+	345.647,88
30/09/2021	1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	+	26.300.853,37
30/09/2021	951718012100	DEDUÇÃO DE RECEITA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	- 5.260.170,66
30/09/2021	1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	+	565,17
30/09/2021	951718015100	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	- 113,03
30/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	134.330,60
30/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	134.330,60
30/09/2021	1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	+	134.330,60
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	122.168,89
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	5.717.690,43
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	2.133,62
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	3.297.175,86
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	711.469,42
30/09/2021	1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	28.112,46
30/09/2021	1718091100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	+	35.499.066,44
30/09/2021	1718991199	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	+	354.963,87

30/09/2021	1718991199	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	+	1.100.000,00
30/09/2021	2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	100.000,00
30/09/2021	2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	+	1.900.000,00
TOTAL				287.475.528,27

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3060/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Educação, publicada no DOM de 12/07/2007; Considerando o que consta do processo judicial nº 0673887-06.2012.8.06.0001, já em fase executória, determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico das autoras, nos moldes previstos no art. 102 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério); Considerando o que dispõe o art. 39 da Lei nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário ou de Nível Superior, bem como seu parágrafo único, determinando sua incorporação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo PCCS; Considerando o Ofício nº 4071/2021 PGM/PROJUD, protocolado em 05/10/2021, o qual determinou, por força da sentença judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento básico das autoras; Considerando os deslocamentos na carreira (Promoção/Progressão) ocorridos após o enquadramento das servidoras no referido PCCS; Considerando, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - CEPCCS constante do processo P296563/2021; RESOLVE: I - Conceder a Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico às servidoras constantes no anexo deste Ato, a qual deve ser incorporada, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS do ambiente de especialidade Educação, bem como os termos do parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9.249/2007. II - Reenquadrar no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Educação as servidoras de que trata o item anterior, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, grupo ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária, nível de classificação, estágio de carreira e padrão de vencimento (referência) ali identificados. III- Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 05 de outubro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3060/2021 – SEPOG.

NOME	MATRICULA	CARGO	CH	ENQUADRAMENTO	
				REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
ELISANGILA VASCONCELOS DOS SANTOS PENA	47331-01	Professor Nível Médio	240 horas	III-021	III-029
CARLOTA TEIXEIRA LOPES	28792-02	Professor Nível Médio	240 horas	III-023	III-030
IRENILDE RODRIGUES ALMADA DA SILVA	50900-01	Professor Nível Médio	120 horas	III-020	III-027

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM DOM HÉLDER CÂMARA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO Á FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA – PRORROGAÇÃO: 01/09/2021 A 31/08/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM DOM HÉLDER CÂMARA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **RAFAEL DE CASTRO BATISTA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA REGIONAL II, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE E O (A) ESTAGIÁRIO (A) ABAIXO SUBSCRITO (A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01.04.2021 A 31.03.2022, DATA DA RESCISÃO: 30.08.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO – CONCEDENTE - Francisco Rennys Aguiar Frota. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **GABRIEL BERNARDO PEREIRA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITO – OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 07/10/2019 a 06/10/2021, DATA DA RESCISÃO: 01/09/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE - ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **ALINE MARIA FEREIRA NUNES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA REGIONAL I, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) CENTRO UNIVERSITARIO 7 DE SETEMBRO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A) – OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 16/03/2020 A 15/03/2022, DATA DA RESCISÃO: 31/08/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL I. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITARIO 7 DE SETEMBRO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **RAIAN FELIX BATISTA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR, os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47 do Pregão Eletrônico sob o nº 294/2020, destinados ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. À empresa HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.214.108/0001-24, no respectivo valor de R$ 3.984,76 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o item 01; R$ 701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos) para o item 10; R$ 8.200,82 (oito mil e duzentos reais e oitenta e dois centavos) para o item 11; R$ R$ 9.795,16 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) para o item 15; R$ 21.640,62 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para o item 17; R$ 7.213,13 (sete mil, duzentos e treze reais e treze centavos) para o item 18; R$ 19.979,30 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para o item 19; R$ 10.266,40 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o item 20; R$ 17.108,80 (dezessete mil, cento e oito reais e oitenta centavos) para o item 21; R$ 14.566,90 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para o item 22; R$ 9.742,10 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) para o item 23; R$ 5.860,74 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para o item 27; R$ 18.562,84 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o item 35; R$ 15.930,09 (quinze mil, novecentos e trinta reais e nove centavos) para o item 36; R$ 9.829,38 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) para o item 39; R$ 44.997,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o item 40; R$ 38.944,90 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para o item 44; R$ 21.914,92 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para o item 47. À empresa MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.962/0001-23, no respectivo valor de R$ 2.724,84 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o item 02; R$ 1.599,06 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) para o item 03; R$ R$ 1.085,76 (um mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o item 04; R$ 2.944,32 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o item 08; R$ 1.730,82 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) para o item 09; R$ 6.428,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para o item 25; R$ 5.469,10 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para o item 26; R$ 15.259,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 42. À empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, no respectivo valor de R$ 2.822,40 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o item 05; R$ 1.648,26 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis) para o item 06; R$ 113.883,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais) para o item 12; R$ 37.961,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais) para o item 13; R$ 26.469,09 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para o item 14; R$ 5.116,50 (cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o item 24; R$ 20.838,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais) para o item 28; R$ 21.019,70 (vinte e um mil, dezenove reais e setenta centavos) para o item 29; R$ 19.492,50 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o item 30; R$ 13.741,70 (treze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) para o item 31; R$ 9.862,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o item 32; R$ 9.956,25 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o item 34. À empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.420.147/0001-05, no respectivo valor de R$ 25.408,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais) para o item 07; R$ 10.745,70 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para o item 16; R$ 17.604,20 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos) para o item 41. À empresa M C VITORIANO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 32.469.869/0001-76, no respectivo valor de R$ 119.123,20 (cento e dezenove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) para o item 37; R$ 39.692,80 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o item 38. À empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, no respectivo valor de R$ R$ 18.864,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o item 43. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R$ 830.731,12 (oitocentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos). Os itens 33, 45 e 46 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 30 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2021 - COJUR/SEPOG - PROCESSO P273841_2021 - OBJETO: Inexigibilidade de licitação para possibilitar a aquisição de 20 (vinte) inscrições referentes à participação de servidores e membros da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR no Curso “Nova Lei de Licitações e Contratos: Inovações e Potencialidade” ofertadas 04 (quatro) vagas como cortesia, totalizando 24 (vinte e quatro) participações, a ser realizado pela Editora Fórum Ltda, no período de 18 a 27 de outubro de 2021, em formato virtual/online ao vivo, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e na proposta apresentada. JUSTIFICATIVA: O curso visa aperfeiçoar os servidores, levando-os a conhecer, debater e compreender, de forma aplicada e prática, as mudanças e os reflexos da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), além de estabelecer uma política de promoção do desenvolvimento e da capacitação permite que os servidores e empregados públicos ampliem sua visão, desenvolvam novas habilidades e ati-

tudes, superem desafios, repensem continuamente a sua atuação como agente público e contribuam efetivamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor da inscrição: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.128.0082.1391. 0001 - Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 199000000003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ n. 41.769.803/0001-92, com sede à rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP 31710-430. Sr. Secretário, O Secretario Executivo vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa. com base no art. 26, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL N° 104/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0018/2021 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o processo administrativo n° P290042/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 104/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 30 de outubro de 2018, homologado através do Ato nº 123/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 03/2019, publicados no DOM de 11 de janeiro de 2019, prorrogado excepcionalmente através do Ato n° 0013/2021 – SEPOG, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOM de 15 de janeiro de 2021, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação", em primeira chamada os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado, e em segunda chamada, os candidatos relacionados no Anexo II, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado, estes exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou ausência dos candidatos relacionados no Anexo I desta convocação. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes- criminais/certidao); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - http://www.trece.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação licita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sitios https://meu.inss.gov.br/#/login, www.seplag.ce.gov.br e http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo V); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I deste Edital de Convocação, com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias:

DISCIPLINAS	DISTRITO						DATA/HORA
	DIST 1	DIST 2	DIST 3	DIST 4	DIST 5	DIST 6	
CIÊNCIAS	26° ao 27°	21º ao 25º	22° ao 26°	50° ao 54°	***	36° ao 41°	15 de outubro de 2021, até as 23:59h
EDUCAÇÃO FÍSICA	20° ao 22°	***	***	***	***	***	
HISTÓRIA	***	***	40° ao 42°	46° ao 52°	***	***	
PEDAGOGIA	393° ao 411°	***	454° ao 484°	***	738° ao 774°	797° ao 821°	

1. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias:

DISCIPLINAS	DISTRITO						DATA/HORA
	DIST 1	DIST 2	DIST 3	DIST 4	DIST 5	DIST 6	
CIÊNCIAS	28° ao 29°	26º ao 30º	27° ao 31°	55° ao 58°	***	***	18 de outubro de 2021, até as 23:59h
EDUCAÇÃO FÍSICA	23° ao 25°	***	***	***	***	***	
HISTÓRIA	***	***	43° ao 45°	53° ao 55º	***	***	
PEDAGOGIA	412° ao 430°	***	485° ao 510°	***	775° ao 777°	822° ao 846°	

4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 5. Os candidatos relacionados nos Anexo I e II, deverão enviar as documentações para o endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto “número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação”, nas datas e horários, previstos no cronograma constante no itens 2 e 3. deste Edital. 6. Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 104/2018, regulamentador do certame, o não envio da documentação na data prevista neste Edital, pelos candidatos constantes no Anexo I, implicará na perda do direito da vaga e exclusão do candidato do quadro de classificados e, por conseguinte, gerará para o candidato subsequente, constante do Anexo II, o direito à contratação e lotação nas carências temporárias disponíveis. 7. Caso as vagas/carências sejam preenchidas pelos candidatos convocados através do Anexo I, os candidatos relacionados no Anexo II se manterão na mesma ordem classificatória do Resultado Final - Edital nº 03/2019, publicado no DOM de 11 de janeiro de 2019, a ser observada em futuras convocações destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção. 8. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo III), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 9. O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 08 de outubro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO 1

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471032	MARIA LINDALVA MAXIMO DE ALMEIDA	26º
9468930	PALOMA DA SILVA BASTOS	27º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462024	ISABELA MOURA NANTES	20º
9469855	LARYSSE MARIA ALVES TAVARES	21º
9470173	JOHNATAN LENON GUTIERREZ SOARES	22º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9470761	AURISTELA ALVES DE MESQUITA VASCONCELOS	393º
9469202	ANA ADRIANA CARNEIRO	394º
9471712	NIVIA MARIA ALEXANDRE DO AMARAL	395º
9465532	EVELINE ANDRADE NARCISIO	396º
9471714	MARIA AURENIVIA OLIVEIRA PINTO	397º
9461754	JOSIVANIA FERREIRA TARGINO	398º
9462838	EMANUELLA DE SOUSA BARBOSA	399º
9471493	LUCILENE DE SOUZA DA COSTA	400º
9473054	OTILIANA DA SILVA VASCONCELOS	401º
9468764	ARLINE DA SILVA MOURA	402º
9470641	EMMANUEL NASCIMENTO CRUZ	403º
9465218	CLEIBE FERREIRA DE CASTRO	404º
9467648	OZANEIDE PEDROSINA DA COSTA	405º
9473299	MARIA GICELMA MARTINS SARAIVA	406º
9463299	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA FAUSTINO	407º
9470412	PRISCILA DAYANA ALEXANDRE PEREIRA	408º
9462081	FRANCISCA SANE SILVA DO AMARAL	409º
9469187	FRANCISCA CLEIDE MARQUES ARRUDA	410º
9465049	JARLANE GOMES DA SILVA	411º

COORDENADORIA DO DISTRITO 2

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473325	ANGÉLICA MARIA REINALDO DA SILVA	21º
9465400	KAMILA DE LIMA BARBOSA	22º

9474458	ELIANE DE AQUINO LIMA BRANDÃO	23º
9473184	ARNALDO CÉSAR MAGNO VALENTE	24º
9473459	ANNE KAROLINE ALVES DA SILVA	25º

COORDENADORIA DO DISTRITO 3

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463043	FRANCISCA RAYSSA FREITAS FERREIRA	22º
9472161	JOSE MILTON NEGREIROS NETO	23º
9469074	THALES LACERDA TORRES	24º
9472841	FRANCISCO EDILCARLOS DE OLIVEIRA LIMA	25º
9462837	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE VIEIRA	26º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471156	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	40º
9463979	CARLOS ADRIANO PINHEIRO DE SOUSA	41º
9469345	LUCIANA XIMENES BARROS	42º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9469353	ERLANE LIMA CARNEIRO PENHA	454º
9468526	JULIANA DEODATO DA COSTA	455º
9472995	MANUELLA FREIRE DE SOUZA	456º
9463024	LENI DE WEIMAR THE FONTINELE	457º
9471100	MARIA DAS GRAÇAS ANGELO DE MOURA	458º
9470301	ROSELANY MAGALHAES FORTE	459º
9464557	MARIA SELVA VITAL PEDROSA	460º
9464137	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	461º
9473134	DANUZIA GOIS MOTA	462º
9473883	SIRLENE COSTA MOREIRA	463º
9470971	FRANCINEIDE JARDIM MARTINS	464º
9463337	KARIANE LIMA MARQUES	465º
9473312	MARCIA ALVES MEIRELES PEREIRA	466º
9471212	FRANCISCA FABÍOLA FELIX DA SILVA	467º
9469998	FRANCIDALVA ALVES MORAES	468º
9469245	ANGELINA DOS SANTOS AQUINO	469º
9472615	CARMEM IRENE SARMENTO DE CARVALHO	470º
9473568	VÂNIA MÁRCIA BRANCO LIMA DE AGUIAR	471º
9462428	CRISTIANA MARIA CRISPIM DE HOLANDA	472º
9473775	ANA PATRICIA SANTOS ALMEIDA	473º
9470907	MARIA ELIZANGELA DE AGUIAR VASCONCELOS	474º
9464030	KARINE CABRAL DA SILVA	475º
9462682	EVELAYNE COSTA GOMES	476º
9470744	AURENIR JOSINO CABRAL	477º
9463627	RAIMUNDA PINTO RAFAEL	478º
9462688	CHIRLE DA SILVA MESQUITA	479º
9462298	ANTONIA GLADIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	480º
9464531	DANIELE DA PAZ LIMA	481º
9463184	MARIA CRISTINA LIMA MACIEL	482º
9464590	FRANCISCA NAGILA ANDRADE SOUSA SOARES	483º
9469080	MARIA GORETTI DIAS DE OLVEIRA	484º

COORDENADORIA DO DISTRITO 4

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463328	JORGE WILKER DE OLIVEIRA LIMA	50º
9465134	TIAGO LIMA GADELHA	51º
9472525	FRANCISCO ANDERSON ARAUJO BEZERRA	52º
9472379	GABRIELLY FERREIRA MOTA	53º
9469265	OSILENE DOS SANTOS ROCHA	54º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471348	FRANCISCO AURÍLIO DA SILVA POSSIDONIO	46º
9465534	FRANCISCO RUBENS DE SOUZA SANTOS	47º
9465662	JOSE VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	48º
9471012	ALESSON DE OLIVEIRA GADELHA	49º

9463042	ANA CRISTINA LEMOS DA SILVA	50º
9473585	JOSÉ WELLINGTON SOUSA MARTINS	51º
9464249	ANTONIA CLÉIA DE BARROS FRANCO	52º

COORDENADORIA DO DISTRITO 5

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471150	PATRICIA PAULINO DA SILVA	738º
9468037	NATHALY FARIAS FELIX CAVALCANTE	739º
9471193	SARA LIA DE ASSIS PEREIRA ALVES	740º
9473331	MIZAEL ALVES DA SILVA	741º
9471923	ANA PAULA SOUSA CAMELO	742º
9467325	EDINEUMA CORRÊIA LIMA	743º
9465297	OSMARINA SILVA DOS SANTOS	744º
9466270	ALEXSANDRA PEREIRA LIMA	745º
9474025	DANIELA DE OLIVEIRA BRITO	746º
9462325	FRANCIANA LIMA DE MORAIS	747º
9469213	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	748º
9463126	KARINE MILENA GOMES SANTOS	749º
9464402	MARIA AUZENIR ALEXANDRE DE ASSIS	750º
9470062	SÃNGELA FRANCELINO CAVALCANTE	751º
9468935	LISLENE MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	752º
9472288	VALDENIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	753º
9465508	ANA PAULA ALVES LEITE	754º
9468694	ROSEANNE CARVALHO BORGES	755º
9463463	SUELY GOMES SIQUEIRA	756º
9463588	BENAYRES SILVA DE SOUSA	757º
9472599	MARIA VANDERLENE DE PAIVA GOMES	758º
9472970	TACIO ANTONIO ALVES DE LIMA	759º
9465178	MARIA ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	760º
9464779	CLAUDIA BRAGA MAGALHAES MOREIRA	761º
9469094	ADRIANA SILVEIRA DE MESQUITA	762º
9463645	CLEBIA FIRMINO DA SILVA	763º
9464574	JANE EYRE LIMA FERREIRA	764º
9465120	ANDREA SOCORRO MATOS ALMEIDA	765º
9473302	ANTONIA ELENILCE ANGELO DE FREITAS	766º
9473708	ALDIANA DE FÁTIMA DA SILVA POSSIDÔNIO	767º
9461857	EWERTON CARVALHO GUIMARAES	768º
9471384	RONER DA SILVA SOUSA	769º
9463846	TEREZINHA CAMELO ALBUQUERQUE	770º
9471152	FRANCISCA FRANCIZALVA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	771º
9469938	ANTONIA MARIA ABREU DE SOUSA	772º
9470294	MARTA MARIA ARAUJO DE LIMA	773º
9461920	GLEIÇA EMANUELLE LOPES DA SILVA	774º

COORDENADORIA DO DISTRITO 6

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464982	SABINO SERGIO MARQUES DA SILVA	36º
9474397	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES ALVES	37º
9466716	FRANCISCA KAROLINA CARDOSO MOREIRA	38º
9469382	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	39º
9473102	CARLOS RONALD NOGUEIRA GOMES	40º
9471082	EDNARDO EVANGELISTA BATISTA	41º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462351	ANDRÉIA MARIA RODRIGUES PINHO	797º
9468387	ANTÔNIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA	798º
9463056	LUCILENE PIMENTEL DA COSTA	799º
9462412	NAGILA DELFINO MOTA	800º
9463361	RAQUEL LAURICEIA LEITÃO DA SILVA DE VASCONCELOS	801º
9461705	MARILIA SILVA DOS SANTOS	802º
9463691	ROSÂNGELA PEREIRA AUGUSTO	803º
9471561	FRANCISCA DARLENE DA SILVA TEIXEIRA	804º
9463028	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA RODRIGUES	805º
9463482	LINDAYANA FRANÇA FREITAS SOARES	806º
9469692	LUZIANY NOGUEIRA DE SOUSA SERRA	807º

9473500	MARIA LUCILENE LOPES COSTA	808º
9463876	KEILA VASCONCELOS ALENCAR MESQUITA	809º
9471800	RAIMUNDA FERREIRA DAS CHAGAS	810º
9461845	JANE MARIA PACHECO DE LIMA	811º
9470963	MARIA PERPETUA SARAIVA LOPES SANTANA	812º
9464408	ANA PAULA FERREIRA	813º
9462725	KEURIN DE ABREU SILVA	814º
9474187	MEIRIANE FERNANDES FERREIRA NOGUEIRA	815º
9472999	CRISTINA DE ALMEIDA DE SOUSA	816º
9469062	ANA PAULA HOLANDA DA SILVA	817º
9463599	DOROTI MESSIAS DA ROCHA	818º
9471704	FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	819º
9464738	DAILEY TAVARES	820º
9463282	PATRICIA LIRA DO NASCIMENTO	821º

ANEXO II

COORDENADORIA DO DISTRITO 1

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471078	POLLYANNA SHEYLA DE SOUSA ABREU	28º
9470399	JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA FAÇANHA	29º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463904	VALDESON ROCHA DE PAULO	23º
9464521	GABRIELA DAS CHAGAS DAMASCENO DE SOUSA	24º
9470694	ELIZABETH FONSECA NONATO MACIEL	25º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472538	REGIA CHAVES PIRES SOUSA	412º
9471038	ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES	413º
9462120	ROSA AMÉLIA DE AQUINO NOGUEIRA	414º
9474182	MARIA DE JESUS FARIAS MENDONÇA	415º
9464587	FRANCISCA ANTONIETA DO NASCIMENTO	416º
9465043	RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO DOS SANTOS	417º
9466889	IVONE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	418º
9461740	SAMARA FREITAS DE CASTRO	419º
9463589	MARIA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	420º
9470497	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	421º
9471650	ROSEANA MENDES RODRIGUES	422º
9462518	MARIA VERA LUCIA DIAS	423º
9467016	FRANCISCA MARY DA SILVA SAMPAIO LUCENA	424º
9469982	ISAILA MARGOMANTE BARROS FRASÃO	425º
9468301	FATIMA CELMA SAMPAIO RIBEIRO ALVES	426º
9462177	LEYANE PALMEIRA CASTELO	427º
9472563	ANELIR DE SOUZA SILVA	428º
9469361	CARLA NEUCILIA DE FREITAS MENDES	429º
9469673	ADILINA RODRIGUES SANTANA	430º

COORDENADORIA DO DISTRITO 2

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473434	ANA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	26º
9472611	JULIO CESAR FERNANDES DE PAULA	27º
9473861	ISABELA DE ABREU RODRIGUES PONTE	28º
9468007	ISADORA SUKNAIC	29º
9470512	QUEZIA MOURA NUNES	30º

COORDENADORIA DO DISTRITO 3

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463344	MONIQUE CARVALHO BORGES	27º
9472311	FRANCISCO ALAN MARTINS AVELINO	28º

9471893	GUSTAVO GIBBS LOYO ROSAS	29º
9471916	JURACY FARIAS FILHO	30º
9473972	DAVI ALMEIDA DE SOUSA	31º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9467310	ROGÉRIO DE JESUS RAMOS	43º
9469322	ANA VIRGINIA FONSECA LIMA	44º
9461965	FRANCISCA GLEYCIANE DA SILVA MAGALHÃES	45º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9466923	RAFAELA DE SOUSA MELO CARVALHO	485º
9469977	CRISTIANE MOTA CAVALCANTI MARTINS	486º
9473339	LUCIANA LIMA MARTINS	487º
9467941	LAYANA ROCHELLE SANTIAGO BARROSO	488º
9470944	MARIA GALILEA CASTRO SILVA	489º
9464075	JANARA SILVA FORTE CAVALCANTE	490º
9463994	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA DA SILVEIRA	491º
9469834	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	492º
9468699	FRANCISCA GABRIEL DA SILVA GOMES	493º
9462851	FRANCISCA SILVANICE DE VASCONCELOS SARMENTO	494º
9474155	MARIA LAUDILICE ALMEIDA DE CASTRO	495º
9463144	MARIA ALICE DA SILVA	496º
9464121	MARIA VERONICA ALVES DA SILVA	497º
9472558	SOCORRO SOUSA DO NASCIMENTO	498º
9462332	ERIKA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	499º
9471741	CLEIDE FERREIRA LIMA	500º
9471966	MARÍLIA CARLA MENEZES DE ARAÚJO MENDES	501º
9474121	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUSA	502º
9462084	MÁRCIA MARIA ARRUDA DE MENEZES	503º
9473017	MARIA JOZIANE HOLANDA DE SOUSA	504º
9463545	JOVELINA ALVES DE CASTRO PAIVA	505º
9468667	LUIZA DE MARILACCOLARES FARIAS CELESTINO	506º
9463455	IVANILDA ANASTÁCIO BRANDÃO	507º
9473720	MARIA FACUNDO DE ARAUJO	508º
9462265	SHEILA MARIA DE MIRANDA GOMES	509º
9473094	ELIZAMA MOURA LIMA	510º

COORDENADORIA DO DISTRITO 4

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474170	TIAGO MACHADO FREITAS	55º
9470442	FRANCISCA KARINA DE SOUZA NOGUEIRA DE MELO	56º
9473667	ELDER BARBOSA COSTA	57º
9462864	CÁCIA GUIMARÃES CAVALCANTE DE CASTRO	58º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465467	AURORA APARECIDA JOSÉ RAMOS	53º
9468178	ANA SELMA SILVA DE AGUIAR PARENTE	54º
9464344	FELIPE VAZ UCHOA	55º

COORDENADORIA DO DISTRITO 5

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463175	MARIA CRISTIANE CESARIO ALVES DE SOUSA	775º
9470579	LUIZA DO BOMFIM DE MELO VINUTO	776º
9465230	MARIA ERIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	777º

COORDENADORIA DO DISTRITO 6

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462123	ROSE MARY COSTA LIMA	822º
9473634	ANTONIA PAULA MACARIO DOS SANTOS	823º
9465462	VALERIA ASSUNÇÃO TAVARES	824º
9469225	DANISIO DA SILVA PEREIRA	825º
9461692	ANTONIA NADIA KRAMER DA SILVA	826º
9473311	RIGELLE BEZERRA DA SILVA	827º

9464573	VANESSA DA CRUZ SOUZA COSTA	828º
9470666	REGINA TELMA DE OLIVEIRA	829º
9471611	DEUZELINA ALVES GARCIA	830º
9473762	MAIZA RAMOS DA COSTA	831º
9467849	FRANCISCO CLAUDIO SILVA DE FREITAS	832º
9471314	ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA	833º
9472459	MARIA JOSINEIDE DA COSTA ABREU	834º
9471723	LEYLA MARIA SOUZA DOS ANJOS	835º
9472578	MARIA IONEIDA CARVALHO ALVES	836º
9470681	REJANE DOS SANTOS MELO	837º
9469504	ELISAMA RAVENA BEZERRA	838º
9470208	LUIZA MARIA LIMA TEIXEIRA	839º
9463506	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA DE ASSIS	840º
9463238	ANA MARIA RODRIGUES SOUSA DA SILVA	841º
9461473	ELSA CASTRO DE ARAUJO	842º
9473630	THALITA MEDEIROS DUARTE MAIA	843º
9471888	EDER ANDERSON FALCÃO BARBOSA	844º
9462247	VANESSA SANTOS DA SILVA	845º
9463294	SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	846º

ANEXO III

FICHA CADASTRAL				
EDITAL REGULADOR:	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**		**CONVOCAÇÃO:**	
CARGO/FUNÇÃO:			**CLASS.:**	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:	**DISCIPLINA:**			
MATRÍCULA:	**LOTAÇÃO:**			
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
ESTADO CIVIL:	**SEXO:**	**DT NASCIMENTO:____/____/**		
NATURALIDADE:	**UF:**	**NACIONALIDADE:**		
NOME DA MÃE				
NOME DO PAI:				
NOME DO CÔNJUGE:				
ENDEREÇO E CONTATOS				
LOGRADOURO:			**Nº:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**		**UF:**	
COMPLEMENTO:		**CEP:**		
E-MAIL:				
CEL.1: ( )	**CEL.2: ( )**			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				
RG:	**ORG. EXP.:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:____/____/**	
CPF:	**TÍTULO:**		**ZONA:**	**SEÇÃO:**
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
CTPS:		**SÉRIE:**	**UF:**	
PIS/PASEP:		**GRAU DE INSTRUÇÃO:**		
FORMAÇÃO SUPERIOR:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO BRADESCO	**AGÊNCIA:**	**DÍGITO:**	**CONTA:**	**DÍGITO:**

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.

_____
ASSINATURA DO CONTRATADO

Fortaleza, _____de _____ de_____.

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,
portador (a) do RG nº_____, expedido em /_____/_____, pelo órgão _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na, nº_____, Bairro_____,CEP_____-_____, na cidade de_____do Estado do_____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza,_____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu_____ RG_____, CPF_____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO
( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

SIM
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
( ) Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____(cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____

_____(cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____

_____(cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.
Local: _____/_____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado (a).

Fortaleza, de _____ de 202___

_____
Assinatura do Declarante
*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 1131/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17014, de 08/04/2021, que nomeou servidor(a) para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, ONDE SE LÊ: MARIA DA CONCEICAO DE MELO TIMBO, LEIA-SE: MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS DE MELO. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 589/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Especificas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO N° 589/2021 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MATRICULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	3	MARCELA FIGUEIRA FERREIRA	109479-01	P233265/2021	13/08/2021	ESP005	MES005
2	4	MOISES EUDOCIO ALMEIDA	72245-02	P232326/2021	12/08/2021	ESP011	MES011

*** *** ***

PORTARIA Nº 0403/2021-SME

Define os critérios para concessão de bolsas de monitoria aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino e as unidades escolares que serão contempladas pelo Programa Bolsa Nota 10 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.158, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 09/09/2021, que cria o Programa Bolsa Nota 10 na rede pública municipal de ensino de Fortaleza e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - Definir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SME, os critérios para concessão de bolsas de monitoria aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino e as unidades escolares que serão contempladas pelo Programa Bolsa Nota 10, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, do art. 3º, da Lei nº 11.158, de 03 de setembro de 2021. Art. 2º - As bolsas serão concedidas aos alunos do 8º, 9º ano ou EJA IV do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino inscritos no Programa Bolsa Nota 10 e selecionados através de edital para atuarem como monitor em cada unidade escolar. Art. 3º - Para a concessão das bolsas de monitoria ao aluno no Programa Bolsa Nota 10 serão observados os critérios de resultado acadêmico de desempenho e frequência escolar, definidas as pontuações em edital elaborado pela SME e selecionados por cada unidade escolar. Art. 4º - Todas as unidades escolares que ofertam as etapas previstas no Art. 2º serão contempladas pelo Programa Bolsa Nota 10. Art. 5º - As bolsas de monitoria terão duração de até 10 (dez) meses, podendo ser renovadas uma única vez por igual período, conforme a necessidade da unidade escolar. Art. 6º As atividades de monitoria do Programa Bolsa Nota 10 poderão ocorrer no turno em que o aluno está regularmente matriculado e/ou no contraturno das aulas escolares, com duração máxima de 12 (doze) horas semanais, a ser definido em edital de cada unidade escolar. Art. 7º - Constitui motivo para o cancelamento da monitoria e do pagamento da Bolsa, o aluno monitor que concluir o ensino fundamental na rede de ensino público do município de Fortaleza ou não estar frequentando regularmente a rede de ensino público do município de Fortaleza ou não estiver cumprindo as atribuições do programa, sem prejuízo para as partes. Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza se reserva no direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do programa, por meio de relatórios específicos, e por visitas técnicas. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0405/2021 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE. CONSIDERANDO a Portaria n° 128, D.O.M. de 25 de maio de 2015, que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE. CONSIDERANDO que para garantir a implementação da gestão democrática, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME regulamentará, em normas específicas, a descentralização de recursos necessários à administração das unidades escolares. CONSIDERANDO que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE. CONSIDERANDO o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE. CONSIDERANDO a necessidade Legal de adequação arquitetônica do prédio escolar para atender às condições exigidas no que se refere s medidas necessárias à prevenção e combate a incêndios recomendadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. CONSIDERANDO que as unidades escolares necessitam de manutenção preventiva e corretiva para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, como também, em atendimento à categoria representativa dos profissionais da educação por melhoria nas condições de trabalho. RESOLVE: Artigo 1° - Fixar os valores referentes ao repasse Emergencial do PMDE, exercício de 2021, para serem executados nas Unidades escolares da rede publica

municipal de ensino de Fortaleza, por meio de suas respectivas Unidades Executoras de Recursos Financeiros – UERF, conforme demonstrado no Anexo I desta Portaria. Artigo 2º - Os recursos financeiros de que trata o art. 1º serão repassados às UERF para cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados: I - Na aquisição de extintores do tipo pó químico pressurizado ABC – carga 06 kg com instalação em conformidade com recomendações constantes do Manual elaborado pela Coordenadoria de Infraestrutura da SME, Anexo II desta Portaria. II – Na aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao atendimento das medidas de infraestrutura (Iluminação de emergência, sinalização de emergência, casa de gás, saídas de emergências e rota de fuga, todos com aspectos construtivos e instalações em conformidade com recomendações constantes do Manual elaborado pela Coordenadoria de Infraestrutura da SME, Anexo II desta Portaria. Artigo 3º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes desta parcela correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Parágrafo único – No valor total do repasse é de R$ 112.046,22 (cento e doze mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), divididos igualmente entre todas as unidades escolares elencadas no Anexo I desta Portaria. Artigo 4º - A execução e prestação de contas do repasse dos recursos deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2015 e da Portaria nº 128/2015, inclusive quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias após o crédito do recurso em conta bancária específica do Programa. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2021. **Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0405/2021 - SME

UNIDADES ESCOLARES/UERF CONTEMPLADAS COM O REPASSE DO PMDE EMERGENCIAL 2021 (R.2) - PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

ITEM	UERF/Unidade Patrimonial que receberá, executará e prestará contas do recurso	CNPJ da Unidade Executora de Recursos Financeiros (UERF)	Unidade Escolar contemplada com o recurso	DISTRITO DE EDUCAÇÃO	REPASSE DE CUSTEIO	REPASSE DE CAPITAL	TOTAL DO REPASSE
1	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	23.860.168/0001-72	CEI DOIS DE DEZEMBRO	1	3.613,66	1.479,35	5.093,01
2	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	24.438.507/0001-90	CEI DOM HELDER CAMARA	1	3.613,66	1.479,35	5.093,01
3	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	26.005.638/0001-09	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	1	3.613,66	1.479,35	5.093,01
4	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	23.872.788/0001-21	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	1	3.613,66	1.479,35	5.093,01
5	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	23.824.957/0001-58	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	1	3.613,66	1.479,35	5.093,01
6	ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	28.467.574/0001-93	ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
7	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	24.397.484/0001-12	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
8	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	24.828.009/0001-53	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	24.896.840/0001-42	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	24.456.040/0001-00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	25.987.115/0001-42	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
12	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	24.717.580/0001-09	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	2	3.613,66	1.479,35	5.093,01
13	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	24.717.482/0001-63	CEI MURILO SERPA	3	3.613,66	1.479,35	5.093,01
			CEI MURILO SERPA - UND II	3	3.613,66	1.479,35	5.093,01
14	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	24.456.186/0001-56	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	3	3.613,66	1.479,35	5.093,01
15	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	24.683.735/0001-25	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	3	3.613,66	1.479,35	5.093,01
16	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	25.381.156/0001-90	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	4	3.613,66	1.479,35	5.093,01
17	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	24.388.964/0001-17	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	4	3.613,66	1.479,35	5.093,01
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	24.066.285/0001-21	CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	4	3.613,66	1.479,35	5.093,01
19	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	24.455.916/0001-02	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	4	3.613,66	1.479,35	5.093,01
20	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	24.705.178/0001-04	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	5	3.613,66	1.479,35	5.093,01
21	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	24.438.188/0001-12	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	6	3.613,66	1.479,35	5.093,01
TOTAL DO REPASSE					79.500,52	32.545,70	112.046,22

RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750m² JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ -

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - SME

Fortaleza – Ceará
13 de outubro de 2021

ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750m² JUNTO AO CORPO DE COMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

Referência: TABELAS SINAPI (DEZEMBRO/2020) E SEINFRA(26.1).

SERVIÇO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
EXTINTORES				
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	R$ 295,87	5	R$ 1.479,35
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	R$ 18,20	5	R$ 91,00
			SUB-TOTAL	R$ 1.570,35
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R$ 29,33	5	R$ 146,65
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 3,11	150	R$ 466,50
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R$ 13,06	40	R$ 522,40
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R$ 20,48	5	R$ 102,40
			SUB-TOTAL	R$ 1.237,95
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	R$ 8,99	30	R$ 269,70
			SUB-TOTAL	R$ 269,70
CASA DE GÁS				
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	R$ 56,64	0,50	R$ 28,32
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	R$ 34,34	0,50	R$ 17,17
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	R$ 21,83	1,20	R$ 26,20
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	R$ 26,40	1,20	R$ 31,68
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R$ 44,58	3,56	R$ 158,70
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	R$ 121,33	1,40	R$ 169,86
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R$ 5,19	9,92	R$ 51,48
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R$ 29,03	9,92	R$ 287,98
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	R$ 13,00	9,92	R$ 128,96
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 38,13	15,00	R$ 571,95
VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R$ 62,38	2,00	R$ 124,76
PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	R$ 379,95	1,10	R$ 417,95
			SUB-TOTAL	R$ 2.015,01
			TOTAL GERAL	R$ 5.093,01

RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

1. DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

1.1. EXTINTORES

1.1.1. ESPECIFICAÇÃO

Deverão ser adotados equipamentos extintores do tipo “PÓ QUÍMICO PRESSURIZADO ABC – CARGA 06kg”, conforme especificação abaixo:

Agente extintor	Pó químico ABC
Carga	06 kg
Capacida de Extintora	2-A: 20-B:C

1.1.2. INSTALAÇÃO

Os equipamentos extintores devem ser instalados em locais desobstruídos e de fácil visualização. Podem ser instalados sobre o piso, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m ou em paredes por meio de suportes fixados a 1,60m de altura.

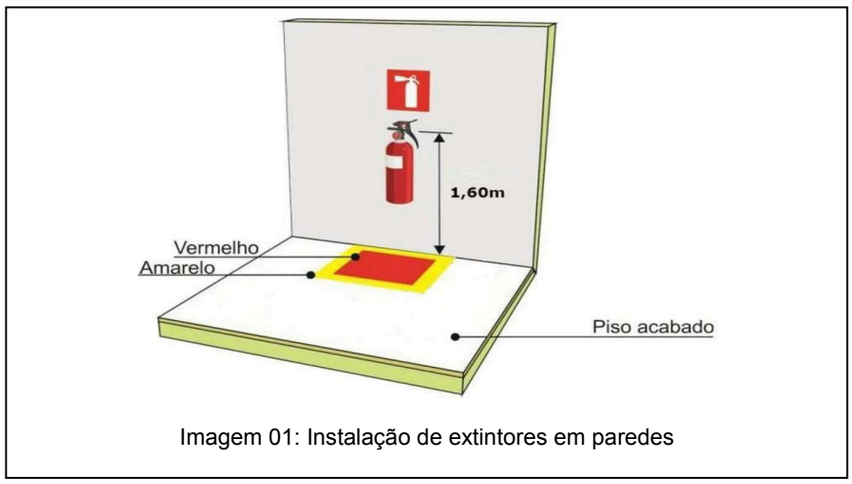

Imagem 01: Instalação de extintores em paredes

Os extintores deverão ser sinalizados com placa de indicação, instalada a 1,80m de altura do piso. Deverá haver, ainda, uma demarcação horizontal no solo, composta por um quadrado na cor vermelho de 0,70m de lado, com bordas de 0,15m na cor amarela, executada por meio de pintura ou fitas de sinalização para piso.

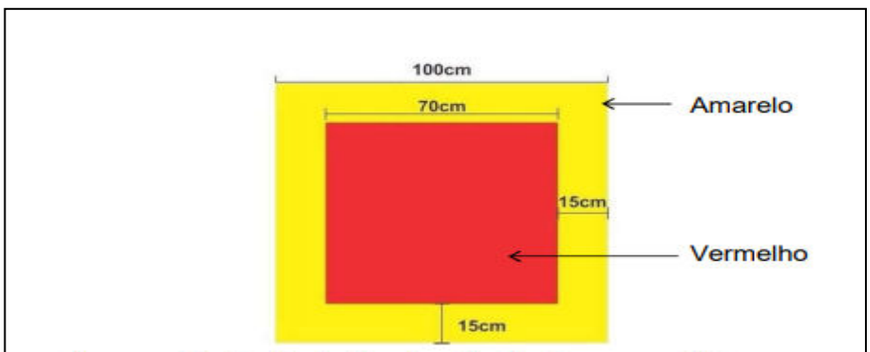

Imagem 02: Opção 1 - Sinalização de piso para extintores.

Para diminuir o impacto visual pode-se adotar a seguinte opção, composta por duas faixas de 0,15m, mantendo as dimensões totais:

Imagem 03: Opção 2 - Sinalização de piso para extintores.

1.1.3. LOCALIZAÇÃO

Recomenda-se, prioritariamente, a alocação dos extintores nos seguintes ambientes, ou nas proximidades dos mesmos:

- Recepção/Hall de Entrada;
- Cozinha;
- Casa de Gás;
- Biblioteca (quando houver).

Os demais extintores devem ser alocados em áreas de grande circulação e fácil visualização, como corredores principais e/ou pátios.

1.2. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA

As saídas de emergência compreendem as entradas/saídas, escadas e corredores da edificação que serão destinados ao escoamento seguro da população em situações de emergência. O conjunto de estruturas destinadas a este fim é denominado rota de fuga.

As portas/portões destinadas às saídas de emergência devem possuir largura de, no mínimo 0,80m e, obrigatoriamente, abrir no sentido do fluxo de saída, ou seja, do interior da edificação para a rua. Escadas e rampas devem possuir largura mínima de 1,20m. São permitidos, ainda, portões com abertura de correr, desde que haja a presença de funcionário nas proximidades do mesmo durante o período de funcionamento da instituição.

Caso haja escada, é necessária a adoção de corrimãos, instalados a 0,90m de altura do piso.

A rota de fuga deve ser devidamente sinalizada conforme placas de sinalização detalhadas no tópico 1.3. Deve haver indicação do sentido de fluxo nos principais corredores, em escadas e sempre que houver mudança de sentido. Deve-se, ainda, identificar a(s) saída(s) de emergência por meio de placa localizada acima ou ao lado da mesma.

Imagem 04: Sinalização de rota de fuga.

EXEMPLO: A seguir encontra-se a rota de fuga dimensionada para a Escola Municipal Luís Ângelo Pereira.

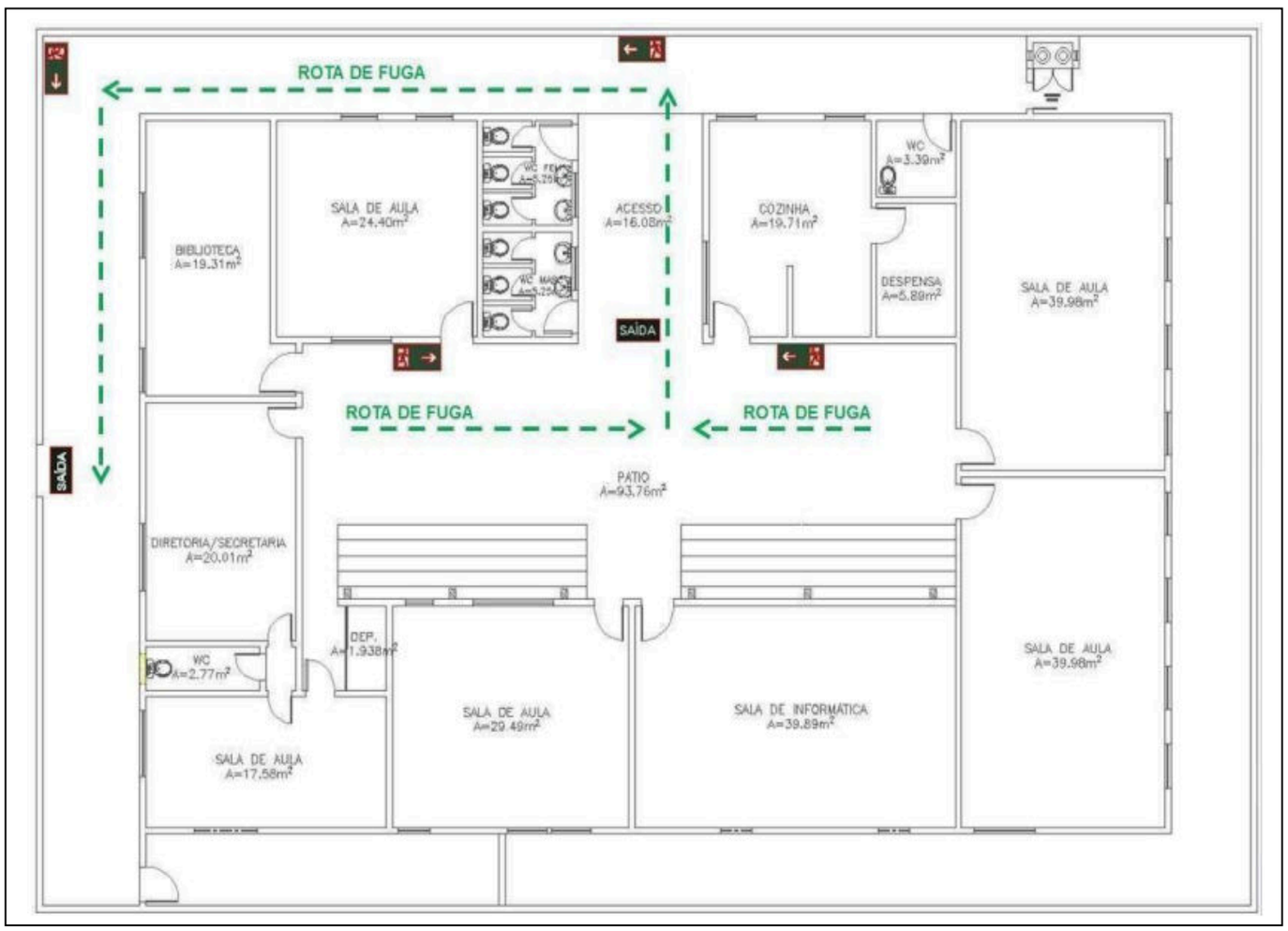

1.3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem o objetivo de alertar quanto aos riscos da edificação e auxiliar a população em situações de emergência, indicando o caminho até uma área segura, ou facilitando a localização dos equipamentos de combate aincêndio.

Abaixo encontram-se as especificações das placas de sinalização de emergência:

Sinalização de proibição Local: Casa de gás			**Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto, faixa circular e barra diametral em vermelho**
Código / Símbolo		**Significado**	**Aplicação**
1		Proibido fumar	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio

Sinalização de orientação e salvamento Local: Rota de Fuga (corredores principais, escadas e saída de emergência)			**Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente**
Código / Símbolo		**Significado**	**Aplicação**
3		Saída de emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0H.
4		Saída de emergência	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
6		Escada de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.
7		Saída de emergência	Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre ≥ 50 mm; Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).

Sinalização de equipamentos Local: Extintores			**Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente**
Código / Símbolo		**Significado**	**Aplicação**
11		Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio

Tabela 1 – Placas de sinalização.

1.4. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (APENAS PARA EDIFICAÇÕES COM MAIS DE UM PAVIMENTO)

As luminárias de emergência devem ser instaladas a uma altura de 2,10m e caracterizam-se por possuir uma bateria interna recarregável, de modo que a iluminação é automaticamente acionada em ocasiões de falta de energia.

Abaixo encontra-se a especificação da iluminação a ser adotada:

Tipo de Lâmpada:	Bloco autônomo LED*
Potência (Watt):	11W
Tensão de Alimentação:	30 V
Frequência:	50/60hz
Tempo de recarga (apos descarga Máxima):	24hs
Autonomia:	4horas

Os blocos autônomos devem ser alocados de modo a possibilitar/facilitar o escoamento da população, com segurança, em ocasiões de risco. Desse modo, deverão estar presentes, obrigatoriamente, próximo a saída de emergência, na recepção/hall de entrada e nos principais corredores de acesso à saída, não superando a distância de 15m entre si, quando não houver obstáculo ou obstrução entre os pontos de iluminação, ou 7,5m, quando houver obstáculo/obstrução.

Imagem 05: Instalação de iluminação de emergência.

1.5. CASA DE GÁS

A casa de gás (ou central de GLP) é a área devidamente delimitada que contém os recipientes e acessórios, destinados ao armazenamento de GLP.

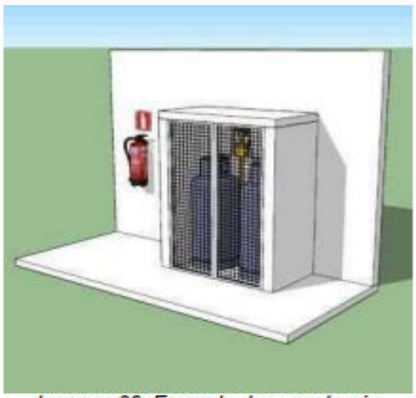

Imagem 06: Exemplo de casa de gás.

1.5.1. LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL GLP

Os recipientes transportáveis (cilindros de gás) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, devendo, sempre que possível, atender aos afastamentos da tabela a seguir:

Locais	Afastamento (m)
Aberturas de dutos de esgoto, águas pluviais, poços, canaletas, ralos.	0,75
Materiais de fácil combustão	1,5
Fontes de ignição (inclusive estacionamento de veículos)	1,5
Depósitos de materiais inflamáveis ou comburentes	3
Redes elétricas	1,5

Tabela 2 – Afastamentos de recipientes transportáveis ou estacionários em relação a locais de risco.

Pode-se alocar a central de gás junto à cozinha, desde que a mesma não venha a apresentar a face aberta no sentido do interior da edificação e respeite as recomendações construtivas deste documento.

1.5.2. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

A central de gás deve ser construída de modo a possibilitar a resistência ao fogo por, no mínimo, duas horas. Para tal, recomenda-se que a(s) parede(s) que estejam em contato com a edificação ou que estejam no sentido da mesma (no caso se central de GLP isolada) sejam erguidas com tijolo deitado (alvenaria de uma vez) e que todas as paredes possuam revestimento (chapisco e reboco).

Imagem 07: Tipos de alvenaria.

As paredes da central de gás deverão possuir aberturas laterais (0,15mx0,15m), para ventilação natural, além disso, as mesmas deverão ser construídas independentes das paredes da edificação, não se pode aproveitar alvenarias de outros ambientes.

A cobertura da central de gás deverá ser de material incombustível (concreto, alvenaria) com o mesmo tempo de resistência ao fogo das paredes.

O piso onde os recipientes serão assentados deve ser de material incombustível e ter nível igual ou superior ao do piso ao redor, não podendo ser rebaixado.

Encontra-se em anexo um exemplo de projeto que pode ser utilizado como base paraexecução da central de gás.

1.5.3. INSTALAÇÕES

A tubulação de condução do GLP deve ser realizada em tubo de cobre conforme NBR 13.206, classe A e, por medida de segurança, deverá ser embutida.

As tubulações instaladas devem ser estanques e desobstruídas.

A tubulação da rede interna não pode passar no interior de:

- Todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado.
- Qualquer tipo de forro falso ou compartilhamento não ventilado;
- Compartimentos de equipamentos elétricos;
- Poços e elevadores;
- Reservatório de água;
- Dutos de lixo, ar condicionado e águas pluviais;

OBS: Deve-se exigir do contratado para execução das instalações de gás, obrigatoriamente, teste de estanqueidade da tubulação, mediante ART.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA

Adotadas todas as medidas contidas neste documento (extintores, saída de emergência e rota de fuga, sinalização, iluminação e casa de gás), deve-se solicitar a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para tal, é necessária a seguinte documentação:

A) CNPJ padrão;
B) Notas fiscais de compra ou recarga dos extintores (original ou cópia);
C) Comprovante de área construída/edificada (certidão negativa da prefeitura ou IPTU);
D) Laudo de estanqueidade da tubulação de gás, mediante ART.

OBS: Para maiores informações, entrar em contato com a Coordenadoria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fortaleza – (85)34595959.

Ian Lucas Santos Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL - COINF / SME
CREA CE 061883295-5

Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

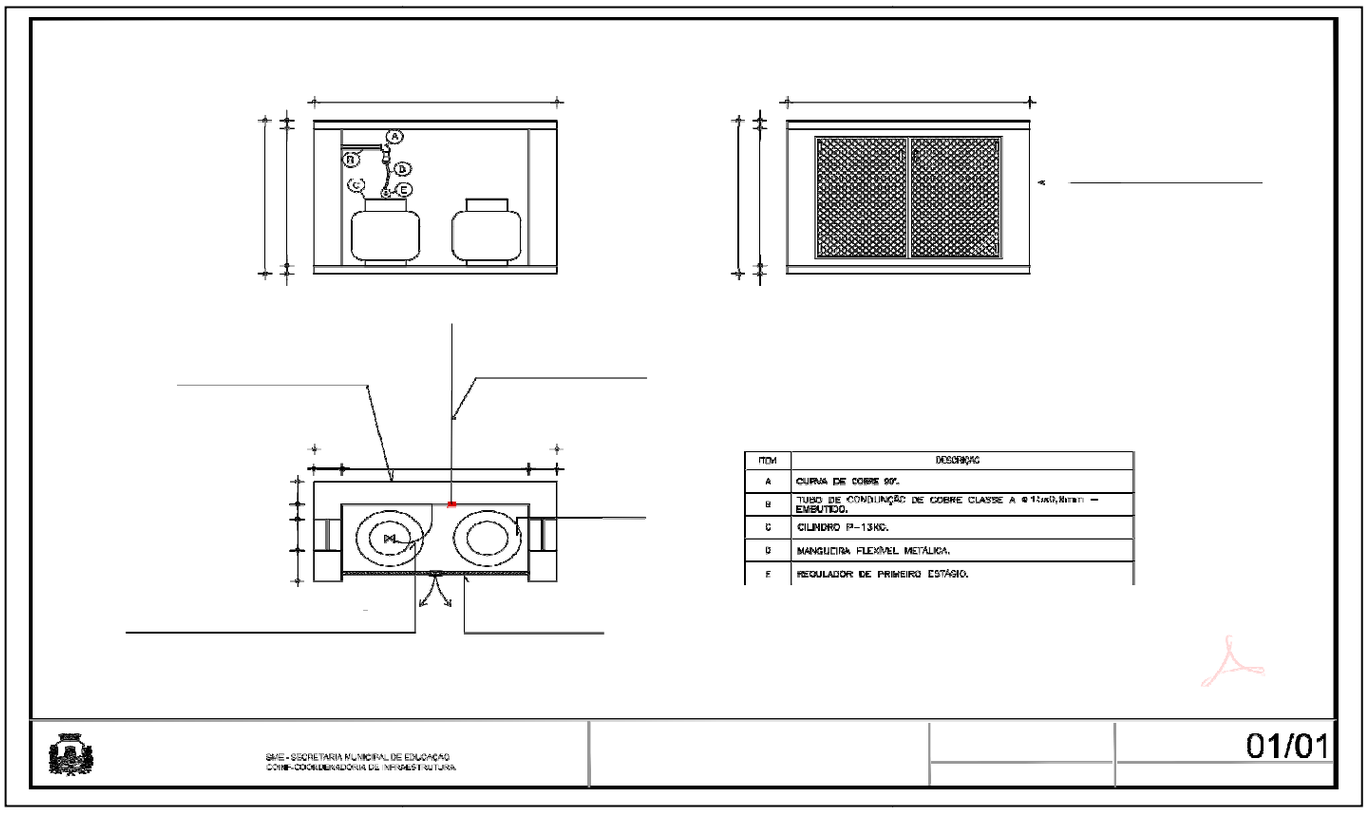

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020 - PROCESSO Nº P222333/2021 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: B.B.S. TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede na Rua Síria, nº 151, Bairro: Serrinha, CEP: 60.714.110, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.461/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Benedito Barbosa de Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92002239320 SSP/CE e do CPF nº 072.630.313-53, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preço, alterando, por conseguinte, a Cláusula Quinta do Contrato nº 58/2020 - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO - com o realinhamento de preços do contrato no percentual de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), sendo o valor do percentual de R$ 16.396,80 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) passando o valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para R$ 352.396,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no seu art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório que cuia o Pregão Eletrônico 38/2020 e no Parecer nº 2372/2021 - COJUR/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da DotaçãoOrçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os participes firmam o presente termo aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Benedito Barbosa de Sousa - BBS TRANSPORTES LTDA - EPP. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - Em observância ao artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/14, e ao artigo 27, do Decreto Nº 14.986, de 16 de abril de 2021, o Ordenador de Despesas da

Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, EDITAL Nº 7614 – Processo nº P124054/2021, cujo objeto é a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, adjudica e homologa o objeto licitado para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor da Organização da Sociedade Civil mencionada abaixo:

ENTIDADE VENCEDORA	VALORES
FUNDAÇÃO IMED CNPJ Nº 08.027.218/0001-41	R$ 310.000,00
TOTAL	R$ 310.000,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Fortaleza, 13 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (assinado digitalmente).

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2021 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 236/2021 – Processo nº P144612/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de furadeiras, brocas, rebitadores e martelete para atender as necessidades da célula de gestão de patrimônio, da equipe do almoxarifado e da equipe de manutenção da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, de acordo com os tipos, as quantidades e as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital n° 7608, homologa os itens 01, 02, 03, 04 e 05 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	ALFA COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 34.701.775/0001-06	R$ 2.500,00
02	ALFA COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 34.701.775/0001-06	R$ 4.580,00
03	ALFA COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 34.701.775/0001-06	R$ 1.250,00
04	ALFA COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 34.701.775/0001-06	R$ 270,00
05	BRASIDAS EIRELI CNPJ Nº 20.483.193/0001-96	R$ 920,00
TOTAL		R$ 9.520,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Fortaleza, 13 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 289/2021 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 289/2021 – Processo nº P177008/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando aquisição de lâmpadas para a sede da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, anexos e distritos de educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, homologa os itens 01, 02, 03, 04 e 05, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	GR COMÉRCIO EIRELI (EPP) CNPJ Nº 17.451.234/0001-58	R$ 7.890,00
02	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP) CNPJ Nº 10.486.051/0001-29	R$ 66.000,00
03	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (ME) CNPJ Nº 18.868.944/0001-40	R$ 4.956,00
04	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP) CNPJ Nº 10.486.051/0001-29	R$ 7.240,00
05	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (EPP) CNPJ Nº 37.227.550/0001-58	R$ 12.450,00
TOTAL		R$ 98.536,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Fortaleza, 13 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

APOSTILA PROCESSO: P181048/2021 Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA PATRICIA SILVA AVELINO, matrícula 8472301, cargo de PROFESSOR, lotada da Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ do Distrito de Educação 1, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo nº P181048/2021, sob o Termo de n° 90428, Livro n° 166 às Fls n° 073, MARIA PATRICIA SILVA AVELINO VIANA. Fortaleza, 15 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 0351/2021-SME, FAZ SABER a servidora GERMANA ROCHA WANDERLEY, Professora, matrícula nº 48.812-01, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P822821/2017. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 07 de outubro de 2021. **Delania Benevides Barbosa Gomes – PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 460/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P352155/2020 e no Parecer nº 960/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora TARCÍSIA RODRIGUES GÓIS, Enfermeiro PSF, matrícula: 67027-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente aos pagamentos dos ressarcimentos das faltas ocorridas nos meses de março, abril, maio e julho de 2020, no valor de R$ 34.593,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Municipio e Encargos Sociais - PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 461/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P752892/2019 e no Parecer nº 973/2021– COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora SÓRIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR, Cirurgião Dentista PSF, matrícula: 66682-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao ressarcimento do pagamento de décimo terceiro salário no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, no valor de R$ 2.379,94 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119. 2195.0048.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Municipio e Encargos Sociais - PSF/ Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 462/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P197055/2021 e no Parecer nº 969/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MAGALY SOUSA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 104392-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Novembro/2020, descontada em folha de pagamento de Dezembro/2020, no valor de R$ 415,98 (quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0047.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Municipio e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 470/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P151096/2020e no Parecer nº 980/2021– COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora ÂNGELA ROSA FREITAS MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula: 24105.01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Setembro/2020, descontada em folha de pagamento de Outubro/2020, no valor de R$ 1.074,47 (um mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123. 2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 471/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P125175/2021 e no Parecer nº

957/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA MONICA COSTA BARRETO, Auxiliar de Laboratório Analises Clinicas, matrícula n° 19024-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, referente ao período de 01/08/2020 a 31/12/2020, no valor de R$ 1.533,72 (mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 472/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P184649/2021 e no Parecer nº 959/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE PACHECO, Agente Administrativo, matrícula 20672-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento de Abono de Permanência, referente ao período de 12/11/2019 a 31/12/2020, conforme Diário Oficial do Município - DOM do dia 13 de maio de 2021 no valor de R$ 5.902,40 (cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Municipio e Encargos Sociais - PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 474/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P136180/2021 e no Parecer nº. 976/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor URIAS NOVAIS NETO, Médico PSF, matrícula n° 66603-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos valores referente à Gratificação de Insalubridade, não percebida no período de 12/08/2020 a 31/12/2020, no valor de R$ 7.021,66 (sete mil, vinte e um reais e sessenta e seis reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.1211 00000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 507/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P164582/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP. (CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40). Fundamentação: Pregão Eletrônico n° 069/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO E CARDIOTOCÓGRAFO), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento contratual. Valor: R$ 43.612,9800 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais, e noventa e oito centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302. 0123. 2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/ HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302. 0123.2621. 0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10. 302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123. 2621. 0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000. 00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918. 10.302.0124. 2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214. 0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/ HMDZAN. 25901.10.302.0123.

2528.0001.339030.0.12130000 0000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528. 0001.339030.0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Adriano Holanda Ferreira - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 528/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P262900/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ sob o nº 05.383.313/0001-90). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 157/2021 e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº. 14.963, de 31 de março de 2021, o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE II PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento contratual. Valor: R$ 12.508,65 (doze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.00 00000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesas 339030, fonte 01211.0000.00.00 - Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1213.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria 25901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00 - Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Luciano Augusto Feliciano de Oliveira - NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P267205/2021. Natureza do Ato: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (CNPJ sob o nº 07.315.896/0001-38) E SECRETARIA DA SAÚDE DE FORTALEZA (CNPJ sob o nº 048851970001-44). Do Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - CEARÁ e a SECRETARIA DE SAÚDE DE FORTALEZA objetivando-se a execução de ações de caráter contratual, social e filantrópico, estabelecendo entre si o compromisso de prestar ajuda em casos de necessidades adversas envolvendo comunidades ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, restituindo assim a garantia de direitos fundamentais, dentro do plano nacional Combate ao Covid-19. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo dar-se-á no período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura. Dos Recursos Financeiros: A execução das ações, atividades e obrigações pactuadas no presente acordo serão custeadas com recursos próprios de cada ente partícipe, não importando em transferência de recursos financeiros entre os mesmos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Allan Gerson Damasceno – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-CEARÁ.**

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P211799/2021. Natureza do Ato: TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CNPJ/MF sob o nº 03.322,598/0001-23), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. (CNPJ/MF nº 04.885.197/0001-44). Do objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 01 (um) veículo conforme abaixo especificado, para utilização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Regional Fortaleza, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins:

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
VEÍCULO AUTOMOTOR	GM-CHEVROLET	ASTRASEDAN ADVANTAGE	NUT5645	9BGTR69C0B B197491	2010 / 2011

Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora DELANE MARY BRAZ LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 23415.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro de casamento nº B-58, folhas nº 217v, nº de ordem 34298 expedida em 27 de março de 1992, passando a usar o nome DELANE MARY LIMA RIBEIRO. Data da assinatura eletrônica. (assinatura eletrônica). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0438/2021 - ABERTURA DE SINDICÂNCIA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 186 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Designa os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no

bojo do Processo Administrativo nº P119001/2021, referente a falta de assiduidade de servidor, em conformidade com a Lei nº 6.794/90, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias, podendo para tanto fazer diligências, inclusive, nomear um servidor para secretariar os trabalhos objeto desta Portaria.

Servidores	Matrícula	Lotação	Designação
Angeliana Ferreira da Silva	123425	COAFI	Presidente
Bruna Cardoso	117165	ASJUR	Membro
Francinando de Souza Ribeiro	97367	CEGEPE	Membro

José Roberto de Resende. Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 07 de outubro de 2021.

*** *** ***

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2019 – FMS-I RDC PRESENCIAL N° 005/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – FROTINHA MESSEJANA, LOCALIZADO NO BAIRRO MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS/I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o n° 04.885.197/0014-69, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P285286/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 17 de agosto de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 09 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Eng.º José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Eng.º José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO - CONTRATANTE.**

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 04. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: O CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA, constituído pelas empresas, ENGIBRAS ENGENHARIA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 1º andar - Sala 03 – Vila Olímpia São Paulo – SP, Cep: 04547-005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.381.989/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Jarbas Matias dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 75155771 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 058.895.578-74, residente e domiciliado nesta capital e INSTTALE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.742.620/0001-00, com sede à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú-CE, representada neste ato pelo Sr. Victor Mosca de Carvalho Araújo, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002009037478, CPF nº 024.019.613-99, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P293687/2021. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência, com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2021. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Eng.º José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Jarbas Matias dos Reis** e **Victor Mosca de Carvalho Araújo – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 07 de outubro de 2021. **Eng.º José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF CONTRATANTE.**

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. – LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro: Centro, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, (88) 988336503, e-mail: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P183461/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, com impacto financeiro no montante de R$ 83.757,35 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), onde o valor do Contrato, passa a ser de R$ 2.137.026,81 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e um centavos), conforme manifestação técnica acostada aos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. ASSIM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 15 de setembro de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E PINHO MORORO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA, REPRESENTADA POR LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal Nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS e nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção de um imóvel localizado: Rua Oscar Bezerra, n° 5029 – Bairro Couto Fernandes, para construção de um imóvel Residencial Multifamiliar, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021020603 – SEUMA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 3.2 A Compromissária, ao firmar o presente Termo, fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade em questão encontra-se em área com previsão de alteração do Sistema Viário Básico – SVB, uma vez que, nos termos da Lei Complementar nº 236/2017 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza (LPUOS), há previsão de alargamento incidindo no imóvel em uma área de 1.139,54m², por onde é possível destacar uma faixa de incidência que varia de 18,63m (ao leste) à 19,73m (ao oeste), com dimensões medida a partir do meio Fio Existente, conforme demonstrado no Parecer (doc. nº 0000112719). 3.3 A Compromissária fica ciente que, conforme o parágrafo 2° do art. 233 da LPUOS, ficam classificadas como "Via Local" todas as vias que não constam do Anexo 7 - Classificação das Vias do Sistema Viário, e não constam das Legendas do Anexo 2 Mapa 6.0 - Sistema Viário Básico, Mapa 6.1 - Sistema Viário estruturante e Mapa 6.2 - Sistema Viário Complementar. Portanto, verifica-se que a Rua Oscar Bezerra se classifica como via local, devendo atender a dimensão mínima de uma Via Local de Seção Reduzida, respeitando uma calçada mínima de 2,00m para cada lado da via, conforme estipulado no anexo 3.2 da LPUOS n° 236/2017 (doc. nº 0000112719). 3.4 A Compromissária se compromete a resguardar as áreas necessárias às intervenções viárias especificadas nos itens 3.2 e 3.3 deste documento, se abstendo de realizar qualquer construção no trecho mencionado, em atenção ao disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 236/2017, respeitando, assim, as alterações definidas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto desta Consulta de Adequabilidade para Construção. 3.5 A Compromissária fica ciente que, vindo a ocorrer o alargamento da referida via no trecho mencionado, caso tenha havido o descumprimento do disposto na cláusula 3.4 deste documento, ficará responsável por promover, às suas expensas, a demolição das eventuais construções ou benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste nas áreas de restrição mencionadas no item 3.2, e se compromete a não reivindicar qualquer indenização por tais edificações, seja a que título for. 3.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Assinado em 09 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA PINHO MORORO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA, Representada por Luciano Ribeiro da Silva.** TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Cláudia Maria Sturdart Norões Ellery. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E LIZANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO. 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal Nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS e nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88, bem como no disposto no artigo 85 da LPUOS, e no Processo Administrativo nº S2021019367 – SEUMA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção de um Prédio Residencial Multifamiliar, localizado à Rua Viriato Ribeiro, n° 1739 – Bairro Pici. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 3.2 A Compromissária, ao firmar o presente Termo, fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade em questão encontra-se em área com previsão de alteração do Sistema Viário Básico – SVB, uma vez que, nos termos da Lei Complementar nº 236/2017 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza (LPUOS), o imóvel, objeto de estudo, confina com as Ruas Viriato Ribeiro, Abílio Martins e com uma Ligação Projetada entra a Rua Viriato Ribeiro e a Rua Chile. Portanto, analisando a poligonal de IPTU informada na consulta, assim como a malha cartográfica de 2016 disponível no banco de dados desta COURB, verifica-se que há um incidência Viária no imóvel de 316,10m². Com delimitações medidas a partir da poligonal de IPTU, foi possível constatar uma faixa de incidência que varia de 27,12m à 27,27m, no sentido Noroeste-

Sudeste, conforme análise realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (Doc. nº 0000102 814). 3.3 A Compromissária se compromete a resguardar as áreas necessárias às intervenções viárias especificadas no item 3.2 deste documento, se abstendo de realizar qualquer construção no trecho mencionado, em atenção ao disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 236/2017, respeitando, assim, as alterações definidas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto desta Consulta de Adequabilidade para Construção. 3.4 A Compromissária fica ciente que, vindo a ocorrer o alargamento da referida via no trecho mencionado, caso tenha havido o descumprimento do disposto na cláusula 3.3 deste documento, ficará responsável por promover, às suas expensas, a demolição das eventuais construções ou benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste nas áreas de restrição mencionadas no item 3.2, e se compromete a não reivindicar qualquer indenização por tais edificações, seja a que título for. 3.5 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Assinado em 09 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - Lizandra Aguiar do Nascimento.** TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Cláudia Maria Sturdart Norões Ellery. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, REPRESENTADA POR HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1 O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto na Lei Municipal nº 8.744/2003, c/c o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); 1.2. Fundamentase ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Licença de Instalação, de interesse da CIA DE GÁS DO CEARA - CEGAS, CNPJ 73.759.185/0001- 96, visando a implantação subterrânea de Rede de distribuição de Gás Natural. O trecho de intervenção denominado RAMAL ED. JARDINS DE IRACEMA, com localização nos logradouros: Rua Tomaz Lopes, Rua Dragão do Mar e Rua Itapipoca, bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº S2021024094 – SEUMA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação- LI a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 3.2 Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0007859-16.2009.8.06.0001 e no Processo nº 0067812-73.2007.8.06.0001, a Compromissária deverá efetuar os depósitos dos valores mensais em conta judicial da própria até ulterior deslinde da ação judicial aqui mencionada. Os valores cobrados estão de acordo com a Lei nº 8.744/2003, para uso do espaço público subterrâneo, correspondente a R$ 138,32 (cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer nº 1076/2021 – SEUMA (Doc. 0000130948) da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA, com início do pagamento no mês subsequente da conclusão das obras, que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ n°: 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código de identificação: S2021024094; 3.3 O empreendedor deverá requerer autorização para realização das obras em via pública à Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF; 3.4 Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 3.5 A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe à Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 3.6 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação praticada; 7.2 No caso de descumprimento da cláusula 3.2 aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS - Hugo Santana de Figueirêdo Junior.** TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Patrícia Maria Garcez Feitosa. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E

RAIMUNDO NONATO LIMA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO. 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no Art. 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no Art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS, Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se também no Art. 279, §1º, inciso I e §2º, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LC 236/2017), corroborado pelo Parecer nº 70/2021 PROURMA – PGM (P189106/2020), que autoriza a permanência provisória da edificação e da atividade, bem como na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o Art. 30, inciso VIII, da CF/88, e no Processo Administrativo nº S2020011319 – SEUMA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O objeto do presente Termo de Compromisso visa deferir a Consulta de Adequabilidade Locacional de Funcionamento para as atividades de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE e demais atividades, conforme descrito na Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional – Alvará de Funcionamento (CEP2000254955), em imóvel localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 756, Bairro Pirambu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, o qual encontra-se inserido em bem pertencente à União, objeto de Cessão sob regime de concessão de direito real de uso, gratuita. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE 3.1. A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 3.2. A SEUMA procederá o deferimento da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento, sendo o exercício de atividade adequada a via e a zona, desde que não implique na realização de construção ou ampliação da área construída. 3.3. O requerente poderá permanecer provisoriamente na edificação e exercer sua atividade pelo prazo máximo de até 36 meses (trinta e seis) meses a contar da assinatura deste instrumento, conforme Art. 279, §1º, inciso I e §2º, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LC 236/2017), restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade e respectiva Licença, expedidas pela SEUMA, de forma precária e temporária, mediante este Termo de Compromisso; 3.4. O compromissário deverá protocolar requerimento, anexando a Matrícula nº 97592 do 3º Ofício de Registro de Imóveis, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR para procedimento de regularização fundiária e consequente autorização de utilização do imóvel para fins diversos de moradia pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU. 3.5. O Compromissário fica ciente que, após o término do prazo mencionado na cláusula 3.3, o Alvará de Funcionamento emitido para o estabelecimento em questão só poderá ser renovado caso haja a autorização de utilização do imóvel para fins diversos de moradia, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU. 3.6. Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pela SEUMA, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Compromisso tem vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO DO PRESENTE TERMO 6.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001. 6.2 O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA– DA CLÁUSULA PENAL O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELO COMPROMISSÁRIO - Raimundo Nonato Lima.** TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Cláudia Maria Studart Norões Ellery. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, REPRESENTADA POR HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1 O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto na Lei Municipal nº 8.744/2003, c/c o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); 1.2. Fundamentase ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Licença de Instalação, de interesse da CIA DE GÁS DO CEARA - CEGAS, CNPJ 73.759.185/0001- 96, visando a implantação subterrânea de Rede de distribuição de Gás Natural. A área de abrangência de implantação tem seu início na caixa de válvula A2, localizada próximo ao nº 647 da Rua Ismael Pordeus, seguindo para a Rua Oliveira Filho, Rua Comendador Francisco de Francesco Di Angelo e Avenida Trajano de Medeiros, bairros Vicente Pinzon e Praia Do Futuro, Fortaleza/CE. Conforme Requerimento em anexo, o endereço do empreendimento a ser beneficiado pela implantação do ramal e Rua Trajano de Medeiros, nº 1851, bairro Praia do Futuro, CEP: 60.183-647, Fortaleza/CE, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº S2021024432 – SEUMA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação- LI a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 3.2 Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0007859-16.2009.8.06.0001 e no Processo nº 0067812-73.2007.8.06.0001, a Compromissária deverá efetuar os depósitos dos valores mensais em conta judicial da própria até ulterior deslinde da ação judicial aqui mencionada. Os valores cobrados estão de acordo com a Lei nº 8.744/2003, para uso do espaço público subterrâneo, correspondente a R$ 1.537,98 (mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer nº 1086/2021 – SEUMA (Doc. 0000131597) da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/ SEUMA, com início do pagamento no mês subsequente da conclusão das obras, que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ n°: 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código de identificação: S2021024432; 3.3 O empreendedor deverá requerer autorização para realização das obras em via pública à Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF; 3.4

Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 3.5 A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe à Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 3.6 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação praticada; 7.2 No caso de descumprimento da cláusula 3.2 aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS - Hugo Santana de Figueirêdo Junior.** TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Patrícia Maria Garcez Feitosa. Visto por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 010/2021 - PROCON FORTALEZA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Inventário para realização do levantamento dos Bens Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD).

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo único do art. 7º, da Lei Complementar nº 0187/2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, incisos I e VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis do FMDD, conforme disciplina o art. 5º do Decreto nº 10.484, de 02 de março de 1999, que aprova o manual de procedimentos do patrimônio móvel; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.936/2016, de 21 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019; RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores adiante nominados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD) relativo ao exercício de 2021, com o objetivo de realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis do FMDD, cujos trabalhos deverão estar concluídos em 30 de novembro de 2021: 1 – ROSE MARY VERAS MEDINA, matrícula nº 77633-03; LIANE MARIA CORDEIRO CRUZ, matrícula nº 98952-05 e SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA SALES - matrícula nº 51912-05. Art. 2º – São competências da Comissão Técnica de Inventário: I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do FMDD; II – classificar os bens de acordo com seu status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c)Utilizados; ou d) Extraviados. III – identificar bens permanentes eventualmente não tombados; IV – identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – emitir Termo de Conclusão de Inventário; VI – avaliar o estado de conservação dos bens; VII – relacionar bens inservíveis para desativação; VIII – relacionar bens não localizados, inclusive, os furtados; IX – propor a Direção do PROCON a apuração de irregularidades constatadas. X – exercer outras atividades não relatadas acima inerentes as atividades afetas à Comissão. Art. 3º – Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 4 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA GERAL DO PROCON GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDD).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 077/2021 - SECULTFOR

Nomeia o Fiscal do Contrato nº 019/2021 referente ao Processo P119011/2021, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, e a Empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO de matrícula: 00088722, para a função de Fiscal o Contrato n° 019/2021 referente ao Processo P119011/2021, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, e a Empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – EPP. Art. 2° - O servidor designado como fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do referido instrumento. Parágrafo único – O servidor designado por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 3º - São responsabilidades do Fiscal do Contrato n° 019/2021: I – tomar conhecimento dos termos e cláusulas referentes aos critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II – supervisionar o prazo de vigência, comunicando à contratada e ao gestor do contrato eventuais atrasos e falhas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; III – manter estreita comunicação com o contratado, visando esclarecer dúvidas

sobre prazos, cronogramas de execução e especificações do contrato, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, pareceres de especialistas; IV – fiscalizar a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e intime-se. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA SECULTFOR.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2021/ SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.359. 767/0001-16, com sede na Rua Luís Tarquínio Pontes, número 2580, Edifício Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42709190, representada neste ato por Gustavo Alves Gonçalves, brasileiro, nascido em 23/11/1974, casado, CPF 635.346.905-59, OAB/BA 40.930, endereço Rua Morro do Escravo Miguel, nº 70/103 Ondina, Salvador – Ba CEP 40170-000. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 214/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P119011/2021 os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002; nº 12.255, 06 de setembro de 2007; e do Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U. de 24/01/2013; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados para execução de higienização, restauro e conservação das obras, interceptor oceânico e monumento ao jangadeiro, do artista plástico Sérvulo Esmeraldo que se encontram na Avenida Beira Mar de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da CONTRATANTE, que têm as seguintes dotações orçamentárias: Programa: 13.391.0074.1525.0001, Elemento: 339039, Fonte: 01.001. 0000.00.01, Sequencial: 83. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 188.888,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais) do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir de publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO de matrícula: 00088722, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: Fortaleza - Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA** e **Gustavo Alves Gonçalves - REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – EPP.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S - O Município de Fortaleza - CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.708.978/0001-82, com sede nesta capital, a Rua Paula Rodrigues nº 304, Bairro de Fátima, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, por força do art. Art. 1º, § 6º da Lei Municipal 10.639/2017, o senhor Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador de Registro Geral N.º 2006006006248, SSP-CE, e CPF Nº 042.781.513-49, nomeado por meio do Ato nº. 14/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 03 de Janeiro de 2021, vem, através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de GOIABEIRAS, o qual engloba a comunidade Goiabeiras, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado GOIABEIRAS está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como legalização das benfeitorias existentes e necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto de matrículas a serem registradas no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. Artigo 1º. A área compreendida pelo Núcleo Urbano Goiabeiras é localizada no município de Fortaleza - CE, com a seguinte descrição e poligonal:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL

Imóvel objeto parte das Matrículas nº 32.313 e nº 5.762 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

COMUNIDADE GOIABEIRAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PMF
POLIGONAL DEFINIDA NO PROJETO DE REURB / TR 2111/2015
ENDEREÇO: RUA CECI / RUA LARGA – BARRA DO CEARÁ
MUNICÍPIO: FORTALEZA
U.F: CE
POLIGONAL DA ÁREA DE REURB

Descrição da poligonal da ÁREA DE REURB da Comunidade Goiabeiras, com área total de 45.298,52 m², medindo e limitando-se: AO OESTE, iniciando do ponto P01, de coordenadas N 9591003,87e E 545999,41, com azimute 24°50’55”, situado no encontro (esquina) da Rua Ceci com a Rua Saudaria distando 64,59 da Avenida Presidente Castelo Branco no sentido sul/norte confrontando com a Rua Ceci, deste segue no mesmo sentido sul/norte confrontando com a Rua Ceci, em um segmento de reta medindo 82,84 metros até o

ponto P02, de coordenadas N 9591079,04 e E 54603427, com azimute 26°55'11", deste segue confrontando no mesmo sentido sul/norte com a Rua Ceci, em um segmento de reta medindo 54,30 metros até o ponto P03, AO NORTE, partindo do ponto P03, de coordenadas N 9591128,83 e E 546059,60,com azimute 123°25'01", deste segue confrontando no sentido oeste/leste com a Rua Larga, em um segmento de reta medindo 22,10 metros, até o ponto P04 de coordenadas N 9591116,64 e E 546078,08, com azimute 126°28'35", deste segue confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga, em um segmento de reta medindo 8,10 metros, até o ponto P05 de coordenadas N 9591111,67 e E 546084,51,com azimute 121°51'49" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 25,35 metros até o ponto P06 de coordenadas N 9591097,92 e E 546106,63,com azimute 125°29'18" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 12,15 metros até o ponto P07 de coordenadas N 9591090,95 e E 546115,68,com azimute 115°40'51" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 31,70 metros até o ponto P08 de coordenadas N 9591077,21 e E 546144,26 com azimute 134°24'05" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 7,68 metros até o ponto P09 de coordenadas N 9591071,84 e E 546149,66,com azimute 115°01'30" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 28,06 metros até o ponto P10 de coordenadas N 9591060,21 e E 546175,09 com azimute 119°34'35" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 11,22 metros até o ponto P11 de coordenadas N 9591054,25 e E 546184,73 com azimute 113°26'55" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 27,45 metros até o ponto P12 de coordenadas N 9591043,33 e E 546209,90com azimute 99°45'34" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 7,70 metros até o ponto P13 de coordenadas N 9591041,89 e E 546217,49 com azimute 115°29'06" deste continua confrontando no mesmo sentido com a Rua Larga em um segmento de reta medindo 31,50 metros até o ponto P14, AO LESTE partindo do ponto P14, de coordenadas N 9591028,36 e E 546245,88 com azimute 203°55'12", deste segue no sentido norte/sul confrontando a Rua Jangada em um segmento de reta medindo 45,98 até o ponto P15 de coordenadas N 9590986,34 e E 546227,22 deste com azimute 115°30'36" segue confrontando no sentido oeste/leste com a Rua Pioneira, em um segmento de reta medindo 12,26 metros, até o ponto P16 de coordenadas N 9590981,25 e E 546238,40 deste com azimute 113°26'50" segue confrontando no sentido oeste/leste com a Rua Pioneira, em um segmento de reta medindo 57,25 metros, até o ponto P17 de coordenadas N 9590959,40 e E 546292,05 deste com azimute 115°31'45" segue confrontando no sentido oeste/leste com a Rua Pioneira, em um segmento de reta medindo 65,75 metros, até o ponto P18 onde teve início esta descrição, fechando uma poligonal com área total de 3.291,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E e N, e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

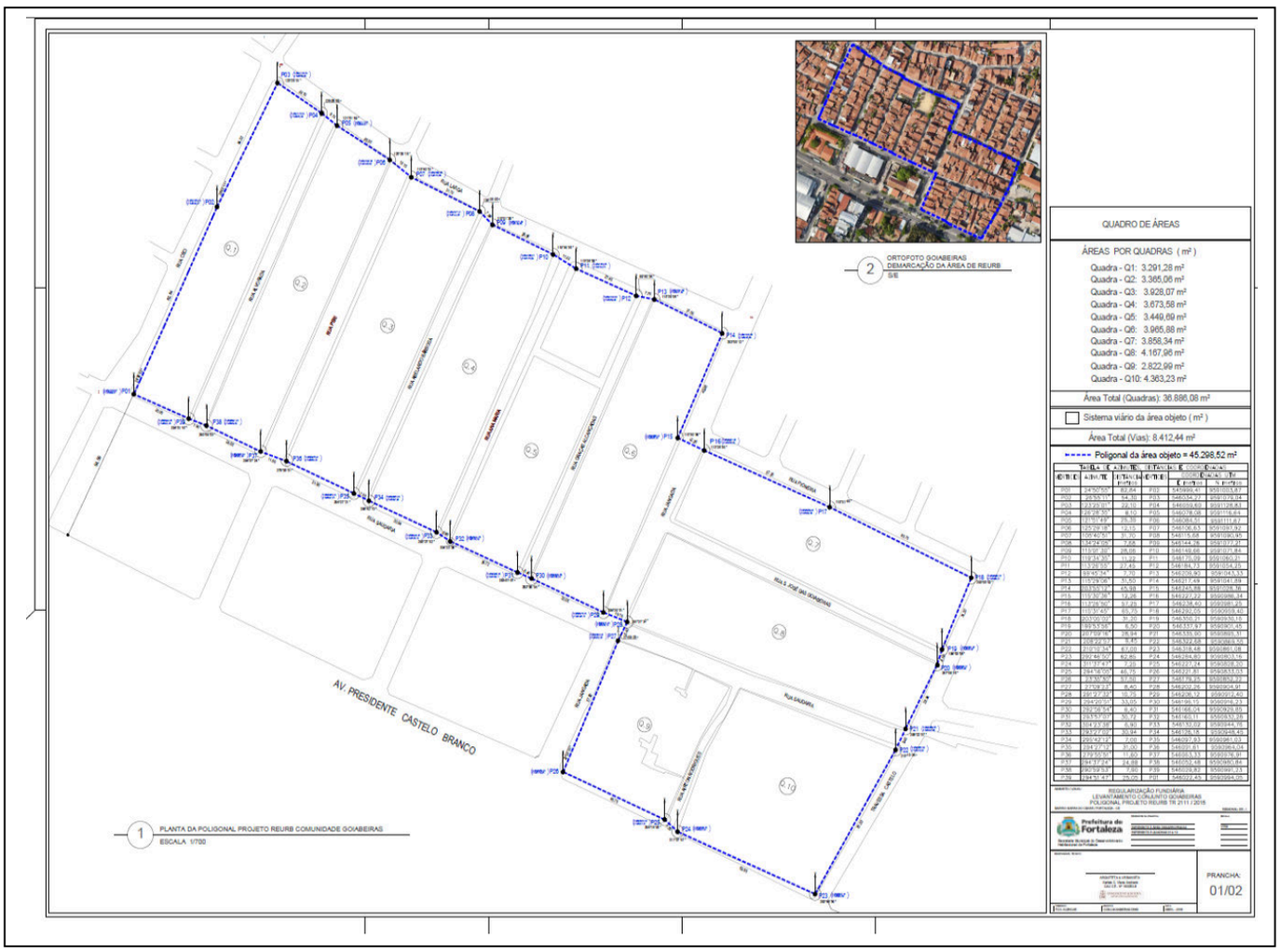

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA HABITAFOR
Assinatura Eletrônica

VISTO:

Francisca Eliana Gomes dos Santos
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF
HABITAFOR
ASSINATURA ELETRÔNICA

Liliane Vasconcelos R. B. Chaves
COORDENADORA JURÍDICA
HABITAFOR
ASSINATURA ELETRÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: P278669/2021.
Contrato nº 007/2019 – FMS/SEINF - SUB-ROGADO À SEGER.
Empresa: PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos do sistema público de saúde de atenção primária e secundária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021. Considerando o Contrato nº 007/2019 – FMS/SEINF, transferido a SEGER por meio do termo de sub-rogação publicado em 10 de março de 2021. RESOLVE apostilar o seguinte: o Contrato nº 007/2019 – FMS/SEINF -Subrogado à SEGER será reajustado em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) sobre a 16º medição – R$ 327.015,52 (trezentos e vinte e sete mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos), implicando no valor de reajuste de R$ 13.865,45 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) truncada em duas casas decimais sem arredondamentos. Contento a seguinte dotação orçamentária: 33101 15.451.0006.1604.0002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Elemento da despesa 44.90.39. Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Fortaleza - CE, 11 de outubro de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - (SEGER).**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.612, de 18 de junho de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital n° 65/2018; CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS, certame regulado pelo Edital nº 65/2018, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 123, de 1º de outubro de 2021. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 123/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como de acordo com o art. 2º, I, II, III, IV e V, todos do Anexo I do Decreto Municipal n° 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019, com o Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, bem como de acordo com o disposto no Edital n° 65/2018, DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Externos para Seleções Públicas e Concursos Públicos, realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 123/2021

RESULTADO FINAL

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

CPF	COLABORADOR
139.***.***-87	FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCÁ
642.***.***-49	KARLA SILMARA DA SILVA
616.***.***-87	GEORGE DA SILVA BARREIRA
389.***.***-20	JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO
671.***.***-44	ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES
624.***.***-20	EVALDO BEZERRA RIOLO
492.***.***-30	ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO
561.***.***-04	FLAVIA SALES VITORIANO
780.***.***-68	LIDIANA SILVA DE SOUZA
736.***.***-68	MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS
000.***.***-69	DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA
785.***.***-04	HÉLIO FEITOSA ALVES JÚNIOR
040.***.***-81	THAIS PINHEIRO FEITOSA
029.***.***-11	DANIEL AZAMBUJA NOBRE DE SOUSA
029.***.***-00	MARNE BEVILAQUA CAVALCANTE
468.***.***-53	GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
283.***.***-04	ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO
019.***.***-02	SUYANNE CERIACO RAMALHO
047.***.***-29	TALITA ALMEIDA RODRIGUES
048.***.***-85	AMANDA DE LUCAS COIMBRA
204.***.***-72	NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES
042.***.***-41	MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES
370.***.***-15	ARTUR EDUARDO DA SILVA
455.***.***-72	ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES
017.***.***-98	ALINE COSMO DE SENA
044.***.***-65	DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA
840.***.***-00	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA
034.***.***-06	FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO
033.***.***-73	MAGDA PINHEIRO FEITOSA
028.***.***-98	ANA GIZELLE SOUZA COSTA
014.***.***-42	ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO
014.***.***-29	MIGUEL ZAQUEU LOURENCO ARAUJO
046.***.***-50	FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO
046.***.***-21	FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO
002.***.***-98	RAFAEL LIMA AZEVEDO
011.***.***-92	MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS
776.***.***-72	LUIS CARLOS COSME DE LIMA
688.***.***-15	MARIA PEREIRA DE SOUZA
024.***.***-19	ROSA ERICA GUIMARAES
355.***.***-15	JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA
913.***.***-53	ALANA CINTIA ROCHA LIMA
642.***.***-91	ERICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
414.***.***-00	GENICE VASCONCELOS LIRA
419.***.***-72	ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA
035.***.***-12	DUILIO DE ALCÂNTARA FONTENELE FILHO
857.***.***-20	IGO MACIEL DE OLIVEIRA
029.***.***-07	GABRIEL DE ARAUJO PAZ
030.***.***-03	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR
045.***.***-07	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
917.***.***-72	KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS
066.***.***-64	RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ
000.***.***-08	BRUNNA KATHERINNE ALBUQUERQUE FONTENELE
010.***.***-46	MARCIA COSTA DOS SANTOS
018.***.***-07	JOSE IVAN DOS SANTOS FILHO
863.***.***-20	ATILA MARIA DE MELO LEITE SOARES
190.***.***-91	RITA DE CASSE MELO DE LIRA
036.***.***-84	JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO
479.***.***-87	ANA GABRIELA DA SILVA
436.***.***-72	DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA
616.***.***-34	KATIANE QUEIROZ DA SILVA
054.***.***-88	MARIA GABRIELLY SALES VITORIANO UCHOA
802.***.***-04	DAVID PORTO MOTA
042.***.***-70	DJALMA HILTON XIMENES LOPES
645.***.***-91	CARLOS EDUARDO CARNEIRO
014.***.***-04	CAMILA DA SILVA LEAL MEDEIROS
049.***.***-76	TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES
040.***.***-67	SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA
068.***.***-22	BRENNA LAISA DA SILVA FERREIRA
049.***.***-35	IOLANDA TEREZA CHAGAS ARRUDA
441.***.***-34	DANIELA ARARIPE DIOGENES
020.***.***-10	ANA ROBERTA ALCANTARA FONTENELE PAES BARRETO
007.***.***-67	ANGELO ERNANI FREITAS MAIA
192.***.***-53	LIANA NEPOMUCENO DA SILVA
019.***.***-40	MAYRA DE SOUZA ZARANZA
607.***.***-58	THIAGO BARRETO XIMENES
136.***.***-53	ANTONIO CARLOS VALE PAULA
004.***.***-11	JOAO PAULO BASTOS LOPES
014.***.***-00	FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE
058.***.***-45	CLARA LINA DA SILVA CARDOSO
014.***.***-12	MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA
019.***.***-96	TICIANE CERIACO RAMALHO
033.***.***-45	RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA
037.***.***-42	MARIA AMÉLIA SILVA GONDIM
021.***.***-85	YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA
242.***.***-04	RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS
024.***.***-60	DIEGO BARRETO XIMENES
699.***.***-00	JOSE FLAVIO VASCONCELOS RODRIGUES
883.***.***-91	JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS
228.***.***-25	MARIA GLAUCIA PINTO DA COSTA
918.***.***-87	ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR
155.***.***-20	GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA
062.***.***-44	VITOR VERAS JUCÁ
048.***.***-05	FABIOLA ELLEN SALES VITORIANO
812.***.***-15	DANIELE DA SILVA SANTOS
038.***.***-67	NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS
033.***.***-40	JOVINO MATIAS DOS SANTOS
713.***.***-00	GLAILSON SOUSA DA SILVA
604.***.***-12	LARISSA ADEODATO GALVAO
605.***.***-06	ALINE LIMA FERREIRA
355.***.***-34	MARIA DE JESUS SOUSA
231.***.***-00	MARIA CLARA COSTA SILVA
061.***.***-68	FRANCISCO OSIAS MATOS DOS SANTOS
167.***.***-87	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA
360.***.***-72	ADRIANA OLIMPIO ADEODATO
665.***.***-91	VIVIANE CERIACO RAMALHO
059.***.***-72	WELITON NAZARET GALVAO
019.***.***-58	ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE
929.***.***-49	HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES
621.***.***-00	MICHELLE CAVALCANTE CORREA
746.***.***-68	MARIA ELIZABETE DA COSTA
806.***.***-72	MARIA CARMEN BRAGA RAMOS
356.***.***-20	MARIA DURVALINA NANTUA BESERRA
321.***.***-34	LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE GOMES
478.***.***-34	ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA
491.***.***-53	EDVANIA FERNANDES SABOIA
400.***.***-00	JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO
165.***.***-15	ANA LÚCIA DA SILVA NOBRE
501.***.***-53	ADRIANE VIEIRA FARIAS
261.***.***-53	MARCOS CAVALCANTE FRANCA
603.***.***-69	ANDREZZA DE ALENCAR FRANCA
202.***.***-15	ANA CRISTINA AZEVEDO URSULINO MELO
783.***.***-78	CINTHYA FONTENELE VIEIRA
018.***.***-27	ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS
609.***.***-48	SARAH VASCONCELOS TELES LIMA
606.***.***-96	IANE CELY VASCONCELOS TELES LIMA
029.***.***-66	PEDRO THIAGO COSTA DE FREITAS
051.***.***-39	MATHEUS DUTRA BATISTA
020.***.***-21	ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA BATISTA FILHO
187.***.***-72	EVANDRO SILVA COSTA
059.***.***-04	KATLEEN LAYSA MELO COSTA
622.***.***-87	RUBENS AUGUSTO HOLANDA SA
029.***.***-58	ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA
600.***.***-46	ALEX PEDROSA COELHO
291.***.***-67	EUDES DO NASCIMENTO BATISTA
048.***.***-73	DANIEL AMORA SALOMÃO LEITE
000.***.***-10	VERANILDA MUNIZ PEREIRA
025.***.***-30	CICERA ALYNE LEMOS MELO
741.***.***-53	JOAO MAGALHAES DE SOUSA JUNIOR
057.***.***-11	JOSE DANIEL DA COSTA
038.***.***-92	LUCAS CARLOS ALVES MONTEIRO
259.***.***-91	SANDRA MARIA PESSOA ROCHA
622.***.***-04	KARLA TELES PAIVA
031.***.***-90	MARLEY COSTA MARQUES
542.***.***-04	JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA

630.***.***-49 LEIDE MARIA DOS SANTOS
064.***.***-02 THAYS ALBUQUERQUE CABRAL
013.***.***-65 RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA
600.***.***-06 RAMON GONÇALVES DANTAS
600.***.***-96 ARIANE SOUSA DA SILVA
858.***.***-00 LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS
377.***.***-53 FRANCISCA MARIA DA SILVA
073.***.***-04 MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA
002.***.***-15 ANTONIO ALVES ARAÚJO
048.***.***-91 MARIA DO SOCORRO FRANÇA ARAÚJO
767.***.***-87 CLÁUDIO BARBOSA PINHEIRO
607.***.***-10 ALAN VIEIRA MESQUITA
056.***.***-05 BRIGIDA SAYONARA DOMINGOS DE MORAIS
324.***.***-53 EDILENE CUNHA LOPES
605.***.***-37 ALDENICE DO NASCIMENTO PEREIRA
062.***.***-00 CARLA ADRIELY SANTOS BARROS
461.***.***-04 MARIA LIMA REBOUÇAS
037.***.***-28 EDNA KARINA DA SILVA LIMA
027.***.***-08 RAFAEL PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
066.***.***-95 LETICIA DA SILVA LIMA
018.***.***-27 LEILA MARA MARTINS VIANA
074.***.***-09 ALINE FONSECA LOPES GALINDO
072.***.***-11 AUREA FONSECA LOPES GALINDO
607.***.***-36 ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR
696.***.***-53 ADRIANA SENA PONTES
025.***.***-89 ANGELO RIBEIRO PONTES NETO
040.***.***-70 SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA
070.***.***-26 RODRIGO PAULINO ARAUJO
861.***.***-87 MARIA ELINETE PRIMO
035.***.***-80 RONDINELLY CASTELO BRAGA
035.***.***-52 ISABELLY CASTELO BRAGA
040.***.***-10 EXPEDITO MAIA DIOGENES
038.***.***-25 LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA
041.***.***-93 KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS
668.***.***-68 ELCYANE MARAMALDO DA SILVA
610.***.***-29 LIVIA RAMOS DE SOUSA
070.***.***-98 ROBSON PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
049.***.***-04 LUCAS CHAGAS SOARES
004.***.***-38 IGOR BARBOSA QUEIROZ
154.***.***-87 TEREZA VANJA MENDONCA RIBEIRO BARBOSA
090.***.***-91 FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA
699.***.***-04 MARIA ELONEIDE RODRIGUES CIPRIANO
972.***.***-72 MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
000.***.***-30 LECILDA DE SOUZA SILVA
662.***.***-87 DEBORA BRASILEIRO FELIX
317.***.***-72 JOSINELIA DOMINGOS JUCÁ
033.***.***-40 MAXWELL SOUZA SILVA
091.***.***-10 JOSE FREITAS NETO
042.***.***-88 FERNANDA DA SILVA LIMA
671.***.***-59 ANA CARLA LIMA DE SOUZA
074.***.***-81 FERNANDA DA SILVA SANTOS
006.***.***-09 LUIZ REINALDO DA SILVA NETO
476.***.***-90 GIZELLI CRISTINE DOS SANTOS COSTA
029.***.***-92 JOÃO VICTOR BASTOS DE FREITAS
075.***.***-25 ISABELLE MELO DE LIMA MOURA
832.***.***-87 CRISTIANE MENDONÇA AVILA SILVA
913.***.***-68 JULIANA DE ALCÂNTARA KERTH
020.***.***-09 MARIA AURICLEIA OLIVEIRA DA SILVA
037.***.***-05 MARCOS BRUNO MONTEIRO DE ALENCAR
055.***.***-17 BARBARA WILKA LEAL SILVA
015.***.***-28 FERNANDA ERIKA QUERINO RODRIGUES
173.***.***-20 MARIA TABOSA DUARTE
054.***.***-01 GLENDA MARIA FURTADO UCHOA
009.***.***-44 DAYSE DE CARVALHO FORTE
435.***.***-49 ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS
091.***.***-30 MARIA ONICE SOUSA DE ARAUJO
012.***.***-08 ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES
036.***.***-47 ARIEL YURI TEIXEIRA DE CARVALHO
815.***.***-53 LUCIANA PINTO BASTOS
612.***.***-90 NICOLAS BASTOS DE FIGUEIREDO MAXIMO
043.***.***-41 THALLYTA DA SILVA LIMA LAVOR
040.***.***-35 LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO
069.***.***-23 SOFIA BASTOS MOURÃO
389.***.***-63 ADRIANA GADELHA FERREIRA DOS SANTOS
002.***.***-05 FABIANA PEREIRA DA SILVA
463.***.***-97 ROSILDA MARIA DE SOUSA
619.***.***-15 EDUARDO JOSE DA SILVA
017.***.***-35 LÍVIA ANDRADE SALES
056.***.***-06 ANNA CAROLINA FORTE VASCONCELOS
028.***.***-79 DAVID QUEIROZ DE FREITAS
052.***.***-60 DOUGLAS QUEIROZ DE FREITAS
037.***.***-82 BYRIANE FERREIRA DA SILVA
067.***.***-35 DALVA MARIA FARIAS FERNANDES
054.***.***-14 IVANDERSON BRUNO ROCHA FARIAS
062.***.***-30 CAROLINA PEDROZA BARROS DA SILVA
068.***.***-19 LUCAS TERTO PIRES
608.***.***-64 VITORIA LARA DA CRUZ BARBOSA
202.***.***-04 SILVANIRA BATISTA DA CRUZ SILVA
793.***.***-72 ANTONIA ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA
058.***.***-44 ADRYELE DA CRUZ OLIVEIRA LIMA
041.***.***-10 DANILO IZAIAS COSTA
390.***.***-25 ANDRÉA ALENCAR DE SOUZA
049.***.***-90 FRANCISCA CAMILA CARDOSO BASILIO
080.***.***-05 ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA
820.***.***-00 KARLIANE PEREIRA ALBUQUERQUE
441.***.***-34 PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY
966.***.***-53 NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO
735.***.***-04 REGISLENA MARTINS DE ABREU
764.***.***-91 SINIER SIMPLICIO SANTOS
456.***.***-72 VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA
221.***.***-15 JOSE WAGNER CORREIA
051.***.***-03 YCARO CARLOS DE OLIVEIRA
074.***.***-02 LUIZA GABRIELY FONTINELE LEITE
234.***.***-91 CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE NUNES
635.***.***-20 DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA
664.***.***-68 ROBERTA NUNES DA SILVA
838.***.***-87 ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA
607.***.***-09 PATRICIA ALBUQUERQUE PINHEIRO
812.***.***-68 WALBER RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
646.***.***-34 ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO
049.***.***-94 HALISSON ALVES DE CASTRO
036.***.***-99 MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO
626.***.***-87 FERNANDA ALVES LEITE
234.***.***-53 ALOIZO GONZAGA DE LIMA
029.***.***-07 SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA
067.***.***-30 MÁRIO ÁTILA DO NASCIMENTO RABELO
017.***.***-01 MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA
034.***.***-66 THAMIRIS DE OLIVEIRA COSTA
034.***.***-50 THAIS DE OLIVEIRA COSTA
057.***.***-79 JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO
040.***.***-30 MARIA LORENNA RIBEIRO MARTINS
058.***.***-20 FELIPE MARQUES TOMAZ
653.***.***-04 FRANCISCO CLECIO DA SILVA
067.***.***-48 BRUNA DOS SANTOS RIBEIRO
022.***.***-80 TAINA PEREIRA BATISTA
012.***.***-11 LIDIANE ANDRADE DE SOUZA
605.***.***-30 CLEIDIANE ANDRADE DE SOUZA
034.***.***-78 GISELLE GARCIA DA SILVEIRA
027.***.***-11 DELINE AMARO DUARTE
051.***.***-67 DENY PEREIRA RODRIGUES
275.***.***-49 AGOSTINHO FERREIRA NETO
005.***.***-66 THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO
008.***.***-75 JOSE REGIS MUNIZ DA COSTA
614.***.***-40 EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA
619.***.***-22 VALESKA ALVES PEREIRA
047.***.***-59 BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA
613.***.***-20 JEAN LOPES DOS SANTOS
841.***.***-53 ENEAS RODRIGUES JORGE
003.***.***-54 MARIA FLAVIANA DA SILVA DE SOUSA
634.***.***-68 JULIANA LOPES DOS SANTOS
076.***.***-23 IAGO MATEUS FIGUEIREDO SOARES
049.***.***-75 VITOR DO NASCIMENTO FERREIRA
039.***.***-76 JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO
026.***.***-05 LUIZ PAULO SANTOS COSTA
999.***.***-97 THAIS SABOIA LIMA MOREIRA
526.***.***-34 JOSENIRA FREIRE DA SILVA
410.***.***-63 ADRIANA IBIAPINA SILVEIRA
028.***.***-84 TEREZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
072.***.***-10 JUSTINO ALVES BARROS
429.***.***-68 ANA IZABEL BONFIM LEITAO BARROS
391.***.***-26 ISABELA COSTA FEITOSA
021.***.***-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA

034.***.***-05	FRANCISCO LUCILEUDO PINHEIRO CAMPOS FILHO
784.***.***-91	FRANCISCA TICCIANE DA SILVA LEAL
603.***.***-05	THAYNARA ARAUJO MELO BANDEIRA
164.***.***-34	RISNALDO MOREIRA SANTOS DUMONT
023.***.***-02	JACILDA DA SILVA RODRIGUES
058.***.***-95	ANDRESSA RODRIGUES DE ARAUJO
604.***.***-37	MATHEUS APOLONIO SOARES
033.***.***-00	EDSON DA SILVA DIAS
030.***.***-80	THAIS GENUCA LOPES
600.***.***-67	FABIOLA SANTOS MARTINS
062.***.***-58	JAMILLE RIBEIRO MAGALHÃES
054.***.***-52	ALYSSON RIBEIRO MAGALHÃES
018.***.***-39	ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA FONTELES
623.***.***-00	CRISTIANA FALCÃO DE SOUSA
804.***.***-53	VILSON BARROSO MAGALHAES
899.***.***-63	EMANUELLA PRISCILA DE LIMA ANDRADE
003.***.***-12	LIANA DE SOUZA OLIVEIRA
913.***.***-49	GIULIANO VANDSON MENDONCA RIBEIRO BARBOZA
419.***.***-72	CARLA FONTENELE ARAUJO
027.***.***-02	THASSIA ADRIANA DA SILVA MARTINS
016.***.***-37	MARIA MARILENE NASCIMENTO
616.***.***-49	DIOCIÉCIO DE SOUSA LIMA NETO
028.***.***-54	FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
370.***.***-04	MONICA MARIA ALMEIDA LEÃO POMPEU
807.***.***-53	ALESSANDRO SOARES DO NASCIMENTO
463.***.***-34	DANIELE TEOBALDO LIMA
042.***.***-70	JOAO NORONHA CIDRAO NETO
044.***.***-50	LORENA MARIA DE CASTRO PINTO
044.***.***-60	LIVIA DE CASTRO PINTO
646.***.***-72	FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA
070.***.***-27	TAMIRES BARROSO COSTA
054.***.***-74	MATHEUS TEIXEIRA NOGUEIRA
052.***.***-10	JÉSSICA NUNES BRAGA
671.***.***-10	RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO
027.***.***-02	INÊS ROSA FROTA MELO PONCIANO
011.***.***-00	LUCIANA LUCAS CORREIA LIMA
002.***.***-03	FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
054.***.***-52	LUIS GERBSON DA SILVA RODRIGUES
724.***.***-91	ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS
041.***.***-66	CAMILA ALMEIDA DE MENEZES
076.***.***-54	BRENO DE ALMEIDA MENEZES
045.***.***-51	IVANIELY SAMPAIO DO NASCIMENTO
393.***.***-59	MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES
603.***.***-16	LUCAS ISAIAS COSTA
063.***.***-05	BRUNO KELVEN DE OLIVEIRA LIMA
241.***.***-34	REJANE BRAGA FALCAO MARTINS
050.***.***-56	NATALIA VIRGINIA DA SILVA CASTRO
037.***.***-91	FRANCISCO ROBERTO GOMES ADEODATO
144.***.***-87	MARIA CECILIA OLIMPIO ADEODATO
060.***.***-80	ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
210.***.***-87	LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
027.***.***-19	NATALY CARVALHO DE LIMA
055.***.***-07	LEIDIANE FELIX DA SILVA
031.***.***-79	EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA
384.***.***-33	MARCELO SOUZA LIMA
370.***.***-68	ANTONIA ALVES DE SOUSA
457.***.***-49	SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA
155.***.***-34	NOELIA ALVES DA SILVA
049.***.***-44	DIEGO BENEVIDES DE OLIVEIRA
417.***.***-00	RITA DE CASSIA NOROES DE SOUSA PEIXOTO
001.***.***-80	IZAURA BEZERRA DO VALE ALMEIDA
219.***.***-78	MARIA MARTINS SULIANO
894.***.***-72	AUZILEZA DE MOURA BARBOSA
758.***.***-20	MARIA DEBORAH NANTUA BESERRA
383.***.***-04	JOSE AUGUSTO DE LIMA
918.***.***-49	AMANDA DA COSTA PAES
064.***.***-39	FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO
719.***.***-49	SAMUEL PORTO MOTA
959.***.***-30	FABIANA ANSELMO CARNEIRO
962.***.***-91	ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO
483.***.***-20	TELVANEIDE SILVA DE LIMA
046.***.***-26	LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO
667.***.***-91	DILLYANNE VASCONCELOS SOUZA
002.***.***-26	KARINE ALVES ONOFRE
080.***.***-76	GABRIEL BATISTA HOLANDA
739.***.***-91	JOANA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA
053.***.***-90	JOANA DARC DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS
060.***.***-37	JOAQUIM CESAR DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR
027.***.***-94	DIEGO ALEF DE AQUINO RIBEIRO
050.***.***-52	ANDREZA MARIA ROCHA DA SILVA
045.***.***-70	CINTIA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO
004.***.***-21	MELINA NOGUEIRA PAIVA
243.***.***-53	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA
705.***.***-87	IRALDELHA MARIA RODRIGUES GADELHA
070.***.***-65	EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES
658.***.***-00	PATRICIA NOGUEIRA FIRMINO
899.***.***-53	ANATH DE SOUZA RAMOS
151.***.***-04	EDILEUSA LEITE NUNES
059.***.***-27	INGRID LEITE NUNES
640.***.***-91	ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES
061.***.***-44	LECIOVANIO ISRAEL GOMES DA COSTA
656.***.***-20	REGIS AUGUSTO HOLANDA SA
953.***.***-68	THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA
041.***.***-06	ALEXSANDRO PESSOA ROCHA
712.***.***-49	ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
615.***.***-00	JOAO HENRIQUE ARRUDA BARROSO
054.***.***-05	BEATRIZ JALES DE PAULA
608.***.***-39	JOSE EDVAR DE QUEIROS JUNIOR
734.***.***-15	LUCIANA REGIS DE O. VIEIRA
037.***.***-46	BRUNA DEISE GURGEL MAIA
076.***.***-89	GABRIELLY DE SOUZA MARQUES
032.***.***-63	FRANCISCA TALINE VIANA FREITAS VITORINO
054.***.***-02	ADA JESSYCA LEMOS DA SILVA
044.***.***-40	SOFIA JALES DE PAULA
054.***.***-22	ANA BEATRIZ ARAUJO TAVARES
246.***.***-34	MARIA JACQUELINE ARAUJO TAVARES
245.***.***-49	LETICIA MARQUES FURTADO
058.***.***-63	TATIANE FURTADO SANTOS
024.***.***-81	ADRIANO TAVARES DA SILVA
049.***.***-65	ANDREA CINTIA LAURINDO PORTO
051.***.***-35	RAFAEL CANDEA VENANCIO
506.***.***-87	ALEXANDRE LIMA ROGÉRIO
048.***.***-01	ALANA MARTINS SULIANO
608.***.***-40	AMANDA MARTINS SULIANO
068.***.***-55	VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS
392.***.***-49	REJANE DE CARVALHO CRUZ
922.***.***-68	LUCIENE DE PAIVA PEREIRA DA SILVA
029.***.***-89	EDIVALDO DE PAIVA PEREIRA
608.***.***-85	LAURYANNE MARIA MONTEIRO LEMOS
055.***.***-38	ROGENIA MARIA MONTEIRO LEMOS
283.***.***-20	VALDENIA MARIA MONTEIRO LEMOS
176.***.***-07	LARA DO NASCIMENTO BATISTA
073.***.***-17	MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA
605.***.***-06	KARINE PEREIRA SAMPAIO
762.***.***-91	JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO
026.***.***-50	RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES
604.***.***-98	AGLAILTON MACHADO DOS SANTOS
040.***.***-80	FRANCISCO ARILSON DA SILVA BRITO
605.***.***-07	ISRAEL LOPES RODRIGUES
056.***.***-27	WALBER LUIZ DA SILVA ARAUJO
624.***.***-04	TALINA BEZERRA COSTA
042.***.***-16	BRUNO RIBEIRO ROCHA
019.***.***-24	MARIANA BRAGA NUNES GOMES
010.***.***-42	MARCELLA CRISTINO DE QUEIROZ
604.***.***-63	ROMÁRIO DA SILVA ANTUNES
012.***.***-10	NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA
015.***.***-96	LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA
484.***.***-53	SIDMEIRY MENDES OLIVEIRA
762.***.***-15	DALILIAN DE ASSIS SILVA
063.***.***-09	CAMILA RODRIGUES DE MORAIS
002.***.***-52	WANNA MACHADO CARNEIRO
232.***.***-49	MARTA REGINA COSTA DE MORAIS
141.***.***-87	JAIME PEDRO MARTINIANO MARTINS
049.***.***-06	LARYSSA MACHADO ANDRADE
619.***.***-00	FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR
703.***.***-20	MANOEL FELIPE DE LIMA MELO
979.***.***-87	JÉRSICA MARQUES DE MORAIS
604.***.***-48	GABRIELE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA
015.***.***-59	LUANA COSTA CAVALCANTI
051.***.***-62	PAULO GEORGE CAVALCANTE DE FREITAS
062.***.***-05	PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA
012.***.***-11	GABRIELA DA SILVA MAIA

052.***.***-90	FLAVIANA SARAIVA FERNANDES
393.***.***-00	ELIETE GOMES PEREIRA
014.***.***-62	DENISA PAULA PEREIRA BARROS LIBERATO
002.***.***-40	JOCILDES NAYANA TEIXEIRA
003.***.***-32	DENYS PAULO PEREIRA BARROS
031.***.***-33	IVONILDO LOPES RODRIGUES
071.***.***-31	LETICIA SOUSA DUARTE DANTAS
613.***.***-02	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
314.***.***-59	NIVIA CUNHA SARAIVA
027.***.***-32	LUTHYANY MARTINS CORDEIRO
066.***.***-83	LARISSA AMANDA LOPES ROCHA
036.***.***-04	EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO
266.***.***-00	ALDIZIA LIMA BEZERRA
002.***.***-05	GLEYRSON KEYLLON CAVALCANTE ALVES
419.***.***-87	JOSÉ MARIA SARAIVA RUFINO
034.***.***-65	VILMAR DANTAS PRIMO
011.***.***-01	MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO
005.***.***-77	ANTONIA ELIONADIA VIEIRA ASEVEDO
018.***.***-83	CRISTIANE DE SOUZA MARTINS
042.***.***-60	ALINE PAULA
057.***.***-19	CARMIRENE PINTO DE MESQUITA
943.***.***-72	LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
209.***.***-49	KATHIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES
044.***.***-69	DANIEL CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES
122.***.***-78	FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES
022.***.***-70	JEFFERSON RODRIGUES SOUSA
059.***.***-95	JULIANA CUNHA MAIA
409.***.***-59	KATIA ROSEANY MARTINS ARAGAO VERAS
625.***.***-34	ZILTON GUEDES RIBEIRO DE FREITAS
026.***.***-98	LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA
645.***.***-72	MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO VASCONCELOS
970.***.***-59	CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES
680.***.***-53	RENATA SILVA PINHEIRO MELO
946.***.***-20	JOAO RENATO LIMA PARENTE NETO
510.***.***-34	CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ
022.***.***-78	ITALO DIEGO PIRES MORAIS
028.***.***-07	IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
018.***.***-13	EMANUEL NASCIMENTO DA NóBREGA
098.***.***-53	FERNANDA MARIA ROCHA DAMASCENO
940.***.***-49	HAYANNE KÁSSIA NORÕES MAGALHÃES
028.***.***-55	SABRINA VASCONCELOS RICARDO
058.***.***-62	JESSIKA BEZERRA SOUSA
021.***.***-09	ADAUTO ALEXANDRE DE MOURA NETO
054.***.***-04	GABRIELLE DE MOURA FREITAS
261.***.***-15	MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS
580.***.***-49	LUIZA STELA LOBO FROTA
057.***.***-04	HERMENS LINHARES MARTINS
070.***.***-17	MAYARA MONTE OLIVEIRA
518.***.***-00	GLEICE MONTE LOPES AGUIAR ROCHA
603.***.***-42	MAURILO EDSON DE OLIVEIRA FILHO
605.***.***-00	LUIZ EDUARDO XIMENES ARAUJO FILHO
024.***.***-52	THAIS SOARES PERDIGAO
702.***.***-68	DANIEL LINCOLN MONTE LOPES
423.***.***-34	ARISA CARNEIRO ARAUJO
214.***.***-49	FRANCISCA TANIA DIOGENES HOLANDA SALDANHA
046.***.***-51	PRISCILLA NAIARA ARAUJO
057.***.***-67	ANTONIA VALESCA ROMAO DE LIMKA
048.***.***-77	THALYTA DUTRA MESQUITA
669.***.***-78	JULIANE FAUSTINO RAMOS
045.***.***-33	CAROLINE VIANA BARROS
038.***.***-09	TATIANA CAMPOS MENDES
059.***.***-00	LAURA COSTA LOPES
025.***.***-16	NATHÁLIA CAMPOS DE CASTRO
050.***.***-54	ALLAN BRAGA QUEIROZ
393.***.***-72	JORIO VIEIRA DE SOUSA
059.***.***-10	PAMELA BEZERRA DA SILVA
035.***.***-51	KELIANE DE OLIVEIRA
023.***.***-60	DIEGO DA SILVA AMARANTE
321.***.***-53	SANDRA DA SILVA AMARANTE
604.***.***-57	JULIANA LIRA DE OLIVEIRA
056.***.***-20	BRENDA GONÇALVES DE SALES COSTA
633.***.***-04	REGIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
058.***.***-02	THALYTA VASCONCELOS PACHECO
299.***.***-68	MARIA DORIS DE SOUSA PINTO
049.***.***-80	IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
188.***.***-00	MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA
141.***.***-68	MARIA IRMA PINTO FARIAS
877.***.***-15	JOSE EDSON COELHO DE CASTRO
014.***.***-77	REJANE DA SILVA CHAGAS
383.***.***-53	LUCIENE REINALDO DACOSTA BRITO
785.***.***-53	ELICIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA
022.***.***-05	ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
417.***.***-68	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA
989.***.***-91	LANA KARLA DOS SANTOS SOUZA
067.***.***-85	ARISA ALVES DE OLIVEIRA
569.***.***-00	ANA CRISTINA BARBOSA
076.***.***-64	GUSTAVO PINHEIRO REIS
009.***.***-51	GERSON BRUNNO DE OLIVEIRA SILVA
668.***.***-68	MARIA CRISTIANE RIOS VASCONCELOS
012.***.***-05	MEIRILENE CASTELO BEZERRA
610.***.***-04	CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS
046.***.***-32	LUCIANO SANTOS COSTA
049.***.***-00	ITALO MACIEL MELO
606.***.***-06	ANNA COUTINHO XIMENES DE OLIVEIRA
023.***.***-60	HANNAH PRESTAH LEAL RABELO
021.***.***-28	MARILIA RACHEL FERNANDES RODRIGUES
032.***.***-31	ANGELICA PEREIRA LOPES SILVA
012.***.***-09	ANELICE CAJADO AGUIAR
672.***.***-91	LIANA DE ALMEIDA SOUZA
027.***.***-29	RAFAELA DA SILVA GOMES
011.***.***-80	FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA ALBUQUERQUE
301.***.***-72	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA
032.***.***-47	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL
007.***.***-29	MALBA RHOZANA ONOFRE NOGUEIRA
043.***.***-11	TAMARA ARRUDA PEREIRA
032.***.***-62	MAYARA ARRUDA PEREIRA
066.***.***-11	ANA CAROLINA FARIAS DA ROCHA
603.***.***-37	NATHALIA D OLIVEIRA BATISTA SILVA
054.***.***-80	LUCAS MOTA REGO MONTEIRO CAVALCANTE
007.***.***-36	LUIZ EDUARDO VIEIRA
603.***.***-20	TAYANY ALVES DE AZEVEDO
040.***.***-51	TAYNAN CARLOS DA SILVA
619.***.***-34	SILVIA SAMPAIO DE SOUSA
062.***.***-56	CAMILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
285.***.***-30	SANDRA PORTELA BARBOSA
075.***.***-66	ANA VITORIA CORREIA SALES
610.***.***-74	ANA CAROLINNA CORREIA SALES
063.***.***-62	MATEUS ALVES HOLANDA
019.***.***-03	FERNANDO ANTONIO NEVES DE LACERDA
618.***.***-72	SÂMIA REGINA FERREIRA EUFRÁSIO OLIVEIRA
958.***.***-53	JOSENIAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
626.***.***-04	ANA CAROLINA RIFANE DO AMARAL
746.***.***-15	RODRIGO MARTINS VIEIRA
046.***.***-55	JOSINEIDE MENEZES FERNANDES
013.***.***-50	LUIZ VICENTE COSTA DA SILVA
012.***.***-19	SAMARA ALVES MELO
045.***.***-28	DANIELLE DE SENA ARAÚJO
605.***.***-09	YVINA BEATRIZ E SILVA ARAUJO
060.***.***-23	MARIA ANGÉLICA FERREIRA PONTES
041.***.***-37	RAYANE ALVES SOARES
072.***.***-04	LAÍS MOREIRA DE CASTRO
044.***.***-89	FRANCISCO LEONARDO SEIXAS DE SOUSA
005.***.***-10	LUSSANDRA PESSOA ROCHA
001.***.***-91	MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES
042.***.***-77	DEBORAH ELLEN DUTRA STIRLING QUEIROZ
015.***.***-88	ÂNGELO MAGNO SILVA E QUEIROZ
022.***.***-93	DEBORA LINHARES RODRIGUES
539.***.***-04	ANTONIA DIRLAN DE MACEDO
107.***.***-91	MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO
003.***.***-84	FÁBIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LOBO
512.***.***-25	LUCIANO LEAL DO VALE
673.***.***-53	RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA
010.***.***-38	LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA
774.***.***-72	FREDERICO NICHOLAS NOBRE OLIVEIRA DE SÁ
630.***.***-49	SARA PIMENTEL BEZERRA
027.***.***-00	ISABELA PIMENTEL BEZERRA
221.***.***-87	RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO
022.***.***-03	TACILA DE OLIVEIRA HOLANDA
021.***.***-01	ANNE RHADASSA DE SOUSA VIANA
444.***.***-00	MARIA DAS GRAÇAS RIOS DUARTE
013.***.***-32	ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU
025.***.***-25	GINETON DANTAS QUEIROZ

043.***.***-29 HÉLIO FERNANDES NETO
025.***.***-82 LARISSA ARAUJO FERNANDES
058.***.***-60 JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO
064.***.***-19 JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO
072.***.***-11 LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO
046.***.***-94 MARCELLA TORRES MAIA
046.***.***-12 CAMILLA TORRES MAIA
635.***.***-30 AVELANGE SANTIAGO DA COSTA
024.***.***-84 INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS
604.***.***-52 THALITA EVANGELISTA BANDEIRA
053.***.***-85 INGRA RODRIGUES DE PAULA
042.***.***-60 MARTA NAYARA FREITAS
600.***.***-10 CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA
647.***.***-11 ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO
648.***.***-72 ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO
236.***.***-82 ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA
944.***.***-49 JOAO PAULO SANTOS SOUSA
068.***.***-69 ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE
265.***.***-15 RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO
155.***.***-68 FLAVIO FERREIRA DA SILVA
203.***.***-15 MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ
391.***.***-53 NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ
072.***.***-15 MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS
384.***.***-75 ALINE LEITE FEITOZA
070.***.***-22 PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA
041.***.***-40 MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL
385.***.***-68 MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO
416.***.***-91 ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO
419.***.***-00 FÁBIO FERREIRA DA SILVA
603.***.***-03 PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY
416.***.***-72 FLAVIA SILVEIRA DA SILVA
400.***.***-06 ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES
918.***.***-53 ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA
069.***.***-62 LUCAS DA ROCHA COSTA
277.***.***-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA
621.***.***-91 SAMIA FRAZÃO SANTOS
072.***.***-61 VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA
043.***.***-21 BRUNO MACIEL DA SILVA
058.***.***-26 TIAGO MACIEL DA SILVA
796.***.***-04 ANA PAULA MACIEL DE SOUSA
111.***.***-53 JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA
015.***.***-62 KAROLINE SOUSA SARAIVA
605.***.***-73 BARBARA FERNANDES PEREIRA
607.***.***-23 RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR
626.***.***-25 SAULO FERNANDES DA SILVA
041.***.***-88 HEITOR FERNANDES DA SILVA
922.***.***-49 ELISANGELA MARIA DA SILVA
606.***.***-58 TISSIA PICCININI FERREIRA MARANHAO PONTES
313.***.***-15 ELIZABETE DE SOUZA PINTO
073.***.***-68 MARIA DE FATIMA CORDEIRO FEITOSA BEZERRA
299.***.***-15 JOÃO DE DEUS MENDES RODRIGUES
018.***.***-36 LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA
054.***.***-41 GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO
642.***.***-91 GERLANIA PEREIRA MACEDO
907.***.***-72 CYNTHIA YURI OGAWA
603.***.***-52 LUCAS DA SILVA LIMA
243.***.***-72 CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA
044.***.***-08 FRANCISCO NAILSON BARBOSA
964.***.***-00 DANIEL VASCONCELOS AMORIM
605.***.***-88 FRANCISCO GABRIEL LUCAS VIDAL DE CARVALHO
284.***.***-04 ANA CRISTINA BARAHUNA ROCHA
670.***.***-15 MARIA CELLY FURTADO CARNEIRO
792.***.***-49 LILIAN MOREIRA PARÁ
001.***.***-73 THAYS ALVARENGA FELICIANO
671.***.***-91 ANDRÉ WENDEL FREIRE BRASIL
068.***.***-99 LETÍCIA LARA DE OLIVEIRA ALVES
266.***.***-72 VANESSA LIMA DEMETRIO
048.***.***-06 TITO LIVIO LIMA OLIVEIRA
658.***.***-20 GUSTAVO CORIOLANO SILVA
635.***.***-00 RENATA TAVARES LIMA MAIA
104.***.***-15 MARIA ANGELITA DA SILVA LEAL
034.***.***-31 TACILA CRIS DE SOUSA VIANA
037.***.***-45 HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO
049.***.***-97 THAYLANA SARAIVA BARROSO
043.***.***-05 PATRICIA KELLY AMORIM VIEIRA
011.***.***-13 DUANA DA FROTA ARAUJO
058.***.***-70 KARLA OLIVEIRA DA SILVA
604.***.***-61 EDVALDO SANTANA MOREIRA FILHO
028.***.***-60 PRISCILLA VASCONCELOS BATISTA
003.***.***-50 FRANCISCO JOSUÉ CORDEIRO DE MATOS
046.***.***-51 BYATRIZ CHRISTINA SOARES BENEVIDES
054.***.***-00 BRUNA GABRIELE COSTA SOUSA
016.***.***-14 FELIPE LAURO PINTO
037.***.***-83 RUTH OLIVEIRA DA SILVA
053.***.***-38 TATIANA FAÇANHA BORGES
025.***.***-70 IGOR VASCONCELOS DO CARMO
662.***.***-91 ANTONIELY DA SILVA OLIVEIRA
408.***.***-91 JACINTO DO NASCIMENTO
999.***.***-91 ANA KARLA RODRIGUES DE LIMA
041.***.***-36 ANDRé FELIPE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
614.***.***-95 BIANCA DE SOUZA MARINO
188.***.***-72 MARIA ERMELINDA PEREIRA
012.***.***-00 RAFAEL MORAES ARAÚJO
031.***.***-39 TYSON GUILHERME DOS SANTOS
040.***.***-95 ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO
323.***.***-20 JOAQUIM ALVES DE MORAIS NETO
020.***.***-43 RAQUEL DE BRITO CRUZ
040.***.***-97 NICOLLE CAMPOS
018.***.***-29 ANDREA PIRES DE ANDRADE
020.***.***-04 ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO
065.***.***-11 JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA
042.***.***-28 TANIA LIMA SOUSA
433.***.***-34 MICHELLE COSTA LIMA VERISSIMO
709.***.***-53 ROCHELE DA SILVA PEREIRA
016.***.***-57 CAMILA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
980.***.***-15 RIBAMAR DE SOUSA LIMA
606.***.***-16 THIAGO GONÇALVES RIBEIRO
751.***.***-00 LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
455.***.***-49 LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA
608.***.***-26 MARIA LAIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
604.***.***-30 ROBERTO BRUNO SOUSA LEMOS
949.***.***-20 FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA
009.***.***-73 RENE VIANA SAMPAIO
321.***.***-15 MARIA GERGIVAN PEIXOTO MONTEIRO
788.***.***-68 LUIZA IRLANDA ARAUJO CAVALCANTE
018.***.***-88 PRISCILLA MARIA VIEIRA SOUTO
004.***.***-47 TERESA BASTOS MOREIRA
013.***.***-62 EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS
024.***.***-00 JULIANA LIMA DA SILVA PONTES
616.***.***-04 ALINE ALVES JARDIM
261.***.***-20 ROSANGELA MARIA FELIPE
011.***.***-96 JUANA ANGELICA FELIPE FERNANDES
057.***.***-93 PRISCILA PALOMA ALVES BARBOSA
638.***.***-49 DANIEL RIBEIRO MATOS
370.***.***-49 RAIMUNDO NONATO PINTO
843.***.***-53 FRANCISCO DE PAULO NOGUEIRA RODRIGUES
752.***.***-53 ANTONIO CHARLES WEINSTEIN
647.***.***-87 JOSENEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
745.***.***-34 JUCI EYRE GONÇALVES SILVA DE PAULA
253.***.***-68 FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA
211.***.***-00 REGINA CLAUDIA LOPES DA SILVA
439.***.***-53 MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
865.***.***-44 ANA PAULA DA SILVA LAURINDO
034.***.***-12 ALEXANDRE DOS REIS
259.***.***-20 MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA
430.***.***-49 SANDRA MARIA VIANA GOMES
070.***.***-26 ANA REGINA DA SILVA LAURINDO
041.***.***-46 JOAQUIM GONÇALVES ROSA NETO
083.***.***-66 BARBARA HELLEN MELO SILVA
603.***.***-33 THAYS DUARTE SANTANA
510.***.***-34 CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ
764.***.***-04 EVELINE VIANA SALGADO CRUZ
360.***.***-72 ISABELA SUCUPIRA PONTES
410.***.***-91 MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA GOIS
317.***.***-34 ELAINE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
320.***.***-04 ANA CLÁUDIA REIS SALES
245.***.***-04 DANIELLE ONOFRE BEZERRA MAIA COSTA
666.***.***-00 TIAGO JOSE SOARES FELIPE
202.***.***-87 FRANCISCO JORGE GOMES BARBOSA LIMA
410.***.***-49 ALEXANDRE WEBER ARAGÃO VELOSO
101.***.***-00 FRANCISCO NASSER HISSA
616.***.***-53 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FRANCO

379.***.***-53	MARIA ELIANA NOBRE SAMPAIO
241.***.***-20	NAPOLEÃO QUESADO JUNIOR
683.***.***-53	MARCIA BARBOSA DE SOUSA
613.***.***-87	CLARISSA FIGUEIREDO SAMPAIO FREITAS
009.***.***-85	ANA MARIA SOARES MAIA
426.***.***-53	LUCIA LUZANIRA DE SOUSA
621.***.***-00	FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
620.***.***-53	SIMONE BRAGA SALES DE MOURA
382.***.***-49	OSMARINA PITOMBEIRA DE ASSIS ANDRADE
600.***.***-71	RAFAEL HOHMANN SALES DE ALBUQUERQUE
055.***.***-40	ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA LESSA
965.***.***-97	MARCIA DE LIMA RODRIGUES
036.***.***-23	JANAINA DE SOUSA XAVIER
081.***.***-04	VANESSA MELO COSTA
057.***.***-61	ANAJARA CHAGAS AGOSTINHO
035.***.***-10	NATASHA RAISSA SOUZA BANDEIRA
035.***.***-01	MARIA THEREZA JORGE BUSO
054.***.***-90	ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
043.***.***-96	LUANA SILVA TORRES
035.***.***-54	IGOR CIPRIANO MESQUITA
036.***.***-41	FRANCISCO RANDSON GOMES FERREIRA
018.***.***-29	ANDREIA PIRES DE ANDRADE MAIA
036.***.***-45	ARIANNE ALVES CORREIA
011.***.***-40	LÍVIA DE ARAÚJO MACHADO
317.***.***-91	MARIA ARIMAR DE OLIVEIRA JUCÁ
974.***.***-04	ANA MARIA SILVA PAIVA
015.***.***-93	GISLENE NASCIMENTO ROCHA
050.***.***-86	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
620.***.***-20	RIVANDRO FERREIRA MIRANDA
045.***.***-65	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA GOMES
998.***.***-34	DIEGO SOARES REBOUÇAS
077.***.***-31	VICTÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS
007.***.***-80	PATRICIA CUNHA SPINDOLA
055.***.***-80	IANA TAYGLA DOS SANTOS GOMES
049.***.***-10	NATIELLY BRITTO ADRIANO
044.***.***-94	ITALO VIEIRA LIMA
048.***.***-37	WALISSON MARQUES SILVEIRA
057.***.***-07	RAYLSON LIMA MOREIRA
786.***.***-91	JUCELIA ARAUJO DE SOUZA
058.***.***-55	DAVID ANDERSON CARVALHO RIBEIRO
310.***.***-04	MARIZETE HOLANDA DA COSTA
614.***.***-60	LUANA JAMILLY DOS ANJ0S BERNARDO
056.***.***-20	MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA
391.***.***-49	MARILEIDE MENESES GOMES
933.***.***-49	VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA
043.***.***-19	REBECA RAFAELA SANTIAGO SILVA
043.***.***-89	RAISSA LIMA MOREIRA
067.***.***-51	LUCAS DE ARAUJO REBOUÇAS
042.***.***-76	JAMIRES SANTOS PORTELA
025.***.***-35	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA
021.***.***-29	ANTONIO EMANUEL DA SILVA ROSA
722.***.***-15	ADRIANA ARAUJO BARBOSA
050.***.***-80	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE CASTRO
059.***.***-13	LAIS CALAZANS MENESCAL LINHARES
000.***.***-79	VICTOR BARRETO CAVALCANTE
624.***.***-34	FRANCISCA CARLA AGUIAR FEIJAO
067.***.***-41	DISNAELLE LIMA GONÇALVES
071.***.***-73	ADÁLIA MARQUES DE ALBUQUERQUE
084.***.***-05	JOANA MARIA BRANDÃO MELO
600.***.***-06	CAROLINE VIEIRA SERAFIM
076.***.***-33	VANESSA CORDEIRO LIMA
604.***.***-08	JORGE NILTON SILVA DOS SANTOS
009.***.***-98	RUBANY NOGUEIRA LIMA
045.***.***-87	JOSE ATAIDE DE CASTRO
704.***.***-78	MARIA LISIE GOMES BEZERRA
410.***.***-20	LIDUINA CELIA MOREIRA ALVES DA SILVA
617.***.***-31	LAURA BEATRIZ SILVA
175.***.***-87	ELONEIDE MARIA GOMES PARENTE E SOUZA
614.***.***-40	LIVIA DE PAIVA PESSOA BARBOSA LIMA
059.***.***-97	FABRICIA FERREIRA DA SILVA
059.***.***-09	ICARO PIO FREITAS
830.***.***-87	GLEUDSON ALMEIDA MELO
028.***.***-73	DERIVALDO DOS SANTOS
025.***.***-01	MARINA OLIVEIRA SUDARIO
026.***.***-61	CAIRO VICTOR MARTINS GUILHERME
410.***.***-87	MARIA IVONETE MACIEL DE LIMA
059.***.***-00	JESSICA MARINHO DE ARAUJO
045.***.***-67	POLIANA KESSYA DA SILVA MOTA
007.***.***-05	AILTON BATISTA FREITAS
022.***.***-25	GLEYCE KELLY DA SILVA UCHOA
929.***.***-15	ANTONIO AMILTON FELICIO BATISTA
431.***.***-49	JULIO CESAR QUIROGA AMORIM
382.***.***-04	CLAUDIA MARA SALES SAMPAIO
068.***.***-03	CAIO VICTOR PEREIRA TEOFILO
013.***.***-66	RAFAEL PAIVA SALES
876.***.***-68	GILMÁRIO D SOUZA PEREIRA
026.***.***-63	REBECA DE SOUSA BARROS
154.***.***-87	FRANCISCO HELVIO FEITOSA ALVES
023.***.***-70	BRUNA DE ARAUJO JACO
067.***.***-40	DANILO BANDEIRA ALBINO
055.***.***-06	FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCANTARA
052.***.***-69	FRANCISCO GLEYSON DA SILVEIRA ALVES
079.***.***-83	SIAMAIA THAIS BEZERRA AMANCIO
065.***.***-06	JOYCIANE OLIVEIRA DA SILVA
063.***.***-74	BIANCA DA COSTA LIMA
066.***.***-99	HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA
003.***.***-40	ROMULO DE OLIVEIRA CASTRO
617.***.***-72	ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO
009.***.***-41	NATÁLIA NASCIMENTO FERREIRA
029.***.***-00	DANIEL DE ARAUJO PAZ
393.***.***-00	NEIVA ARAGÃO PEREIRA SOARES
295.***.***-44	DULCE MEIRE SIQUEIRA DE ARAUJO
610.***.***-35	LUCAS LIMA PINHEIRO
058.***.***-73	MARIA NAIANE SOUSA E SILVA
033.***.***-00	PRISCILLA JORGE PASSOS
050.***.***-38	LARISSA GORGE PASSOS
734.***.***-72	FRANCISCO CRISTIANO SABINO GABRIEL
049.***.***-80	CAMILA MALUF BARBOSA BATISTA
444.***.***-49	ALAN CHRISTIAN VIEIRA UCHOA
514.***.***-20	ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA
046.***.***-83	VANESSA NOGUEIRA BENEVINUTO
671.***.***-20	URBANILSON DA SILVA XAVIER
351.***.***-68	MARIA APARECIDA DE SOUSA
043.***.***-00	YLEANNE PRISCILA CUNHA SPINDOLA
265.***.***-53	LÚCIA DE FÁTIMA CARNEIRO NERES
051.***.***-84	FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO
063.***.***-46	LEYBERSON PEREIRA ASSUNÇÃO
052.***.***-90	ANA CELSA LEIRIA DA SILVA LIRA
678.***.***-53	ROSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA PENAFORTE
013.***.***-94	FRANCISCO MARCIO COSTA DE ABREU
320.***.***-04	FRANCISCO SANDRO MORAES
457.***.***-34	EDSONIZIA MENDONÇA RIBEIRO LIMA ARAUJO
049.***.***-00	CAMILA BARROSO FLORES
058.***.***-41	MARIA TAIZA PEREIRA ALVES
052.***.***-22	ANA CAROLINA ARAÚJO DE CARVALHO
604.***.***-95	KAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA
052.***.***-07	MARIA CLARA ARAÚJO DE CARVALHO
855.***.***-53	LUCAS RENAN DOS SANTOS PEDROSA
671.***.***-15	MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
914.***.***-49	VIVIANNE MARCELLE CINTRA DA ROCHA
040.***.***-97	JAMILLY FERREIRA OLIVEIRA
086.***.***-57	EDUARDA LOPES FONTELES PINHEIRO
073.***.***-10	GABRIEL SILVESTRE MONTEFUSCO
077.***.***-29	DAVI CUNHA LOPES
056.***.***-48	LAIS THAMIRYS GONÇALVES LOPES
072.***.***-98	KAMILLY BEZERRA DE ALMEIDA
066.***.***-82	DÉBORAH OLÍMPIO GARCIA
006.***.***-64	GLAUCIANY KELLY CAVALCANTE CÂMERA FIUZA
012.***.***-10	ANTONIO RODRIGUES NETO
066.***.***-79	FABRICIO JATAI MORAES
033.***.***-05	ROSELINE DANTAS DE SOUZA
738.***.***-15	KATIA MARIA PEREIRA AMORIM
065.***.***-78	CAIO SAMPAIO PINTO
084.***.***-07	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
041.***.***-29	NAYARA MESQUITA BEZERRA
605.***.***-95	NATALIA PEREIRA BARBOSA
827.***.***-00	KATIUSCIA BARROCADE SANTANA HOLANDA
817.***.***-00	CICERA MANUELA BARATA PINHEIRO
799.***.***-34	FABIANO PEREIRA DE LIMA
653.***.***-20	KARINA MÔNICA RODRIGUES DUTRA
737.***.***-04	ANA MARIA DA SILVA OILSON
091.***.***-06	MARIA DO SOCORRO CARLOS SALES

059.***.***-65	THIAGO HELEN OLIVEIRA DA SILVA
054.***.***-67	LUCAS COSTA RABELO
061.***.***-62	DAVI GADELHA OLIVEIRA SILVA
326.***.***-87	CARMEN ROSA CARNEIRO BEZERRA
030.***.***-21	RAYANE PATRINNE PINHEIRO ALVES
073.***.***-92	AMANDA KAREN SILVEIRA NASCIMENTO
140.***.***-53	CANDIDA MARIA CAVALCANTE PONTES
028.***.***-66	ANA ROCHA DA SILVA ARAÚJO
484.***.***-91	CINARA CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
752.***.***-68	MARIA ALBENISA FERREIRA TARGINO
624.***.***-79	REBECA DA CRUZ OLIVEIRA
015.***.***-28	TABITA FURTADO GOMES
370.***.***-34	ERALDO DA SILVA LIMA
752.***.***-87	DIONE DA SILVA LIMA
433.***.***-20	MARIA HELENA DA ROCHA
072.***.***-50	LARA FERNANDES REBOUÇAS
056.***.***-22	PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS
021.***.***-17	ANA PAULA DA SILVA
024.***.***-50	ALESSANDRA INGRID DE SOUZA MAIA
060.***.***-02	ANA KARINE MEDEIROS SALES
016.***.***-56	PEDRO COUTINHO XAVIER ALVES
076.***.***-10	ITALO MIKAEL ALVES DOS SANTOS
070.***.***-44	DANIEL DE OLIVEIRA SENA
068.***.***-32	PAULO VICTOR GERMANO RIBEIRO
014.***.***-81	JOAO BATISTA ALVES DE ALCANTARA JUNIOR
479.***.***-53	RIVANEILA PAULA MOURA DE FREITAS LIMA
604.***.***-96	REBECCA MOREIRA DA COSTA
613.***.***-02	REBECA DA SILVA LEMOS
047.***.***-70	YURI RAVIK BARROS DE SOUSA
062.***.***-45	INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA
079.***.***-06	FELIPE ÁVILA DA SILVA LIMA
613.***.***-60	ERIC HOLANDA LINS
052.***.***-50	JOSÉ LEANDRO MENDES DA COSTA
610.***.***-00	NATANE IOLANDA VIEIRA LIRA
072.***.***-12	RONALD ARAUJO MOURA
705.***.***-49	GEOVANIA DE FREITAS CARVALHO
447.***.***-87	MARIA AUCILEA SAMPAIO ARAÚJO
039.***.***-23	RONNIE VASCONCELOS FERREIRA
023.***.***-95	LUCAS SANTOS DE LIMA
045.***.***-70	LARISSA DOS SANTOS SOUSA
009.***.***-52	JONAS PEREIRA DE JESUS
010.***.***-75	REVIA COSTA GONDIM
617.***.***-93	DOUGLAS LUCAS FREITAS SARAIVA
049.***.***-69	RALYSON OLIVEIRA DA SILVA
803.***.***-04	HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA
619.***.***-44	BRUNA ALCANTARA ALVES
067.***.***-95	LUCAS SILVA SOUSA
749.***.***-00	ANA LÚCIA LIMA DE SOUSA
053.***.***-67	ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO
617.***.***-14	ANA JULIA FREITAS SARAIVA
063.***.***-44	MONICA OLIVEIRA DE SOUSA
006.***.***-75	PATRICIA CARREIRO PEREIRA LIMA
484.***.***-15	FRANCISCO ARCLEBIO MORAES FEITOSA
628.***.***-39	ANDRESSA VITORIA DE SOUSA CORDEIRO
807.***.***-68	ALLARROHAMA LOPES ARAÚJO
755.***.***-53	FRANCISCA JANIANE BEZERRA TORQUATO
260.***.***-44	ELIANE BURMANN LEITE
644.***.***-20	MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA
492.***.***-68	SABRINA GOMES DE HOLANDA COELHO DE MACEDO
446.***.***-70	AMANDA TAVARES GURGEL
015.***.***-20	FRANCISCO ORLEANDO RODRIGUES COELHO
035.***.***-62	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
053.***.***-76	LAÍS DA SILVA OLIVEIRA
607.***.***-44	VITOR MATHEUS ALVES NOGUEIRA
035.***.***-35	EDUINE BARBOSA MACIEL
958.***.***-72	MARIA MÔNICA DA SILVA MENDES
009.***.***-80	JOSÉ EDVAL PAULINO VIANA FILHO
605.***.***-09	LETÍCIA DE FÁTIMA SANTOS BRASIL
607.***.***-84	LUCAS DE MELO ALMEIDA
009.***.***-65	HISSA GABRIELLE DE PAULA MORAIS
017.***.***-01	JANNA OLIVEIRA CAMPOS
604.***.***-75	FRANCISCO FÁBIO ALEF MOURA
280.***.***-00	AMÂNDIO AMARAL JUNIOR
230.***.***-53	MARIA ZENILDA LANDIM
604.***.***-10	ROBSON ALVES QUEIROZ
050.***.***-26	ANDRESSA MARIA NOGUEIRA IBIAPINA
057.***.***-66	RITHELY DA COSTA SILVA
055.***.***-41	CARLOS VICTOR DE FREITAS MOREIRA
603.***.***-69	DAYANE DE MENESES SANTOS
061.***.***-37	ANA EMILLY SAMPAIO CRUZ
608.***.***-27	MIRELI VIEIRA COSTA
074.***.***-37	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
622.***.***-36	ISADORA CRISTINA MOTA BEZERRA
672.***.***-53	ELIZABETH TAVEIRA DE SOUSA
033.***.***-09	THAMIRES DA SILVA FERREIRA
022.***.***-63	FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS
616.***.***-74	MARINA ELINE DE SOUSA NASCIMENTO
627.***.***-68	BARBARA LOPES DE CASTRO
078.***.***-02	ANTONIO EDUARDO LIMA DE FREITAS
454.***.***-49	JOSE ALCY MOTA FILHO
044.***.***-37	THAMARA THAIS RODRIGUES DA COSTA
018.***.***-48	MARÍLIA BRAGA COSTA
043.***.***-64	REGINALDO MELO DO MONTE
612.***.***-88	ELIZIETE BARBOSA DE SOUSA
668.***.***-20	DANIEL AGOSTINHO ARAUJO
998.***.***-04	VANDECY DA SILVA DOURADO
609.***.***-57	ELISA BARROSO BEZERRA
043.***.***-98	JULIETTE FREITAS DO CARMO
046.***.***-69	PABLO ALYSON LIMA ALMEIDA
039.***.***-23	LUCAS PINHEIRO CARVALHO PRAXEDES
605.***.***-33	CINTIA CRISTINA SILVA LIMA
074.***.***-47	JOÃO VICTOR ARAÚJO PEREIRA
294.***.***-15	ANTÔNIO JOACIR PRUDÊNCIO LIMA
076.***.***-96	MARIA ERICA SILVA DE SOUSA
046.***.***-75	WILLIAMS DE MATHEUS SOUZA LEITE
051.***.***-05	GLEYSON ALVES PEREIRA
975.***.***-20	ELIZABETH MATOS DOS SANTOS
034.***.***-63	SARAH SINEZIA ALVES ROSA
039.***.***-85	JONATA JEFTER ARAUJO NOGUEIRA
063.***.***-31	MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES
046.***.***-08	NAYARA LIRA DORIA
210.***.***-04	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NOGUEIRA E SILVA
037.***.***-10	MAYARA VAZ DE LIMA FLORENCIO
015.***.***-40	RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA
076.***.***-07	JOSUMARDEN LIMA ARAÚJO FILHO
007.***.***-21	ANA WLADIA DO NASCIMENTO GOMES
036.***.***-90	ROBERTA FLAVIA DE SOUZA CARVALHO
021.***.***-99	INAYARA DAYANE BELARMINO VENANCIO
046.***.***-13	PAULO TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR
640.***.***-04	ALINE DE OLIVEIRA BARROSO
026.***.***-80	JOSÉ NARDEL OLIVEIRA DA SILVA
062.***.***-08	THAIS ANGELIN DE MOIZEIS
004.***.***-28	MARTA ERLANIA SILVA ALEXANDRINO
026.***.***-11	GHEYNARA MARIA CARNEIRO PAIVA
600.***.***-05	MONICHELE BATISTA DA SILVA
053.***.***-06	LUCAS MONTEIRO NAGY
018.***.***-39	MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO
924.***.***-00	ELISANGELA DE SOUSA MAIA ALVES
059.***.***-92	AGEMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO
766.***.***-87	CLEVER GOMES FARIAS
040.***.***-02	PAULO SILVIO DOS SANTOS JÚNIOR
234.***.***-91	MARIA EVELISE LINHARES LIMA
050.***.***-33	FERNANDO NUNES DE SOUSA
014.***.***-94	RAFAELA TIMBO PAIVA LOPES
603.***.***-77	CAYO VICTOR DAMASCENO PEQUENO
065.***.***-19	LARISSA GOMES DA SILVA
057.***.***-06	JOICYANEDE ARAÚJO SOUSA
605.***.***-07	JONE FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA
772.***.***-15	JAISNARA PIRES DA SILVA
607.***.***-40	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS
606.***.***-43	JOÃO PEDRO DA SILVA
925.***.***-20	MARIA EUFRASIA ARRAIS PINHEIRO
021.***.***-08	SCARLAT NOGUEIRA OLIVEIRA
606.***.***-80	ROBERTA MARIANE SOUSA E SILVA
860.***.***-50	INGRID MICHELLY DOS SANTOS PEDROSA
605.***.***-60	RAYNARA DA SILVA PEREIRA
036.***.***-44	MARCELO FELÍCIO DA SILVA
058.***.***-00	RENATO BATISTA DOS SANTOS
042.***.***-64	MAXWEMY ANDRADE VIEIRA
075.***.***-48	FRANCISCA LUANA DO NASCIMENTO
622.***.***-11	LETICIA DUARTE RIBEIRO
607.***.***-07	VALDINAR FREITAS RIBEIRO JUNIOR

600.***.***-39 DARLENE CALIXTO DE LIMA
052.***.***-00 NAIANE SOUSA RODRIGUES
041.***.***-85 VICTORIA GERCY VAGUEL PEREIRA
022.***.***-22 EMANUEL THIAGO DA SILVA VIEIRA
966.***.***-49 PRISCILA KARINE DA CUNHA SÁ BEZERRA
409.***.***-87 VERÔNICA MONTEIRO DA COSTA
496.***.***-53 EVELINE DE SOUS MAIA
018.***.***-29 LEONARDO VIEIRA MELO FREIRE
960.***.***-15 THIAGO LOPES AMORIM
605.***.***-37 THALYTA PINTO MARTINS VALE
063.***.***-74 KARLA MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA
064.***.***-29 RICSON HERCULANO SAMPAIO
069.***.***-40 ALEXIA ALLEN RODRIGUES ROCHA
045.***.***-30 ALANA DA CUNHA SÁ
825.***.***-15 MARINA MORENO ARAÚJO TAVARES GOMES
017.***.***-48 ALINE CAMURÇA MESQUITA
027.***.***-89 FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA NASCIMENTO
053.***.***-98 TATIANA KECIA DE VASCONCELOS BRAZ
068.***.***-33 MATHEUS HENRIQUE DE ABREU SILVA
666.***.***-49 JOSE JAIRO BEZERRA DE MENEZES LUCAS
555.***.***-00 FRANCISCA ANDERLEIDE LOPES DA SILVA
840.***.***-87 MEIRIANE JACINTO MOURA
029.***.***-46 CARLOS HERNONROBSON LOPES GARCIA
035.***.***-21 FRANCISCA LUCIENE DE OLIVEIRA BATISTA
052.***.***-18 JULIO CESAR SOUSA DE ARAUJO
045.***.***-08 LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA
934.***.***-20 ROBERTA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
648.***.***-82 VIRGINIA MARIA NOBRE DE ALMEIDA
003.***.***-28 TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
056.***.***-83 ANDRESSA SANTOS RIBEIRO
052.***.***-69 RAFAEL EDUARDO PESSOA
032.***.***-97 LUCIANA MARTINS DE MENEZES
998.***.***-68 MARÍLIA FRANCO SOARES
752.***.***-72 MARCIO FRANCO SOARES
013.***.***-42 ADRIANO FARIAS DE ARAUJO
062.***.***-54 CRISTIAN BARBOSA GABRIEL
076.***.***-06 LISSANDRA PEREIRA DA FROTA
076.***.***-29 MATEUS CAVALCANTE SAMPAIO
604.***.***-00 DIOGO FREITAS ARAUJO
284.***.***-10 NAZARE HOLANDA DE LIMA
046.***.***-97 FILIPE COELHO MACIEL
053.***.***-07 ANTONIO SIDNEY ARAUJO SARAIVA
601.***.***-02 JOSILANE PEREIRA MENESES
029.***.***-39 MARIANNA SOARES DE ARAUJO
050.***.***-71 NATALINA RIBEIRO VIANA
711.***.***-72 REGIANE MARIA DA SILVA SOUZA
472.***.***-53 RONALDO BARBOSA DOS SANTOS
742.***.***-15 MÁRCIA REGINA PEREIRA RODRIGUES
819.***.***-49 GISELLE AZEVEDO DE ALMEIDA
607.***.***-14 LIANNA REINALDO DA COSTA BRITO
732.***.***-49 ANTONIO ALVES DA SILVA NETO
943.***.***-53 JOSIANA ANDRÉ PAZ
824.***.***-00 FABRICIO DANTAS MARTINS
048.***.***-78 SAMIRA GOMES PEREIRA
003.***.***-14 MARIANA QUINTINO PINHEIRO GARCIA
007.***.***-79 NAYARA DO NASCIMENTO GOMES
047.***.***-75 PEDRO FELIPE PEREIRA DE MOURA
061.***.***-17 PATRICIA YANCA DOS SANTOS BRAZ
060.***.***-46 GRAZIELE RODRIGUES DE SOUZA
026.***.***-82 CATARINA KEYLLA SILVA
035.***.***-46 MARCELO BEZERRA DE SOUSA
031.***.***-92 JANAINA MARQUES DA SILVA FERNANDES
060.***.***-06 GEÍSY DE OLIVEIRA IBIAPINA
703.***.***-04 GEISA BEZERRA DE OLIVEIRA
034.***.***-41 ARIADNE KARICIA SANTOS ALCÂNTARA
650.***.***-68 VITOR ARAÚJO FACUNDO
063.***.***-00 LUAN RIBEIRO SALES
617.***.***-43 BEATRIZ HÍLLARY ARAÚJO DE LOIOLA
046.***.***-80 ANA JÉSSICA PEREIRA COSTA
609.***.***-20 MARIANA SARAIVA FERREIRA DA SILVA
548.***.***-72 JEOVÁ SANTOS CUNHA
890.***.***-72 WELCYA BARROS MACEDO VERAS
639.***.***-00 GLAUCIA REJANE MOREIRA DA SILVA
021.***.***-84 ANA DÉBORAH FREITAS DE PAULA
011.***.***-46 JOÃO PAULO DE CASTRO DOS SANTOS
052.***.***-92 EDILENA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
019.***.***-00 CARLA DE OLIVEIRA PRATA
002.***.***-01 JOCIANA NATYANA TEIXEIRA
620.***.***-06 JANNYFER BRANDÃO MEDEIROS
611.***.***-81 SAMUEL SILVA
025.***.***-70 PAULA DENISE DIAS
032.***.***-62 JONH LENON PEREIRA DA SILVA
023.***.***-33 CARLA CRISTINA DA SILVA MENDES
005.***.***-66 THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO
063.***.***-57 LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
876.***.***-15 WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO
604.***.***-14 MICAELA PAULO MAGNO
040.***.***-03 MARINA SANTOS DE SÁ
065.***.***-25 THAYNARA CARDOSO BANDEIRA
609.***.***-23 ANA LÍDIA DE LACERDA ABREU
041.***.***-60 JONATHAN GUIMARÃES BEZERRA
603.***.***-40 HERLANE CABRAL DA SILVA
619.***.***-34 SHEILA DINIZ ENÉAS
041.***.***-30 ALINE LÚCIO DO CARMO MONTENEGRO FRANÇA
916.***.***-34 MARILTON QUEIROZ DE FREITAS FILHO
623.***.***-79 FRANCISCO GUILHERME ALVES NASCIMENTO
671.***.***-20 JOSÉ ENEAS FILHO
083.***.***-64 LUCAS RAFAEL ALCÂNTARA
053.***.***-83 THAÍS CARDOSO DA COSTA
059.***.***-01 SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
066.***.***-99 SABRINA VITÓRIA ALENCAR MESQUITA
078.***.***-01 GABRELA LACERDA SOUSA
611.***.***-93 GEMIMA LIMA COSME DE LACERDA
011.***.***-03 RAQUEL DA SILVA SANTOS
606.***.***-54 SAMUEL XIMENES DE OLIVEIRA
051.***.***-70 LAURA SANTOS MOTA
036.***.***-86 LEANE VERAS DA SILVA
073.***.***-60 JOHN EMANUEL ONIAS DA SILVA
610.***.***-40 RENAN FEITOSA BESSA
220.***.***-00 MEIRIANE SILVA DE LIMA
005.***.***-90 GEODESIA RAMOS DA SILVA GOIANA
005.***.***-03 JOSE GLAUBENILSON CAVALCANTE CAMARA
170.***.***-34 MARIA ROZILDA MARTINS AVELINO
642.***.***-04 MARIA GLAUDIANA SILVA DA ROCHA
293.***.***-00 FRANCILÍBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA
033.***.***-99 LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ
936.***.***-20 VANISSE BARROS MENDES
764.***.***-34 JOSÉ DE ASSIS FILGUEIRA JUNIOR
053.***.***-66 ANDREA ROCHA DA SILVA
007.***.***-58 ÁTTILA JUNIOR ELEOTÉRIO GOMES
061.***.***-07 FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MAIA
072.***.***-05 ANA BEATRIZ BARBOSA MOREIRA
003.***.***-48 ANDREZZA ALVES NOGUEIRA
894.***.***-15 FRANCISCA BENICIO MOREIRA
610.***.***-83 JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA
659.***.***-72 MONICA LOUREIRO DE OLIVEIRA
623.***.***-24 EMANUELLE DO NASCIMENTO LIMA
473.***.***-68 MARIA ELIEDNA VIANA
071.***.***-33 JOYCE PEREIRA
039.***.***-60 MARYLLIA LIMA DOS SANTOS
749.***.***-00 ROSELE LIMA DA SILVA
036.***.***-17 BARBARA LANNY ESTEVAM DA SILVA
045.***.***-77 DANIELA BARBOSA DOS SANTOS
622.***.***-23 JOYCIELE OLIVEIRA DA SILVA
025.***.***-24 LUIZ EMANUEL CLEMENTE DE LIMA
616.***.***-95 AMANDA DE ALMEIDA BARROS
020.***.***-56 SAULO MEDINA JUCÁ
041.***.***-62 LETICIA TABOSA DIAS
044.***.***-14 IONNARA VIEIRA DOS SANTOS
001.***.***-17 WESLEY DAMASCENO OLIVEIRA
070.***.***-10 JOÃO VITOR LIMA GADELHA
142.***.***-00 FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES RAMOS
604.***.***-80 MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA
048.***.***-71 RAYSSA DANTAS CAVALCANTE
549.***.***-68 ADRIANA RODRIGUES PINTO
610.***.***-54 JENNIFER RODRIGUES SOUSA
391.***.***-34 TEMILCE MARIA QUEIROZ VIANA
001.***.***-22 FLAVIANA LIMA ARAUJO
016.***.***-02 ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
075.***.***-33 THAMIRIS DA SILVA MOURA
982.***.***-20 ISABELE RIBEIRO LIMA
064.***.***-18 SABRINA KELLY LIMA DO NASCIMENTO

025.***.***-95 JESSICA CLEOPHAS DO CARMO LIMA
008.***.***-02 HYAN VICTOR CUNHA GOMES
614.***.***-00 FABIO DA SILVA FREIRE
608.***.***-21 ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA SOUZA
021.***.***-74 JULIANA CARVALHO DE SOUZA
792.***.***-72 MACILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO
058.***.***-58 MAYARA COSTA MARTINS
620.***.***-45 THANNARA CRISTINA GONÇALVES LOPES
050.***.***-86 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
856.***.***-53 PAULO ROGERIO NUNES COSTA
600.***.***-06 CAROLINE VIEIRA SERAFIM
078.***.***-01 NEFI OLIVEIRA MARREIRO
607.***.***-80 PÂMELLA SOUSA DE LIMA
059.***.***-31 MARIA SAVINA DOS SANTOS SILVA
023.***.***-90 ADRIELLA ASSINÇÃO CAMPELO DA SILVA
947.***.***-30 FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS
071.***.***-90 AMANDA DE MACEDO SILVA
031.***.***-21 RAYSSA DE OLIVEIRA DIAS
002.***.***-33 GHEYSA MARA CARNEIRO PAIVA
036.***.***-04 DANIEL MAIA ROCHA
582.***.***-87 ROSIRENE FERNANDES DA SILVA
050.***.***-46 HUDSON VIEIRA SAMPAIO
749.***.***-20 ALYSON RAQUEL SILVA FIALHO
961.***.***-91 MARIA GUADALUPE NUNES DA COSTA
502.***.***-53 ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS MAIA
264.***.***-91 SONIA MARIA ARAUJO BARBOSA
608.***.***-47 MARÍLIA SOUZA LAMEU
607.***.***-90 THAIS LEONARDA DE SENA LUZ
035.***.***-00 FLAMATHEUS SOUSA GUILHERME
070.***.***-09 THIAGO VICTOR ALBUQUERQUE DE FREITAS
825.***.***-59 PAULA JAMILE ANDRADE BARCELOS
658.***.***-87 MARIA JANYEIRE MENEZES DE OLIVEIRA
659.***.***-34 EDSON DE ANDRADE BEZERRA
016.***.***-86 ANA CRISTINA SILVA DE LIMA
615.***.***-91 GERVINA BRADY MOREIRA HOLANDA
447.***.***-34 ROSANGELA PEREIRA DE BRITO TAVARES
663.***.***-34 BENEVIDES MOREIRA JÚNIOR
414.***.***-00 MARIA HELANA COSTA ADRIANO
012.***.***-61 KARYSSE GOMES DA SILVA
001.***.***-02 FLAVIANA DOS SANTOS BANDEIRA
028.***.***-23 DIOJEFFY CRUZ CASSIANO
622.***.***-04 KAYNARA EUGENIO LIMA
020.***.***-71 LUANA ANDRADE PINHEIRO
939.***.***-15 JULIANA RODRIGUES FARIAS
048.***.***-51 MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA
038.***.***-12 JONAS DAMIÃO DE MORAIS
367.***.***-72 SOLANGE FERREIRA RIBEIRO
022.***.***-00 FERNANDA GRESS VIANA DE SOUSA
604.***.***-73 DAVID RIBEIRO MORAES
603.***.***-56 LARISSA TAVARES CASTELO BRANCO
606.***.***-84 LUCAS BARROSO FLORES
039.***.***-80 RONDYNELE LURI DO NASCIMENTO FRUTUOSO
054.***.***-20 ANNA PAULA VIEIRA BARBOZA
617.***.***-20 MARCOS FABIO DA SILVA MAGALHAES
027.***.***-52 ANA FLAVIA VIEIRA BARBOSA
611.***.***-12 LORENA DE OLIVEIRA MARINHO
023.***.***-56 THIAGO MARQUES SILVA
705.***.***-20 MARIA ELIZANGELA NASCIMENTO DA SILVA
022.***.***-59 ANA VITORIA MARINHO DE SOUSA MOREIRA
024.***.***-10 FRANCISCA MARIA LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA
009.***.***-40 FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS
624.***.***-20 ALYSON SANTIAGO CAMINHA
029.***.***-90 CRISTIANE SANTOS DE MORAIS SAMPAIO
026.***.***-16 JORDANA OLIVEIRA CAMPOS
075.***.***-47 IANA DOS ANJOS TEIXEIRA
997.***.***-04 ROGERIO DE SOUZA MELO
606.***.***-98 SAMIRE GOMES DO NASCIMENTO
669.***.***-04 MARIA DE JESUS LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA
063.***.***-17 ISADORA OLIVEIRA CAMPOS
009.***.***-46 FRANCIMEIRE DOS SANTOS BANDEIRA
052.***.***-63 CAIO CEZAR DE LIMA VIDAL
547.***.***-15 JOSE KLEBER CAMILO PINTO
046.***.***-38 GIOVANA MATOS NOGUEIRA
020.***.***-19 NATHALIA BARBOSA MENDES
610.***.***-57 LUCAS DA SILVEIRA CIPRIANO
607.***.***-63 ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES
799.***.***-53 DJALMA MONTEIRO ROCHA
055.***.***-60 DEBORAH DE MATOS FENELON DIAS
615.***.***-27 MARIA TEREZA BATISTA FELIPE
041.***.***-05 FRANCIVALDO DE SOUSA MORAES
734.***.***-68 JAQUELINE SOUSA AGUIAR
049.***.***-73 GUSTAVO CONRADO DE SOUSA
648.***.***-91 LIANA DE FÁTIMA DE MOURA SOUZA
085.***.***-03 WESLLEY DECIO GOMES DE OLIVEIRA
411.***.***-49 ORLENE BARBOSA DAMASCENO
027.***.***-07 GUILHERME ROCHA HOLANDA
416.***.***-68 EUGÊNIA MARIA SALGADO SAMPAIO
669.***.***-49 MARIA ALTEMISIA OLIVEIRA DA SILVA
024.***.***-37 LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA
013.***.***-39 INARA JANE NOBRE DE SENA LEITE
072.***.***-89 ANA CLEIDE GONCALVES DE SOUSA
613.***.***-20 FRANCISCO JUCELINO JANUARIO DA SILVA
618.***.***-24 MARIA ANGELA LIMA SOARES
022.***.***-25 JOEL MORAIS MOTA
024.***.***-14 IANA BEZERRA DA SILVA
603.***.***-06 FRANCISCO HELBER SOUSA
046.***.***-17 LEANDRO DA SILVA MONTE
894.***.***-72 MARIA ARLETE RODRIGUES BARBOSA
191.***.***-04 MARIA LUCIRENE GERMANO
049.***.***-44 SERENA DE SOUSA COSTA
075.***.***-50 ALESSANDRO SOUSA DA SILVA
048.***.***-36 ANTÔNIA PRISCILA TEIXEIRA COSME
426.***.***-53 EDINILDE RIBEIRO CUSTÓDIO SALES
615.***.***-20 LEUDA MARIA SIZINO DE SOUSA
617.***.***-84 MARIA RAIANE ALVES DE SOUZA
858.***.***-87 MARIA MARCIRENE MELO DO MONTE
061.***.***-25 GUSTAVO RODRIGUES PARENTE
063.***.***-08 GERMANA LOPES SOUSA
966.***.***-68 PAULO ÉDER FARIAS VIANA
043.***.***-85 SAMY REGINA FERREIRA PINTO
626.***.***-12 GABRIEL NOGUEIRA IBIAPINA
426.***.***-49 CARLOS MARCELO BENICIO DE SALES
621.***.***-15 LUTHANE MARTINS BARROS ROCHA
062.***.***-94 LARISSA FERNANDES SABOIA PEREIRA
048.***.***-05 EMMANUELLE SABOIA DE SOUSA
014.***.***-59 ERIKA RAFAELLA SOMBRA
057.***.***-03 JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA
047.***.***-60 DOMINGOS SAVIO SANTOS MOREIRA
066.***.***-05 LYCIANE CAMILA FEITOSA RIBEIRO
048.***.***-62 LYSSA THAÍS VIANA ALMEIDA
029.***.***-20 JEOVÁ FELIPE ALVES BARROSO
621.***.***-53 ALEXSANDRA DA SILVA GOMES
047.***.***-08 MARYANE LIMA DIAS
040.***.***-57 MARIA GABRIELLA DE DEUS FERREIRA
010.***.***-70 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA
615.***.***-35 JOÃO VICTOR PEREIRA LIMA
044.***.***-17 DANIEL DA SILVA LIMA
051.***.***-11 ELDSON DO NASCIMENTO UCHOA
600.***.***-35 THAMIRES RODRIGUES ARAUJO
671.***.***-20 ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA
040.***.***-16 GILBERG SERPA DOS ANJOS
063.***.***-03 ANNA GESSYCA MAIA ANDRADE
608.***.***-00 DIOGO FURTADO DE MENEZES NOGUEIRA
000.***.***-06 DEIQUE FRANCISCO SANTOS
606.***.***-02 CAMILA MARIA FERREIRA DAS CHAGAS
616.***.***-77 FRANCISCA TAYNARA DIAS DINIZ
026.***.***-80 ANTONIA LAZIANE DO NASCIMENTO PEREIRA GONÇALVES REBOUÇAS
036.***.***-12 JOAO ANDERSON FEITOSA DE SOUSA
618.***.***-95 VITORIA LORRAINE DOS SANTOS MENDES
793.***.***-82 ALEXSANDRA ARAUJO FREITAS
116.***.***-34 MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
058.***.***-26 JOSE LUCIANO DE ABREU SILVA JUNIOR
485.***.***-49 ADELINO FERREIRA LIMA NETO
495.***.***-91 PATRICIA BARROS DE SOUSA
014.***.***-99 MARIA DAS DORES LIMA MESQUITA
067.***.***-06 ARTUR MARQUES MAGALHÃES
057.***.***-95 IGOR RODRIGUES FIRMIANO AGUIAR
371.***.***-04 TANIA MARIA QUEIROZ VIANA
647.***.***-34 JOENE PEREIRA BARROSO
849.***.***-44 IANNA RODRIGUES DE ALENCAR
040.***.***-48 ISABELLE SILVA DE OLIVEIRA

022.***.***-47	LENIRA GOMES DE OLIVEIRA
071.***.***-61	NELSON DUARTE PEREIRA NETO
056.***.***-48	ERIKE AXEL DA SILVA FAHEL
056.***.***-78	ERIKA DE OLIVEIRA LUCENA
734.***.***-04	VIVIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES
051.***.***-40	RAFAELA GOMES BEZERRA E SILVA
883.***.***-87	KARLA KELVILANIA DA SILVA PEREIRA
056.***.***-56	DAVID BEZERRA DA FONTOURA
082.***.***-42	VITORIA MARIA DE ANDRADE TEMOTEO
077.***.***-13	RAQUEL AGUIAR SAMPAIO
043.***.***-05	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
542.***.***-04	ANTONIA ELENIRA ARAUJO DE ALMEIDA
636.***.***-91	ELINEIDE INACIO DA SILVA
019.***.***-23	EFIGÊNIA SILVA DE LIMA
048.***.***-66	MARIA ARLENE DE FREITAS LIMA
066.***.***-31	JONATHAN NOGUEIRA SOARES
059.***.***-70	FLAVIA HELENA GERMANO BEZERRA
053.***.***-55	ANA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA
072.***.***-40	THAYNARA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE
070.***.***-60	MATHEUS DE SOUSA ALBUQUERQUE
024.***.***-32	JUGLIO CESAR BARROS
062.***.***-77	LUTHELLY MARIA BARROS ROCHA
065.***.***-86	HELLEN JUCA DOS SANTOS
859.***.***-00	FERDINANDO RIAN LOUREIRO LIMA
017.***.***-36	ALANIELE DOS SANTOS PEREIRA
079.***.***-03	BRUNO REGIS SILVA NASCIMENTO
046.***.***-81	CLAUDENOR SIUZA DE ARRUDA
025.***.***-88	CLAUDINEY SOUZA DE ARRUDA
071.***.***-01	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
056.***.***-42	WENDHYA RAELLY SOUSA GONÇALVES
059.***.***-01	ADRIANE STEPHANNY LIMA ALVES
062.***.***-29	ALLAN OLIVEIRA DE LIMA
915.***.***-00	ANA CAMILA MAGALHAES SILVA
506.***.***-87	EDMAR JUVENCIO DA SILVA
018.***.***-52	FRANCISCA EDILANE DOS SANTOS DA SILVA
070.***.***-11	FRANCISCO LORRAN OLIVEIRA SILVA
619.***.***-68	GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY
046.***.***-27	HALLISSON SALES MAIA DE MESQUITA
086.***.***-59	LETÍCIA GRANGEIRO CAMPANA
778.***.***-34	LIA DE AGUIAR CORIOLANO
023.***.***-62	LIZIA LINS TAVARES
644.***.***-87	LUCIANA PAULA DA SILVA
043.***.***-02	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
682.***.***-68	MARIA CLEBIA LUCIANO FURTADO
042.***.***-12	MARIA IZABELA DOS SANTOS SOUZA
829.***.***-34	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
077.***.***-88	MARYANE DE LIMA DA COSTA
659.***.***-49	MILENA LOUREIRO DE OLIVEIRA PAZ
065.***.***-86	SAMUEL NUNES FERREIRA
037.***.***-37	MARIA BEATRIZ BASÍLIO DE ANDRADE
062.***.***-83	NAIARA NAGILA BRAGA
828.***.***-20	NEYLIANA DOS SANTOS ALCANTARA PAZ
053.***.***-09	NYCOLE BRENDA DOS SANTOS ALCANTARA PAZ
030.***.***-07	SUZANY SILVA COSTA
030.***.***-88	ADRIELLE PEREIRA LISBOA
210.***.***-91	ANA CÉLIA DE SOUZA SACRAMENTO
015.***.***-57	CARLOS BRUNO LEITE MARTINS
071.***.***-06	EMILAYNE VITAL PEREIRA
121.***.***-68	FRANCISCA LUCIA CERIACO RAMALHO
608.***.***-82	FRANCISCO FRANCIL RIBEIRO NETO
604.***.***-80	JESSICA LISS INOCÊNCIO SOUSA
969.***.***-53	JOSÉ ARNALDO ALVES DO NASCIMENTO
035.***.***-50	MAIANY PEREIRA DA SILVA
608.***.***-60	MARCUS YAN PEREIRA
026.***.***-75	NIARA NOGUEIRA FERREIRA
706.***.***-97	PAULO ADRIANO CARVALHO DA SILVA
043.***.***-57	VANESSA VALENTIM VIANA
064.***.***-98	GEOVANA COSTA MOREIRA BRAGA
611.***.***-25	MARIA ELZA CAJAZEIRAS SILVA
049.***.***-69	RANIERY PEREIRA DE LIMA
049.***.***-88	SUELLEN BARBOSA MACHADO
036.***.***-22	ALICE ARAUJO DA SILVA
041.***.***-44	ANA CAROLINA SILVA E SILVA
330.***.***-87	AUZENIR GOMES DA SILVA PINHEIRO
509.***.***-68	CESAR FLAVIO ALVES DE LIMA
785.***.***-00	CRISTOVAM LEITAO GADELHA
028.***.***-77	IGOR CESAR BATISTA PEREIRA
068.***.***-63	JESSIKA MARIA GOMES PINHEIRO
658.***.***-00	JOSE ALMIR DA SILVA
791.***.***-53	JOSE ROBERTO GONCALVES
519.***.***-72	REGINA LUCIA ALEXANDRE JACINTO
001.***.***-60	ROSALIA MARIA DA COSTA GOMES
701.***.***-53	SAMYA DE QUEIROZ SALES
607.***.***-23	THAYLANE CAULA DA SILVA MARTINS FREIRE
033.***.***-60	VANESSA MARIA BARROS QUEIROZ
073.***.***-52	BEATRIZ PEREIRA BRAGA
656.***.***-72	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA
022.***.***-62	CARLOS HEITOR SALES LIMA JUNIOR
054.***.***-40	DEYSIANE HOLANDA DE OLIVEIRA
066.***.***-76	EDELINE SOARES FERNANDES
643.***.***-04	FRANCISCA CRISTIANE SOUZA PEREIRA
600.***.***-41	ISABEL CRISTINA DE SOUSA QUEIROZ
047.***.***-65	KAENNA HEMILY BATISTA PEREIRA
051.***.***-77	LÍDIA BRUNA LIMA DA SILVA
231.***.***-91	MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES
062.***.***-80	MERYEN ANDRADE COELHO RIBEIRO
234.***.***-30	PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA
027.***.***-00	RAFAELA SALES ALENCAR BIE
491.***.***-17	BRUNO HENRIQUE SOUSA DO NASCIMENTO
979.***.***-34	FRANCISCA REJANE BRAGA
610.***.***-01	FRANCISCO LUCAS SILVA SOUSA
076.***.***-50	FRANCISCO MAILTON SANTOS GRANJA
018.***.***-76	GABRIEL TELES SILVA
620.***.***-79	JESSICA LIMA DOS SANTOS
074.***.***-87	JOSE JSESUALDO MAIA
881.***.***-49	LIGIA FABIOLA DE SOUZA GOMES FORTE
801.***.***-91	LINICASSIA MESQUITA DA COSTA
082.***.***-51	NATALIA ARAÚJO GONÇALVES
480.***.***-91	REJANE DE SOUSA DA SILVA
061.***.***-16	THAÍSA VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS
020.***.***-97	THATHYANA DE SOUSA BARROS
039.***.***-99	TIAGO DOS SANTOS SILVA
068.***.***-89	THAYNARA MARIA DA COSTA RODRIGUES
024.***.***-45	DAIANE CARINE CAMPOS TAVARES MOURA
603.***.***-25	NATIELE MARIA COSTA GOES
053.***.***-09	ALICE KEILA DE SOUZA MACHADO
040.***.***-86	ALLINE CAJADO AGUIAR
054.***.***-16	ANA RAFAELA SOUZA SANTOS
915.***.***-68	DANIELE FERREIRA FERNANDES
951.***.***-15	JEOVAN DIAS GOMES
034.***.***-60	LARDNER DIAS GOIS
600.***.***-66	LIDIA MARIA FONTELES CANDIDO
040.***.***-85	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DE CARVALHO
005.***.***-69	MARIA GLAUBENIA SILVA DE OLIVEIRA
319.***.***-15	VIRGINIA MARIA PAMPLONA QUEIROZ BRAGA
584.***.***-15	ANTONIA VALDILENE BEZERRA SARAIVA
839.***.***-44	CARLOS KLEBER DE SOUSA GADELHA
413.***.***-91	CLAUDIA ALVES DE MORAIS REIS
006.***.***-48	DANIEL RODRIGUES
052.***.***-63	DAYANE NEVES BARRETO
302.***.***-68	EUDENISA LESSA SOARES
068.***.***-48	GABRIEL CAMPELO FERREIRA
016.***.***-10	JOSE NILSON DO NASCIMENTO CUNHA
408.***.***-04	JOSE WILLIAM MATIAS BARROS
609.***.***-82	LUCAS TARGINO GOMES
385.***.***-20	MARIA DO SOCORRO BARACHO DE ABREU
058.***.***-49	MARIA LENE CARVALHO FARIAS
026.***.***-77	MARILIA MARINHO ARISTON
956.***.***-20	NOEME MAIA DA SILVA
715.***.***-34	RUSOALPE MEDEIROS DE BRITO
607.***.***-28	RUY CABRAL DE AMORIM NETO
605.***.***-58	VIVIANE FERNANDES DE LIMA
246.***.***-91	JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA NETO
042.***.***-84	LARYSSA RAMOS DE SOUSA
433.***.***-34	LUCIENE NOBRE GIRÃO
896.***.***-04	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
430.***.***-53	CICERO OCELIO DA SILVA
023.***.***-99	DANIELE DE SOUSA PINHO
030.***.***-40	FERNANDA MARA DE PAIVA
897.***.***-34	FRANCISCO CHARLINDO CORPE DO NASCIMENTO
514.***.***-20	FRANCISCO JOSE DA SILVA
057.***.***-12	ISLANY SOARES DA SILVA

045.***.***-02	SAMYLA CAVALCANTE BARROS RODRIGUES
026.***.***-07	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA
632.***.***-15	ANTONIA MARIA BATISTA DE SOUZA
116.***.***-53	ARISA FERREIRA DA SILVA ANDRADE
028.***.***-42	CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
068.***.***-61	DEBORAH AMORIM NOBERTO PINTO
608.***.***-50	EDSON VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA
682.***.***-15	EVA MARIA DA SILVA
514.***.***-00	FABIANA SOARES CHAVES
011.***.***-08	FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA
605.***.***-43	FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA
294.***.***-68	GLEICE MARIA GUEDES SANTIAGO
832.***.***-00	JOSE IVANILDO FIRMINO ALVES
766.***.***-15	KELLY LIBORIO BARRETO
035.***.***-03	LUCIANO NUNES DE SOUSA
074.***.***-23	MAXSANDRO AQUINO DA PAIXÃO
419.***.***-04	SERVULO PAZ DE OLIVEIRA
317.***.***-63	ADRIANA LÚCIA VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA
095.***.***-40	ANÁLYA MIZAELY DE MEDEIROS AZEVEDO
371.***.***-15	CÍCERO ROGÉRIO LINO DA SILVA
707.***.***-68	FRANCISCO LAVOISIER DE AQUINO COELHO
458.***.***-91	LUCIANO SANTOS LIMA
045.***.***-60	RAYANA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS
461.***.***-49	ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA
419.***.***-15	SEBASTIÃO SILVA DE BRITO
224.***.***-91	ANTONINO ALCANTARA FONTENELE
083.***.***-10	CARLA LUDMILLA AGUIAR DA COSTA
478.***.***-20	CELINA MARIA MAIA AMORIM
040.***.***-12	CLEIA PAULA JUSTINO DA SILVA
630.***.***-72	GERLANE DE SOUSA NICOLAU
010.***.***-02	IGOR BEZERRA RODRIGUES
936.***.***-34	MARIA ALESSANDRA MONTEIRO SABOIA DOS SANTOS
016.***.***-70	MARIA VALONIA GOMES FERNANDES
080.***.***-00	MATHEUS ROBERTO AGUIAR DA COSTA
046.***.***-26	SABLINE MORAIS DA COSTA
815.***.***-00	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES
021.***.***-77	DAIANA DOS SANTOS RABELO
289.***.***-10	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA MIRANDA
052.***.***-85	GESSICA KELLY DE LIMA SOUZA
041.***.***-10	BEATRIZ LEÃO MATIAS
647.***.***-15	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE
658.***.***-00	CRISTINA MARIA MOTA MARTINS
679.***.***-87	JÉSSICA OLIVEIRA DOS REIS LAMBLET
069.***.***-67	JOSÉ ANDERSON PROCÓPIO DA SILVA
024.***.***-59	JOSE IRAN BATISTA DE MELO FILHO
075.***.***-57	LUAN LEÃO POMPEU
005.***.***-50	MANOEL FIRMIANO DA SILVA NETO
241.***.***-20	MARIA JACINTA CHAVES
048.***.***-64	MARIA JORDANHA MONTEIRO BANDEIRA FIRMIANO
042.***.***-85	PEDRO RAMON LEÃO CRISÓSTOMO
646.***.***-49	THALLIO CHAVES RIBEIRO
062.***.***-01	ANA CRISTINA DE SOUSA
447.***.***-20	ANA DOS SANTOS LIMA
059.***.***-51	ANA VIRGINIA FROTA GUIMARÃES
658.***.***-04	ANTONIA MARIA DA SILVA RAMOS
414.***.***-68	ANTONIO MARCOS DA COSTA
091.***.***-34	FRANCISCA TEREZA FERNANDES SILVA
047.***.***-90	FRANCISCO JOVANE DA COSTA JUNIOR
021.***.***-30	JEFFERSON BARBOSA LIMA
213.***.***-59	JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS GUIMARÃES
052.***.***-83	JOÃO CARLOS CAMPELO DE AQUINO
621.***.***-46	JOHNY SOUZA FERREIRA
028.***.***-70	JULIANA FERREIRA MACELINO DE LIMA
655.***.***-49	KARLA CRISTINA TEIXEIRA MOTA
135.***.***-10	MANUEL FRANCISCO DE LIMA
190.***.***-34	MARIA LUCILEDA LOPES DE QUEIROZ
358.***.***-72	SILVIA MARIA DA SILVA SOUSA
775.***.***-87	SOLANGE SOUZA DA SILVA
729.***.***-00	ADEIRTON FERREIRA CAVALCANTE
513.***.***-68	ALDIBERTO SALES DA COSTA
034.***.***-80	ALINE MARIA MEDEIROS BEZERRA
807.***.***-34	ANA CRISTINA MORAES DE AGUIAR
580.***.***-53	ANDERSON LOPES MORAIS
567.***.***-91	ANDRE FERREIRA LEITE
485.***.***-91	ANGELO SOMBRA SILVA
441.***.***-91	ANTONIA IVANIRA GOMES MEDEIROS
445.***.***-91	ANTONIO LINO GADELHA
677.***.***-68	ELZENIR CRUZ DA COSTA
612.***.***-10	FELIPE HONORATO DE ARAUJO
671.***.***-30	FLAVIO ROCHA
417.***.***-34	FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES
256.***.***-34	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
072.***.***-27	IAGO BRAUNA DOS SANTOS
017.***.***-70	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
003.***.***-60	JOAO SUDARIO GONÇALVES NETO
904.***.***-15	JOSE FERNANDES DE LIMA NETO
245.***.***-15	JOSÉ NILTON VIEIRA LIMA
525.***.***-49	LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO
918.***.***-72	MARIA ELISANGELA DO NASCIMENTO SILVA
379.***.***-00	MARIA SUELY FERREIRA LIMA ROCHA
055.***.***-80	MONIQUE DIAS PEROBA
745.***.***-53	PAULA JERIDEJAN DE LIMA SILVA
472.***.***-91	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA
616.***.***-49	ROOSEVELT MARINHO GOMES
628.***.***-91	TATIANE CARNEIRO PINHEIRO
059.***.***-04	WENDERSON DA COSTA ARAÚJO
296.***.***-68	WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA
017.***.***-26	EDILSE ANNE DA SILVA PINHEIRO
045.***.***-21	ÁQUILA CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA
698.***.***-00	EVILENE DE SOUSA PINTO
066.***.***-39	FRANCISCA LIDIA MARÇAL DO NASCIMENTO
664.***.***-04	GISELLE NASCIMENTO DA ROCHA BEZERRA
607.***.***-60	JANAÍNA XIMENES MAGALHÃES
027.***.***-33	ANA CLARA FELISBERTO DA SILVA
060.***.***-62	ANA PAULA LEITE DA SILVA
064.***.***-00	BIANCA CANDIDO GONçALVES
060.***.***-26	DAVI SOUZA DE OLIVEIRA
034.***.***-88	DAVID BRUNO DE OLIVEIRA
640.***.***-15	ELAIZA CAMURÇA HONORATO
600.***.***-59	FELIPE MATOS TOMAZ
230.***.***-68	HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS MENDES
603.***.***-80	ISADORA VIEIRA RORATTO
026.***.***-90	JANAYNA BRAGA SOUSA
879.***.***-72	JANETE ARAÚJO DA SILVA
021.***.***-13	LARA CARNEIRO SAMPAIO
077.***.***-45	LETÍCIA LIMA DE AQUINO
039.***.***-80	MÁGILA ALVES SOUSA
604.***.***-73	MARIA THAYNA FELIPE AMORIM
021.***.***-69	MAXIMILIANO AGOSTINHO
001.***.***-24	ROSELI PEDROSA DA SILVA
028.***.***-88	SAMYA CRISTINE DE SOUSA BRUNO
052.***.***-88	SUELLY TINOCO BOMFIM
600.***.***-56	FRANCISCO GLAUBERTO DA SILVA ABREU
547.***.***-72	IZABEL DA SILVA NASCIMENTO
611.***.***-02	ALANE COSTA DA SILVA
877.***.***-06	DANUSIA DA SILVA COLARES
611.***.***-21	ELIZIÁRIO ALVES DOS SANTOS
045.***.***-97	GABRIEL COLARES LOPES
080.***.***-05	GERVASIO COLARES LOPES
620.***.***-63	IVINA DACIANE DA COSTA SANTOS
468.***.***-68	MARIA EDNA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
018.***.***-47	MARIA ISABELLY DE SOUZA MESQUITA
544.***.***-15	MARIA LOPES DOS SANTOS GOMES
613.***.***-70	WESLEY GOMES FERREIRA
616.***.***-02	AMANDA RAYANE MOTA BARROS
043.***.***-82	ARINA CASTRO BONIFÁCIO
670.***.***-04	CAMILA VIEIRA TEIXEIRA
022.***.***-50	DANIEL SOARES MOURA
318.***.***-87	DELIAN DE ASSIS LIMA
040.***.***-22	ERICA PAULA CORDEIRO DO NASCIMENTO
046.***.***-63	FRANCISCO BRUNO GOMES PINHEIRO
004.***.***-78	GABRIELLE MENELEU LACERDA
019.***.***-89	JAMILLY DA SILVA PINHEIRO
029.***.***-75	JULIANNE SOUSA BEZERRA
830.***.***-72	KAMYLE BRAGA SOARES
049.***.***-41	LUCIANA CALIXTO DO NASCIMENTO
511.***.***-87	MARIA ALESSANDRA DE LIMA VALE
109.***.***-53	MARIA DO CARMO SOUSA BEZERRA
042.***.***-00	RAYMISAM LIMA MOREIRA
038.***.***-03	REGINALDO PATRÍCIO DE SOUZA LIMA
024.***.***-78	RENATA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS
011.***.***-11	SHEILA BARROS DOS SANTOS

020.***.***-61	WALMICK DIÓGENES NOGUEIRA DE QUEIRÓS
256.***.***-34	ELIAS AMORA SILVA FILHO
071.***.***-58	ELLEN TAYNÁ PONTE DAS CHAGAS
043.***.***-06	LUDMILA RIBEIRO PESSOA
383.***.***-78	RENIA MARIA POMPEU MACEDO
221.***.***-34	ROSÂNGELA ACUNHA AZAMBUJA
047.***.***-75	THALYTA HEMOLY FRANCELINO HOLANDA
026.***.***-42	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA
003.***.***-09	FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES
619.***.***-91	GERLANE FERREIRA DE ARAGÃO
600.***.***-92	GIUSEVILLY DE SOUZA MELLO
670.***.***-49	JANIF WILLAMILSA CARNEIRO BARBOSA
618.***.***-68	SUELEN DE OLIVEIRA BARBOSA
624.***.***-63	AMANDA BRAGA DE SÁ
914.***.***-87	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA
555.***.***-72	LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO
010.***.***-01	ABNER MORENO FABRICIO
030.***.***-63	CHYNTIA RAQUEL BORGES LOPES
067.***.***-46	FERNANDA PEREIRA DE PAIVA
019.***.***-04	FANCISCO FELIPE DE LIMA
284.***.***-68	GECILENE MARQUES ALVES
073.***.***-76	JOSE DANIEL RODRIGUES XAVIER
057.***.***-98	MIRNA LOPES QUEIROZ
143.***.***-53	SEVERIANO TEIXEIRA FELIX
020.***.***-09	STÁLIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA
071.***.***-10	ANDRÉ LUÍS NOBRE DO AMARAL LUCAS
610.***.***-23	ANTONIA ANDREZA MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE
054.***.***-21	DAVI ALVES MONTENEGRO FERNANDES
909.***.***-87	FRANCISCO PERYSSON NOGUEIRA BARROS
668.***.***-04	JOÃO PAULO PARENTE MATIAS
025.***.***-22	JONAS SANTOS CRUZ
484.***.***-15	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BATISTA
013.***.***-76	JOSILEINE ARAUJO DE ABREU
006.***.***-93	KATIANA LIMA CARNEIRO
050.***.***-43	LIBIANE FERREIRA DA COSTA
427.***.***-20	LINE TERESA NOGUEIRA MACHADO
107.***.***-20	RENATO SERRA JUNIOR
033.***.***-80	VÂNIA DA CRUZ FROTA
624.***.***-49	LEANDRO ALVES GONÇALVES
642.***.***-20	FRANCISCO LEANDRO SOARES DA CRUZ
048.***.***-11	SANDILA DE SOUSA LEITÃO
078.***.***-01	ANA KATERINE PACIFICO GONZAGA
017.***.***-78	ANTONIA CICERA ALVES MATIAS
009.***.***-45	CLAUDIO MOURA PINHEIRO
064.***.***-36	DANIELA DE SOUZA E SOUZA
668.***.***-04	DEBORA VERAS DE OLIVERA
511.***.***-25	ELIANA COSTA DE SOUZA
072.***.***-62	FABIO FLORENCIO NOGUEIRA JUNIOR
028.***.***-02	FRANCISCO DANIEL SANTOS DA SILVA
069.***.***-83	FRANCISCO MARCILIO LOPES ARAUJO
038.***.***-73	FRANCISCO VALDECIR GOMES DE LUCENA
612.***.***-84	GEISSA MOURA SOBRINHO
054.***.***-58	MATHEUS DE MOURA FREITAS
913.***.***-20	MICHELLE MONTEIRO O. ALVES
611.***.***-62	NICOLLY YANNA DE LIMA SILVA
078.***.***-56	PEDRO LUIZ GARCIA ALVES
221.***.***-87	REGINA CLAUDIA DO AMARAL BORGES
035.***.***-07	ROSA PRISCILA FAÇANHA
630.***.***-15	CARLOS AUGUSTO MENDES DA GAMA
014.***.***-26	ALBENIA ABREU PIRES
895.***.***-72	ALINE ROSANE SANTOS SOUSA
617.***.***-59	ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA
282.***.***-49	CELIA MARIA DA SILVA BARRETO
628.***.***-15	CLAUDIO GEOVANE LIMA LEITÃO
154.***.***-91	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE BRITO
025.***.***-47	NICOLAS ABREU NASCIMENTO FERREIRA
423.***.***-40	SAMUEL FELIPE BORGES EUGENIO
076.***.***-82	THAINARA DAVID SOMBRA DE LIMA
078.***.***-90	ALAN VITAL PEREIRA
064.***.***-21	ANDERSON LIMA SOARES
050.***.***-90	JOÃO DE ANDRADE VIRINO
029.***.***-25	WANESSA MACIEL DOS SANTOS SILVA
492.***.***-72	ANA MARY MEDEIROS NUNES DE OLIVEIRA
850.***.***-78	CASSANDRA REGIA DE SOUSA CAVALCANTE
919.***.***-49	CHARLES CARLOS GOMES
613.***.***-90	JEFERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
228.***.***-15	MARIA LUIZA MENDES
088.***.***-04	VALERIA MARIA PAULINO DE ALMEIDA MARINHO
389.***.***-34	ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
046.***.***-93	MARIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA
393.***.***-34	MARIA AUXILIADORA CALIXTO
418.***.***-15	SILVIA HELENA DE VASCONCELOS
283.***.***-00	WLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
720.***.***-04	HERYKA SOUSA SOBRINHO
119.***.***-72	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA LIMA
234.***.***-68	NIDIAS FERREIRA DOS SANTOS
605.***.***-73	ANTONIO IAGO DE MORAIS SANTOS
246.***.***-15	MARCONES RODRIGUES DO NASCIMENTO
051.***.***-51	MONALISA PAULINO DE QUEIROZ
851.***.***-72	ALLAN KARDEC DE CASTRO PAIXAO
603.***.***-40	FRANCISCA EMILLY FELIPE DE ARAUJO
607.***.***-02	LUCIENE MOREIRA DA SILVA
604.***.***-11	MAURICIA YNARA DO NASCIMENTO BATISTA
070.***.***-30	BÁRBARA LOURENÇO CAVALCANTE
638.***.***-20	DANIELE FERREIRA LIRA MARTINS
218.***.***-20	FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS
051.***.***-58	GUILHERME LUCAS RODRIGUES BRITO
008.***.***-80	JANIELLE FERREIRA LIRA
622.***.***-87	JOSE OLAVO MARTINS DE CASTRO
085.***.***-71	JOSELENE ARAUJO NUNES
608.***.***-56	LUCIANA THAYNARA FERREIRA GALVÃO
454.***.***-72	MARTA MARIA COSTA LACERDA
039.***.***-96	MARYANE ANDRADE RIBEIRO
033.***.***-70	ROMARIO DE BRITO SOARES
018.***.***-31	SABRINA DE FREITAS SOARES VERAS
019.***.***-38	CAIO LEITE BEZERRA
267.***.***-20	EDIRCE DE SOUSA PAIVA
437.***.***-15	MARIA ROSILENE LIMA
611.***.***-94	ALICE SILVA GIRAO
605.***.***-56	ANTONIO RAMON FREITAS MOURA
057.***.***-97	INGRID RHAVANNA CORREIA ALMEIDA
068.***.***-07	JARDER TIAGO LIMA BAIMA
060.***.***-17	JORGE LUCAS DE ARAUJO SARDE
056.***.***-71	LUCAS CESAR QUEIROZ NOBRE
442.***.***-30	MARIA ANGELA EVANGELISTA GOMES
840.***.***-34	VANESSA PEREIRA LIMA DA SILVA
388.***.***-87	ANA MARIA HOLANDA DA SILVA
045.***.***-06	CARLOS VICTOR PINHEIRO LEITÃO
046.***.***-30	DÉBORA BARROSO SOUZA
289.***.***-87	DERLANGE AUGUSTO AZEVEDO
066.***.***-07	DOUGLLAS MAGALHÃES BASTOS ALMEIDA
821.***.***-91	GRACIELE EMMELINE LIMA DE ARAUJO
613.***.***-72	JOÃO FÉLIX SANTOS JÚNIOR
614.***.***-34	JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS
079.***.***-95	PÂMMELLA RAYANNY FERREIRA DE MATOS MAGALHÃES
035.***.***-17	RAMON HOLANDA SILVA
039.***.***-24	REBECA PEREIRA ARAGAO
026.***.***-63	SUSIANE CAMILO GOMES
027.***.***-98	VANESSA SILVA DE SOUZA
038.***.***-13	FATIMA CARLIANE DA SILVA
072.***.***-03	THAYANA HOLANDA CORDEIRO
007.***.***-41	AUGUSTO CESAR FROTA DE MOURA
478.***.***-91	CARLOS ALBERTO SOARES BULCÃO HOLANDA
962.***.***-20	DANIELLE COELHO TIMBO
041.***.***-71	HALYSSON ADRIANO SOARES
049.***.***-60	JESSYCA OLIVEIRA DE SOUSA
076.***.***-40	LAURA VIRGINIA NUNES SIVESTRE
061.***.***-57	MARCOS VENICIOS B. MARQUES
606.***.***-86	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO
009.***.***-08	MILTON DE CARVALHO JUNIOR
622.***.***-34	MONICA VALESCA CAMPOS FURTADO CALDAS
649.***.***-00	PATRICIA SANTOS LIMA
060.***.***-17	SARAH MARIA DOS SANTOS
003.***.***-90	SILVINO CLEVERSON DE CASTRO FEITOSA
734.***.***-78	TATIANY FROTA DE MOURA SANTOS
003.***.***-06	WILCKSON PINHEIRO BRITO
024.***.***-51	ANA CATARINA REBOUÇAS
048.***.***-09	ANA CRISTINA FREITAS XAVIER
071.***.***-59	ANTONIO SAVIO DA SILVA SOUSA
073.***.***-51	BIANCA GOMES DE ARAUJO
078.***.***-58	CAIO MAIA AMORIM DE QUEIROZ
029.***.***-52	CLEIDIANE DE SOUSA ROCHA

555.***.***-34 DANIELLE ROCHA LIMA
642.***.***-72 ELIZANE CARVALHO
622.***.***-73 EMILLY DOS SANTOS COSTA PRACIANO
009.***.***-01 EVERTON LUIZ SILVA
071.***.***-45 FAGNER GOMES FERREIRA
910.***.***-87 FLAVIO ROBERTO GONÇALVES DO VALE
608.***.***-43 GLADYSON EMANUEL DA SILVA
024.***.***-45 JAQUELINE BRAGA PINTO PEIXOTO MOREIRA
040.***.***-22 JULLYAN IVO GARCIA DA SILVA
015.***.***-09 LUANA BATISTA DOS SANTOS
028.***.***-19 LUANNA PEREIRA DE ALMEIDA
622.***.***-07 LUCAS DAMASCENO FELIX
611.***.***-75 LUCAS PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
589.***.***-00 LUCIANA MEIRE MOREIRA DA ROCHA
045.***.***-89 LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
664.***.***-72 MARCIA MARIA DA SILVA FELIX
464.***.***-49 MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUSA
054.***.***-59 MAX WANDERSON BENICIO ALMEIDA
029.***.***-40 RAMIRO CARVALHO ARAUJO
044.***.***-94 RAYANNE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
614.***.***-41 RAYANNE SOUSA DO NASCIMENTO
061.***.***-50 RICARDO DAVID CAMARA
617.***.***-02 ROBERTO DOS SANTOS FILHO
013.***.***-56 VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
069.***.***-84 VICTOR TEIXEIRA DO MONTE
046.***.***-39 ADAILTON NASCIMENTO DE SOUZA
739.***.***-72 ADRIANA FERREIRA DE AMORIM
360.***.***-04 ALBENAIR AIRES DE LIMA
620.***.***-18 ALISSON DA SILVA PIRES
617.***.***-76 ANA BEATRIZ SILVA GOMES
030.***.***-51 ANTONIO ERIVANDO SILVA DE ABREU
072.***.***-27 ATILANO LUCAS DOS SANTOS MOURA
073.***.***-64 ATIRSON GABRIEL DOS SANTOS BARROS
063.***.***-80 CAIO ERICK SANTIAGO
729.***.***-00 CID RONNEI MARQUES DOS SANTOS
035.***.***-86 CLIDENOR FONTENELE DE ARAUJO
622.***.***-57 CONCEIÇÃO EDUARDA ALVES PINHEIRO
617.***.***-14 DAVID BRUNO BRITO SILVA
022.***.***-41 DIEGO SOUSA BORGES
053.***.***-90 EVERTON ALEXANDRE DE MORAES
962.***.***-15 FRANCILEUDO COSTA DO NASCIMENTO
657.***.***-53 FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA
710.***.***-82 FRANCISCO GOMES DE SOUZA
061.***.***-01 FRANCISCO PIERRE DE ANDRADE NERY
107.***.***-35 GUIOMAR CABRAL DE ARAUJO
026.***.***-70 HUGO FRANCISCO SILVA COSTA
066.***.***-19 JAKSON PEREIRA DE SOUSA
604.***.***-31 JAKSON SOUZA MARQUES
607.***.***-66 JÉSSICA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA
026.***.***-55 JORGIANE SOUSA DA SILVA
600.***.***-24 JOSE GLAUDEMBERG GOMES DA SILVA
603.***.***-16 JOSUE LEITE DOS SANTOS
619.***.***-27 KAROLINE MARIA GOMES DA SILVA
612.***.***-67 LARISSA QUEIROZ SANTIAGO
052.***.***-98 LINDEMBERG RHIAN SOARES LEITÃO
043.***.***-07 MARIA IDAIANE ALVES SAMPAIO
026.***.***-50 MOISES DE FREITAS DE OLIVEIRA
621.***.***-11 PAULO GUILHERME NOBRE
605.***.***-96 RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
611.***.***-83 RAYELE SOARES DE OLIVEIRA
022.***.***-03 SHIRLEY MELO MARTINS
615.***.***-00 THIAGO PEREIRA MATOS
600.***.***-33 THIAGO SILVA NUNES DE CASTRO
018.***.***-79 VICTOR VIDAL SOARES
021.***.***-78 VOLIA MENDES DE MELO
048.***.***-00 YURI DOS SANTOS SOUZA
877.***.***-04 ALEXANDRE MAGALHAES DE CASTRO
007.***.***-11 ALEXANDRO FAUSTINO LUCAS
644.***.***-15 ALOISIO SOUSA DA SILVA
064.***.***-79 ANA FLAVIA DA SILVA MOURA
011.***.***-51 ANA PAMELA LIMA QUEIROZ
010.***.***-55 ANDERSON BARRETO FERREIRA
063.***.***-77 ANDRESSA AGUIAR ARAUJO
060.***.***-79 ANNARA MARIA BASTOS OLIVEIRA
607.***.***-75 ANTONIA NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA
001.***.***-80 ARIANE ARAUJO DE LIMA
043.***.***-93 BARBARA SILVA DE OLIVEIRA
014.***.***-30 CIBELE DA SILVA XAVIER
057.***.***-78 DANIELLE BARBOSA DE SOUSA
076.***.***-44 DIEGO LIMA DA SILVA
033.***.***-03 DIEGO SOUSA DE ALCANTARA
018.***.***-00 ERILANE ISIDIO CARDOSO
000.***.***-44 FELIPE SÁ LEITAO DE CASTRO
634.***.***-04 FRANCISCA IVALCELIA N. LACERDA
209.***.***-91 FRANCISCA NEIDE SOARES FLORENCIO
009.***.***-70 FRANCISCO ANGELO LIMA DA COSTA
946.***.***-91 HELOISA HELENA DE SOUZA
040.***.***-63 IASMINE DE SOUSA FRANKLIN
608.***.***-57 INGRYD LUIZE DE SOUZA BORGES
076.***.***-51 JOÃO PEDRO OLIVEIRA CUNHA
624.***.***-29 LARA JORDANA OLIVEIRA CUNHA
052.***.***-38 LARISSA HOLANDA FARRAPO
009.***.***-71 LETICIA REGIA SOUSA DE CARVALHO
193.***.***-49 LUCIA MARIA DE MOURA MIRAUDA
953.***.***-34 MARA CAMILA UCHOA SARAIVA
660.***.***-15 PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
017.***.***-30 RAQUEL BRITO MARCIEL DE ALBUQUERQUE
848.***.***-87 ROSILENE CUNHA DOURADO
054.***.***-79 SABRINA KELLY SANTOS LIMA
808.***.***-72 SANDREA MARIA COSTA ALEXANDRE
621.***.***-90 SHARON MELO BENEDITO
879.***.***-49 TALITA DE OLIVEIRA TABOSA
041.***.***-86 THAIS DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA
008.***.***-56 VANDER NASCIMENTO ARAUJO
043.***.***-42 YANDRA CARMELITA SILVA DE OLIVEIRA
041.***.***-54 YURI LOIOLA DE ALENCAR SILVA
767.***.***-00 ADRIANA RODRIGUES SOUSA
045.***.***-00 ANA PRISCILA COSTA SARAIVA
768.***.***-53 ANTONIA ALVES DA PENHA
064.***.***-52 ANTONIO ALLAN BONFIM LEITE
469.***.***-91 ANTONIO GARCIA ALVES
011.***.***-56 ANTONIO JOCELIO ALVES PEREIRA
082.***.***-26 CARLOS RILSON ALVES DE LIMA
324.***.***-49 DEMETRIO ROCHA DA SILVA
061.***.***-12 DERIJONES LEANDRO SILVA JUNIOR
765.***.***-91 ELDILENE ALVES CORREIA
263.***.***-68 EUDINAR IRIS VASCONCELOS NEPONUCENO
608.***.***-13 FERNANDO NATALENSE DA COSTA
633.***.***-87 FRANCISCA JUSCILENE NEVES AGAPINTO SOUZA
060.***.***-26 FRANCISCO WANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
618.***.***-22 GERARDO BRUNO MENEZES CARVALHO
046.***.***-18 HELENA MENDES PEREIRA
041.***.***-17 JORGE LUIZ RIBEIRO PORTELA
610.***.***-16 JOYCE ELANIA MACIEL PIMENTA
617.***.***-20 JULIANA FIRMEZA DE AQUINO
060.***.***-83 KARINA DA SILVA CASTELO BRANCO
609.***.***-31 KAROLINE JULIA SOARES DA ROCHA
624.***.***-00 LEONILDO LOPES DA COSTA
023.***.***-43 LETICIA CAMPOS DOS SANTOS
194.***.***-72 LETICIA PONTES DE OLIVEIRA BATISTA SILVA
678.***.***-91 LIRIAM MARIA DA SILVA
076.***.***-00 LUIS WELLINGTON DE LIMA VIEIRA
112.***.***-30 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
170.***.***-15 MARCOS HELENO ARAUJO DA SILVA
360.***.***-15 MARIA IRLES GALVINO LIMA
815.***.***-77 MARIO EVERSON AIRES DE ARAUJO
071.***.***-20 MATHEUS REINALDO DO NASCIMENTO
047.***.***-14 MATHEUS SANTIAGO DA SILVA
071.***.***-18 MONIQUE MATIAS REINALDO COELHO
431.***.***-91 OZANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
017.***.***-79 PATRICIA MATOS VIANA
067.***.***-08 PEDRO SAVIO DE OLIVEIRA FONTELES
416.***.***-34 SALETE BALBINO DE OLIVEIRA
045.***.***-88 THIAGO ROCHA CANDIDO
072.***.***-99 VICTOR BRAINER FERREIRA
031.***.***-26 VICTOR MENEZES DE ALFEU
010.***.***-03 VIRGINIA ANDERSON PINHEIRO LIMA
623.***.***-75 VITORIA PEREIRA DE SOUSA
027.***.***-23 CARLOS AUGUSTO BARROSO DE OLIVEIRA JÚNIO
054.***.***-58 CYNARA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
054.***.***-07 ERIKISON DIEYSON DO AMARAL SOUZA
971.***.***-87 GISELE PEREIRA RODRIGUES

018.***.***-83	ISABELA LOPES DE LIMA BASILIO
605.***.***-69	ISABELA PEREIRA DE PAULA
619.***.***-04	OLAVO WAGNER NEVIS VASCONCELOS
057.***.***-30	ROBERTO MAGNO COSTA MONTEIRO
076.***.***-57	SANDERSON DO AMARAL SOUZA
074.***.***-62	VITORIA VIEIRA INACIO
007.***.***-33	ANA PRISCILA BANDEIRA VIANA
053.***.***-70	ELANE MACIEL DE ARAÚJO
067.***.***-41	JAIR FERNANDES DA COSTA
610.***.***-43	JERLIANE DA COSTA LINHARES
029.***.***-56	VICTOR BRUNO RODRIGUES PARENTE
017.***.***-93	CAROLINE ROCHA BARBOSA DE SOUSA
863.***.***-34	DEBORA LEONISIA COSTA DA SILVA
069.***.***-54	ELNATA CASTRO ALVES DE SOUZA
075.***.***-50	FRANCISCO DAVID INACIO DA SILVA
046.***.***-00	LUANA LULY DE SOUSA COSTA
965.***.***-87	LUCIVANIA DE FREITAS MACIEL
063.***.***-22	MARIANA MELLO LEITAO
050.***.***-00	SUELENE SILVA DE ARAUJO
058.***.***-56	ANA KARLA DOS SANTOS SOUZA
030.***.***-62	JOSE MATEUS ESTEVAM TEOTONIO DA SILVA
075.***.***-93	NATALIA DOS SANTOS
049.***.***-09	VICTÓRIA ALBUQUERQUE MONTEIRO
045.***.***-50	ACSA VITÓRIA DE SOUZA TEIXEIRA
367.***.***-87	ADILA MARIA PAMPLONA QUEIROS
012.***.***-22	ALEXANDRA DUARTE BESSA
027.***.***-90	ALZIRA BRUNA BESERRA DE SENA
038.***.***-65	ANA PAULA DA SILVA
067.***.***-28	ANA REBECA MEDEIROS NUNES DE OLIVEIRA
004.***.***-93	AUTA CAMILA REGO SILVEIRA
036.***.***-35	DANIELE RODRIGUES DE LIMA
063.***.***-25	DEIJANY GOMES DE BRITO
074.***.***-30	FATIMA BIANCA VIANA DE SOUSA
061.***.***-01	GABRIEL MARÇAL DA CUNHA PEREIRA CARVALHO
069.***.***-40	HUGO DANIEL OLIVEIRA BARROS
045.***.***-44	JOSÉ GILBERVYSON LIMA DE MENEZES
058.***.***-07	LARA BELCHIOR IPUCHIMA
062.***.***-60	LEONARDO BENTO DE SOUSA
002.***.***-80	LEONARDO DOS SANTOS CABRAL
034.***.***-52	MANOELLA DA SILVA VERAS
058.***.***-78	MARIA RAYLLA CAMELO PEREIRA
385.***.***-04	MARIA VALDA LOPES
062.***.***-31	RAFAEL DE LIMA PEIXOTO
383.***.***-15	ROMENIO FERNANDES BATISTA
008.***.***-04	ELANE KELLY ROCHA DA SILVA OLIVEIRA
620.***.***-06	EMILLY SIQUEIRA DA SILVA
606.***.***-00	FRANCISCO AIRTON XAVIER ALVES JUNIOR
069.***.***-29	FRANCISCO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA
146.***.***-15	FRANCISCO RICARDO SANTOS DA COSTA
044.***.***-78	IONARA MORAIS VIEIRA
806.***.***-34	IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA
443.***.***-34	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO
034.***.***-36	JULIANA SOARES GUEDES
734.***.***-87	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
284.***.***-15	SAMUEL PRADO RODRIGUES
666.***.***-15	ADELVANIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
456.***.***-15	ALEXSANDRA RODRIGUES
615.***.***-19	ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA
057.***.***-90	ANA CAROLINE CHAVES DAMASCENO
629.***.***-20	ANTONIO MARCOS DA SILVA PAULINO
043.***.***-46	CÁSSIO JONATHAN DA SILVA SOUZA
617.***.***-10	CLARICE DA SILVA CARDOSO
005.***.***-96	DARILANY PINHEIRO ALVES
477.***.***-49	EDVANIA DE SOUSA FERREIRA
047.***.***-92	FERNANDO MOURA FARIAS
479.***.***-68	FRANCISCA SUELY ASSIS DOS SANTOS
584.***.***-15	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR
067.***.***-65	GABRIELA PEREIRA BARBOSA
040.***.***-09	IGOR SOUZA CRUZ
827.***.***-59	ISMAEL SOUSA MAIA
607.***.***-92	LARISSA ARAUJO FERREIRA
018.***.***-89	LORENA RÉGIA DO NASCIMENTO SOUSA
665.***.***-15	LUDOVICA FONTENELE VIEIRA DUARTE CAMPOS
617.***.***-04	MARCELO LIMA SILVA
609.***.***-65	MARIA EVA MATIELE C RIBEIRO
608.***.***-83	MARIA LOREN MATOS DE SOUSA
775.***.***-00	MARIA MARGARETE MADEIRA DA SILVA
018.***.***-18	MARIANA DA SILVA PAULINO
061.***.***-05	MATHEUS CEURIM ALMEIDA
603.***.***-97	MATHEUS DA SILVEIRA ALFERES MULATO
018.***.***-11	PAULO CESAR VIANA AZEVEDO
045.***.***-55	RAIZA NASCIMENTO MORAIS
447.***.***-20	TEREZINHA GOMES FERREIRA
026.***.***-60	THAYARA ANNE ANSELMA UCHOA
622.***.***-23	ADELMO NASCIMENTO SOUZA
026.***.***-93	FRANCISCO ANDERSON ALVES SILVA
607.***.***-32	IGOR PEREIRA ARRUDA
058.***.***-27	JAYNARA SOARES MARTINS PELUCIO
023.***.***-63	LEO JAIME GOMES DE QUEIROZ
826.***.***-53	MARIA LUCIVANDA DO NASCIMENTO
037.***.***-80	PRISCILA HANNEI DOS SANTOS COSTA
669.***.***-87	VERONICA DE OLIVEIRA FERREIRA
049.***.***-36	WANESSA COSTA CARNEIRO
073.***.***-50	YAMILLE MARQUES PINHEIRO
030.***.***-23	CAMILA DAIANE LIMA DA SILVA
526.***.***-15	FRANCINELIO ALVES DE OLIVEIRA
048.***.***-06	HELLAYNE FERREIRA MENDES
739.***.***-04	LUIZA MARA XAVIER NOGUEIRA
839.***.***-72	MARIA JOELMA MOREIRA LEMOS
995.***.***-59	DEYVISON PINTO DE MESQUITA
021.***.***-37	DIEGO JOHNSON DO NASCIMENTO SANTOS
667.***.***-91	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA
069.***.***-40	HUGO ALEXANDRE RODRIGUES
068.***.***-69	ISABELE GERMANO DE AGUIAR
065.***.***-07	IZAAK FERREIRA ALMEIDA
003.***.***-90	JONATHAN DA SILVA BRUNO
050.***.***-75	JONATHAN JEFFERSON BRAGA DE CASTRO
618.***.***-16	LAIRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
042.***.***-10	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA
645.***.***-68	MARIA ELIANE ARAUJO LEITAO DE M
606.***.***-23	DEBORA TALITA DE SOUSA BRITO
600.***.***-10	SUSILENE SILVA DE ARAUJO
367.***.***-34	REINALDO SILVA MACHADO
009.***.***-09	ALAN ELKINSON LOPES DE LIMA
048.***.***-42	ANA BEATRIZ DE SOUZA MAGALHAES
005.***.***-84	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO
617.***.***-57	ANDREINA DA SILVA ALMEIDA
087.***.***-45	ANDRESSA RIBEIRO ANDRADE
608.***.***-62	ANDREZA DA SILVA ALMEIDA
261.***.***-68	ANTONIA RIUVAN BEZERRA MORENO
076.***.***-43	ANTONIO ARMANDO ANDRADE PINHEIRO
692.***.***-34	BERNADETE MARIA DE ARAUJO VASCONCELOS LISBOA
004.***.***-29	BRYAN PEREIRA MAGALHÃES
605.***.***-82	DHIESSICA DUTRA DA SILVA
013.***.***-61	ELVIS JOSEPH MONTEIRO
030.***.***-28	GEYZIANE RABELO SILVA
203.***.***-00	JOSE SARTO VASCONCELOS
055.***.***-29	KAIO VITOR DE SOUZA TEIXEIRA
071.***.***-11	LEANDRO ALVES DUTRA
042.***.***-20	MARIA AGLYCIA CAMPELO
411.***.***-34	ROMULO LEITE SOUZA
506.***.***-87	SILVANA ANDRADE DA COSTA
051.***.***-16	TERESINHA EMANUELLE DE SOUSA NASCIMENTO
607.***.***-36	THAILA ANDRADE GUEDES
068.***.***-76	VALESKA RODRIGUES DA SILVA
038.***.***-86	ALINE NAYARA SILVA CAMPOS SIMPLICIO
057.***.***-56	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA
010.***.***-60	ERISON MARQUES DA ROCHA
457.***.***-49	JOSE MARCONDES FERNANDES DUTRA
600.***.***-24	PAULO CESAR DA SILVA BATISTA
045.***.***-29	THAIS FERREIRA LIMA
604.***.***-03	VICTOR MOTA FIGUEIREDO
076.***.***-46	ANNE CAROLINE VITORIANO DOS SANTOS
600.***.***-99	CHARLES DANIEL ALVES DE LIMA
266.***.***-03	JEAN CARLOS LACERDA DE CARVALHO
059.***.***-07	JOAO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO LOBO
610.***.***-00	LARA RODRIGUES DA SILVA
620.***.***-00	LARYSSA BATISTA MENDES DE SOUZA
071.***.***-78	MARIO ANDRE C. PACIFICO
608.***.***-80	PEDRO HENRIQUE RIOS CAJAZEIRAS MENDES
066.***.***-93	ANA REBECA FERNANDES DUTRA
623.***.***-49	CAMILA CAMINHA GONÇALVES

960.***.***-68 FRANCISCO CLAUDIO ALVES ARRUDA
068.***.***-69 MARIANA AZEVEDO PAIXAO
608.***.***-50 FLAVIA KHAERLEN FORTE PESSOA
608.***.***-66 ELEN KARINE FORTE PESSOA
623.***.***-56 JOSÉ VICTOR CALIXTO QUEIROZ
576.***.***-49 LUCIVANIA ARGENTINA FALCÃO BELTRÃO
445.***.***-00 LUISA HELENA DUARTE DE SOUZA
230.***.***-04 FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA PINHEIRO
961.***.***-49 MARIA AURIDETE DA SILVA
778.***.***-49 JOELMA SILVINO BARBOSA OLIVEIRA
008.***.***-58 LUCIA HELENA DA SILVA DOMINGOS
289.***.***-04 JACINTA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
043.***.***-60 HERACLITO GOMES DA SILVA CAMARA NETO
621.***.***-34 NADIA JULIANA COELHO MAIA
063.***.***-55 RENATA PEREIRA DA SILVA
062.***.***-95 ERICK JARDEL MENDES PEREIRA
069.***.***-81 BRUNA RODRIGUES NUNES
241.***.***-44 BENIZIA MENEZES RICARTE
067.***.***-43 SHYENE MARANHÃO GUEDES DE FREITAS
052.***.***-63 MARIA RENATA MARQUES DO NASCIMENTO
033.***.***-86 TICIANE SOUSA DE ALMENDRA
001.***.***-20 JULIA ODETE GOMES DE AGUIAR
015.***.***-30 FILLIPE FREIRE DE MELO
027.***.***-10 NAYARA REGINA VARELA MORAIS
073.***.***-03 ISABEL REGINA VARELA MORAIS
062.***.***-70 DANIEL ROBERT OLIVEIRA LIRA
038.***.***-54 ELMA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO
084.***.***-43 NATHALIA RABELO LEMOS RODRIGUES
065.***.***-74 ALANA MARIA VITORINO ROCHA
982.***.***-72 LORENA FARIAS DE ALENCAR
224.***.***-20 REGINA STELA VARELA MORAIS
024.***.***-02 ALINE PEREIRA GUALBERTO
506.***.***-97 MARIA EXPECTACAO ARAULO CARNEIRO FREITAS
028.***.***-79 JESSICA TAMISIA MORAIS SOTELO
260.***.***-34 CLEIDE MARIA DO VALE GOMES
062.***.***-36 JOSE ALISSON PEDROSA CANUTO
611.***.***-97 BEATRIZ MACIEL MONTENEGRO
851.***.***-49 DANIELLY PEIXOTO FALCÃO
817.***.***-34 MOISES ALVES DE LIMA
245.***.***-72 DIANA DE SOUSA SIQUEIRA
631.***.***-20 ROSIANE COSME DE LIMA
025.***.***-82 CARLA DENISE GURGEL MAIA DIOGO DE SIQUEIRA
162.***.***-20 FRANCISCO ALEXANDRE VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA
004.***.***-06 TEREZINHA DA SILVA GRANJA
024.***.***-07 EXPEDITO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
721.***.***-53 RITA DE CÁSSIA TORRES DE SOUZA
050.***.***-65 VIVIANE CÂNDIDA DA SILVA
046.***.***-54 ANA KARINA NOBRE DA SILVA
071.***.***-28 MARIANA BARBOZA HONORIO FONSECA
626.***.***-53 MARIA ADALIA NOGUEIRA MAIA E SOUZA DE BARROS
712.***.***-49 ANA KARINE ROCHA CARLOS
085.***.***-90 FRANCISCO RIAN ALVES DE ARAÚJO
025.***.***-32 CATHARINNE PRISCILLA QUIRINO DE SOUZA
619.***.***-43 LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA
033.***.***-17 JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
052.***.***-81 GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO NETO
967.***.***-00 IZYS BEZERRA PESSOA
051.***.***-11 LUAN LUSTOSA DOMINGOS
316.***.***-87 ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DE BRITO
005.***.***-45 ALINE CRISTINNY FONTENELE DA FROTA BASTOS UCHÔA
934.***.***-34 MYRLA VASCONCELOS DIAS
616.***.***-40 FELIPE DO NASCIMENTO ANASTÁCIO
077.***.***-51 SAMUEL SALES MAIA
077.***.***-10 GIOVANNA SALES MAIA
025.***.***-31 FRANCISCO DIEGO LIMA
047.***.***-17 ALCIONE AQUINO DA SILVA
049.***.***-17 FRANCISBÊNIA ALVES SILVESTRE
057.***.***-35 ALESSANDRA RODRIGUES TABOSA
604.***.***-62 QUÉZIA RAQUEL DE FREITAS NUNES
146.***.***-15 ANA MARIA MATOS TOMAZ
611.***.***-77 VICTOR SANTOS PORTELA
294.***.***-78 FRANCISCA GONÇALVES DE PAULA
053.***.***-10 WILLIAM GOMES VERAS JUNIOR
011.***.***-63 RENATA MENEZES DO NASCIMENTO
061.***.***-46 GABRIELA BRITO DE MOURA
600.***.***-71 EDUARDO DOS SANTOS FREITAS
411.***.***-87 RICARDO XEREZ DE MOURA
022.***.***-09 WELITON BEZERRA DUARTE
023.***.***-23 KYMBERLY GARCIA CUNHA
801.***.***-20 MARCOS ANDRE FERREIRA DUARTE
625.***.***-37 LAYSNARA DA SILVA LEMOS
670.***.***-15 MAURO JEFFERSON MARTINS DA SILVA
627.***.***-64 ANA LARISSA FARIAS ALVES
464.***.***-15 DIVONE DA SILVA LIMA
024.***.***-09 ELDINEI LIMA DE OLIVEIRA
004.***.***-10 FRANCISCO WILLIAM SOARES LOPES
010.***.***-05 GABRIELA DE AGUIAR CARVALHO
079.***.***-24 GERDESON CARVALHO DA SILVA
076.***.***-40 JULIANNA COSTA BERNARDO
993.***.***-06 LUDIMILA VITÓRIA DA ROCHA
046.***.***-60 MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA
068.***.***-25 MARIANA BARROS ARAUJO
062.***.***-69 NATALIA DE COSTA ALVES MAIA
000.***.***-12 PAULO HENRIQUE SILVA NUNES DE CASTRO
070.***.***-45 RAYSSA LIBERATO RODRIGUES
050.***.***-64 SABRINA MENDES OLIVEIRA BARBOSA
633.***.***-15 ALANA FIRMEZA COCHRANE
050.***.***-48 CAIO SABINO PEREIRA
028.***.***-24 DANIELE FERREIRA DE SOUSA COUTINHO
019.***.***-65 DANILO DE SOUZA
026.***.***-06 DAYSE DA SILVA CORREIA
091.***.***-35 HELEN ALMEIDA LIMA
006.***.***-40 HENRIQUE FRANCISCO VIEIRA ARAUJO
064.***.***-22 IURI ALENCAR FERREIRA
618.***.***-86 KAYLANNE VITORIA MILFONT BARRETO
057.***.***-69 MARÍLIA PIRES
248.***.***-34 MIGUEL ERITON PINHEIRO
058.***.***-40 NATIELE ALMEIDA DA SILVA
016.***.***-64 STEFANIA NUNES COELHO
616.***.***-38 ANDRESSA DE ARAUJO PINHEIRO
021.***.***-26 ARIETA MENDONÇA LIMA
048.***.***-69 BRUNA ALVES FELIX
898.***.***-00 DHONYS NOGUEIRA FRANÇA
258.***.***-91 ERBERTT CARVALHO DE OLIVEIRA
229.***.***-20 FABIO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA
589.***.***-72 FRANCISCA HELENA ARAUJO BEZERRA
409.***.***-91 FRANCISCA OZANA DE ARAUJO PINHEIRO
247.***.***-22 FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO
061.***.***-75 FRANCISCO MACHADO DE SIQUEIRA
009.***.***-74 IOLANDA FELIX CUNHA
037.***.***-50 JESSIANE MARIA SANTOS DE SOUSA
433.***.***-68 JOSE CLAUDIO SOUZA SILVA
017.***.***-70 LEUDILENE PINHEIRO DA SILVA
760.***.***-53 LUCILENE CUNHA FELIX
042.***.***-33 LUIS ADAIR CHAGAS FILHO
622.***.***-48 MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA
943.***.***-68 MILENA COELHO DE VASCONCELOS
991.***.***-15 NATALIA SOARES DA SILVA
050.***.***-44 RENNATA FERREIRA TEIXEIRA
079.***.***-70 SAFIRA DE BRITO GASPAR
081.***.***-06 VERUSKA VIANA LOPES DA SILVA
510.***.***-20 WALESCA ALVES RODRIGUES
019.***.***-70 YLANA SANTOS DE GALIZA
000.***.***-37 ANA KELLY PEREIRA DOS SANTOS
320.***.***-68 ANGELA MARIA ALVES FAÇANHA
082.***.***-05 DEBORA WENDY SILVA DE OLIVEIRA
026.***.***-12 FRANCISCA ANTÔNIA TOMÁS DA SILVA
061.***.***-71 ITALO RAMONYS FREITAS POMPEU
067.***.***-82 JOICIELY DO NASCIMENT SILVA
054.***.***-71 JULIANA BARBOSA DANTAS
608.***.***-07 MARCELO RODRIGUES DA SILVA
648.***.***-20 MARIA JOSE DOS SANTOS DE MORAEAS
806.***.***-15 MARLEIDE LIMA DE OLIVEIRA
083.***.***-39 PAULO THIAGO MAGALHAES GOMES
035.***.***-23 POLLYANA NOBRE MELO
244.***.***-15 ROSEMARI VASCONCELOS DE SOUSA SILVA
056.***.***-78 RYAN CHRISTIAN SILVA DE MESQUITA
045.***.***-62 WESLA OLIVEIRA DE SOUZA
011.***.***-67 KAYRO ALMEIDA DE CASTRO
878.***.***-53 KEDMA ROBERTA NUNES OLIVEIRA LOUREIRO LIMA

037.***.***-01	RAIZA CRUZ
608.***.***-83	THYAGO ALVES RIBEIRO
017.***.***-35	ADRIANA BATISTA DE MORAIS
032.***.***-14	ANTONIELLY SILVA BEZERRA
053.***.***-40	CARLOS ALBERTO DE FREITAS ARAUJO JUNIOR
043.***.***-88	EDGLEISON VIEIRA RODRIGUES
006.***.***-02	ENIO MARQUES MARTINS
066.***.***-21	GREYCEANNE CECILIA DUTRA BRITO
056.***.***-69	HELAYNNE GOMES DO NASCIMENTO
049.***.***-45	JÉSSICA MARIA DO NASCIMENTO COSMO
045.***.***-40	MARIA POLLYNE MENDES MACHADO
605.***.***-20	PAMELA VIRGÍNIA SILVA DA ROCHA
037.***.***-23	RAYMUNDO BENTES PEDROSA
615.***.***-72	RENATA REGIA BEZERRA SILVA
044.***.***-81	ROSANGELA LIMA ESTEVES FERREIRA
017.***.***-78	SAMARA SOARES ARAUJO
969.***.***-20	SOCORRO LEIDYANE SEVERO FREIRE
368.***.***-72	TEREZINHA MENDES MACHADO
035.***.***-17	THAYANE DOMINGOS DA SILVA
045.***.***-01	THAYS DOMINGOS DA SILVA
050.***.***-39	YASMIM NAYARA FREIRE DO VALE
060.***.***-66	BRENO SILVA PAZ
441.***.***-34	FLAVIO DA SILVA MOTA
043.***.***-24	KARLA SANTOS VASCONCELOS
067.***.***-32	MARLON MICHEAEL TORRES BEZERRA
600.***.***-98	NATALIA SOARES VIEIRA
058.***.***-00	REBECA MARQUES TOMAZ
043.***.***-35	SAMUEL CARLOS COSSE OLIVEIRA
957.***.***-15	WILLIAM CARSON DA SILVA MODESTO
019.***.***-03	ALICE DE AZEVEDO MARINHO
041.***.***-38	ARACY DAYANE RODRIGUES NOGUEIRA
032.***.***-00	ARLANE ALEXANDRA CHAGAS DE FREITAS
034.***.***-26	DANILO LIMA MOTA
046.***.***-70	DJAIME FERREIRA DOS SANTOS
603.***.***-19	EMILY OLIVEIRA FONSECA
055.***.***-75	FRANCISCA SILVA SARAIVA
020.***.***-07	GRACILENE DA SILVA LIMA
649.***.***-20	IRISMAR DA SILVA LIMA
024.***.***-38	IVANA SAMPAIO DO NASCIMENTO
072.***.***-84	LARISSA UMBELINO MONTEIRO
605.***.***-18	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
546.***.***-91	LUZIA SILVA BOTELHO PONTE
852.***.***-87	MARIA AURIDÊNIA DE ALMEIDA CARNEIRO
756.***.***-91	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
559.***.***-87	PATRICIA LOPES DA SILVA
605.***.***-09	SAVIO DA SILVA BARBOSA
881.***.***-20	WELONEIVA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
043.***.***-36	ALYSSON BRENO BEZERRA DA SILVA
628.***.***-34	CRISTIANE CABRAL FERREIRA
060.***.***-52	DAYANE BALTAZAR COSTA LIMA
052.***.***-14	GABRIELA FREITAS DA SILVA
411.***.***-04	HENRIQUE JOSÉ REIS BEZERRA
044.***.***-54	JABSON SERGIO MACEDO PINHEIRO
967.***.***-04	MARIA ALINE DA SILVA VIANA
093.***.***-00	PEDRO RIQUELME DE AGUIAR GERMANO
659.***.***-15	RENATA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES
001.***.***-00	ROSÂNGELA RIBEIRO DE LIMA
623.***.***-87	ADRIANO MELO ARAUJO
041.***.***-31	CLEUZIA NATALY MOURA BARROS
065.***.***-62	FRANCISCO GABRIEL PAIVA VALE
068.***.***-00	GABRIEL ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
753.***.***-00	GEORGIA MARIA RAMOS DA SILVA
607.***.***-57	ISABEL LOPES BRASIL
018.***.***-99	LEONARDO MENDES SENA
004.***.***-36	OTAVIO LUCAS DE LIMA ALVES
059.***.***-40	AMANDA MATOS DE LIMA MESQUITA
834.***.***-72	CRISTIANE ALVES TORRES
013.***.***-95	DAVI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
008.***.***-24	JOYCE MESQUITA SILVA COSTA
613.***.***-94	ANA PRISCILA DE SOUSA SILVA
020.***.***-35	AURILENE HORTÊNCIO DO NASCIMENTO
058.***.***-88	RAYSSE CAVALCANTE SOUSA
051.***.***-77	RENNAN ROMULLO SILVA PINHEIRO
820.***.***-15	SANDRA FERREIRA RIBEIRO
056.***.***-20	ANA REBECA SILVA LIMA
492.***.***-10	ANTONIA AURINEIDE FIRMIAO DA SILVA
849.***.***-34	CERLENE RIBEIRO DE SOUSA
643.***.***-87	DENISE SALES DO NASCIMENTO
020.***.***-08	EDSON DAVID SOUSA ALVES
659.***.***-00	EMANUEL ACIOLE DA SILVA
411.***.***-49	EUNICE PEREIRA COSTA
024.***.***-12	JHENMILLY CRISTHIE LIMA VASCONCELOS
074.***.***-82	MANUEL VALDEZ COELHO NETO
026.***.***-51	NATHALYA GOMES DA SILVA
983.***.***-04	RUI CESAR RIBEIRO DE SOUSA
060.***.***-57	THALLITA CHAVES RIBEIRO
609.***.***-86	ANDERSON PEREIRA DA SILVA JENUINO
026.***.***-05	BRUNA RAFAELA PINTO CARNEIRO
614.***.***-82	CARLOS JONATHA DE MOURA BRITO
066.***.***-25	ISABELLY KARINE PONTES GOMES
077.***.***-01	JESSENILDO DE LIMA DUARTE FILHO
017.***.***-83	KAYRA SUE BRITO CAVALCANTE
062.***.***-76	LUCAS DE SOUSA CARNEIRO
603.***.***-41	MARIA HELENA COSTA DE SOUSA
614.***.***-57	MATHEUS SILVA BORGES
035.***.***-23	PAULO RICARDO MATOS CRUZ
472.***.***-63	SILVANA MÁRCIA DOS SANTOS
112.***.***-00	SILVIA HELENA MOTA SANTOS
065.***.***-76	VITÓRIIA KARINNE GOMES DE SÁ
063.***.***-00	AMANDA DA CUNHA SOUSA
049.***.***-19	ANA THALINI ARAUJO DA SILVA
068.***.***-29	ANTONIA DARLANE CRUZ MAGALHÃES
037.***.***-51	DANIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA PONTES
600.***.***-42	DEBORA DE FATIMA MEDEIROS ALVES
622.***.***-68	GERALDO FERNANDES DA ROCHA
652.***.***-20	INAIÊ CAMARGO DE BRITO
047.***.***-04	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
444.***.***-78	JOSÉ ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRAZ
064.***.***-14	LETICIA MARTINS NUNES
047.***.***-44	LIGIA MARIA SILVA PEREIRA CASTRO
053.***.***-74	MARIANA CÉSAR LIMA
673.***.***-15	PATRICIA FERREIRA HONORATO
976.***.***-00	PAULO RONALDO DA SILVA
673.***.***-34	PRISCILA FERREIRA HONORATO
062.***.***-93	SAMYLLA COSTA DE OLIVEIRA
802.***.***-04	SHEILA MARIA SANTOS DA COSTA
042.***.***-93	WALESSIA SAMPAIO GOMES
035.***.***-80	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA
000.***.***-86	MARIA GIRLANE MAIA MARINHO
000.***.***-04	MARIA GIRLENE MAIA MARINHO
479.***.***-87	NEURIAN RIBEIRO ARAUJO
628.***.***-87	SANDRA DOS SANTOS MARQUES
076.***.***-07	SARA RIBEIRO DA SILVA
059.***.***-02	TAYANA RIBEIRO DA COSTA
030.***.***-30	ALAN BRUNO LOPES BARBOSA
072.***.***-03	AMANDA DE SOUZA CRUZ SERAFIM
055.***.***-03	CAIO ORLANDO NOGUEIRA ALVES
775.***.***-87	ERCÍLIO DE MORAES COLARES
781.***.***-20	EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS
723.***.***-20	FRANCISCO CHARLYS GABRIEL DE SOUZA
616.***.***-15	FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO
664.***.***-34	JANAÍNA DE ABREU BARROSO GABRIEL
060.***.***-77	KAREN BARROSO GABRIEL
603.***.***-40	LETHICIA OLIVEIRA PAIXÃO
072.***.***-94	LETÍCIA DE SOUZA CRUZ SERAFIM
220.***.***-15	LUIZ ALVES DA SILVA
035.***.***-98	LUIZ GUSTAVO ALBUQUERQUE FAÇANHA
606.***.***-60	MÁRCIA LUANA DE MELO LUIS
664.***.***-72	MYRNA DE ABREU BARROSO
022.***.***-75	RAQUEL ALVES BARBOSA
812.***.***-20	SUSIANE DE SOUSA CRUZ
111.***.***-78	ZELIA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA
088.***.***-09	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS
061.***.***-40	GABRIELA ANDRADE SALES
055.***.***-02	JENIFFER GOULART PEREIRA
022.***.***-29	KELLY DE OLIVEIRA CUNHA
058.***.***-25	AMON ELPÍDIO DA SILVA
055.***.***-28	BRENDA TERCIA ANDRADE DE LIMA
057.***.***-42	CARMEZILDA VIEIRA FONTENELLE
622.***.***-55	DIEGO DE SOUSA AZEVEDO SILVA
027.***.***-00	FRANCISCO ÁTILA LELES MAGALHÃES
220.***.***-04	FRANCISCO DE ASSIS MOURA DA SILVA

021.***.***-00	FRANCISCO KAIYCSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
017.***.***-36	HILANA BEZERRA MOURA FROTA
053.***.***-10	HUGO LEITE DE OLIVEIRA
600.***.***-50	ITALO VASCONCELOS ARAUJO
006.***.***-44	JOSÉ WILLAME PEREIRA DA SILVA
951.***.***-04	LEONARDO MENDES SILVÉRIO
060.***.***-66	LUANY ARAÚJO ALENCAR ARAGÃO
072.***.***-07	LUCAS ALVES RUFINO
056.***.***-35	MAIARA SOUSA DE OLIVEIRA
654.***.***-87	MARIA IVONETE VIANA DA SILVA
057.***.***-37	MATHEUS EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA
052.***.***-85	MAYARA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS
062.***.***-30	NATALYA MELO CHAGAS
054.***.***-40	PRISCILA PEREIRA ROCHA
051.***.***-62	RAVEL TABOSA SILVA
511.***.***-87	ROSIMEIRE SOUSA DE ANDRADE
920.***.***-49	RUBENS ANDRE NOGUEIRA E SILVA
262.***.***-87	SANDRA PEREIRA DA SILVEIRA
617.***.***-56	AMANDA ALVES DO NASCIMENTO
005.***.***-98	ANA RAQUEL VIEIRA SOUZA
472.***.***-00	CÉLIA MORAES DE MELO
824.***.***-34	ELAINE CRISTINA DAMASCENO ALMEIDA
632.***.***-49	ELIAS DA SILVA BRAGA
079.***.***-43	FERNANDA KAREN AGAPITO DA SILVA
050.***.***-22	FRANCISCO CLEIDSON OLIVEIRA LEITE
010.***.***-12	FRANCISCO CLEILSON OLIVEIRA LEITE
600.***.***-50	FRANCISCO LINDEMBERG TAVARES VIEIRA
278.***.***-20	JAIR LIMA FONSECA
636.***.***-04	JOSÉ LUIS PESSOA LOPES
731.***.***-72	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
036.***.***-30	JOSILANY RIBEIRO DE LIMA
517.***.***-10	MARIA CELIA MOREIRA
613.***.***-05	NATALICE SILVA DE MOURA
018.***.***-38	NIAGARA DO NASCIMENTO BARBOSA
066.***.***-57	RENATA GONÇALVES BEZERRA
600.***.***-59	SHEILA DA SILVA COSTA
048.***.***-85	VILANI MENDES TEIXEIRA
044.***.***-40	ANDRE PEREIRA WIRTZBIKI
021.***.***-06	CARLA NAYANNA ALVES LIMA
009.***.***-35	EMANUELLA CASTRO DE SOUSA
604.***.***-71	ERISVANIA BRENDA RODRIGUES DOS REIS
072.***.***-89	FRANCISCO DANTAS FERNANDES JÚNIOR
073.***.***-81	GUSTAVO ANDRADE LIMA
060.***.***-07	GUSTAVO DE ANDRADE ANUNCIAÇÃO
059.***.***-04	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
012.***.***-44	LUIS GUSTAVO RODRIGUES BATISTA
080.***.***-09	MARIA EMANUELY DA SILVA COSTA
045.***.***-57	TARCILIO LOPES DE LIMA
611.***.***-08	VITÓRIA RÉGIA SANTOS ALVES
632.***.***-87	ZINOMAR DA SILVA SANTOS ALVES
066.***.***-43	ANNY CRISTINA VIEIRA AZEVEDO
013.***.***-23	DEBORA MARIA SILVA VIEIRA
030.***.***-03	FRANCISCO JUSCELINO SOARES SANTANA
174.***.***-91	HENRIQUE JORGE LIMA LEITE
922.***.***-53	JEANE MAYKELINE MORENO DE OLIVEIRA BARRETO
065.***.***-47	JOSE GABRIEL DE SOUSA CANDIDO
052.***.***-74	JOSÉ WILTON MOTA JÚNIOR
026.***.***-29	NATALIA DO VALE CANABRAVA
049.***.***-12	RAYSA PAMELA OLIVEIRA SENA
004.***.***-94	TATIANA FERREIRA ALVES
049.***.***-37	ANDERSON DANIEL BARBOSA DE SOUSA
615.***.***-76	CAROLINE XAVIER VALDIVINO
063.***.***-66	DAVID DIAS DE CARVALHO
022.***.***-06	EDISSA DE AQUINO SILVA
043.***.***-50	EDMILSON NUNES PINHO NETO
491.***.***-02	EMILY NATHALY SOUSA DO NASCIMENTO
603.***.***-09	FRANCISCO MAYKON DOS SANTOS GRANJA
623.***.***-06	FRANCISCO MATEUS DOS SANTOS GRANJA
620.***.***-12	JENIFER LIMA DOS SANTOS
778.***.***-68	JUCIVANIA TORRES DE MORAIS
068.***.***-77	KAWOANA DA COSTA SOARES
072.***.***-14	KARINA SANTOS LIMA DA CUNHA
628.***.***-83	LARA RAISSA LIRA PEREIRA
605.***.***-17	LUIZ GUILHERME RODRIGUES MORAES
615.***.***-27	MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
608.***.***-89	MATHEUS BARBOSA DE SOUSA
030.***.***-81	ABRAÃO ALVES CORREIA MARTINS
069.***.***-52	ANA CRISTINA OLIVEIRA MELO
034.***.***-82	ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA
778.***.***-87	ANTONIA OZELENE ARRAIS SILVEIRA
038.***.***-32	CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA
002.***.***-67	FABIANA DE SOUSA BALTAZAR
045.***.***-02	GIZELLY NASCIMENTO DA SILVA
076.***.***-70	JAMILLY MUNIZ EVANGELISTA
478.***.***-20	MARIA CELIA DE SOUZA OLIVEIRA
445.***.***-91	MARIA ELIDA PEREIRA CHAVES SILVA
076.***.***-35	MARIA LUCILIA PONTES MAGALHAES FIALHO
057.***.***-00	MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
603.***.***-07	MARIA TAYSLANE CRISPIM DE SOUZA
834.***.***-87	TEREZA VALERIA MOREIRA MOURAO
000.***.***-98	WLADIA KAROENE RODRIGUES DA SILVA
077.***.***-82	YASMIN ALVES GONZAGA
054.***.***-25	ALANO FERREIRA DE SOUZA
016.***.***-89	ANA PAULA BATISTA FERREIRA
063.***.***-70	ANA VITÓRIA GOMES DE AZEVEDO
030.***.***-51	ANTÔNIO DUARTE SANTOS MARREIRO
506.***.***-87	ANTONIO XIMENES ARAGÃO JUNIOR
078.***.***-12	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
078.***.***-60	CELINY MARIA LEITE DE O. FIALHO
656.***.***-72	DÉBORA REJANE DE SOUZA ROCHA
020.***.***-01	DÍSIA MARIA MENDES DE SOUSA
615.***.***-16	DENYS AUGUSTO COSTA DA SILVA
645.***.***-72	DINÁ ESTER BATISTA DO NASCIMENTO
867.***.***-04	ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO
088.***.***-99	INGRID SILVA RODRIGUES
023.***.***-51	IVNA DE FÁTIMA MELO RAMALHO
070.***.***-84	JACKSON TEIXEIRA BRAGA
007.***.***-45	JAMILLE SOARES COSTA FERNANDES
605.***.***-30	JULLYANE IVO GARCIA DA SILVA
029.***.***-00	KAISE MEDEIROS VIEIRA
652.***.***-53	LEILIGEANE DIAS FARRAPO
042.***.***-66	LINDA SONIA PASSOS SOUZA
044.***.***-25	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA
320.***.***-15	MARCELO DA SILVA LOPES
783.***.***-68	MARIA GIRLANE ALVES PAIXAO
008.***.***-80	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS
611.***.***-33	MARIA THAIS RODRIGUES NUNES
136.***.***-87	PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA
632.***.***-49	RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA
043.***.***-00	ROSIANE OLIVEIRIA AMORIM
072.***.***-31	SABRINA ALVES FERREIRA
028.***.***-41	VALESKA BÁRBARA GALVÃO DE OLIVEIRA
074.***.***-31	ANDERSON LUZ DO NASCIMENTO
056.***.***-28	DANIEL LOPES DE QUEIROZ
371.***.***-91	EDINEUSA BENTO DE ALMEIDA
643.***.***-72	ELEN RODRIGUES ROSSAS MOREIRA
032.***.***-36	KEYST LANO MOURA LIMA
603.***.***-98	PABLO FREITAS DA SILVA
917.***.***-72	ROBERTA OLIEVIRA SANTOS
067.***.***-43	BRUNA DE CASSIA MARTINS DA COSTA
049.***.***-30	DAVI PEIXOTO DE ALENCAR SOARES
045.***.***-73	FERNANDA SOARES MACEDO
850.***.***-72	FRANCISCO FREDSON FREIRE GADELHA
029.***.***-00	ISABELLA MATIAS DA COSTA E SILVA
468.***.***-68	JEAN CARLOS DA SILVA ALENCAR
831.***.***-34	MARIA GARDENIA SILVA DE OLIVEIRA
052.***.***-25	MARILLIA ARRUDA COUCEIRO
644.***.***-00	PATRICIA KELLY DA SILVEIRA SOUZA
761.***.***-34	REGINALDO MARIANO DE ANDRADE
076.***.***-76	LIVIA MENDES MACIEL
025.***.***-84	NADJA OLIVEIRA ALVES SOUZA
220.***.***-68	DALVA CARNEIRO RODRIGUES
869.***.***-53	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA
042.***.***-25	FELIPE CARNEIRO RODRIGUES
477.***.***-15	GLENIA PEREIRA DE LIMA
637.***.***-04	JANAINA POMPEU BARREIRA
081.***.***-20	MARIA DULCE DE ARAÚJO
065.***.***-97	RAFAEL ALVES GIRÃO
413.***.***-20	SILVIA HELENA NOBRE COELHO
370.***.***-16	EVELINNY MAYARA PEREIRA LIMA
605.***.***-01	DEBORA THAYANE DE AGUIAR DO NASCIMENTO
600.***.***-78	FRANCISCO BRITO SOARES FILHO

649.***.***-04 LEIVIANY ROSELYN BARBOSA DE ALENCAR
611.***.***-17 LUCAS WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
702.***.***-00 ELENICE RODRIGUES PIMENTA
415.***.***-10 PEDRO JORGE DA SILVA LOPES
714.***.***-96 MOISES MARTINS BEZERRA FONTELES
620.***.***-66 JULIO CESAR ANDRADE PINTO
006.***.***-14 JULIO CESAR BARBOZA DANTAS
045.***.***-09 FRANCISCO LENNON CAMILO ROSA
603.***.***-80 KARINA DE LIMA NOGUEIRA
068.***.***-29 GERLANIA DE OLIVEIRA LIMA
051.***.***-60 ISRAEL HINISTON RIBEIRO COUTO
645.***.***-91 DANIELLYN BRITO BATISTA LIMA
872.***.***-30 ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA
609.***.***-46 KARINA DE MORAIS SILVA
046.***.***-94 VITOR HARA
581.***.***-87 ADELINA GEMAQUE TOURINO
607.***.***-85 EDUARDO BRITO DE LIMA
063.***.***-45 FRANCISCO SOARES DA SILVA
035.***.***-18 JOSY NADJA DE CARVALHO SOARES
080.***.***-96 KAMILA ROCHA SILVA DA CRUZ
032.***.***-46 ALESANDRO GALVÃO LIMA
078.***.***-61 JOSE LIMA DE SOUSA JUNIOR
604.***.***-21 KAMILA ELLEN RIBEIRO SILVA
030.***.***-23 LUIZ HOLANDA CARNEIRO DE LAVOR NETO
114.***.***-49 MARIA DO SOCORRO DA SILVA
005.***.***-29 ALEXANDRE PEREIRA CASTRO TOLEDO
971.***.***-49 HAMONA CASTRO NASCIMENTO TOLEDO
604.***.***-60 LUCAS TELES DA SILVA
067.***.***-26 GIOVANNA BARROS CABÓ ALVES
064.***.***-28 GISELE LEITE LOPES
043.***.***-05 RODRIGO FERREIRA DE CASTRO
680.***.***-87 ANA FABIOLA FORTALEZA DE AQUINO
067.***.***-89 NATÁLIA DE MORAIS PEREIRA
067.***.***-50 NATASHA DE MORAIS PEREIRA
561.***.***-15 ROSA MARIA LIMA
078.***.***-35 ANA CLARA NOGUEIRA SOUSA
610.***.***-84 YANNKA PENHA MOREIRA
048.***.***-40 LAYANE CRISTINA MOTA AMORIM ARAÚJO
618.***.***-79 JANAINA PEREIRA DA SILVA
057.***.***-79 EDMILSON MATIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
081.***.***-26 JOÃO MARCOS VITOR FARIAS DA SILVA
078.***.***-65 ISABELLA MARIA VITOR FARIAS DA SILVA
048.***.***-40 EMERSON CASTRO ALVES DE SOUZA
606.***.***-90 LUANNA SOUSA VIANA
081.***.***-22 MARCOS VINICIUS BANDEIRA MAIA
807.***.***-15 PATRICIA SOARES GUEDES BASTOS
628.***.***-53 SIMONE SILVA MONTEIRO
057.***.***-19 WYSNA KARINNE ARAUJO DE CASTRO
443.***.***-91 NEUMA DO NASCIMENTO PEREIRA
410.***.***-34 EDNA MARIA MONTEIRO DE SOUSA
052.***.***-84 KARINNY GLAYSE VIEIRA TERTO
609.***.***-55 LUCAS MARTINS DE MENEZES
479.***.***-34 ALEXANDRE BATISTA COSTA ALCANTARA
803.***.***-91 ESDRAS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
740.***.***-68 FLAVIA SOARES
814.***.***-53 JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO
849.***.***-04 LISIEUX BEZERRA SARMENTO
273.***.***-00 MARIA ESTRELA SOARES DE ALMEIDA
443.***.***-91 REGINA MARIA NASCIMENTO IBIAPINA
055.***.***-13 ALINE DE FATIMA SANTOS LOPES LIMA
049.***.***-86 LUCAS DE ALMEIDA GOMES
445.***.***-04 MARCIA REGINA BARBOSA DE SOUZA
025.***.***-78 YCARO FREIRE SIQUEIRA
651.***.***-82 DELLANE BRAGA GODINHO
051.***.***-81 ITALO HUDSON TAVARES MAIA
695.***.***-00 LEO CAMPOS ARAGAO
865.***.***-00 AMANDA DE OLIVEIRA LIMA
004.***.***-13 THIAGO DE SOUSA FERREIRA
020.***.***-25 GLAUCIANE DOS SANTOS RODRIGUES
547.***.***-30 JOSE REINALDO ALVES MAIA
614.***.***-72 JOSE RONALDO ALVES MAIA
731.***.***-68 LARICE FERNANDES MORGADO
601.***.***-70 DEBORA SANTOS DA SILVA CARVALHO
052.***.***-45 ELIZABETH DA COSTA FERREIRA
034.***.***-01 FERNANDO YURY MARINHO CARVALHO SILVA
904.***.***-20 JOSE ADILTON CASSIANO DE LIMA
628.***.***-74 MARCELO DE MACEDO LIMA
029.***.***-93 FRANCISCA LEILA DA SILVA LIMA
858.***.***-15 KAMILA SANTOS MAIA
998.***.***-00 VANDERLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA
607.***.***-06 JENNIFER ARIEL SOUZA SILVA
114.***.***-72 MARIA GONÇALVES DA ROCHA
505.***.***-87 VIVIANY PINTO BASTOS
063.***.***-04 ADLA COELHO ROCHA SILVA
310.***.***-49 RUTH PEDROZA BARROS
607.***.***-98 THAIS BRITO DE LIMA
024.***.***-26 MARIA CRISTIANE SOUZA SALVADOR
034.***.***-75 LISANDRA MAYARA DOS SANTOS
021.***.***-37 CLERBER XAVIER DE SOUSA
644.***.***-34 ELISÂNGELA BATISTA PEREIRA
370.***.***-00 FLAVIO MARCILIO CARDOSO DE ARAUJO
075.***.***-59 ISADORA FREITAS DE SOUSA
603.***.***-56 LUCAS VERAS CAVALCANTE
787.***.***-20 MARIA CRISTIANE BRAGA LOPES
903.***.***-20 PAULO EGIDIO DE LIMA MOURA
010.***.***-50 YANA FABRÍCIA E SILVA LUCENA
623.***.***-07 KETELYN KERTY MOREIRA DE OLIVEIRA
055.***.***-79 JEAN TAVARES DA SILVA
025.***.***-50 CLAUDIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VITAL SAMPAIO GUIMARÃES
606.***.***-43 RUTH MESQUITA FERREIRA
040.***.***-01 SARAH RIBEIRO MARTINS
050.***.***-80 MARIA ÁTILA ROCHA PEREIRA
070.***.***-56 ANTONIA JESSICA DA SILVA DO NASCIMENTO
073.***.***-56 JOSÉ VINÍCIUS GOMES VIEIRA
037.***.***-10 BEATRIZ REGINA DOS SANTOS GOMES
542.***.***-00 ENEIDA MARIA XAVIER PIMENTEL
004.***.***-22 THIAGO VASCONCELOS DO NASCIMENTOI
458.***.***-20 NADIRE ANNE ALVES PINTO FERREIRA
055.***.***-27 THAYLANIO MOURA BANDEIRA
068.***.***-24 GABRIELLE MARIA BARBOSA DE SOUZA
041.***.***-95 ANA CAROLINA MOREIRA DE BARROS DUARTE
616.***.***-88 FRANCISCO HANS RHAMSÉS DE OLIVEIRA
410.***.***-87 MARIA IVONETE MACIEL DE LIMA
053.***.***-10 WILLIAM GOMES VERAS JUNIOR
005.***.***-98 ANA RAQUEL VIEIRA SOUZA
371.***.***-91 EDINEUSA BENTO DE ALMEIDA
053.***.***-28 MARCOS DANIEL BATISTA CORREIA
262.***.***-20 ADRIANA ANTERO LEITE
051.***.***-47 LAIS EUTÁLIA SILVA DE SOUSA
072.***.***-01 NARIELY DA SILVA MARQUES
035.***.***-31 ANTONIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA
087.***.***-30 ANDREZA VITORIA ALVES DA SILVA
000.***.***-56 ANA PATRICIA SOARES RODRIGUES
666.***.***-87 ANA DE ASSIS FREITAS
028.***.***-95 GERMANA LIMA D´ORAN
037.***.***-90 LUZIA EMANUELLA DA SILVA NASCIMENTO
050.***.***-01 DELANE DOS SANTOS FERREIRA
075.***.***-14 JOSÉ LUCAS DA SILVA
092.***.***-65 KEZIA OLIVEIRA DA SILVA
511.***.***-87 ELIELINA CORDEIRO GONÇALVES
636.***.***-15 NORMA SUÊLY SOARES RODRIGUES
617.***.***-18 JOSE WENDEL SILVA DE OLIVEIRA
054.***.***-44 RIJHANNE OLIVEIRA SILVA
027.***.***-60 THAYNÁ GOMES DA SILVA
141.***.***-70 EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES ITAJAHY
036.***.***-60 TAILANE PRACIANO LOPES
078.***.***-61 EMILLY ALVES PEREIRA VIDAL
004.***.***-35 RENATA ERICA PEREIRA BEZERRA SANTOS
076.***.***-52 JAMILE CALMON DOS SANTOS
076.***.***-20 WILIAM CALMON DOS SANTO
953.***.***-68 FRANCISCO ANTONIO BARBOSA LEITÃO
014.***.***-88 LEILIANNE CARDOSO FERNANDES
607.***.***-95 ALEF RODRIGUES SOUSA
050.***.***-06 ANDRE LUIZ NOGUEIRA DO AMARAL
604.***.***-00 MARIA LUSIA ALMEIDA DE FREITAS NETA
606.***.***-11 ENAYLE XAVIER ALVES
063.***.***-82 IVANA DE SOUSA BRANDAO
616.***.***-08 ALYSON ARAUJO LIMA
479.***.***-15 ANNA KARLA ALVES MAIA
048.***.***-65 JOSE LEANDRO MOTA AMORIM
605.***.***-45 LUIZ FELIPE COUTINHO PORTELA

608.***.***-33 THAINA MARIA ANANIAS PEREIRA
609.***.***-61 FATIMA REGINA BASTOS DA SILVA
754.***.***-53 JOSE ALDERI LIRA JUNIOR
677.***.***-72 FRANCISCO REGINALDO LEMOS
617.***.***-66 JADE DA ROCHA SILVA
073.***.***-56 INGRID NAYARA DO NASCIMENTO FERNANDES
616.***.***-49 FABIANO POSSIDONIO OLIVEIRA
025.***.***-50 MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA
089.***.***-62 HUDSON MARQUES DE LIMA
065.***.***-93 SAMARACRISTINY SANTOS DA SILVA
674.***.***-34 ANA PAULA SOUSZA DO NASCIMENTO
034.***.***-30 CLAUDIO MARZIO REBOUÇAS FILHO
127.***.***-09 DIEGO TEIXEIRA BERNARDO
030.***.***-01 JULIANA ROMERO SOBREIRA MORAES
014.***.***-86 WILLANNY MONTEIRO BASTOS
007.***.***-13 FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL
000.***.***-11 FRANCISCO MARCOS BARROS DE ALENCAR
005.***.***-57 ANTONIA LIZIANE SILVA DE VASCONCELOS
036.***.***-19 ANDERSON DAVID FREITAS
030.***.***-06 MIKAELLE CEARÁ DE SOUSA
007.***.***-37 LUCIANA MARIA FERREIRA
879.***.***-91 ANA CLAUDIA ABREU ARAUJO
012.***.***-56 CAMILA SOARES DA SILVA

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

007.***.***-02 ANDREA NOGUEIRA DE MOURA
013.***.***-82 EDNARDO TEIXIERA DANTAS
076.***.***-67 IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA
241.***.***-22 PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA
629.***.***-74 RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES
048.***.***-00 LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA
019.***.***-48 TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA
258.***.***-41 JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO
659.***.***-00 KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA
140.***.***-00 LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE
654.***.***-39 MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA
653.***.***-72 FLAVIO ALVES VIEIRA
600.***.***-58 RONEY DE HOLANDA JUCÁ
045.***.***-00 MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO
799.***.***-53 MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA
260.***.***-68 RAIMUNDO ALMEIDA LOPES
884.***.***-68 ELIZABETH CHAGAS GOMES
848.***.***-49 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
027.***.***-01 JOCENIO GONCALVES MEDEIROS
540.***.***-07 MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
165.***.***-90 RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO
712.***.***-49 ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
789.***.***-87 NILTON CAVALCANTE
065.***.***-03 ANDRESSA CORREIRA VIEIRA
793.***.***-72 ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS
002.***.***-39 ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA
928.***.***-68 ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
650.***.***-04 FRANCISCO JOVANE TELES
477.***.***-04 MARIA TERILANIA RIFANE COELHO
712.***.***-04 ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
272.***.***-64 SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES
357.***.***-49 SUELY MARIA DA SILVA FRANCO
028.***.***-38 ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES
022.***.***-02 FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS
480.***.***-34 GERLINE SOARES DE OLIVEIRA
078.***.***-70 ADRIANO LEITE MOREIRA
234.***.***-49 ISABELA BITU DE MORAIS LIMA
231.***.***-34 MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO
016.***.***-25 MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
018.***.***-60 MILTON BITU PINHEIRO
054.***.***-08 PEDRO ABNER LIMA RIBEIRO
055.***.***-24 RENATO ANDERSON ALVES PINHEIRO
044.***.***-06 VITORIA REGIA VIANA MAGALHAES
548.***.***-87 FRANCISCA EVANI HOLANDA DE OLIVEIRA
608.***.***-94 ANA LETICIA VIANA DUARTE
061.***.***-35 ANTONIEL RODRIGUES SOUSA
356.***.***-20 GIUMAR GONÇALVES PEREIRA
040.***.***-20 JAMILE BEZERRA PONTES LIMA
036.***.***-94 LUCINDA ALEXANDRE SALES
115.***.***-00 EMANUEL SULIANO LIMA
614.***.***-76 FRANCISCA CINTIA F. DE MORAES
058.***.***-28 GABRIELA DE ABREU MARQUES VIEIRA
007.***.***-10 IVANILDO SOUSA GOIS
004.***.***-47 JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
050.***.***-01 AMANDA MORAES ARAUJO
831.***.***-34 ANA CRISTINA DE OLIVEIIRA
054.***.***-76 DARA HANNA SANTIAGO SILVA
889.***.***-87 HEMANOEL MARIANO SOUSA E SILVA
040.***.***-06 JESSICA BEZERRA PONTES LIMA
024.***.***-27 SILMARA ALVES MELO
419.***.***-34 ANGELICE SANTOS CUSTODIO
063.***.***-32 CAMILA GADELHA PINHEIRO
822.***.***-91 RAIMUNDO LUIDI SANTOS DE ABREU
054.***.***-45 VALDINEI DA SILVA SANTOS
046.***.***-39 JOAO PAULO ARAUJO DE CASTRO
277.***.***-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA
388.***.***-34 SOMALIA FERREIRA SERPA
007.***.***-16 VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO
072.***.***-00 VITOR FRAGA DE MEDEIROS
753.***.***-00 ALDA MARIA DE ARAUJO SILVA
153.***.***-49 CARMEN LUCIA MENEZES DE ARAUJO
705.***.***-20 ELANE ARAUJO NOGUEIRA
202.***.***-87 ELIANA MARTINS CAVALCANTE
122.***.***-34 ELIONETH ROCHA FLORENCIO
302.***.***-04 JULIO RANGEL BORGES NETO
621.***.***-15 LUTHANE MARTINS BARROS ROCHA
027.***.***-74 NAYANA MAIA COLQUHOUN
057.***.***-20 VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA
057.***.***-97 VERA LUCIA LIMA MENEZES
737.***.***-68 CLEUTON GOMES BARBOSA
052.***.***-03 FABIO MARTINS FABRICIO DO NASCIMENTO
604.***.***-92 KARLA INGRIDY CARDOSO OLIVEIRA
067.***.***-56 LUANA CARDOSO DE LIMA
855.***.***-72 RENATA SAMPAIO DA SILVA
051.***.***-60 ANA CAROLINA DE SÁ ALVES
756.***.***-49 LAUDENILSON FONSENCA BOTELHO
051.***.***-77 PEDRO MARCELO DE SÁ ALVES
015.***.***-09 CINARA FERREIRA DO NASCIMENTO
049.***.***-44 MANOEL AVELAR RIBEIRO
806.***.***-04 ROBSON REURIS MAIA ANDRADE
088.***.***-04 ANTONIO GLEIDE FARIAS
000.***.***-11 EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO
020.***.***-04 ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO
010.***.***-21 CHERIDA FEITOSA ALMEIDA VIEIRA
070.***.***-05 SARA ALVES RIBEIRO DA SILVA
068.***.***-16 ALAN MARTINS MATOS
692.***.***-00 ANA PAULA ROCHA LIRA
393.***.***-00 ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS
600.***.***-29 CINTIA REIS DE OLIVEIRA
042.***.***-96 CRYSLANIA GUEDES SILVA
053.***.***-10 MONILSON DE SALES COSTA
005.***.***-30 RENIS FEITOSA DA SILVA
576.***.***-34 VIVIANE MATOS PONTES LEMOS
169.***.***-25 LUIZ VALDENIR DOS SANTOS PINHO
800.***.***-87 MARIA GLEDYANNE ALMEIDA
042.***.***-35 VANESSA BATISTA DE SOUZA
865.***.***-15 ALINE MARIA MOURA LOURENÇO
153.***.***-34 ANA LÚCIA MONTEIRO DE SOUSA
606.***.***-28 ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE
852.***.***-53 CLENILDA ANDRDE DE SOUSA
010.***.***-08 JACQUELINE MARIA MOURA LOURENÇO
046.***.***-70 MARCELO MARTINS CAVALCANTE
055.***.***-06 RUAN BRUNO DA COSTA
019.***.***-88 THIAGO HENRIQUE FREITAS VASCONCELOS
060.***.***-51 DAVI RIBEIRO DOS SANTOS
819.***.***-49 GISELLE AZEVEDO DE ALMEIDA
014.***.***-19 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
035.***.***-33 PEDRO PAULO DE MEDEIROS
019.***.***-60 JESSIKA THAIS SAMPAIO LOPES
013.***.***-22 MARCELLA GONÇALVES FURTADO
425.***.***-04 STELA ANUNCIADA GONÇALVES FURTADO
249.***.***-49 ADEMILSON GOMES DA SILVA
950.***.***-04 ANTONIA BEZERRA DE LAVOR
727.***.***-87 FRANCISCO LIMA DE ALENCAR
742.***.***-15 SAMIA MARIA JUSTINO DA SILVA

621.***.***-53 JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA
234.***.***-20 GISELE MARIA SANTIAGO TEIXEIRA
646.***.***-00 GABRIELLA CHAVES RIBEIRO
041.***.***-40 VIVIAN TIMBO MAGALHAES MARTINS
623.***.***-87 CLAUDIOMIRO FERREIRA SILVA
018.***.***-00 DARMIA MARIA MENDES LEMOS
055.***.***-05 DILAILCEN MAIA RODRIGUES
882.***.***-15 ERICA SERRA RODRIGUES
518.***.***-00 REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
068.***.***-06 FRANCISCO JOSIVAN SILVA LIMA
501.***.***-91 ANA MARCELINA LOPES DE SÁ
003.***.***-35 IGOR BRITO DE ALENCAR
935.***.***-53 INGRID BARROS PINHO
073.***.***-04 MARIA VAEMIR TEIXEIRA
045.***.***-01 PAOLA RAYANNE CUNHA MARQUES
648.***.***-15 ANA HILZA CAETANO GOMES
064.***.***-00 CAMILA SANTOS TEIXEIRA
749.***.***-49 ELZA LOPES DE MORAES
032.***.***-36 FRANCISCO SHARLON BESERRA COSTA
111.***.***-53 JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA
607.***.***-23 RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR
964.***.***-00 DANIEL VASCONCELOS AMORIM
605.***.***-73 BARBARA FERNANDES PEREIRA
015.***.***-62 KAROLINE SOUSA SARAIVA
041.***.***-88 HEITOR FERNANDES DA SILVA
626.***.***-25 SAULO FERNANDES DA SILVA
040.***.***-06 ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES
037.***.***-45 HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO
600.***.***-45 KAMILA FERREIRA GOMES
076.***.***-96 MARIA ERICA SILVA DE SOUSA
026.***.***-70 JOHN NIAS ONIAS
040.***.***-51 LUCIANA CAROLINA FEITOSA RIBEIRO
659.***.***-68 MARIA ROSENIR BARBOSA LEITE
671.***.***-15 MARIA ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO
748.***.***-87 ANAILSON GLÁUCIO GONÇALVES DE FARIAS
982.***.***-20 WEICK KESTON LEITÃO MATTOS
301.***.***-82 SILVANA MARY MAGALHAES LIMA
022.***.***-08 ANA LIDIA LOPES DO CARMO MONTE
061.***.***-00 ISABELLA HERCULANO HOLANDA
795.***.***-00 JOAO BATISTA DA SILVA
015.***.***-70 ROSELIA ROCHA COSTA DA SILVA
423.***.***-53 GECILVONE PASSOS GONÇALVES
819.***.***-68 CYNTHIA KARYNNY ROCHA GUEDES
036.***.***-22 JOSE GENTYL DA SILVA JUNIOR
421.***.***-20 EIAN DIAS GOMES
758.***.***-00 ROSANGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO LIRA
034.***.***-67 LARISSA DIAS GOIS
037.***.***-75 ANA BEATRIZ CARNEIRO FORTE
600.***.***-07 ERICKA PATRICIA LEITAO MATTOS
037.***.***-88 MARIA DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
699.***.***-72 EGNO PINTO DE QUEIROZ
008.***.***-90 JOHN ROBSON ALVES UCHOA
014.***.***-23 EDSON SANTOS DA SILVA
066.***.***-05 LYCIANE CAMILA FEITOSA RIBEIRO
609.***.***-88 DAYANE FERREIRA PIRES
041.***.***-88 LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR
068.***.***-10 IGOR LINHARES CAVALCANTE
018.***.***-46 LAIS PRUDENCIO ALCANTARA
031.***.***-33 STENYO ITALO VALES GOMES
190.***.***-72 MARIA NEUSA CARDOSO OLIVEIRA
021.***.***-60 WANDEL CARDOSO DE OLIVEIRA
667.***.***-00 AMANDA MOREIRA MAIA
068.***.***-07 LARA LOUISE BASTOS ARAUJO
068.***.***-27 LUCAS BATISTA GIRAO
015.***.***-40 RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA
439.***.***-53 MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
865.***.***-44 ANA PAULA DA SILVA LAURINDO
034.***.***-12 ALEXANDRE DOS REIS
259.***.***-20 MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA
430.***.***-49 SANDRA MARIA VIANA GOMES
070.***.***-26 ANA REGINA DA SILVA LAURINDO
041.***.***-46 JOAQUIM GONÇALVES ROSA NETO
333.***.***-60 RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
607.***.***-63 KESSIA GADELHA NOGUEIRA
001.***.***-50 FÁBIO PINHEIRO SILVA
035.***.***-67 FRANCISCA GEISA ROCHA DE LIMA
934.***.***-53 MARIA CLEUMA DO NASCIMENTO
079.***.***-25 MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES
756.***.***-72 FRANCINALDO SILVA DA COSTA
209.***.***-68 JACINTA MARIA LIMA DE MENEZES
617.***.***-72 ONOFRE VIRGÍNIO MACIEL
017.***.***-31 RAISSA KELLY MENEZES DE ARAUJO
072.***.***-80 RODRIGO SILVA SOARES
219.***.***-63 RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA
946.***.***-53 VALDIANA TEIXEIRA RAMOS
657.***.***-04 BERNARD GRAZIANNE BATISTA LEITE
017.***.***-70 FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
063.***.***-88 RODRIGO ALVES NOGUEIRA
062.***.***-60 MARLON ANDRADE GOMES
039.***.***-85 RAUNY LUCAS MATOS DA SILVA
041.***.***-16 FRANCISCO HELIO FREITAS DA PENHA
759.***.***-53 DANIEL MATOS DE MOURA BRASIL
320.***.***-15 VANUBIA VILAR MORAIS
611.***.***-70 ANNA INGRID DO NASCIMENTO DINIZ
018.***.***-80 NADJA RAQUEL TEIXEIRA DO CARMO
848.***.***-49 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
633.***.***-25 ANA CAROLINA ALMEIDA TAVARES
055.***.***-32 ANTONIO GLEIDE FARIAS
062.***.***-95 YAGO OLIVEIRA ROCHA
054.***.***-07 MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
026.***.***-70 JOHN NIAS ONIAS
748.***.***-87 ANAILSON GLÁUCIO GONÇALVES DE FARIAS
958.***.***-49 LUCIANA DE SOUSA RIBEIRO
006.***.***-55 SARA CAROLINA GONZAGA BARBOSA
734.***.***-25 RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA
228.***.***-49 RÔMULO CESAR E SILVA BARBOSA
619.***.***-87 EDIVAN MARQUES DOS SANTO
879.***.***-91 ANA CRISTINA TOMÁS DA SILVA
902.***.***-49 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
010.***.***-84 ANTÔNIO AURELIANO DE SOUZA
221.***.***-04 ANA MARIA ALVES VASCONCELOS
080.***.***-18 CAROLINA DUARTE CARDOSO
962.***.***-15 FRANCISCA MARCIA DE FREITAS SILVA
612.***.***-97 GERCINA MARIA DUARTE
056.***.***-05 NILCIANE SILVA DE MESQUITA
063.***.***-47 NARIELY MARQUES DE LIMA
843.***.***-04 MARIA VANDERNILCE CAVALCANTE SOUZA SILVA
032.***.***-25 JOSÉ EDILTO DE OLIVEIRA SALES
010.***.***-31 IZABEL CRISTINA COSTA SÁ
997.***.***-53 EMMANUELLE FERRAZ DE ANDRADE
047.***.***-60 MARCOS VENICIUS FERRAZ
019.***.***-09 DEUSIANE DO NASCIMENTO GOMES
065.***.***-40 GIOVANNA CORREIA VIEIRA
058.***.***-78 HELIDA TAINAN SILVA BARBOSA
018.***.***-56 CASSIA CALANDRINI RIBEIRO
743.***.***-15 CLAUDIA ALVES EVANGELISTA
031.***.***-61 RAQUEL CARVALHO SOUZA
047.***.***-19 ERIK SANTOS BOMFIM
000.***.***-26 LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA
077.***.***-01 VITORIA NATIELI SILVA BARBOSA
085.***.***-60 TALITA LIMA ALVES
084.***.***-52 ANA LUMARA DE MATOS CAVALCANTE
049.***.***-17 CARLOS HENRIQUE ROCHA COSTA
039.***.***-52 JOSE DA COSTA FRANÇA NETO
048.***.***-96 CARLOS LEVI PAULA DA ROCHA GOMES
220.***.***-00 RITA OREANA CARNEIRO DE LIMA
606.***.***-08 MATEUS COSTA LEAL
414.***.***-15 ANTÔNIO HAMILTON SILVA ARAGÃO
672.***.***-49 DIEICY MARIA SILVA VIEIRA
073.***.***-80 FRANCISCO DOUGLAS LIMA ANASTÁCIO
070.***.***-26 SÂMARA FIRMINA SOUSA BARROSO
051.***.***-01 RAFAEL DANTAS DA SILVA
876.***.***-72 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TORRES
001.***.***-00 LEONARDO MESQUITA BATISTA CAVALCANTE
010.***.***-02 ANA CLAUDIA FONSECA OLIVEIRA
555.***.***-91 FABIO GONZAGA DOS REIS
017.***.***-10 LYA ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA
320.***.***-00 ALVARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
054.***.***-60 FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES
837.***.***-15 FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE
080.***.***-28 JOSÉ LUCAS MARQUES DA SILVA
796.***.***-00 MARIA LÚCIA MARQUES DA SILVA

670.***.***-53 WELLISON RIBEIRO NUNES
034.***.***-35 FERNANDA BEZERRA DE LIMA
032.***.***-08 ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS
820.***.***-34 GILDO VERÇOSA ROCHA
567.***.***-00 SANDRA FERREIRA SANTANA LIMA
436.***.***-49 FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO CARNEIRO
872.***.***-20 CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA
390.***.***-34 WELLINGTON SILVA DE SOUZA
775.***.***-87 CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO MACHADO
048.***.***-62 LYSSA THAÍS VIANA ALMEIDA
379.***.***-53 JOSE DINIZ COSTA SILVA
463.***.***-82 ALEXANDRE DE DEUS DA SILVA
478.***.***-15 NATANEL NASCIMENTO ALENCAR
623.***.***-72 CATALINA MARAMBIO MORALES
555.***.***-00 NEBIAS SILVA DE ALENCAR
484.***.***-49 MARIA DO SOCORRO COSTA ALENCAR
052.***.***-93 MARCOS ANTONIO LIMA FILHO
028.***.***-95 SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO FILHO
484.***.***-68 FRANCISCO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUSA
776.***.***-00 PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS
052.***.***-52 FRANCISCO CELIO CRUZ DOS SANTOS
267.***.***-20 FRANCISCO EUDES SANTOS DE SOUSA
170.***.***-72 FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
025.***.***-73 FRANCISCO RUBENS ROSENO DA CRUZ BATISTA
506.***.***-72 JOSELITO DE OLIVEIRA SOARES
057.***.***-22 LAÍRCIA VIEIRA LEMOS
023.***.***-84 NATHALIA DE AQUINO DANTAS
042.***.***-48 RANIELLE GOMES DA SILVA
071.***.***-50 YONARA DOS ANJOS TEIXEIRA
023.***.***-83 MAILIM STEVIA ABREU DE AZEVEDO
990.***.***-34 MARCIA DE SOUZA LIMA
863.***.***-91 MAGDA DE SOUZA LIMA
129.***.***-42 MARIA JOSÉ FREITAS PEREIRA VIEIRA
619.***.***-86 ANA CAROLINA PINHEIRO LIMA
003.***.***-60 KARYNE BARROS MARINHO
318.***.***-87 ANA PAULA LEITE DA SILVA
061.***.***-02 JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO
610.***.***-28 THAYNA RAMALHO DOS SANTOS
620.***.***-44 JULIANA GOMES DE BRITO
664.***.***-04 JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA
034.***.***-63 NÍCOLAS PIANCÓ HOLANDA
005.***.***-90 AUGUSTO CEZAR SILVA SANTOS
723.***.***-34 MARIA NÚBIA DOS SANTOS LOBO MARTINS
023.***.***-40 LUCIANA RIBEIRO SALES
049.***.***-96 FRANCISCO EDILSON DA CONCEIÇÃO CARLOS
448.***.***-68 PAULO WASHINGTON DE LEMOS
648.***.***-91 JOSÉ VALDRIANO SOUZA FERREIRA
408.***.***-04 ROBERTO LIMA FILHO
839.***.***-72 JOÃO PAULO MARTINS PEREIRA
047.***.***-03 CLECIO PAULO DA SILVA SANTOS
228.***.***-49 CARLOS HEITOR SALES LIMA
172.***.***-15 MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGÃO
842.***.***-49 ALDEMIR FERREIRA MARINHO
843.***.***-20 ANTONIO JOSE MAIA DE MOURA
034.***.***-65 JOÃO DE DEUS COSTA FILHO
318.***.***-68 JOSÉ CARLOS PEREIRA BEZERRA
783.***.***-20 LUZIA MENDES LIMA
465.***.***-68 MARIA ERIVANDA DA SERPA ARRUDA
567.***.***-78 RICARDO PEREIRA DA SILVA
751.***.***-00 VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS
750.***.***-20 MARCILON CARNEIRO FEIJÓ
391.***.***-49 JUSSARA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES
035.***.***-81 SAVIO RAMON MUNIZ MORAIS SARAIVA MAIA

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO III DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

210.***.***-87 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
047.***.***-29 TALITA ALMEIDA RODRIGUES
040.***.***-81 THAIS PINHEIRO FEITOSA
081.***.***-20 ZENILDO LIMA SARAIVA
025.***.***-78 FRANCISCA ANGELA DE SOUZA
021.***.***-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA
018.***.***-27 LEILA MARA MARTINS VIANA
019.***.***-58 ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE
033.***.***-73 MAGDA PINHEIRO FEITOSA
297.***.***-17 GISLAINE CRISTINA PADOVANI
028.***.***-07 IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
005.***.***-10 LUSSANDRA PESSOA ROCHA
001.***.***-91 MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES
022.***.***-93 DEBORA LINHARES RODRIGUES
616.***.***-34 KATIANE QUEIROZ DA SILVA
013.***.***-40 GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL
285.***.***-82 JOSE IBIAPINA SIQUEIRA NETO
623.***.***-15 JOEL PORFIRIO PINTO
231.***.***-34 EUGENIO DE MOURA CAMPOS
723.***.***-87 RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR
209.***.***-04 MARIA INES PINHEIRO CARDOSO
373.***.***-72 MARIA ZELMA DE ARAUJO MADEIRA
002.***.***-14 MARIANA CAVALCANTE MARTINS
187.***.***-34 OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
465.***.***-53 VALERIA BARRETO MARCAL DE OLIVEIRA
103.***.***-49 MARIA EUNICE DA SILVA VIANA
418.***.***-91 JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR
661.***.***-44 ALINE BRITO FERREIRA DE CASTRO
046.***.***-04 CELIO LIMA DE MELO
974.***.***-68 DANIEL FREIRE DE SOUSA
600.***.***-33 DIEGO MARTINS DE PAULA
365.***.***-91 EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA
971.***.***-68 FABIANE DO AMARAL GUBERT
295.***.***-04 GLAUCIA POSSO LIMA
010.***.***-46 JENIFA CAVALCANTE DOS SANTOS SANTIAGO
229.***.***-00 JESUS IRAJACY FERNANDES DA COSTA
436.***.***-72 KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO
006.***.***-63 LIANA MARA ROCHA TELES
544.***.***-00 MARCELO BARBOSA RAMOS
122.***.***-00 MARIA GORETTI RODRIGUES DE QUEIROZ
852.***.***-20 MARIA ISIS FREIRE DE AGUIAR
030.***.***-43 MAYARA PAZ ALBINO DOS SANTOS
730.***.***-20 MONICA DUARTE CAVAIGNAC
749.***.***-68 RENATA DE SOUSA ALVES
619.***.***-49 WAGNER ARAUJO DE NEGREIROS
102.***.***-04 MARCELO GURGEL CARLOS DA SILVA
120.***.***-87 MARIA IVANILIA TAVARES TIMBO
143.***.***-15 VERA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS
013.***.***-55 AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
668.***.***-91 FERNANDA BOTO PAZ ARAGÃO
694.***.***-49 MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA
223.***.***-00 MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO
294.***.***-72 JULIA DE SOUZA FIRMEZA
010.***.***-41 ALISSON JOSE MAIA MELO
709.***.***-20 ROBERTA BOSCAINI ZANDAVALLI
773.***.***-20 DIOCLECIANA PAULA DA SILVA
703.***.***-78 JAKELINE ALENCAR ANDRADE
302.***.***-15 BERNADETE DE SOUZA PORTO
284.***.***-34 ISABEL MARIA SABINO DE FREITAS
003.***.***-40 JULIO CESAR SILVA ARAÚJO
952.***.***-20 MARTA CAVALCANTE BENEVIDES LOUREIRO
801.***.***-91 FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAIA
004.***.***-41 ARTHUR XERXES BURLAMAQUI THEOPHILO
505.***.***-49 KATIA CILENE DAVID DA SILVA
778.***.***-68 RUY FERREIRA LIMA
981.***.***-68 EUGENIA MELO CABRAL
213.***.***-53 LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA
948.***.***-04 FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA
727.***.***-30 RENATA CASTELO PEIXOTO
426.***.***-20 CLAUDIA REGINA FERNANDES
837.***.***-87 WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR
439.***.***-97 REBECA BENEVIDES PINTO
911.***.***-49 ANTERO GOMES NETO
569.***.***-91 SAULO GIOVANNI CASTOR ALBUQUERQUE
614.***.***-00 RENESA PASCOAL ROLA CAVALCANTI
944.***.***-00 FABRICIO SIQUEIRA BENEVIDES
067.***.***-92 GABRIEL JESUS DE ALMEIDA HENRIQUE
000.***.***-20 VIVIANE MAMEDE VASCONCELOS CAVALCANTE
388.***.***-63 FLÁVIO HENRIQUE MACEDO PINTO
011.***.***-13 ROBERTA MENESES OLIVEIRA
135.***.***-72 EDVAN LOPES DE ALCANTARA
042.***.***-40 TIAGO LIMA SAMPAIO
332.***.***-78 MÔNICA DE OLIVEIRA BELÉM
865.***.***-25 ELISMAR CARNEIRO ALVES DE SÁ DA COSTA
210.***.***-68 FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA PINHEIRO

229.***.***-00	JESUS IRAJACY FERNANDES DA COSTA
447.***.***-91	ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO
236.***.***-00	GENÁRIO SOBREIRA SANTIAGO
846.***.***-15	SABRINA COSTA TANAKA
910.***.***-34	SIMONE LOPES DE ALMEIDA NUNES
028.***.***-47	FRANCISCO GLEIBERSON DOS SANTOS
857.***.***-20	JAIMIRTON DE QUEIROZ GOMES
463.***.***-20	CRISTIANE LIMA DA SILVA
620.***.***-67	DANIEL MARCEL PHILLIPPE GRANDINOT
072.***.***-88	FERNANDO ANTONIO AMARAL PIMENTEL

*** *** ***

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.673, de 14 de outubro de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital n° 79/2020; CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS, certame regulado pelo Edital nº 79/2020, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 124, de 1º de outubro de 2021. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 124/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com os arts. 2° e 8°, do Decreto Municipal n° 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o disposto no Edital n° 79/2020, DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Internos para Seleções Públicas e Concursos Públicos, realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 124/2021

RESULTADO FINAL

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM DO EDITAL Nº 79/2020

CPF	COLABORADOR
221.***.***-68	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA
188.***.***-59	HIRAN SILVA LIMA
256.***.***-68	EVANILDES MACIEL DE OLIVEIRA
211.***.***-87	ANTONIO RIBEIRO ALENCAR
613.***.***-91	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA
001.***.***-90	MARLENE CALIXTO DE LIMA
480.***.***-49	AURILIA GUIMARAES MAIA E CARMELITA
879.***.***-68	ANGELA ROCHA DA SILVA FREMDLING
847.***.***-91	FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA
025.***.***-00	FRANCISCA JULIANA RODRIGUES
024.***.***-18	FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JUNIOR
541.***.***-00	GEAN CARLOS ALVES
657.***.***-00	GERMANA ELISA SANTOS ROCHA
769.***.***-49	IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA
007.***.***-16	LOURENA ALVES DE ANDRADE
600.***.***-60	TALITA SANTOS MELO
629.***.***-20	FABIANA CARNEIRO FEIJÓ
059.***.***-60	INDRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES
028.***.***-03	NAIANY ROCHA FERREIRA
741.***.***-72	JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA
038.***.***-09	TATIANA CAMPOS MENDES
798.***.***-04	ANACLETO MOREIRA DE SOUSA
826.***.***-72	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA
025.***.***-08	FERNANDO WILAME BRITO FREITAS

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II DO SUBITEM DO EDITAL Nº 79/2020

CPF	COLABORADOR
154.***.***-49	MONICA MARIA PINHEIRO FEITOSA
229.***.***-87	MARIA ELMA GURGEL MOTA SARAIVA
262.***.***-34	FABIO CARNEIRO DE SOUSA
389.***.***-87	MARTA SILEDA BESSA CARDOSO
105.***.***-15	REGINA DE FATIMA CAVALCANTE ARRUDA
202.***.***-00	ANA LUCIA ALBUQUERQUE FONTENELE
002.***.***-58	SERGIO NUNES CAVALCANTE FILHO
265.***.***-87	JOSENITA FARIAS DE ARAUJO PAZ
221.***.***-68	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA
188.***.***-59	HIRAN SILVA LIMA
256.***.***-68	EVANILDES MACIEL DE OLIVEIRA
265.***.***-44	MARLIANE FERNANDES DUTRA
839.***.***-20	ANTONIO WIGOR FLORENCIO DA SILVA
245.***.***-72	DIANA DE SOUSA SIQUEIRA
135.***.***-49	TEREZA CRISTINA BARBOSA QUEIROZ
092.***.***-68	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GÓIS
097.***.***-87	ADECIO FLORENCIO DE GOIS
872.***.***-04	ANNA KARINNA DE LIMA GADELHA
162.***.***-20	FRANCISCO ALEXANDRE VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA
025.***.***-82	CARLA DENISE GURGEL MAIA DIOGO DE SIQUEIRA
229.***.***-49	FERNANDA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA
090.***.***-20	FRANCISCO HELIO FEITOSA ALVES
211.***.***-87	ANTONIO RIBEIRO ALENCAR
014.***.***-19	VALDEMAR BARBOSA ROCHA NETO
295.***.***-04	NUBIA BESERRA DE MOURA
029.***.***-66	AMANDA PEIXOTO CRUZ
210.***.***-49	ANTONIO COSTA SILVA
631.***.***-20	ROSIANE COSME DE LIMA
289.***.***-15	PATRICIA CALAZANS MENESCAU LINHARES
241.***.***-34	FRANCISCO MARINO NETO
245.***.***-91	MARCIA SANTOS DE AQUINO RIBEIRO
261.***.***-68	CARMEM LUCIA MAGALHAES DE QUEIROZ
245.***.***-04	MARIA FÁTIMA DA CRUZ BEZERRA
231.***.***-68	ARMANDO AUGUSTO DE AZEVEDO DAMASCENO
649.***.***-04	SANDRA RACQUEL DE MELO BATISTA
219.***.***-20	GLAÚCIA MARIA RAUPP GURGEL DUMONT
613.***.***-91	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA
001.***.***-77	ROBERTA BATISTA VIRGINIO
917.***.***-53	EFIGENIA NOGUEIRA MELO
241.***.***-91	REUBEM AZEVEDO DAMASCENO GABRIEL
036.***.***-47	ELANE MARA FREIRE LOPES
081.***.***-87	MARIA ZENILDA LIMA AZEVEDO

010.***.***-93	MEYRYLANE ALVES DE CASTRO RIBEIRO
613.***.***-82	JOSE LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS
320.***.***-53	TANIA RODRIGUES DE AQUINO
416.***.***-30	VLADIMIR LIMA DE ARAUJO
322.***.***-87	LUANA DE ALENCAR FRANÇA
735.***.***-44	MARIA VALQUIRA MESQUITA PINTO
513.***.***-15	ANDREA SOUZA DE FREITAS
799.***.***-34	FABIANO PEREIRA DE LIMA
016.***.***-64	STEFANIA NUNES COELHO
016.***.***-86	KELVIA PESSOA DE HOLANDA RODRIGUES ALMEIDA
934.***.***-20	AURYGLYDSON DE CASTRO CARNEIRO
006.***.***-11	MARIANA ARAUJO FROTA
002.***.***-44	ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA
627.***.***-68	NIVEA DA SILVA SALES
663.***.***-49	LEIDE DARLINDA DOS SANTOS RABELO
616.***.***-00	CLÉCIO ALVES DOS SANTOS
565.***.***-87	CEZAR PEREZ DE SOUZA
001.***.***-90	MARLENE CALIXTO DE LIMA
221.***.***-04	JOSE GLEIVAN GOMES DE HOLANDA
385.***.***-68	PAULO HUMBERTO PEIXOTO
027.***.***-32	LUTHYANY MARTINS CORDEIRO
644.***.***-87	PAULA MERILIN VALENTIM SILVA
209.***.***-68	ELAYNE MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA
244.***.***-72	JOÃO FERNANDO CIDRÃO CARVALHO
964.***.***-34	HERILA SALDANHA DE OLIVEIRA
213.***.***-97	NELSON LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA
638.***.***-91	ROMULO CESAR SILVA MELO
773.***.***-87	PAULO ELSON FERNANDES GADELHA
693.***.***-82	KLESIA PIMENTEL DE ARAUJO
480.***.***-49	AURILIA GUIMARAES MAIA E CARMELITA
924.***.***-00	ELISANGELA DE SOUSA MAIA
484.***.***-91	CINARA CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
232.***.***-59	JOSÉ RENATO CAVALCANTE
894.***.***-15	FRANCISCA VALDILENE FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE
241.***.***-04	LEONEIDE MARIA ROCHA NOGUEIRA
745.***.***-04	MATHIEU ORFINGER
003.***.***-32	SUSY ANNE ALMEIDA CABRAL
416.***.***-72	ADRIANO DE SOUSA GONÇALVES
025.***.***-25	FRANCINEUDO DUARTE PINHEIRO JUNIOR
788.***.***-68	JOÃO QUEIROZ DA SILVA
367.***.***-00	ARNOLDO CARDOSO DA SILVA
258.***.***-87	VERA SILVIA PESSOA PORTO
007.***.***-79	NAYARA DO NASCIMENTO GOMES
656.***.***-72	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA
881.***.***-20	WELONEIVA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
726.***.***-87	ANDREZA KARLA PONTES DAMASCENO
169.***.***-44	REGINA COELLI FARIAS FROTA
389.***.***-91	ANTONIO GERSON GARCIA CHAVES
208.***.***-04	JOSE CILDO MARTINS
879.***.***-68	ANGELA ROCHA DA SILVA FREMDLING
847.***.***-91	FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA
025.***.***-00	FRANCISCA JULIANA RODRIGUES
024.***.***-18	FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JUNIOR
541.***.***-00	GEAN CARLOS ALVES
657.***.***-00	GERMANA ELISA SANTOS ROCHA
769.***.***-49	IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA
945.***.***-34	JOSIANE ALVES BANDEIRA
000.***.***-26	LIDIANE GOMES PONTE SOUSA
007.***.***-16	LOURENA ALVES DE ANDRADE
633.***.***-91	SANDRO GAMA DOS SANTOS
600.***.***-60	TALITA SANTOS MELO
521.***.***-68	ANTONIA MARCIA RODRIGUES FARIAS
905.***.***-00	LUCIANE SOUSA CUNHA
370.***.***-06	DIANA CLAUDIA ELEUTERIO DE SOUSA
807.***.***-91	MARCOS ALAN LIMA PINHEIRO
001.***.***-73	EVERSON CAVALCANTE CATALDO
629.***.***-20	FABIANA CARNEIRO FEIJÓ
059.***.***-60	INDRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES
028.***.***-03	NAIANY ROCHA FERREIRA
741.***.***-72	JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA
038.***.***-09	TATIANA CAMPOS MENDES
032.***.***-10	WITALO DA CRUZ FONTINELES
798.***.***-04	ANACLETO MOREIRA DE SOUSA
826.***.***-72	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA
025.***.***-08	FERNANDO WILAME BRITO FREITAS
573.***.***-15	SIMONE MARIA LIMA CASTRO
704.***.***-91	LAYSE CASTANHEIRA FERREIRA COSTA
262.***.***-00	FRANCISCO JOSE BATALHA MARQUES
967.***.***-00	DANIEL SOUZA DA SILVA
046.***.***-38	GIOVANA MATOS NOGUEIRA
020.***.***-19	NATHALIA BARBOSA MENDES
362.***.***-95	RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA
539.***.***-00	MARIA ERANDI SILVA SILVINO
744.***.***-87	MARIA VALDENISSE LIMA DE OLIVEIRA
414.***.***-91	NADJA BANDEIRA GARCIA
646.***.***-49	ALEXANDRA TAVARES DA SILVA CUNHA
039.***.***-24	DAYANILDA NASCIMENTO LIMA
840.***.***-34	MARIA ANA NILCE SILVA SOUSA
957.***.***-34	ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO
044.***.***-88	LUANA MONTEIRO DE SOUSA
046.***.***-10	ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA
956.***.***-53	ANEYMARA VIEIRA GOMES ALVES MARTINS
630.***.***-34	FRANCISCO DANNY SA DE OLIVEIRA
861.***.***-68	MICHELLY ABREU VIANA
671.***.***-63	LAIS ALINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA
366.***.***-00	MARCOS FABIO SANTOS SOUSA
675.***.***-63	MARIA ELIZETE PEREIRA ALENCAR OLIVEIRA
642.***.***-04	MARIA GLAUDIANA SILVA DA ROCHA
069.***.***-00	ROGÉRIO MANOEL DE OLIVEIRA
360.***.***-49	JOSE ARAILDO DO NASCIMENTO AMORIM
671.***.***-72	LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
246.***.***-68	EXPEDITO PEREIRA DE MORAES
032.***.***-25	JOSÉ EDILTO DE OLIVEIRA SALES
004.***.***-85	LEIDIANA DE FREITAS MACIEL
416.***.***-00	MARCIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
004.***.***-96	NATALIA DA SILVA MACIEL
734.***.***-25	RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA
491.***.***-00	REGIS MAIA DO NASCIMENTO
883.***.***-53	AMANDA SOUSA DOS SANTOS
000.***.***-79	ANTONY MOREIRA SALMITO LOPES
713.***.***-97	FRANCISCO CLENILSON NASCIMENTO PEREIRA
228.***.***-49	RÔMULO CESAR E SILVA BARBOSA
029.***.***-80	CHIRLANE SILVA MARINHO
033.***.***-29	FRANCISCA GERMANA VASCONCELOS DOS SANTOS BEZERRA
648.***.***-20	ADRIANA SARAIVA DOS SANTOS
052.***.***-84	FRANCISCA LUCIANA FELIX
600.***.***-78	FRANCISCO BRITO SOARES FILHO
873.***.***-20	MARIA IZABEL BATISTA
050.***.***-52	ITALO CASTRO RODRIGUES
632.***.***-82	MAX FERRAZ DE ANDRADE
006.***.***-28	FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO
004.***.***-06	LEIDIANE SOARES DA SILVA MAIA
626.***.***-91	RONALD ALEXANDRE PEREIRA
544.***.***-34	SHIRLEY DOMENICA SOUSA BARBOSA
050.***.***-48	WENDSON WERLEY DE LIMA LUCIANO
947.***.***-25	BRAULIO CARVALHO FARIAS
358.***.***-87	MARIA CLEONICE PEREIRA
005.***.***-57	ROBERIO SIDNEY AGUIAR ALVES
752.***.***-72	MARCIO FRANCO SOARES
604.***.***-56	BIANCA PIMENTA DE OLIVEIRA
786.***.***-91	CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES
042.***.***-12	GABRIELA BERNARDO FERNANDES
038.***.***-12	JONAS DAMIAO DE MORAIS
724.***.***-15	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
747.***.***-34	ANA LUCIA CAPELIN MONTEIRO
035.***.***-80	DEBORAH CRISTINA DOS PANTOJA
619.***.***-87	GREGORIO DANTAS TEIXEIRA
018.***.***-02	MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR
627.***.***-87	GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA
026.***.***-10	ALINE SILVA DO CARMO
743.***.***-15	CLAUDIA ALVES EVANELISTA
703.***.***-04	JOSE FERNANDO COELHO FERREIRA
015.***.***-50	VIRGINIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
393.***.***-00	ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS
711.***.***-59	LARISSA IRINA GOUVEIA DIAS
616.***.***-34	SEBASTIAO DO NASCIMENTO LIRA

777.***.***-34	FRANCISCA MICHELLE UCHOA DA COSTA BEZERRA
041.***.***-21	MARIA NAYARA NOBRE DE SOUSA
003.***.***-13	EMANUELA SILVA SOUZA
753.***.***-49	GILVACI DE LUCENA MEDEIROS
002.***.***-73	MARIA ODETE COSTA ALMEIDA
049.***.***-38	MARIZA DOS SANTOS ARRUDA
580.***.***-15	ANA LÚCIA MENDES SILVA
228.***.***-49	GIOVANE GASPAR PEIXOTO
790.***.***-68	GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA
555.***.***-72	HERLAN LEANDRO SANTOS
646.***.***-68	JULIO CESAR VERISSIMO BARBOSA
630.***.***-30	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA
310.***.***-30	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES
632.***.***-72	ZENAIDE TAVARES REGADAS
633.***.***-87	FRANCISCA JUSCILENE NEVES AGAPITO SOUZA
037.***.***-07	DANDARA CHAVES ALMEIDA
041.***.***-60	MERILANE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA FREITAS
622.***.***-53	FRANKLIN LOPES
150.***.***-50	LEONI AGUIAR BRAGA
266.***.***-04	VIVIANI BARBOSA DAMASCENO
244.***.***-72	JOAO FERNANDO CIDRAO CARVALHO
004.***.***-14	HIASCARA SALES DE BARROS
415.***.***-68	PAULO SERGIO RODRIGUES AMARO
015.***.***-84	WANESSA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO
974.***.***-20	FRANCISCO MILSON DA SILVA ALMEIDA
464.***.***-04	ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE
625.***.***-10	FRANCISCO CLEYTON DA SILVA SENA
499.***.***-53	FRANCISCO SERGIO PIRES MONTENEGRO
616.***.***-00	SANDRA COSTA LIMA
002.***.***-18	FRANCISCO DIEGO SILVA DE PAIVA
390.***.***-68	CLAUDIO ROBERTO FREIRE DE AZEVEDO
484.***.***-15	LUISIANE FROTA CORREIA LIMA RAMALHO
389.***.***-04	EVELINE BENEVIDES GURGEL FERREIRA
612.***.***-66	MARIA LIVIA GOMES LIRA
169.***.***-04	JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE
025.***.***-99	AGNES SARAIVA BEZERRA
284.***.***-15	RAIMUNDO ALVES DELFINO
777.***.***-15	DANIELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
841.***.***-49	ANTONIO ARISTIDES DIAS
310.***.***-49	RUTH PEDROZA BARROS
645.***.***-72	DINÁ ESTER BATISTA DO NASCIMENTO
007.***.***-31	REGIANE RAMOS DO NASCIMENTO
027.***.***-28	SCHARLANY FERREIRA SOUSA NBARBOSA
510.***.***-15	ZENEIDE BEZERRA DA SILVA
035.***.***-16	CRISTINA RAIANE DE ANDRADE MAIA
642.***.***-91	GERLANIA PEREIRA MACEDO
013.***.***-10	EVORA PRISCILA ROCHA BARBOSA AQUINO
903.***.***-20	JOSE LAERCIO BATISTA GOMES
648.***.***-68	WALTER SALES TEIXEIRA SOUSA
824.***.***-91	ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO
985.***.***-53	HERBERTH MARQUES DA SILVA
009.***.***-56	JOISLAN RIBEIRO DE LIMA
947.***.***-30	FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS
461.***.***-72	FRANCISCO IRLAM SA SAMPAIO
013.***.***-30	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA CANDIDO
359.***.***-15	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS
806.***.***-49	KARLO GIOVANI FERREIRA LIMA
525.***.***-20	MAYCHAEL OHARA MEDEIROS DA SILVA
604.***.***-60	LUCAS TELES DA SILVA
611.***.***-17	LUCAS WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
605.***.***-01	DEBORA THAYANE DE AGUIAR DO NASCIMENTO
649.***.***-04	LEIVIANY ROSELYN BARBOSA DE ALENCAR
648.***.***-87	EVILASIO BARBOSA DE OLIVEIRA
763.***.***-20	FABRICIA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES
638.***.***-06	FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OLIVEIRA
628.***.***-68	FRANCISCO ENDERSON COSTA DE ALMEIDA
049.***.***-05	BRENA KELLY NAPOMUCENO PEREIRA
009.***.***-26	JEAN CARLOS SILVA GAMA
580.***.***-34	ANTONIO BARROS BARBOSA MACHADO
003.***.***-28	TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
797.***.***-68	ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS
057.***.***-12	CARLOS RAONI RIBEIRO ASSUNÇÃO
024.***.***-19	ROSA ERICA GUIMARAES
045.***.***-09	ANDERSON RODRIGUES LOPES
044.***.***-21	DAVID SAMISON RODRIGUES DE LIMA
846.***.***-53	HERBTY MARQUES GOMES
004.***.***-28	GLICYA FLEXA BARBOSA DA ROCHA
858.***.***-04	JOSE DIOGO JUNIOR
051.***.***-35	RAFAEL VENANCIO CANDEA
042.***.***-18	CAIO CESAR COELHO MENEZES
323.***.***-49	CLAYTON CARLOS DE SOUSA
733.***.***-44	MARCIO LEITE MOURA
011.***.***-06	MARIA ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA
027.***.***-60	IGOR ROLA VIEIRA
628.***.***-04	MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA
525.***.***-00	IRINELDA BENEDITO BERNARDO
626.***.***-00	NAZARETH ALMEIDA BRANDAO
796.***.***-00	SANDRA NASCIMENTO LIMA
676.***.***-30	MARCELO ANTONIO VIDAL SERAFIM
029.***.***-64	ANTONIA DAYSE RIBEIRO RAULINO
624.***.***-53	GLAUBER PEREIRA
247.***.***-15	MARIA GLAUCIA RIBEIRO DE LUCENA
048.***.***-05	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA
605.***.***-02	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA
245.***.***-49	FRANCISCO ROMULO CARVALHO FELIX
870.***.***-34	MAGNOS DE MENEZES SOUSA
633.***.***-25	ANA CAROLINA ALMEIDA LIMA
673.***.***-20	DEOCLECIO DE SOUZA GUILHERME
546.***.***-34	SEBASTIANA CLAUDENIA RODRIGUES
920.***.***-87	ALEXSANDRA LIMA RODRIGUES
004.***.***-63	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS
781.***.***-20	FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES
801.***.***-49	MICHELLE RIBEIRO CHAVES
754.***.***-53	NAIBIA SOARES LIMA
436.***.***-49	VALTERIO SANTOS DE ARAUJO
042.***.***-08	JACINTO HENRIQUE CARNEIRO PESSOA
005.***.***-27	JOSELIA DE SOUSA E SILVA SANTANA
847.***.***-97	EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
872.***.***-20	ERIKA TAVARES BULCAO
018.***.***-83	FILIPE MICHAEL MACARIO E SILVA
510.***.***-53	MARIO JUNIOR MONTEIRO FERREIRA
013.***.***-06	FABIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO
500.***.***-49	RIVANEIDE ALVES LIMA MOURA
929.***.***-72	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA
029.***.***-22	FERNANDA ANASTACIO DA SILVA
760.***.***-34	JOSE DJANIR COSTA E SILVA JUNIOR
025.***.***-60	MARIA EDIANY RIPARDO DA SILVA NASCIMENTO
014.***.***-81	SANTIAGO TORRES ROCHA
026.***.***-08	WALBER WILLIS DE FREITAS CABRAL
634.***.***-53	SAMUEL LEITE MARTINS
059.***.***-80	KARINA CARVALHO DOS SANTOS
020.***.***-80	PHILIPE DE FREITAS DOURADO
002.***.***-50	FRANCISCO ALEXANDRO SOUZA
729.***.***-34	DJALMA SOMBRA DE LIMA JUNIOR
644.***.***-53	DANIEL QUEIROZ DA COSTA
058.***.***-36	SABRINA DOS SANTOS ALVES
009.***.***-89	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA
037.***.***-71	ANDERSON GOMES DOS SANTOS
001.***.***-70	KARLIANNE COSTA MELO
811.***.***-68	EMANUELA ALVES TAVARES
746.***.***-53	ALEXSANDRA MORAIS MAIA
359.***.***-72	LEILA MARIA DA SILVA
054.***.***-01	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR
007.***.***-86	JULIANA GOLIGNAC FERREIRA DE CARVALHO
477.***.***-15	EDINUSA MARIA MARQUES DE LIMA
015.***.***-48	FRANCISCA KYLVIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
662.***.***-78	JANDER PEREIRA BRITO
043.***.***-88	EDGLEISON VIEIRA RODRIGUES
006.***.***-02	ENIO MARQUES MARTINS
615.***.***-72	RENATA RAGIA BEZERRA SILVA
010.***.***-13	SILVESTRE MENDES PEREIRA
046.***.***-09	ANA MARA SILVA FARIAS
037.***.***-05	CAROLINE DE ALMEIDA PAIVA
040.***.***-46	DIEGO DA SILVA LIMA
421.***.***-20	ELIAN DIAS GOMES
995.***.***-68	FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA
879.***.***-34	ALEXSANDO DE CASTRO BANDEIRA

021.***.***-00	FRANCISCO KAIYCSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
575.***.***-68	ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR
032.***.***-71	FRANCISCO ALEX MOURA BATISTA
998.***.***-68	MARILIA FRANCO SOARES
040.***.***-45	FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME
049.***.***-95	MATHEUS GONÇALVES DE ABREU
696.***.***-15	FÁBIO FERREIRA GOMES
869.***.***-34	WILSON DO ESPIRITO SANTOS BATISTA RAMOS
973.***.***-68	ANTONIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA
014.***.***-11	FRANCISCO ALISON LEITE DANTAS
641.***.***-25	WESLEY DE LIMA RODRIGUES
603.***.***-59	ALEXANDRE MENDONÇA DE SOUZA
356.***.***-00	ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO
367.***.***-34	REINALDO SILVA MACHADO
390.***.***-72	ROBERTO GOMES DE LIMA
411.***.***-15	ROMULO SILVIO GOMES FERREIRA
607.***.***-36	ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR OLIVEIRA
642.***.***-87	LEANDRO DA SILVA RODTIGUES
050.***.***-57	PAULO ANDRÉ DOS SANTOS QUEIROZ
357.***.***-59	ANTONIO RAIMUNDO PONTES
210.***.***-30	DANIEL SANTOS FREITAS
740.***.***-49	JAMAICA DE OLIVEIRA MARTINS
511.***.***-00	JOSE AIRTON FEIJO ARAUJO
229.***.***-91	JOSE KLEBER CELESTINO DA SILVA
628.***.***-68	SANZIA SARAIVA DE SOUSA
393.***.***-49	EVANDRO BASTOS SANTOS
858.***.***-91	MARCOS ANTONIO SILVA MACIEL JUNIOR
567.***.***-53	TARCILENE BARBOSA ARARIPE
000.***.***-07	JOSE EDUARDO PINHEIRO GIRAO
456.***.***-15	REGINA LÚCIA BEZERRA VASQUES
456.***.***-53	ANA SUELO DA SILVA PEDROSA
222.***.***-87	BERNADETE GONCALVES DE LUCENA
004.***.***-41	ARTHUR XERXES BURLAMAQUI THEOPHILO
458.***.***-34	LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA MARTINS
059.***.***-20	FRANCISCO WELLINGTON FARIAS IPIRANGA
388.***.***-04	SIMONE MARIA FREITAS MOURA
618.***.***-53	LIVIA CHAVES GIRAO
220.***.***-49	EDNA MARIA VASCONCELOS MARTINS ARAUJO
468.***.***-53	GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
668.***.***-00	MARIA JOSE DOS SANTOS
362.***.***-91	ANA MARY CARNEIRO LIRA
618.***.***-20	GABRIEL DOS SANTOS DIAS SOARES
555.***.***-87	ARNALDO MATOS DE CASTRO
285.***.***-30	MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA
789.***.***-10	WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
982.***.***-34	SHIRLEY LIRA CAVALCANTE
389.***.***-20	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS
656.***.***-68	ANGELA MARCIA MENDONÇA RIBEIRO
422.***.***-72	MARIA SENHORA ALENCAR ANDRADE
047.***.***-74	GIZELE PLINIO RODRIGUES
223.***.***-72	VITORIA FAUSTINO FERREIRA
002.***.***-02	GLENDA MARIA ALVES GARCES SOUSA

*** *** ***

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2021.2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 34, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 8.046, de 1º de agosto de 1989, que aprovou o Regulamento de Concurso Público no Município de Fortaleza, bem como a legislação correlata; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 15 da Portaria nº 0062/2021 - IMPARH, instrumento regulador do PROCESSO DE SELEÇÃO DE TESTE DE NÍVEL PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2021.2, para o preenchimento de vagas para os cursos de Português, Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Alemão e Japonês do Centro de Línguas do IMPARH, a cargo do próprio Instituto; CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases da Seleção Pública referenciada, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame, RESOLVE: HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do PROCESSO DE SELEÇÃO DE TESTE DE NÍVEL PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2021.2, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital nº 127, de 08 de outubro de 2021. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório da Seleção Pública acima mencionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2021.2

EDITAL Nº 127/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o disposto na Portaria nº 0062/2021 - IMPARH, DIVULGA, em anexo, o resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE 2021.2. Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2021.2

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 127/2021

Resultado final na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação e nota final (NF).

ALEMÃO |SEM II |19h às 21h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616953	JONAS MOTA OLIVEIRA	1º	9,6

ALEMÃO |SEM IV |19h às 21h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616184	LUCAS QUINTELA DE SOUZA	1º	7,6

ALEMÃO |SEM V |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616941	LUCIANO OLIVEIRA MACHADO	1º	9,2

ESPANHOL |SEM II |07h às 09h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616377	JESSICA KELLY DE SOUSA LIMA	1º	9,6
9616848	ROSA MARIA FERREIRA LIMA	2º	7,2

ESPANHOL |SEM II |09h às 11h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617430	KASSIA TAMIRES LIMA DE SOUSA	1º	8,8
9617177	MARILIA GABRIELA FREITAS NUNES	2º	7,6
9616655	PRISCILA HIPÓLITO CAVALCANTE MOREIRA LEITE	3º	7,2

ESPANHOL |SEM II |15h às 17h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617141	ALINE JEFERSON COSTA	1º	7,6
9616977	GRACE LARA ALCANTARA POMPEU	2º	6,8

ESPANHOL |SEM III |09h às 11h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616660	MARÍLIAN JOYCE DA COSTA PORTO	1º	8,4

ESPANHOL |SEM III |15h às 17h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617466	LARICE FERREIRA BARROS	1º	7,2

ESPANHOL |SEM III |19h às 21h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617015	SAMUEL VICTOR NÓBREGA SALES	1º	9,2
9616930	RODRIGO MOURA COELHO	2º	7,2

ESPANHOL |SEM IV |19h às 21h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616525	DIEGO SILVA DE MELO	1º	8,0

ESPANHOL |SEM V |07h às 09h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616276	GUILHERME SANTIAGO DE OLIVEIRA	1º	6,8

ESPANHOL |SEM V |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617171	JEAN DINIZ FERREIRA VASCONCELOS	1º	7,6

ESPANHOL |SEM V |13h às 17h | Sábado

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616786	MIRELA SOUSA DA SILVA	1º	9,2
9617499	RIDSON GUILHERME PARENTE DE AGUIAR	2º	8,8
9617307	FELIPE MACÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES	3º	7,6
9616438	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DE AZEVEDO	4º	6,8

FRANCÊS |SEM II |07h às 09h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617252	DANIEL FRANKLIN MEIRA	1º	9,6
9617352	CAMILA PARENTE DA COSTA	2º	8,4
9617096	GABRIELE AZEVEDO ROCHA	3º	8,4
9616421	JEFFREY RICARDO VIEIRA	4º	7,6
9616782	JOCELIA MARIA DE OLIVEIRA	5º	7,2
9617170	JULIA LETICIA GONCALVES DE MACEDO	6º	6,8

FRANCÊS |SEM II |09h às 11h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616254	LILIAN LIMA VIANA	1º	9,2
9616413	LUZIA REGINA DE MIRANDA LEÃO	2º	8,4
9616243	AIRTON BATISTA DE ANDRADE	3º	8,0
9617033	JESSICA NILZIRENE FREITAS NUNES	4º	6,8

FRANCÊS |SEM II |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617498	GIULIANA LUIZA LIYE ODO	1º	9,2
9617225	LUANA ARAUJO MACIEL	2º	8,8
9617200	GEÍSA DE SENA DOS SANTOS	3º	7,6
9616710	RYCLESON RODRIGUES DE ARAÚJO	4º	7,2
9616305	MARÍLIA DE MELO SOMBRA	5º	6,8

FRANCÊS |SEM II |19h às 21h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616199	FRANCKLICY MARQUES DA COSTA	1º	8,8
9616221	BEATRIZ RIBEIRO GADELHA	2º	8,4
9617202	JÚLIO CÉSAR DE CASTRO BARROS	3º	8,4

FRANCÊS |SEM III |09h às 11h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616215	SARAH MARIA BORGES CARNEIRO	1º	8,8
9616554	NADJA COSTA TAVARES DE MORAIS	2º	8,0

FRANCÊS |SEM V |13h às 17h | Sábado

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617429	GIOVANNI ELSON RAFAEL DE SOUZA	1º	9,2

FRANCÊS |SEM VI |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616298	EMANUEL FREITAS DA SILVA	1º	7,2

INGLÊS |SEM III |07h às 09h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616942	SALUSTIANO DE SOUSA SEVERO NETO	1º	8,8
9616293	RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ	2º	8,8
9617452	MARIA ANALICE DOS SANTOS SAMPAIO	3º	8,8
9617129	RUBENS MAGALHÃES FERREIRA	4º	8,4
9617052	RENATA PARENTE VIANA	5º	8,4
9616653	ÍTHALO OLIVEIRA TABOSA	6º	8,4
9617420	ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS	7º	8,0
9616731	LETÍCIA MARREIRO LOPES SILVA	8º	8,0
9617563	NADJA COSTA TAVARES DE MORAIS	9º	7,6
9617445	ANA CAROLINA GONCAÇALVES	10º	7,6

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEL	CLASS.	NF
9616858	VITORIA CRISTINA DA SILVA TORRES	11º	7,6
9617378	NATÉRCIA KELLY DA COSTA FELIPE	12º	7,2
9616891	MATEUS PEDROSA BRITO	13º	7,2
9616689	JULIA NOVAES ROVERE	14º	6,8

INGLÊS |SEM III |09h às 11h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617355	SAMUEL SOUSA DE MATTOS	1º	9,6
9616850	BRENA CECÍLIA DE SOUZA	2º	9,6
9617349	ITALO MARQUES MAGALHAES RODRIGUES VIDAL	3º	9,2
9617501	MARIO SAWATANI GUEDES ALCOFORADO	4º	8,8
9617435	ANA LUIZA DE OLIVEIRA OSTERNE	5º	8,8
9617395	JESSÉ ROSS RIBEIRO LIMA	6º	8,8
9616859	KEVIN JONHSON SILVA DE SOUA	7º	8,4
9617062	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA SABOIA	8º	8,4
9616188	VANESSA DINIZ SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	9º	8,0
9616632	JULIA RODRIGUES MACEDO	10º	8,0

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEL	CLASS.	NF
9617121	ISAAC ALVES CARVALHO	11º	8,0
9617551	MATHEUS APOLONIO SOARES	12º	7,6
9616608	JOSÉ JONATHA PEREIRA FONTENELE	13º	7,6
9616322	LARA DELANIE SANTOS MOTA	14º	7,6
9616545	JOABE LIMA GOMES	15º	7,6
9617120	JOSE JOSUE ALVES DA SILVA	16º	7,2
9616919	CARLOS EDUARDO ALVES	17º	6,8
9616935	JOAO LUCAS ARRUDA ROSA	18º	6,8
9616863	LIVIA DE SOUZA GOMES	19º	6,8
9616415	TALITA GOMES DE ARAÚJO	20º	6,8

INGLÊS |SEM III |13h às 15h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616487	GABRIEL MORAES CITÓ CAVALCANTE	1º	9,2
9616453	PAULO GUILHERME DA SILVA SOUZA	2º	8,4
9617431	JOSÉ LUCAS SOUZA NERY	3º	7,6
9617511	MARIA CLARA MARQUES DE SOUZA	4º	7,2

INGLÊS |SEM III |15h às 17h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617419	GEOVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º	10,0
9617006	ERIK FREIRE LIMA	2º	8,8
9616209	LUIZ FERNANDO MARQUES AVELINO	3º	8,8
9617001	HENRIQUE ALVES DA SILVA	4º	8,0
9616996	SILVIA NASCIMENTO FERNANDES	5º	8,0
9616560	YANDRA RIBEIRO SILVA	6º	6,8
9617337	LETICIA MARIA RIBEIRO TAVARES	7º	6,8

INGLÊS |SEM III |15h às 17h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616357	BEATRIZ OLIVEIRA GURGEL MOTA	1º	9,2
9616332	NIVANDRO DA COSTA LOPES	2º	8,8
9616962	ANA CAROLINA SILVEIRA GOMES	3º	8,8
9617412	GIAMPIERO PAVÃO PALOMBELLA	4º	8,4
9617564	MAX JUCÁ KOKAY	5º	7,2
9616217	FRANCISCO RONALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	6º	7,2
9617010	MARIA LAYSSA PIRES REBOUÇAS GONDIM	7º	7,2

INGLÊS |SEM III |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617147	FRANCISCO FERNANDO DE FREITAS FILHO	1º	9,2
9617046	VALDENISE ROQUE BRUNO	2º	8,4
9617285	THAÍSSA VICTÓRIA NUNES SERAFIM	3º	8,4
9617331	CLEYTON NUNES DE OLIVEIRA	4º	8,0
9617368	TALITA PRISCILA BERNARDO ANDRADE	5º	7,6
9616552	GESSICA NASCIMENTO DE SOUSA	6º	7,6
9617066	DÉBORA CHAVES DE LIMA CARDOSO	7º	6,8
9616442	LETICIA ALVES DA SILVA	8º	6,8

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEL	CLASS.	NF
9617321	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	9º	6,8

INGLÊS |SEM III |17h às 19h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616932	FILIPE JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES	1º	9,2
9616872	ANDRESSA NUNES MARQUES	2º	9,2
9616690	IZABEL CRISTINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	3º	8,8
9616843	FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR	4º	8,8
9616687	RAQUEL SOARES BEZERRA	5º	8,4
9617424	KAUAN SOUZA MARQUES DA COSTA	6º	8,4
9617428	RUI SOARES DE MEDEIROS	7º	8,0
9616491	FATIMA ERICA PINTO CASTRO	8º	8,0
9617440	MARIA CLARA DE MEDEIROS SANTIAGO	9º	8,0
9617370	FRANCISCO WILLIAM DE SANTANA PITTA	10º	7,6

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEL	CLASS.	NF
9617346	YASMINE MARTINS BARBOSA	11º	7,6
9616649	PAOLA NEGREIROS NOGUEIRA	12º	7,6
9616865	MARIA CAROLINE MOURA SILVEIRA	13º	7,2
9616524	IDELBRANOS CAVALCANTE BARBOSA FILHO	14º	7,2
9616881	FRANCISCO MARCELO BERNARDO MENDONCA	15º	6,8
9616378	ANNA BYATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	16º	6,8

INGLÊS |SEM IV |07h às 09h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616970	CARINE DUARTE GONÇALVES	1º	8,8
9617051	CHRISTIAN DE OLIVEIRA CESARIO	2º	8,4
9617353	LAÍS PARENTE DA COSTA	3º	8,4
9617515	ITALO CARVALHO GOMES	4º	8,4
9616994	YANARA LIMA SAMPAIO	5º	7,2
9617199	JULIANA VENANCIO DO VALE VIEIRA	6º	7,2

INGLÊS |SEM IV |13h às 15h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617327	ANA BEATRIZ FLORENCIO LEITE	1º	8,0

INGLÊS |SEM IV |15h às 17h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617198	BIANCA EVELIN DE CASTRO FEITOSA	1º	9,2
9616845	REBECCA SAMPAIO DE SOUZA	2º	9,2
9616971	GRAZIELY KETLEN DE SOUZA GOMES	3º	8,8
9616603	DANYARA SILVA LIMA	4º	8,0
9616563	STEFFANY SERAFIM VIEIRA	5º	8,0
9617194	MARINA MAIA SILVA	6º	8,0
9617319	CAMILA BENEVIDES DA SILVA	7º	8,0
9616362	ANTONIO CARLOS RETTO PEREIRA	8º	7,2

INGLÊS |SEM IV |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617073	RAUL DE CASTRO CARDOSO JUNIOR	1º	9,6
9616141	ISADORA MACEDO MARTINS	2º	9,2
9617434	INGRID FARIAS CARDOZO	3º	7,6

INGLÊS |SEM V |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616248	PATRICIA MONICA BRAGA MOTA	1º	8,4
9616153	VALQUIRIA LILITH BRAGA DAS NEVES	2º	8,0
9616714	CARLOS ENRIQUE LIMA DE ARAUJO	3º	8,0
9617238	ANY STEPHANIE DA SILVA LIMA	4º	7,6
9616427	FRANCISCO HERMILANO SALES LIMA	5º	7,2
9616904	MARIA THAYNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	6º	7,2

INGLÊS |SEM V |08h às 12h | Sábado

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616740	EMILY DAMASCENA BEZERRA	1º	9,2
9616400	VITOR MATEUS COSTA ALVES	2º	8,8
9617496	JOÃO VICTOR DUARTE FONTENELE	3º	8,4
9616830	AMANDA SOUSA GONÇALVES	4º	8,4
9616721	DANIEL LOPES DA SILVA JÚNIOR	5º	8,0

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEL	CLASS.	NF
9616704	JÚLIA SERAFIM SÁ	6º	8,0
9616966	MARÍLIA MORAIS DE ARAUJO	7º	8,0
9617222	SINARA DE AQUINO SOUSA	8º	8,0
9617185	ADRIANA DA SILVA ALVES	9º	8,0
9616287	SARAH EMANUELLI SILVA VICTOR	10º	8,0
9616345	ISABEL SOCORRO DE SOUSA ALBUQUERQUE	11º	8,0
9617035	YGOR STEFANE BASTOS BARBOSA	12º	7,6
9616626	FRANCISCA SANDY ADRIANO MONTENEGRO	13º	7,6
9616815	IARA COSTA DE ARAUJO	14º	7,6
9616979	MORISSON VIANA FÉLIX	15º	7,6
9617143	LUCAS ARAÚJO DE ALMEIDA	16º	7,2
9617089	VALDEMILSON CABRAL DA SILVA FILHO	17º	7,2
9616852	SABRINA BENICIA MENEZES	18º	7,2
9617454	CHARLES MATOS DE FREITAS	19º	6,8
9616927	RAFAEL ALBUQUERQUE MESQUITA	20º	6,8
9617362	GETÚLIO DE ABREU JÚNIOR	21º	6,8
9617516	YASMIN KETLYN GONCALVES DE ARRUDA DIAS	22º	6,8

INGLÊS |SEM VI |07h às 09h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616925	RAYENE SALES MONTE	1º	9,6
9616481	CAYLANE BEZERRA FURTADO PAIVA	2º	9,6
9617214	JOÃO GABRIEL NUNES CRUZ	3º	9,2
9617296	EVELIN THALITA FLORENCIO LEITE	4º	7,6

INGLÊS |SEM VI |09h às 11h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616351	ANDRÉ LUIS BASTOS DE QUEIROZ	1º	8,4

INGLÊS |SEM VI |13h às 15h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616376	ALLEN KARLOS GOMES DOS SANTOS	1º	9,2
9616375	LUCAS EMANUEL RODRIGUES DE MATOS	2º	8,8
9616528	ANA CLÉA ANDRADE SILVA	3º	8,8

INGLÊS |SEM VI |15h às 17h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617363	FERNANDA QUEIROZ SANTOS	1º	8,8

ITALIANO |SEM II |15h às 17h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617003	ROSANE CELIA AZEVEDO DA ROCHA REIS	1º	6,8

ITALIANO |SEM II |17h às 19h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616407	MARIO PEREIRA DE MENEZES FILHO	1º	9,6
9616271	ANTONIO FLAVIO ALVES MAIA JUNIOR	2º	8,4
9617145	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA JANUARIO	3º	6,8

ITALIANO |SEM IV |13h às 17h | Sábado

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616277	JOSE LINO DA SILVEIRA FILHO	1º	9,2

JAPONÊS |SEM IV |19h às 21h | 2 e 4

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616818	ITALO EMANOEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	1º	9,2
9617008	PEDRO HENRIQUE ALECRIM CAVALCANTE SILVA	2º	8,0

JAPONÊS |SEM VI |08h às 12h | Sábado

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616469	DAVI SILVA LIMA	1º	8,4

PORTUGUÊS |SEM II |17h às 19h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9617328	CAIO LUCAS DOS SANTOS	1º	6,8

PORTUGUÊS |SEM IV |15h às 17h | 3 e 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NF
9616304	MARCOS FERNANDES PINHEIRO JUNIOR	1º	8,4
9617250	DJANIR ALVES FEITOSA	2º	7,6

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DE FORTALEZA

EDITAL Nº 128/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem assim com o estabelecido por meio da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), da Lei Complementar Municipal nº 150, de 28 de junho de 2013, publicada no DOM de 28 de junho de 2013, da Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de setembro de 2014, publicada no DOM de 15 de setembro de 2014, da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2014, e do Decreto Municipal nº 14.812, de 06 de outubro de 2020, publicado no DOM de 09 de outubro de 2020, respeitado o disposto no Edital nº 111/2021, DIVULGA, no Anexo único, o resultado definitivo da solicitação de inscrição na Seleção Pública para a Composição de Bancos de Profissionais para o Provimento do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Rede de Ensino de Fortaleza, nos termos do item 10 do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 11 de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 128/2021

RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Resultado definitivo da solicitação de inscrição, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e cargo.

INSC.	NOME	CARGO
9616384	ABIMAE NOGUEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616614	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616231	ADRIANA ALINE DEFREITAS SILVEIRA BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618147	ADRIANA ALVES MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617847	ADRIANA BASILIO BARBOSA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618315	ADRIANA DE FREITAS MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618564	ADRIANA SARAIVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617042	ADRIANO DA SILVA SAMPAIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617592	ADRIANO LIMA GONÇALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618431	ADRYSSA PEREIRA PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618233	AIZIO PEREIRA DE CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617643	ALANE ELIDA DA SILVA SALES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617932	ALDENORA AGUIAR RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616947	ALESSANDRA ARAUJO LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616368	ALESSANDRA DE MOURA RABELO COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616273	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618516	ALEX DA SILVA RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618190	ALEX SANDER CORDEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618023	ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618557	ALEXSSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617351	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617599	ALINE DA SILVA ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617627	ALINE LOPES BARRETO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618379	ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616792	ALLISSON FERREIRA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618245	ALMIRES MACIEL TORRES SANDRE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618554	ALYSON DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616402	ALZELITA MARIA DE AQUINO COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618370	AMANDA AQUINO MOURA RODRIGUES MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR

9617926	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618034	AMANDA MARA CAVALCANTE FELIPE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617663	AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617678	AMARA CINTIA TELES ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616161	AMAURI FERREIRA DA CUNHA FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618469	AMERICO DA CUNHA GARCIA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616218	ANA CAROLINE LEÃO PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618208	ANA CAROLINE VARELA KLUWEN	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617701	ANA CINTIA TEMOTEO DE VASCONCELOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618534	ANA CLAUDIA DE SANT`ANA PORTELA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618261	ANA CLÁUDIA DE SOUZA PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616146	ANA CLAUDIA NUNES MENDES GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617952	ANA CLAUDIA SILVA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618068	ANA CLAUDIA SOARES BEZERRA ALBANO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616897	ANA CLECIA XIMENES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617718	ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617118	ANA CRISTINA DINIZ BACELAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618052	ANA CRISTINA FERREIRA ROCHA PIRES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616316	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618154	ANA ELISA DE SOUZA PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616551	ANA GABRIELLE BEZERRA DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616133	ANA KARINA MAIA FONTENELE COUTINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616748	ANA KEILLE CANDIDA DE PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616559	ANA KELLE RODRIGUES CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616193	ANA KEZIA BEZERRA BERNARDINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617011	ANA LILIA DE OLIVEIRA MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618298	ANA LUCIA DOS SANTOS LEONARDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616727	ANA LUIZA SOUSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618563	ANA MARIA FERNANDES FONTENELE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618172	ANA MARIA VIEIRA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616828	ANA MARY MILITÃO CÉSAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618148	ANA PATRICIA DOTE MEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617597	ANA PATRÍCIA SOUSA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618355	ANA PAULA AUTRAN DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618206	ANA PAULA CAVALCANTE FRANÇA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618260	ANA PAULA FONTENELE BRANDAO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616902	ANA PAULA SILVA SILVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618262	ANA PAULA XIMENES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618063	ANA RÚBIA DE CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617039	ANA VIRGINIA NOGIMO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616955	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618385	ANDERSON DE SOUZA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618237	ANDREA DOS SANTOS SIMOES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618540	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617257	ANDREA PAULA MOTA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618167	ANDREA PEREIRA PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618257	ANDRÉA SOUZA DE FERITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617831	ANDRÉA SOUZA DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618155	ANDRECIA DE SOUSA FABIANO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616317	ANDREIA AVILA BRAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617747	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617567	ANDREIA GONCALVES ROMCY TORRES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617264	ANDRESA SOUZA PAZ ACIOLY	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618041	ANE CARINE DE SOUSA MONTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616144	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617095	ANGELA MARIA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617999	ANGELA SILVA FERREIRA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616292	ANNA CARLA SALES DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617919	ANNA CHRISTINA PIRES RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616164	ANNA STEFÂNIA EVANGELISTA MAIA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616702	ANTÔNIA CLEIDIANA DE ASSIS DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618536	ANTONIA DA PAZ GOMES SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618246	ANTONIA EDINEIDE BANDEIRA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617890	ANTONIA ELIDENES ARAUJO SOBREIRA CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618157	ANTONIA KEILA GONCALVES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618400	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616578	ANTONIO FRANCINALDO DIAS BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618304	ANTONIO FRANCISCO MOURA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616750	ANTONIO GERSON GARCIA CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618396	ANTONIO WENDER DOS SANTOS DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618080	ARMANDO GUIMARÃES JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617742	AUCILENE BARROS DE ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618218	AUGUSTO CESAR CONDE LIMA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616233	AURICÉLIA ALVES DE ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR

9617959	AVANETE BRAGA GUIMARÃES BANDEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618247	AYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617579	BARBARA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616624	BRENA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618401	BRUNO GOMES BARROSO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617595	BRUNO JOSÉ ALMEIDA DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616238	CAMILA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617203	CAMILA CRUZ DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616454	CAMILA MARCELINO FACANHA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616585	CAMILA RAQUEL LIMA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616526	CARLA DANTAS DO MONTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618509	CARLA CRISTINA SANTOS COUTINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616588	CARLOS ALBERTO RAIMO ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618428	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618274	CARLOS DANILO ARRUDA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616204	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616186	CARMEN LUCIA GONÇALVES DE CASTRO E COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616622	CAROLINA CASTILHO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618065	CAROLINE MARIA NUNES DE OLVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616847	CELENE ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618394	CELIA CRISTNA LESSA SOARES OTONI	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616167	CESIANE ANJOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617609	CHARLES CARLOS GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617950	CHERIDA FEITOSA ALMEIDA VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616478	CINARA CABRAL DE ABREU	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616577	CLAUBERSON LOBO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616187	CLAUBERTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616191	CLAUDIA FERREIRA DE PAULO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616806	CLEANTES CRUZ DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616620	CLEIDE MARIA ARAUJO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617574	CLEOVALDO CORDEIRO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618541	CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618089	CRISLANE CAVALCANTE COSTA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617047	CRISTIANE LEAL LEVINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616498	CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618305	CRISTIANE SOARES DE ALMEIDA CAMPOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617237	CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616465	CYBELE SILVA PAIVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616169	DALILA FERREIRA DA SILAV	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617306	DAMIANA MARIA CASTRO DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616483	DANIEL GOMES ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616256	DANIELLE INACIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617672	DANIELLE MARTINS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618221	DANIELY BRAGA DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618535	DAVID NOGUEIRA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617164	DAYANE CIBELE FREITAS DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616205	DAYARA SOARES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616960	DENISE DOS SANTOS PESSOA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618283	DENISE XAVIER PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618307	DEUSIANE DO NASCIMENTO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618273	DIANA ARAUJO MAURO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617824	DIANA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618285	DIANA RODRIGUES LINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618523	DIEGO PAULA DE ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616267	DIMAS RODRIGUES DANTAS JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618519	DINACIR BARBOSA DE AMORIMAMORIM	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617969	DIONNY KEILLER BARBOSA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617773	DIRCEU ALVES CORRÊA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616342	DISLANDIA ARAUJO MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616746	DULCEMIR DIAS PONTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617853	EDAYANE PONTE DE ABREU SALDANHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616607	EDER MACHADO LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616165	EDILENE LIMA FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616216	EDILENE LINS DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617852	EDILIZA BARRETO DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616266	EDNARLENE BARBOSA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617942	EDSON AVELINO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618185	EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES NETO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616190	ELEN RUTE DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617630	ELIANA ALVES GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616908	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618354	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617587	ELISEU DO NASCIMENTO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617038	ELISSANDRA ASSUNÇÃO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR

9618544	ELIZABETH AGUIAR DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616582	ELIZABETH DA CRUZ BARROS MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617687	ELIZABETH DOS SANTOS MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618313	ELIZABETH SOARES DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617731	ELIZÂNGELA TORJÁ DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618529	ELIZONETE ALVES BATALHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617588	EMANUEL MOTA MESSIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616129	EMANUELA ARRUDA DOS SANTOS DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617575	EMANUELA SILVA SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616621	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618395	EMERSON NAZARENO DOS SANTOS CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618106	ERIKA SUMMER BITTENCOURT	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618570	ERIZENE MACENA DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618479	ESDRAS JEDAIAS SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617862	ESPEDITO ARAGÃO CATUNDA FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618494	EUDILENE PAIVA PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618408	EUMARDES MENDONÇA BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616459	EVANDO PORTELA AGUIAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618312	EVANGELINA SANTANA CRISPIM	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617590	EVILANGIA RIBEIRO PARENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618226	FABIANE DE ARAUJO SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616837	FABIO HENRIQUE NERES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616615	FABIULA DA SILVA FEITOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616745	FATIMA LUIZA DANTAS FONTELES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616245	FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616355	FERNANDO DA SILVA AVILA FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618499	FLAVIA MARIA SOARES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618290	FLIGIA RODRIGUES BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618301	FRANACISCA IRANILDA BARBOSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618314	FRANCIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617909	FRANCILAIA FERNANDES LUCIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618287	FRANCILENE DA SILVA SANTIAGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618204	FRANCINALBA FRANCALINO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617848	FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617833	FRANCISCA ARIELLE NOJOSA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616405	FRANCISCA CLAUDIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617954	FRANCISCA CLEIDIVANIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616363	FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618342	FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO CORREIA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617735	FRANCISCA DIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617961	FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616197	FRANCISCA ELENIRA LIMA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618324	FRANCISCA ERILENE PIRES MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618058	FRANCISCA EUSA DELFINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617636	FRANCISCA GLAUDENÁGILA MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616543	FRANCISCA IDALICE DE SOUSA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617894	FRANCISCA JANILCE TEIXEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618338	FRANCISCA JOCIELE GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616152	FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHAES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617639	FRANCISCA LÍDIA GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618297	FRANCISCA LUCIANA NUNES RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617157	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617958	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617619	FRANCISCA MIRELE LIMA MOREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618545	FRANCISCA MONICA FARIAS MACIEL	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618517	FRANCISCA PRISCILA AZEVEDO BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618178	FRANCISCA ROBERTA CAVALCANTE DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617653	FRANCISCA SABRINNE SOUSA LIMA PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616196	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618340	FRANCISCA SIMONE AQUINO MOURA MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616868	FRANCISCA SUZANA ALVES DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618337	FRANCISCA WALQUIRIA GONZAGA DOS REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618317	FRANCISCA WILIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616911	FRANCISCA ZULEIDE FERREIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617651	FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617785	FRANCISCO AILTON HOLANDA MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617559	FRANCISCO ALVES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618481	FRANCISCO AMAURILIO IZIDIO MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616364	FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618478	FRANCISCO CORREIA SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618468	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PAIXÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617918	FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ JÚNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617659	FRANCISCO DAYVID SANTOS DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617812	FRANCISCO DE ALMEIDA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR

9618507	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616224	FRANCISCO DOUGLAS LOPES CANDIDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617851	FRANCISCO ELIUSON SILVA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616140	FRANCISCO EUDENIO DE SOUSA DA COSTA GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617652	FRANCISCO FABIO BESERRA FARIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618330	FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618120	FRANCISCO FLADEMIR BERNARDO CASTELO BRANCO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618289	FRANCISCO GLAYDSON FERREIRA BONIFACIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616403	FRANCISCO JANDRES RODRIGUES CALU	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617661	FRANCISCO MARDÔNIO MOREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617877	FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617130	FRANCISCO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616232	FRANCISCO MURILO FERREIRA LINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616202	FRANCISCO NEURIVAN ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617611	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616754	FRANCISCO SOUSA BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617645	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER DA SOLVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617068	FRANCY MEIRE SANTOS RABELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617558	GERLANE JOVINA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616206	GERUZA PORFIRIO DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617646	GILBERTO VERAS FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616659	GILDEVAN VIEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617804	GILMARA DE CASSIA TELES RODRIGUES MARINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618521	GILMARIO VIANA DUARTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617910	GIOVANNA SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618513	GISLENE ARAUJO CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616150	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618175	GLEIVA SAMPAIO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617985	GLENDA DAYANE DE ARAÚJO SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618418	GUTEMBERG NASCIMENTO INACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617607	HAULISSON KENNEDY TAVARES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618407	HÉLIA BEZERRA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618510	HELTON MENDONÇA MACIEL MAIA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618358	HEMERSON THIAGO MACIEL MOURA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618467	HERCULANO MAIA DE FREITAS FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616589	HERICA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617179	HERICA ODULIA DE VASCONCELOS ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617884	IARA HEDLA ALVES SAMPAIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616905	IEDA ALVES ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618472	ILEANA DE LIMA NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616618	IREUDA MOURÃO VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616136	IRINELDA BENEDITO BERNARDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617541	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618222	IRLENE DA SILVA GOMES PARENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616125	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617691	ISABEL CRISTINA NOJOSA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616929	ISABEL ELIVANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617664	ISMAEL HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618364	ISOLDA OLIVEIRA DE MISQUITA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616529	IVANISE MARIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617151	IVIANE LIMA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617781	IVONE COSTA BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617709	IVONE VIEIRA DE MORAES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616591	JACIANE NOGUEIRA CAMINHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617553	JACKSON DOS SANTOS BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617633	JACQUELINE DE CASTRO GADELHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617756	JACQUELINE QUEIROZ SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618022	JACQUELINE TEIXEIRA DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616789	JAKELINE FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617246	JANAINA INGRID PEREIRA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616594	JANAINA KEIVE E SILVA REBOUCAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618213	JANY KAROLINY LIMA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616314	JANYO MAIA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616139	JAQUELINE FERNANDES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618184	JEANINE CAVALCANTE ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617605	JEFFERSON RAULINO DE ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618008	JESSIANA SERAFIM DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618130	JESSIKA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618566	JESSYCA OHANA PEREIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617596	JIMMY SOSTENES MORAIS NOBREGA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618435	JOANA PEREIRA BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616612	JOAO CARLOS SANTIAGO AVILA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616999	JOAO EVERARDO VIANA DE NAZARE JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617278	JOÃO VICTOR LOURENÇO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR

9616201	JOELMA DOS SANTOS MARQUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617868	JOHNNYS DA ROCHA MATIAS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616717	JONATHAN BARBOSA DE ARAUJO NOBRE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617700	JONATHAN SALES DE CARVALHO PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618025	JONH DENIS MARTINS DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618496	JORGE VALENTE DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618275	JOSE ARNOBIO TERCEIRO MUNIZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616724	JOSÉ BARRETO ARAÚJO NETO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618316	JOSÉ BOSCO GONÇALVES FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616625	JOSE CLERTON BENTO DO NASCIMENTO JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616579	JOSE LEANDRO LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618546	JOSE MARDONIO PAULA PAIXÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618464	JOSE MARIA DA SILVA NETO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616583	JOSE MAURILIO CAVALCANTE DAMASCENO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618480	JOSE OCELIO SANTIAGO FELIX	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617810	JOSÉ RENATO DOS SANTOS ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618291	JOSÉ SINVAL CAVALCANTE BARROCAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617674	JOSINEUMA GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618539	JOVELINA RODRIGUES SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617854	JUCIARA BARROS ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617057	JULIANA BARBOZA CRUZ DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616147	JULIANA MARIA GUEDES MENEZES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618253	JULIANA MONTEIRO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617600	JULIANA RODRIGUES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618303	JULIANE MONTEIRO DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617093	JULIANNE BARROSO VASCONCELOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618476	JULIE ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618057	KAREN EMANUELLE SOARES FLORENCIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618319	KARINA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617650	KARINE ANDRADE MOURÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617855	KARINE ARAUJO DE LACERDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618531	KÁTIA CILENE CARNEIRO SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618533	KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617585	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617610	KATIANA LIMA CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618223	KELLI CRISTINA ADERALDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618210	KELSON SILVA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616824	LADY DAIANA PONTE OLIVIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618511	LAELIA BEZERRA SENA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617545	LARA ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617065	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617797	LÉA PAULA CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617188	LEANDRO BARROS CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618140	LEANDROMORAIS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617758	LEIDE MARA SILVA ABREU	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617695	LEIDIANE COSTA RODRIGUES BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618471	LEILA MARIA SOUZA DE MELO PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617832	LEILANE GRACA ARRUDA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618061	LEONARDO ARAÚJO DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618474	LEONARDO DAVI SALES MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617789	LEONARDO DE SIQUEIRA GÊ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616138	LEONARDO SEVERINO VIDAL	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618421	LIDIANE DE SOUSA LIMA INACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616593	LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618345	LIDINA SOARES CORDEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617048	LIGIA FABIOLA DE SOUZA GOMES FORTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618365	LÍGIA MACHADO LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617671	LINCOLN FERREIRA DUARTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618164	LOUISE NUNES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616798	LUANA DO NASCIMENTO SCIPIÃO PATRICIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616742	LUCÉLIA JERONIMO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618160	LUCIA CARLA GOMES DA SILVA DINIZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616749	LUCIA DE FATIMA SALDANHA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618433	LUCIA ELITA SANTOS LOURENÇO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617770	LUCIANA ALVES ACACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616127	LUCIANA ARAUJO DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617323	LUCIANA FREIRE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617253	LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA NÓBREGA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616503	LUCIENE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618347	LUCYANNA MARTINS LEITE LUCIO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618239	LUIZ CLAUDIO PEREIRA VALOIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617670	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616174	LUIZA IANARA SILVANA MAGALHAES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618277	LUZIA LOPES DE QUEIROZ	SECRETÁRIO ESCOLAR

9618508	MAGNELIA BANDEIRA BATISTA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617525	MANUELLA FREIRE DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618438	MARCELA DA SILVA COSTA BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616121	MARCELA DE PAIVA MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618219	MARCELO DE MENEZES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617662	MARCIA GUEDES FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616777	MARCIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616168	MARCIA PEREIRA DO CARMO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618272	MARCIO FRANCO SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616516	MARCIO GARDEL DE SOUSA GONÇALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617688	MÁRCIO OLIVEIRA DE FRANÇA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616431	MARCLEIA DA SILVA NOBRE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618515	MARCO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618082	MARCOS SÁVIO SOUZA DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618498	MARCOS VINÍCIUS MARTINS DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618362	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616734	MARCUS ANTONIO DE CASTRO GUIMARÃES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616878	MARGARETH DE MELO FRANÇA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617544	MARGARIDA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618506	MARIA ALIDIA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618006	MARIA ALVES DAS GRAÇAS CORDEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617744	MARIA AUREA HOLANDA NOGUEIRA PACIFICO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617628	MARIA CECILIA SILVA GURGEL	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618271	MARIA CLEDIANE PINHEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618078	MARIA CLEONICE RODRIGUES DE AGUIAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617772	MARIA CRISTIANE DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617974	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUS DE ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617274	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616158	MARIA DA GRAÇA MONTEIRO GIFFONI	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617375	MARIA DA PENHA BRASIL DE ABREU	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617903	MARIA DALILA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617924	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618183	MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618558	MARIA DIGNA PEREIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618084	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616155	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618470	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618343	MARIA DO SOCORRO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617818	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616495	MARIA EDILENE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617654	MARIA ELEILDA ABREU DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616672	MARIA ELENILDE PEREIRA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618265	MARIA ELIENE LUCIANO BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616311	MARIA ELISABETH DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617594	MARIA ELIZANGELA GUIMARÃES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617570	MARIA ELIZONEIDE SOARES FROTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618339	MARIA EUDISLENE BARROS LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618220	MARIA GLAUCIENE LINHARES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616849	MARIA GLAUCINEIDE SILVA LINHARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618284	MARIA GRACIELA PEREIRA DE CASTRO MENEZES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617282	MARIA IMACULADA RIBEIRO FEIJÓ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616539	MARIA IRANI PAULINO DE CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617655	MARIA IVANI TOMAZ REBOUÇAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616871	MARIA JEANE SILVA DE ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618241	MARIA JOSE GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616995	MARIA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONRADO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617642	MARIA JOSIANE RODRIGUES MACENA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616151	MARIA JOSIMILRI LIMA DE MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617793	MARIA JULIANA LIMA DA SILVA FERNANDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618129	MARIA LENE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616120	MARIA LUCINEIDE DE SOUSA SILVA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617268	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE LIMA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617690	MARIA MARINEIDE DIAS RIOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618228	MARIA MIRTES VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618169	MARIA PRISCILA MARTINS DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617865	MARIA REJANE DAMASCENO DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618458	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618138	MARIA ROSÉLIA GOIS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618268	MARIA ROSIELMA SOUSA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616838	MARIA SHIRLEY PONTES ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617091	MARIA SIMONE DE SÁ ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617869	MARIA SOCORRO DOS SANTOS ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618248	MARIA VALNES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616877	MARIA WANESSA ALVES LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR

9616600	MARIA WILLIANA BRAGA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616269	MARIA ZENIRA DA SILVA RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618451	MARIANA RODRIGUES ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616854	MARIANE DA SILVA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618051	MARIANE DE MOURA GOMES RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617483	MARICEL DE SOUSA PEREIRA HERCULANO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616333	MARILI UCHOA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616475	MARILIA BETANIA MENESES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616796	MARINA SOARES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616176	MARINHO PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616280	MARIO SERGIO DAS CHAGAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617798	MARLEIDE HOLANDA GONÇALVES DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616641	MARLON DE LIMA AMORIM SALES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617842	MARTA MARIA PASCOAL MAIA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618500	MARTIM MAGALHÃES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618518	MERIZY HÉVILLA LIMA SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617694	MICHELLE MACHADO FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618567	MICKAELLY NASCIMENTO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618350	MILTON BORGES JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617641	MIRIAN DE ANDARDE SANTIAGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617965	MONALIZA SOARES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618012	NÁGELA MAGALHÃES GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617689	NATALHA CUNHA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617706	NATÁLIA JÉSSICA MENDES DA SILVA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618031	NATHALIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA VALENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617647	NATHALIA E SILVA MOREIRA MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618543	NATHALYA BARBOSA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616631	NAYARA ARAUJO FELIX	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616390	NILVONETE DE SOUSA DAS CHAGAS FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617086	NIRVEA FERNANDES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617144	NIVEA FONTELE RAMALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617819	NUBIA QUIRINO DANTAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616779	PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617601	PATRICIA MARTINS SILVA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618530	PAULA ARACELIA SILVA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618487	PAULA REJANE DE LIMA FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618336	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROSA MONTEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618230	PEDRO MELQUIADES MENDES FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617739	PRISCILA SILVA SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617973	RACHEL MAGALHÃES DE ABREU	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616128	RAFAEL DA SILVEIRA MONTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617951	RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618486	RAFAELA DA SILVA MONTEITO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617738	RAFAELA TAVARES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618327	RAIMUNDA AUCELIA PIRES DE SOUSA SANTIAGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617911	RAIMUNDA EVALDA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617898	RAIMUNDA TOMAS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617631	RAIMUNDO NONATO LOPES JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618504	RAIMUNDO PAULO DA SILVA DIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618367	RAPHAEL DE AMORIM TAVARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616123	RAQUEL BARROS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617577	RAQUEL GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618360	RAYANNY MAGNOLIA ALBUQUERQUE SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617712	REGIANE ELIAS DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618493	REGINA ADRIANA MONTEIRO DE MENEZES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616157	REGINA CLAUDIA BRAZ LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618152	REGINA CLAUDIA DE SOUSA FREIRE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618335	REGINA LÚCIA DA SILVA PESSOA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616257	REGINALDO GADELHA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617816	REINALDO MOREIRA DE ALCANTARA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616244	RENATA DE LIMA SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616544	RENATA MARIA DE SOUZA PAIVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617531	RENATO LIMA DA CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616148	RINELLE ARAUJO ALVES FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617606	RIVANIA ARAUJO ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617615	ROBERTA BARBOSA DE AQUINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617692	ROBERTA FELICIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616610	ROBERTA KELLY ANDRADE DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617857	ROBERTO EDUARDO ALENCAR DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616793	ROBERTO PAULO LIMA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617207	ROBERTO REURY DANTAS COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618202	ROCHELE PEREIRA NUNES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616239	RODRIGO DA SILVA SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617007	ROMULO DOS SANTOS RICARTE	SECRETÁRIO ESCOLAR

9616132	RONDINEY SILVA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617135	ROSANE INACIO BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616975	ROSANGELA GADELHA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616931	ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616973	ROSANNA GADELHA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616312	ROSEANE GONÇALVES FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617861	ROSEMARY DO NASCIMENTO SARAIVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616160	ROSILANDIA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618044	ROSILANE INACIO BARBOSA REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618501	ROZIANE VIEIRA LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616609	RUTINEIA TEIXEIRA DOS ANJOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616412	SAMARA LEITE MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617101	SÂMEA REGIA SEVERINO MATIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616360	SAMYA KARLA ALMEIDA TAVARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617487	SANDRA LUCIA DE SOUSA GRANJA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617675	SANDRA MARIA DANTAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618059	SANDRA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617292	SANDRO GAMA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616646	SARA FEITOSA ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616154	SARAH CECILIA SALES DE ARAUJO ALEXANDRE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617193	SEBASTIAO DO NASCIMENTO LIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617549	SEBASTIAO SÁVIO COELHO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616222	SEDNA KARLA PIRES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616634	SELMA MARIA GOMES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618205	SHEILA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616185	SHIRLEY ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616145	SMILE VILMA LENDENGUE COUTINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616772	SOLANGE VIANA DE LIMA PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617056	SOLENE LEITE MENEZES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618029	SÔNIA SUELI PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618137	SORAIA LOPES DOMINGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617405	STELLA MARIA DE CASTRO DOMINGOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616237	SUELLEN ARAUJO LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618311	SULIANO FERNANDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618131	SUZANE PEREIRA VIANA ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617500	TAIS PEREIRA DE ABREU SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618405	TALISSA SOUSA NUNES QUINDERE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617167	TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616409	TAMARA RAQUEL COSTA MOREIRA SEVERO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618442	TAMIRES PINHEIRO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616644	TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617613	TANIA FERREIRA MACIEL	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616331	TERESA AMALIA FERNANDES GONÇALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618195	TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617530	TEREZA CRISTINA SOARES NOGUEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618477	TEREZINHA DE JESUS XIMENES ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618363	TEREZINHA LEMOS PONTES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618062	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618552	THAMIRES GOMES MARQUES ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617764	THIAGO UYTALO TAVARES DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617722	TICIANE NEGRAO DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618259	UIRAN PORPINO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617589	VALDA DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616804	VALDELENE DOS SANTOS MOREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617637	VALDENIA BEZERRA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616668	VALDENISA PEREIRA DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617905	VALDOCILIO OLIVEIRA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618357	VALERIA BEZERRA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618473	VALERIA DE OLIVEIRA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617743	VALÉRIA SILVEIRA FIGUEIREDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617806	VALESKA ARAUJO SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616998	VALTER MOREIRA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616258	VANIA MARIA PEREIRA E SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617791	VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616547	VERIDIANA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616156	VERIDIANE DE FREITAS CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618565	VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617734	VERUSKA CLEMENTINO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617582	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618334	VIVIANE MAIA MAGALHAES	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616288	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618107	VLADIA DOS REIS LUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618491	WAGNER DAMASCENO MOREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617960	WEBSTON DE FREITAS SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR

9616521	WERLEY FRANKLIN MONTEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617111	WILTON DANIEL DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618198	WINNE BEZERRA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618179	WLADIA DE SOUZA MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617723	YARA EMIDIO SALDANHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618070	ZELANDIA PEREIRA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9617757	ZILAR RUFINO ARAÚJO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
9616861	ZULEIDE LIMA NOGUEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR

Resultado definitivo da solicitação de inscrição dos candidatos pediram atendimento diferenciado na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e cargo.

INSC.	NOME	CARGO
9617101	SÂMEA REGIA SEVERINO MATIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
9618357	VALERIA BEZERRA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR

Fortaleza, 11 de outubro 2021.
*** *** ***

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ADITIVO AO EDITAL Nº 122/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, com base nas regras previstas no Edital nº 122/2021, e em seus Anexos, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 14.611, de 17 de março de 2020, no Decreto Legislativo n° 557, de 18 de fevereiro de 2021, e na Lei Municipal n° 11.095, de 22 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 11.127, de 16 de junho de 2021, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex offício, os atos por ela praticados, CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo de credenciamento em epígrafe, CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade, DIVULGAM o presente ADITIVO ao Edital nº 122/2021, nos seguintes termos: 1. Ficam alterados o subitem 3.2 e o Calendário de Atividades (item 19), os quais passam a vigorar com a seguinte redação: 3.2. Para requerer sua inscrição/habilitação, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do Credenciamento, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico credenciacovid.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 10 horas do dia 06 de outubro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2021 (horário de Fortaleza-CE).

ATIVIDADES	DATAPROVÁVEL
Divulgação do Edital	04/outubro/2021
Solicitação de inscrição pela Internet (credenciacovid.fortaleza.ce.gov.br)	06 a 13/outubro/2021
Envio da documentação comprobatória pela Internet (credenciacovid.fortaleza.ce.gov.br)	06 a 13/outubro/2021
Resultado preliminar da Análise da Documentação	05/novembro/2021
Recurso contra o resultado preliminar da Análise da Documentação pelaInternet (credenciacovid. fortaleza.ce.gov.br)	06 e 07/novembro/2021
Encaminhamento para publicação do resultado final e ato de homologação	17/novembro/2021
Disponibilização da resposta do recurso contra o resultado preliminar (e-mail)	A partir de 24/novembro/2021

2. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 122/2021. Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 44/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017: CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência e da economicidade e o expresso atendimento aos dispositivos legais, mormente as normas disciplinadoras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n° 8666/93, que dispõe no art. 67, a fiscalização e o acompanhamento do contrato administrativo; CONSIDERANDO a especificidade do contrato N° 33/2018, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, e a empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.934.640/0001-80, que impõe o dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato; RESOLVE: Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionad, como Gestor do Contrato, para acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato: • FRANCISCO MARINHO NETO, matrícula 125790-01. Art. 2° - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária ao servidor indicado em razão da presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 07 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** (Assinado por certificação digital).
*** *** ***

PORTARIA N° 295/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo n° P187959/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 235,10 (duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122. 0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte

1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 296/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo n° P309588/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 1.609,01 (um mil, seiscentos e nove reais e um centavo), em prol do(a) Credenciado(a) OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.844.523/0001-75, relativo a fatura do mês de março de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 465/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 297/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo n° P155965/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 1.577,55 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de dezembro 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 298/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo n° P115311/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 1.303,93 (um mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de setembro 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 299/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo n° P287954/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 2.641,13 (dois mil, seiscentos e quarenta e um e treze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de junho/2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 300/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo n° P303973/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 110,19 (cento e dez reais e dezenove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa do mês de maio de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de

Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 301/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo n° P303984/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 661,14 (seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa do mês de maio de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º- O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941. 0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 302/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo n° P190645/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 9.424,19 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CEARAMED DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 03.349.368/0001-58, relativo ao recurso de glosa do mês de fevereiro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 07/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, em 05 de outubro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO P200770/2021. NATUREZA DO ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2018, CELEBRADO ENTRE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE), E A EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P200770/2021, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 33/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término, em 18.10.2021, vencendo em 17.10.2022, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL Permanece o valor do contrato/ano em R$ 34.849,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme planilha:

ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA DO IPM	SERVIÇO	R$ 1.936,10	R$ 23.233,20
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIO DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA DO IPM.	SERVIÇO	R$ 968,05	R$ 11.616,60
VALOR TOTAL			R$ 34.849,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAUDE, consignadas ao projeto/atividade 18.203.10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.990.0000.00.01 e Projeto/Atividade 18.203.10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339030, fonte de recurso 1.990.0000.00.01. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 33/2018, ora aditado. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de outubro de 2021. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** PELA CONTRATADA: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP - REPRESENTANTE LEGAL Sr. Ricardo da Silva Bezerra.** VISTO: **Milena Alencar Gondim - PROCURADORA JURÍDICA/ IPM –** OAB 24528.

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P201041/2021 – EXCEPCIONALIDADE. Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, LARISSA GOMES OLIVEIRA MENEZES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 53/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 53/2019 por mais

24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 12/10/2021, de forma que seu término dar-se-á em 11/10/2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, a cobrança de contas, dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001. 2941.0001, elementos de despesa 339036, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 11.10.2021 ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - LARISSA GOMES OLIVEIRA MENEZES.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 159/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 650165/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 23.06.2015 com base na legislação indicada. MATRICULA....: 8314-01 SERVIDOR.....: RITA MARIA CORREIA LIMA REFERÊNCIA...: B1 - 026 CARGO/ FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI N° 9.103, DE 29.06.2006; ARTS. 118, § 3° (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI N° 6.901, DE 25.06.1991) E 134 DA LEI N° 6.794, DE 27.12.1990; ART. 46 DA LEI N° 9.277, DE 10.10.2007, C/C ART. 4° DA LEI N° 9.891, DE 04.04.2012, ARTS. 35 DA LEI N° 9.277, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.004,68
0180	DIRECAO ASSESS. SUPERIOR					1.543,15
0061	GEAD LEI.9277/2007 ART. 46		10,00			100,47
0107	ANUENIO		30,00			301,40
0300	DIF. AJUSTE PCCS					12,58
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		2.962,28

Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 830/2016 DOM 21.11.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 06 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1049/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008; CONSIDERANDO que a Portaria n° 342/2012 publicada no D.O.M. de n° 14.808 em 08/06/2012, designou servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota e de acordo com o Processo Administrativo nº P178176/2021. RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a suplementação de carga horária da servidora abaixo indicada, estabelecida na Portaria n° 236/2021 publicada no D.O.M. em 12/03/2021. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.H. SUPLEMENTADA
105424-03	MARIA AUGUSTA MELO HOMEM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 11 de outubro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.391.152/0001-70; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 369/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2021. **Riane Maria Barbosa**

de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 64/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo IPEM-FORT nº 238/2019 e P632412/2019. RESOLVE: conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103/2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 ao servidor ANTONIO CARLOS MOURÃO MELO, Matrícula nº 93752-01, Contador, a partir de 23 de maio de 2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. FORTALEZA, 02 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 66/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo IPEM-FORT nº 393/2019 e SPU nº P772901/2019. RESOLVE: conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA RAMISIA DE SOUSA BATISTA, Matrícula nº 22429-1, Agente Administrativo, lotada e em efetivo exercício no Serviço de Taxímetro, a partir de 05 de junho de 2019. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 03 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 67/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992 e em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90 e considerando o disposto no PROCESSO Nº 88/2021-IPEM/FORT e SPU Nº P071266/2021. RESOLVE: Reconhecer a dívida em favor do servidor ANASTÁCIO GOMES LIMA, Mat. Nº 93755-01, referente a concessão do ABONO DE PERMANÊNCIA dos anos de 2019 e 2020, conforme discriminado abaixo:

INTERESSADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	ANO
ANASTÁCIO GOMES LIMA Mat. nº 93755-01	14.125.0016.2195.0020 Elemento de despesa: 31.90.92 Fonte: 1.940.0000.00.02	R$ 15.713,73 (quinze mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos)	2019 e 2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 16 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 68/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZAIPEM/FORT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX do Regulamento do IPEM, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016, que trata da obrigatoriedade de todos os órgãos gestores do poder público de comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 30 de novembro de cada exercício. CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica do Município de Fortaleza e demais normas aplicáveis à matéria. CONSIDERANDO o cenário que vivemos a quase 2 (dois) anos, no que tange a pandemia de COVID-19, onde houve a necessidade da Prefeitura de Fortaleza, editar vários Decretos que estabeleciam entre outras medidas o regime de trabalho remoto nas repartições da Administração Pública Municipal, como medidas preventivas. CONSIDERANDO este fato excepcional e imprevisível, todos os bons andamentos dos mais diversos procedimentos restaram prejudicados. RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxerifado e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos permanentes e compensados e no passivo compensado de propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, sob a responsabilidade do IPEM/Fortaleza, relativos ao ano de 2021. Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza: FRANCISCO WASHINGTON DIOGO HERCULANO, Matrícula nº 123131-01 (Presidente); CRISTIANE GRACY MARINHO BRAGA, Matrícula nº 53088-03 (Membro); MARIA LUCIENE GUERREIRO EVANGELISTA DE PAULA, Matrícula nº 127713-01 (Membro). Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário: I - Estabelecer Cronograma de atividades com datas de início e término dos trabalhos da Comissão; II - Elaborar o inventário dos bens móveis e imóveis deste órgão delegado; III - Providenciar os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial com a devida orientação da área de contabilidade do IPEM/FORT; IV - Providenciar os ajustes físicos dos bens patrimoniais; V - Propor abertura de sindicância para apuração de responsabilidade pelos danos e/ou extravios de bens pertencentes ao acervo patrimonial do INMETRO; VI - Encaminhar ao INMETRO o arquivo físico e eletrônico, contendo o rol de denominações de bens móveis e imóveis para fins de padronização dos termos de responsabilidade; VII - Elaborar os termos de responsabilidade, devendo a 1ª via ser encaminhada ao setor responsável, a 2ª ao setor de patrimônio e a 3ª via no relatório que irá compor o inventário; VIII - Elaborar relatório propondo, se for o caso, a alienação de bens considerados ociosos recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis; IX - Propor e/ou sugerir ao Inmetro a baixa patrimonial dos bens localizados como irrecuperáveis com o devido conhecimento desta Superintendência; X - Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços abrangidos pelos trabalhos - Sede do IPEM/FORT, Agências de Sobral, Juazeiro do Norte, Caucaia, Maracanaú e Posto de Aferição do Mucuripe; XI - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura. Certifique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de outubro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 69/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 325/2021, RESOLVE: Atribuir aos servidores

relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificações/fiscalização em instrumentos de medir regulamentados pelo INMETRO, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto n° 10.550/1999, decreto n° 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
1241	BENEVIDES MOREIRA JUNIOR	AGENTE FISCAL/SERV. SEM CARGO	16,00	R$ 231,90	R$ 3.710,40	14/06 A 14/06, 15/06 A 15/06, 16/06 A 16/06, 17/06 A 17/06, 18/06 A 18/06, 21/06 A 21/06, 22/06 A 22/06, 23/06 A 23/06, 30/06 A30/06, 01/07 A 01/07, 02/07 A 02/07, 09/07 A 09/07, 12/07 A 12/07, 13/07 A 13/07, 15/07 A 15/07, 19/07 A 19/07, 20/07 A 20/07, 21/07 A 21/07, 22/07 A 22/07, 23/07 A 23/07, 27/07 A 27/07, 28/07 A 28/07, 29/07 A 29/07, 30/07 A 30/07, 02/08 A 02/08, 03/08 A 03/08, 04/08 A 04/08, 05/08 A 05/08, 16/08 A16/08, 17/08 A 17/08, 18/08 A 18/08 E 19/08A 19/08/2021	MARACANAÚ E CAUCAIA	1– SEDE CAMINHÃO
1004904	TARCISO GOMES MATOS	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	16,00	R$ 231,90	R$ 3.710,40	14/06 A 14/06, 15/06 A 15/06, 16/06 A 16/06, 17/06 A 17/06, 18/06 A 18/06, 21/06 A 21/06, 22/06 A 22/06, 23/06 A 23/06, 30/06 A 30/06, 01/07 A 01/07, 02/07 A 02/07, 09/07 A 09/07, 12/07 A 12/07, 13/07 A 13/07, 15/07 A 15/07, 19/07 A 19/07, 20/07 A 20/07, 21/07 A 21/07, 22/07 A 22/07, 23/07 A 23/07, 27/07 A 27/07, 28/07 A 28/07, 29/07 A 29/07, 30/07 A 30/07, 02/08 A 02/08, 03/08 A 03/08, 04/08 A 04/08, 05/08 A 05/08, 16/08 A 16/08, 17/08 A 17/08, 18/08 A 18/08 E 19/08 A 19/08/2021	MARACANAÚ E CAUCAIA	1 – SEDE CAMINHÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 08 de outubro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0179, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 9912508211, firmado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XI do Decreto nº 13.867, de 23 de agosto de 2016, bem como pela Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 283, de 27 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 9912508211, firmado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados, para gerir e fiscalizar todos os procedimentos técnico-operacionais relativos às ações decorrentes do contrato supracitado:

Danielle Nascimento Bezerra da Rocha - Matrícula nº 46323-08	Gestora
Ludmila Martins Rodrigues - Matrícula nº 126184-01	Fiscal

Art. 2º - Caberá aos designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada como serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 06 de outubro de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9912508211. CONTRATANTE: Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor contratual global estimado é de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da AGEFIS na dotação orçamentária: UO: 11204, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00 do orçamento da AGEFIS. DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo terá vigência de 29/10/2021 até 29/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020. SIGNATÁRIOS: **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA -** Pelo **CONTRATANTE. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - GERENTE - G2** e **Alessandra Candice da Cruz Ferreira - CHEFE DE SEÇÃO - G2 -** Pela **CONTRATADA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS.**

*** *** ***

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 07/2021 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS CONTRATADO: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME TERMOS: Por meio deste instrumento, as partes identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: O presente contrato está sendo encerrado pela entrega total do material de expediente contratado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas a seguir. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização: As garantias sobre produtos entregues, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes presentes neste instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, data da assinatura digital. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Davi Fernandes Soares - REPRESENTANTE LEGAL PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA N° 206/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta as normas de conduta, uso do uniforme e das viaturas operacionais de trânsito no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC.

A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014. CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Agentes Municipais de Operação e Fiscalização do Trânsito – AMOFT quanto aos princípios e padrões de conduta a serem seguidos de modo a preservar a imagem e a reputação da Administração Pública e dos seus agentes; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma uniformização padrão de apresentação dos Agentes de Trânsito perante a sociedade; CONSIDERANDO que a Convenção Sobre o Trânsito Viário, promulgada pelo Decreto Federal nº 86.714, de 10 de dezembro de 1981, estabelece no artigo 6.1 que “os agentes de trânsito serão facilmente reconhecidos e visíveis, tanto durante o dia como à noite”; CONSIDERANDO que a caracterização do AMOFT e das viaturas operacionais é requisito necessário para aplicação do poder de polícia administrativa de trânsito, conforme previsto nos Manuais Brasileiros de Fiscalização; RESOLVE: Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas de conduta, uso do uniforme e das viaturas operacionais de trânsito no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 2º - Não obstante os deveres dos servidores públicos previstos na legislação municipal, são condutas esperadas dos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização do Trânsito – AMOFT quando da sua interação com o público em geral: a) atender aos munícipes com atenção, respeito, eficiência e celeridade, esclarecendo suas dúvidas quanto a legislação de trânsito e condutas adotadas no caso concreto; b) pautar suas condutas dentro da legalidade obedecendo as normas

estabelecidas em especial pela Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o Código de Trânsito Brasileiro e normas do Conselho Nacional de Trânsito; c) desempenhar, a tempo e com eficiência, as atribuições do cargo ou função de que seja titular, buscando sempre aperfeiçoar, modernizar e evitar o excesso de rigor burocrático em processos e atividades na sua área de atuação; d) exercer suas atribuições com celeridade e zelo, adotando postura resolutiva diante de problemas e conflitos e evitando situações procrastinatórias; e) aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público, não se utilizando das contas em redes sociais institucionais do órgão ou entidade em que trabalha para fins diversos daqueles para os quais foram criadas; f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos; g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção com todas as pessoas, inclusive com seus pares, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo ou opção sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social ou qualquer outra característica pessoal; h) ser assíduo e pontual, respeitando as responsabilidades do seu cargo e o seu compromisso com a municipalidade; i) manter limpo e em ordem o local de trabalho e as viaturas operacionais; j) zelar por seu uniforme e sua apresentação pessoal; k) apresentar-se ao trabalho preparado para o correto exercício da sua função. Art. 3º - Sem prejuízo das vedações previstas na legislação é defeso ao agente municipal de operação e fiscalização de trânsito desempenhar as seguintes condutas: a) utilizar-se do cargo, função, posição ou da influência, ainda que indiretamente, para obter qualquer favorecimento, para si ou para terceiros; b) ser solidário ou conivente com quaisquer práticas inadequadas ao serviço público seja do ponto de vista legal, ético ou moral; c) valer-se de artifícios para retardar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa; d) deixar de utilizar os avanços tecnológicos ou científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para a realização eficiente do seu trabalho; e) permitir que interesses ou conceitos de ordem pessoal, corporativistas ou políticopartidários interfiram no trato com o público ou com qualquer agente público; f) solicitar, provocar, sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, comissão ou vantagens indevidas, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento das suas atribuições; g) alterar ou deturpar o teor de qualquer documento público, especialmente daqueles sob sua responsabilidade; h) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer dado, informação, documento ou bem pertencente ao patrimônio público; i) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos, de grupo de interesses, de corporações ou de terceiros; j) apresentar-se embriagado ou sob efeito de qualquer outro entorpecente no local de trabalho; k) deixar de transmitir conhecimento ou de institucionalizar processos necessários para o bom funcionamento da sua unidade de trabalho ou equipe, especialmente quando do seu desligamento do cargo/função em comissão ou aposentadoria; l) realizar a avaliação de desempenho de seus pares ou de seus subordinados sem o devido zelo e cuidado, avaliando de forma superficial, sem levar em conta a realidade do trabalho desempenhado, o grau de comprometimento e a qualidade das entregas do avaliado; m) quando no exercício de cargo de chefia, deixar de verificar, de forma diligente e acurada, as faltas ao trabalho e a precisão dos dados cadastrais da sua unidade e equipe, bem como o descumprimento do horário e da execução das atividades por seus subordinados; n) utilizar logomarca ou qualquer imagem oficial do órgão ou entidade em que exerça suas funções ao emitir comentários em redes sociais, ainda que em conta particular, atingindo negativamente a imagem do respectivo órgão ou entidade perante a sociedade; o) apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Administração Pública Municipal; p) praticar bullying, constituído do ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir, por meio de provocação referente a deficiências, características pessoais, inabilidades ou erros dos servidores, causando constrangimento à vítima e prejuízos ao ambiente de trabalho; q) praticar ou tolerar o assédio moral ou assédio sexual, independentemente de provocar danos à integridade física daqueles que se tornam alvos, expondo-os a situações humilhantes e constrangedoras; r) utilizar-se de documentos, atestados e declarações falsas ou graciosas; s) ausentar-se do serviço seja do prédio sede, seja do local em campo no qual esteja desenvolvendo suas funções sem a previa anuência do seu chefe imediato; e t) deixar de aplicar a legislação de trânsito pertinente ao caso concreto.

CAPÍTULO II
DO USO DO FARDAMENTO

Art. 4º - É dever do Agente Municipal de Operação e Fiscalização do Trânsito (AMOFT) quando do desempenho do poder administrativo de polícia de trânsito usar corretamente o uniforme, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da identidade institucional perante a opinião pública. Art. 5º. O uso do uniforme é obrigatório para o AMOFT em atividades operacionais de campo, respeitando as devidas especificações abaixo: I. Uniforme Operacional: calça operacional, gandola operacional manga longa, camiseta de malha cor azul marinho, cinto em nailon cor preta com fivela prateada, cinto de guarnição (cinto tático) cor preta, fiel cor preta com apito, boné com legionário destacável cor azul marinho ou chapéu australiano cor azul marinho, bota cano curto preta ou bota cano longo (EPI) para motociclistas cor preta; II. Capa para chuva: camisa, calça em nylon padrão AMC e protetor de calçados. § 1º. Será facultada a utilização da bolsa portatalonário (bissaca) cor preta. §2º. O motociclista operacional ou batedor deverá utilizar os EPI's joelheiras e cotoveleira em todos os seus deslocamentos utilizando a motocicleta operacional de trânsito. §3º. As atividades desempenhadas na Central de Mobilidade e Preservação da Vida no Trânsito são consideradas, para os efeitos dessa Portaria, atividades operacionais de campo. Art. 6º. O uso do uniforme é obrigatório para o AMOFT em atividades administrativas vinculadas a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – GEOFI. O Uniforme administrativo/treinamento: calça operacional, camiseta de malha cor azul marinho, cinto em nailon cor preta com fivela prateada, bota cano curto preta; §1º. O uso parcial do uniforme e/ou acessórios, é considerado descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, estando o infrator sujeito às sanções disciplinares e administrativas. §2º. Na ocorrência de perda de qualquer parte do uniforme e/ou acessório, ou dano ocasionado por ato de terceiro, deverá, imediatamente, ser apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência juntamente com o comunicado interno dirigido à Gerência de Operação e Fiscalização - GEOFI. §3º. O AMOFT deverá responsabilizar-se pelos custos da aquisição de um novo uniforme em caso de desgaste anormal ou perda do uniforme por sua culpa exclusiva. §4º. As exceções ao uso do uniforme ou partes deste serão submetidas a análise do Diretor de Trânsito, mediante justificativa do interessado. §5º. Em caso de desgaste anormal ou perda do uniforme por sua culpa exclusiva deverá responsabilizar-se pelos custos da aquisição de um novo uniforme. Art. 7º. O AMOFT em atividades de direção e atividades técnicas de suporte administrativo diretamente vinculada a Diretoria de Trânsito ou a Superintendência, em razão das atividades de representação institucional, ficam dispensados do uso do uniforme operacional, devendo utilizar camiseta de malha cor azul marinho em atividades de representação. Art. 8º. O uso dos uniformes e acessórios deverão observar os seguintes procedimentos obrigatórios: I. É proibido qualquer modificação nas características do uniforme operacional ou administrativo/treinamento; II. A Gandola é utilizada, obrigatoriamente, por fora da calça, totalmente abotoada e a camiseta de malha cor azul marinho deve ser utilizadas por dentro da calça, III. As pernas da calça são utilizadas externas aos calçados; IV. No uniforme para motociclistas as pernas da calça são utilizadas internas as botas EPI para motociclistas, admitindo-se o uso interno de elástico em volta dos tornozelos e é obrigatório o uso de EPI tipo joelheira e cotoveleira; V. As faixas reflexivas das mangas da gandola operacional devem estar sempre visí-

veis, de forma que as mangas não podem ser dobradas ou cortadas; VI. As faixas reflexivas das calças devem estar sempre visíveis; VII. É obrigatório o uso da identificação pessoal do servidor qual seja: o nome de guerra do Agente e tipo sanguíneo, visível, bordado diretamente na gandola, imediatamente sobre o bolso direito; VIII. Quando da utilização do uniforme administrativo/treinamento é obrigatório o porte, para pronto emprego dos itens: gandola operacional manga longa, do boné cor azul marinho ou chapéu australiano cor azul marinho, cinto de guarnição (cinto tático) cor preta, e fiel cor preta com apito; IX. É obrigatório o uso do cinto de guarnição preto em conjunto com a gandola; X. É permitido o porte do bastão e/ou tonfa preso ao cinto de guarnição, para agentes qualificados em curso reconhecido pela AMC; XI. É permitido o uso de porta cantil ou similar na cor preta, em conjunto com o cinto de guarnição, bem como de bolsa para cinto de guarnição da cor preta; XII. Fica limitado o uso de dois brevês do lado direito frontal da gandola, acima da tarja de identificação, devendo o agente escolher os de maior relevância, seguindo a seguinte disposição: o primeiro brevê de especialização terá sua base fixada a 30mm da costura superior da aba do bolso direito, centralizado com o bolso; o segundo brevê de especialização terá sua base fixada a 10mm do topo do primeiro brevê de especialização; XIII. Fica limitado o uso de uma manicaca na manga direita com o centro situado 10mm acima da bandeira; XIV. É permitido o uso de luvas táticas, luvas de segurança ou luvas EPIs para motociclistas; XV. Não é permitido ao AMOFT portar sacolas e embrulhos nos postos de serviço, exceto nos períodos chuvosos, quando é imprescindível o uso da bolsa para guardar a capa de chuva; XVI. Quando da realização de Comandos de Fiscalização (BLITZ), nas operações conjuntas com a Polícia Militar e/ou Guarda Municipal de Fortaleza independentemente de sua natureza e quando determinado pela Gerência de Operação e Fiscalização é obrigatório o uso do colete balístico; a) A GEOFI disponibilizará as capas dos coletes para todos os AMOFT's que serão responsáveis pelo seu porte e higienização; b) Serão disponibilizadas placas de uso coletivo cabendo a GEOFI, por meio do Setor de Viaturas e Materiais, sua distribuição e recolhimento quando o uso do colete for recomendado; c) As placas de uso coletivo serão retiradas pelo AMOFT, mediante protocolo junto a SEVIM, no início do seu turno e restituirá o EPI a SEVIM ao final do turno de trabalho. Parágrafo Único. Durante o tempo de serviço, mesmo em momento de descanso, é obrigatório o uso do uniforme e acessórios conforme o padrão definido na presente Portaria, sendo condição necessária para o efetivo exercício da atividade do AMOFT. Art. 9º. É vedado ao AMOFT: I. O uso do uniforme desalinhado e sem o devido asseio; II. O uso da gandola e/ou do colete balístico sem sua identificação pessoal (apelido administrativo e tipo sanguíneo) bordada ou afixada; III. O uso, com o uniforme, de qualquer peça não prevista nesta Portaria ou em ato dela decorrente; IV. O emprego, de forma visível nos uniformes, de qualquer objeto de uso de adorno, tais como chaveiro, prendedor de gravata, lenço, broche etc. Parágrafo Único: É dever do Supervisor verificar a identificação pessoal dos agentes em suas gandolas e/ou colete balístico e quando identificar a falta desta tomar as seguintes medidas: a) Determinar que o servidor compareça de imediato a Gerência de Operação e Fiscalização – GEOFI com o fulcro deste declinar por escrito as razões da ausência de sua identificação pessoal no uniforme; b) O chefe da GEOFI anotará o prazo de 05 (cinco) dias para que o servidor apresente as suas expensas a gandola e/ou o colete balístico ostentando sua identificação pessoal devidamente bordada na gandola ou fixada conforme norma já descrita; c) O servidor não poderá exercer suas atribuições de polícia administrativa de trânsito, inclusive conduzir qualquer veículo operacional sem sua identificação pessoal em conformidade com o inciso II deste artigo, cabendo ao supervisor providenciar locação compatível ao caso; d) Não se admitirá como escusa para o pleno exercícios das funções o fato do servidor não possuir fardamento com sua identificação pessoal, haja vista que tais vestimentas são entregues com os apelidos administrativos devidamente bordados; e) É dever do Chefe da GEOFI comunicar o fato por escrito a Diretoria de Trânsito requerendo a abertura de procedimento sindicante para apurar a conduta do servidor. Art. 10º. Sempre que houver a mudança dos modelos dos uniformes é dever do Agente de Trânsito devolver o uniforme antigo para a GEOFI, por meio do almoxarifado, mediante assinatura de Termo de Entrega. Parágrafo Único: A GEOFI programará a reposição do fardamento e de seus acessórios periodicamente, de modo a garantir a imagem da instituição e o conforto e bem-estar dos servidores. Quando das reposições é obrigatória a devolução do fardamento usado.

CAPÍTULO III
DO USO DOS VEÍCULOS DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 11 - Para efeito desta Portaria os VEÍCULOS MOTORIZADOS DESTINADOS À OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, serão designados de VIATURAS OPERACIONAIS, ou simplesmente de "VT" para os carros e "MT" para as motocicletas. Art. 12 - As VIATURAS OPERACIONAIS serão identificadas com as duas letras maiúsculas de sua designação e um numeral sequencial de três dígitos, sendo para carros: VT-XXX e para motocicletas: MT-XXX. Art. 13 - As VIATURAS OPERACIONAIS da AMC deverão ser utilizados exclusivamente em serviço e ficarão sob a responsabilidade direta: I – Do condutor: o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, legislação complementar, normas internas e ordens de serviços, no que couber ao condutor, assim como à manutenção preventiva e manuseio do veículo; II – Do condutor, do Chefe de Viatura ou Chefe de Equipe, solidariamente: o cumprimento de todas as normas, instruções e ordens referentes ao correto emprego e utilização das VIATURAS OPERACIONAIS, assim como a sua localização e o correto acionamento dos dispositivos regulamentares de alarme sonoro e/ou iluminação intermitente, em situações de patrulhamento viário, serviços de urgência ou operações que justifiquem o gozo das prerrogativas de PRIORIDADE DE TRÂNSITO e LIVRE CIRCULAÇÃO, ESTACIONAMENTO E PARADA, nos termos do Art. 29, Inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, assim como o asseio e conservação da VIATURA OPERACIONAL; Art. 14 - A condução de VIATURAS OPERACIONAIS para fins de patrulhamento viário é atividade exclusiva dos agentes municipais de operação e fiscalização de trânsito no mister do exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, excetuando-se os veículos contratados para monitoramento da Zona Azul, posto que por força contratual serão conduzidos pelos prepostos da empresa contratada, cabendo ao agente de trânsito embarcado na condição de passageiro a efetiva fiscalização do estacionamento rotativo. §1º. Os demais servidores, contratados e terceirizados que estejam regularmente habilitados e se encontrem em condições físicas e psicológicas para conduzir poderão dirigir as viaturas operacionais para o desempenho de atividades correlatas, para tanto o veículo deve portar adesivo magnético a ser alocado nas portas dianteiras conforme o caso e/ou capa protetora dos giroflex. § 2º. No início de cada turno de trabalho, os motociclistas e os chefes de viaturas deverão informar à central de operações, a disponibilidade da MT ou VT (QRV) para o atendimento de ocorrências, a rota ou missão para as quais tenham sido designados e a quilometragem inicial do veículo. a) O motociclista operacional deve anunciar seu QRV quando do início e final de seus deslocamentos para o prédio sede da AMC, para abastecimento e outros deslocamentos determinados pela GEOFI. § 3º. O motorista da VT deverá realizar sempre o "checklist" ao recebê-la, preenchendo todos os campos do documento, com a máxima atenção, a fim de certificar-se sobre suas condições de emprego com segurança e entregar o documento ao setor de viaturas e materiais – SEVIM, ainda no início do turno. § 4º. Caso sejam detectadas restrições ou defeitos que impeçam a circulação da VT, o motorista deverá informar imediatamente a irregularidade constatada registrando - a no "checklist". § 5º. Considera-se "checklist", a minuciosa verificação dos itens da VIATURA OPERACIONAL, especificados em modelo próprio de formulário fornecido pelo SEVIM; § 6º. A existência de lixo no interior da viatura deverá ser registrada no campo observação

do “checklist” e comunicado imediatamente a SEVIM. Art. 15. A correta utilização das VIATURAS OPERACIONAIS deve ocorrer de acordo com as seguintes determinações: I – O deslocamento durante o patrulhamento viário deve ser realizado, preferencialmente, pela faixa da direita da via pública e em velocidade reduzida, de modo que a marcha possa ser interrompida com a devida segurança a qualquer momento, caso sejam necessárias paradas ou estacionamentos por necessidade operacionais; II – A velocidade deve ser compatível com o limite estabelecido para via, e nunca superior, exceto para o atendimento de URGÊNCIAS, determinados pela CENTRAL (QRQ), nas situações devidamente justificadas previstas no artigo 29, inciso VII, do CTB, com o cuidado recomendado na alínea “d”; III – A VIATURA OPERACIONAL só deverá se deslocar dentro da área e ou na rota previamente determinadas pela central de operações, pela Gerência de Operações, supervisão ou auxiliar de supervisão, inclusive para fins de descanso e lanche da equipe (QAR), excetuando-se os acionamentos posteriores ou deslocamentos para abastecimento, devidamente determinados ou autorizados pela Central ou por determinação superior (QRU); IV – Quando estacionada por qualquer motivo, a VIATURA OPERACIONAL deverá ser desligada e a equipe deverá desembarcar, para efetuar os trabalhos de rotina ou ficar atenta à dinâmica do trânsito e pronta para intervir a qualquer momento, exceto nas situações de descanso em operações prolongadas, de forma alternada, com autorização da central de atendimento/supervisão ou nas situações de confecção do boletim de ocorrência ou documentos oficiais em que seja necessário iluminação ou outro elemento interno do veículo; V – Nos estacionamentos para atendimento a denúncias, nos locais de acidentes e nos postos base - PB, o motorista deverá desembarcar e permanecer o mais próximo possível da VT, a fim de preservar e resguardar o patrimônio sob sua responsabilidade; VI - Sempre que for ocorrer a imobilização da VT na via pública, o Chefe de Viatura, ou pessoa por ele designada, deverá informar o local e o motivo para a central; VII – Quando a VT estiver imobilizada por qualquer motivo, os agentes municipais de operação e fiscalização de trânsito desembarcados, devem evitar ficar escorados na mesma. Havendo a necessidade de permanecer algum componente da equipe no interior da VT, será admitido apenas um por vez e com o ar-condicionado desligado, mas nunca com bancos declinados. No caso da MT, o condutor deverá sempre desmontar da motocicleta e permanecer próximo a mesma; VIII - Ao retirar-se do local onde a VIATURA OPERACIONAL permaneceu imobilizada, o Chefe de Equipe, Chefe de Viatura ou motociclista, deverá informar imediatamente à central, sua disponibilidade para outras missões; IX – Além de situações de patrulhamento viário e URGÊNCIA, já previstas pelo CTB, que ensejem o uso de dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente, o condutor da VIATURA OPERACIONAL deverá acionar, obrigatoriamente, o DISPOSITIVO REGULAMENTAR DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE, quando, por imperiosa necessidade do serviço, se encontrar nas seguintes situações: a) necessidade de estacionar em locais proibidos, em desacordos com a sinalização, normas ou posições estabelecidas pelo CTB, devendo o condutor permanecer junto à mesma, sendo VETADA A OCUPAÇÃO DE VAGAS ESPECIAIS DESTINADAS À PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA; b) necessidade de circular, parar ou estacionar nos corredores, faixas ou pistas de trânsito, sinalizadas como de circulação exclusiva, sendo VETADO O ESTACIONAMENTO EM CICLOFAIXAS, exceto para atendimento na própria ciclofaixa; X - Quando, por imperiosa necessidade do serviço e nas situações previstas no Art. 29, Inciso VII do CTB, houver a necessidade da VIATURA OPERACIONAL se deslocar em velocidade superior à máxima permitida, realizar conversões proibidas ou avançar o sinal vermelho do semáforo EM LOCAIS MONITORADOS POR FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA o condutor deverá informar e justificar por escrito as razões da manobra à Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito o ocorrido, a fim de subsidiar a defesa no processo administrativo de trânsito; XI - As situações previstas no inciso anterior, que não forem justificadas e comprovadas como de imperiosa necessidade do serviço serão de responsabilidade do condutor; XII - Consideram-se postos base – PB os locais estratégicos determinados pela Chefia imediata onde a MT ou VT deverá permanecer estacionada, deslocando-se somente com a autorização ou requerimento da central de operações, auxiliar de supervisão, supervisor, ou diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A Diretoria de Trânsito, por requerimento da Gerência de Operação e Fiscalização e/ou Gerência de Educação, fica autorizada a editar Instruções Normativas (IN) em caráter complementar as regras aqui expostas, bem como para regulamentar situações específicas eventualmente não contempladas; Art. 17 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Trânsito ressalvado o direito de petição a Superintendência; Art. 18 - A responsabilidade pelo acompanhamento da observância a essas determinações caberá, prioritariamente, à Gerência de Operação e Fiscalização - GEOFI, através da equipe de chefes de núcleo, supervisores e coordenadores, que relatará o descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria por Comunicado Interno, não se eximindo, todavia, os demais setores e servidores da AMC de colaborar para o cumprimento destas normas. Art. 19 - O não cumprimento das disposições desta portaria implicará nas sanções previstas no Estatuto dos Servidores do Município e normas em vigor, conforme o caso, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditórios nos termos estabelecidos pela legislação; Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 182, de 26 de julho de 2008, publicada no DOM (25/07/2008) e Portaria nº 56, de 15 de março de 2016 (DOM 14/04/2016). Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, aos 08 dias de outubro de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE DA AMC.** (assinatura por certificado digital).

ANEXO

1. Calça operacional

2. Gandola operacional manga longa

3. Camiseta de malha meia manga cor azul marinho

4. Boné com legionário descartável cor azul marinho

5. Chapéu Autraliano cor azul marinho

6. Cinto em naylon preto com fivela prateada

7. Cinto de guarnição (cinto tático)

8. Bolsa porta-talonário (bissaca)

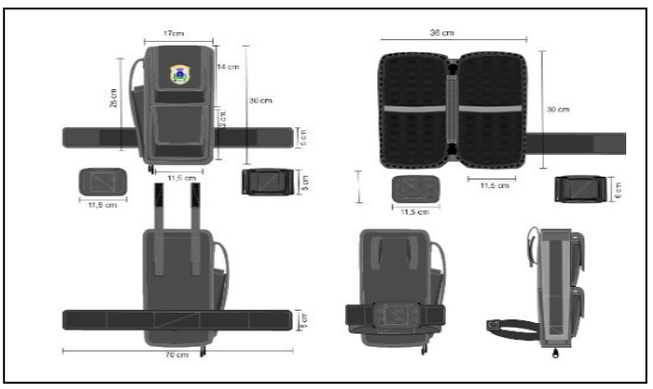

9. Fiel cor preta

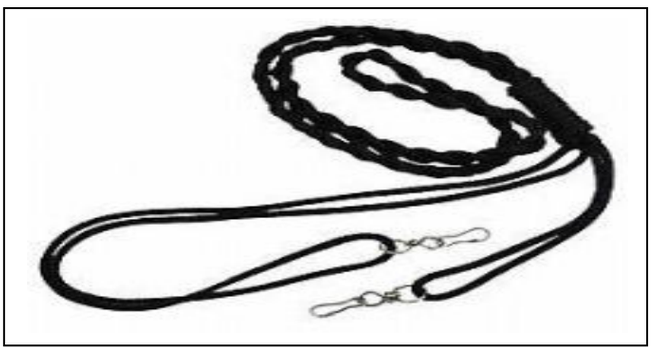

10. Capa para chuva AMC

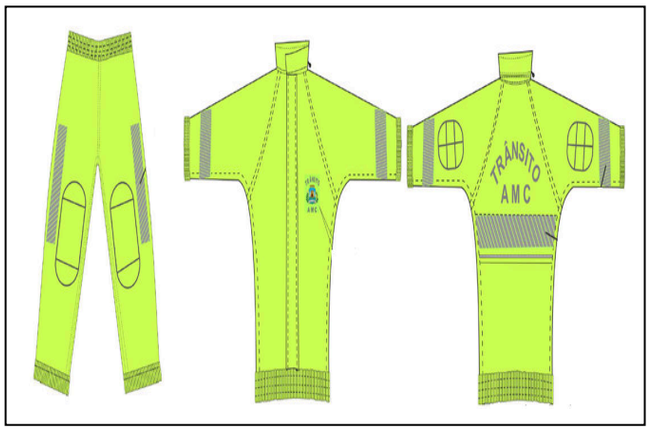

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 53/2021

Dispõe sobre a aprovação de Termo de Referência e Autorização para realização de chamada Pública destinada a Seleção de 11 (onze) Projetos que tenham por objeto a promoção, defesa e Controle Social dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Fortaleza.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as normas constantes da Constituição Federal, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução nº 60/2012, e das demais disposições legais aplicáveis à matéria. CONSIDERANDO que o Comdica é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), cujas competências estão previstas no art. 2º do seu Regimento Interno, definidas por meio do Decreto nº 13.778, de 29 de março de 2016. CONSIDERANDO que o art. 35, da Lei nº 13.019/2014, prevê que é de responsabilidade da administração pública a realização de chamamento público para celebração e a formalização de termos de colaboração e de termos de fomento. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 23, da Lei nº 13.019/2014, na qual a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista na aludida legislação. CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2021 do Comdica, que aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – FMDCA. CONSIDERANDO a necessidade de realizar chamada pública, no valor global de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da fonte 1.799.0000.01.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinada a seleção de 11(onze) projetos que tenham por objeto a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no Município de Fortaleza, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada. CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Colegiado em reunião ordinária no dia 03 de setembro do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Termo de Referência para realização de Chamada Pública visando a seleção de projetos, que tenham por objeto a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente a serem executados no âmbito do Município de Fortaleza, no valor global de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes da fonte 1.799.0000.01.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, constante do Anexo único desta Resolução. Art. 2º. Autorizar a elaboração e divulgação de Edital de Chamada Pública, no valor global de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da fonte 1.799.0000.01.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, visando a seleção de 11 (onze) projetos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais) cada, que tenham por objeto a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no Município de Fortaleza, que em conformidade com as disposições da Lei 13.019/2014, deverá ser elaborado e lançado pela Fundação da Família Cidadã – Funci. Art. 3º - Estabelecer que o prazo de divulgação do aludido edital deverá contemplar o período definido na Resolução nº 20/2021, a fim de cumprir o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, 04 de Outubro de 2021. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 53/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE TENHAM POR OBJETO A PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE SOCIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 . INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Fortaleza–Comdica é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas às crianças e adolescentes de Fortaleza, tendo como uma de suas atribuições promover a articulação das ações dos serviços, projetos e programas das organizações da sociedade civil (OSC's) e do governo em atenção à população infanto-juvenil. O Comdica é formado paritariamente por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio, e tem também por função a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cujo objetivo primordial é facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos serviços, projetos e programas de proteção às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas. Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, compete ao Comdica propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das OSC's da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público.

2. UNIDADE CONCEDENTE

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3. OBJETO

O presente instrumento visa à seleção de projetos que tenham por objeto a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no Município de Fortaleza, nos termos estabelecidos no Edital.

4. FINALIDADE

Selecionar propostas para a celebração de parceria com a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, mediante a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, por meio da formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), conforme condições estabelecidas no Edital.

5. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica tem como principais atribuições: a) acompanhar e avaliar o desempenho do poder público municipal; b) estabelecer normas e diretrizes básicas para a política de atendimento integral; c) contribuir com os conselhos tutelares; e d) gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, de acordo com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a política de atendimento à criança e ao adolescente deve ser efetivada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, sendo necessário, portanto, a participação da sociedade, a descentralização e o trabalho em rede.

Dessa forma, o atendimento à criança e ao adolescente reclama uma abordagem intersetorial e interdisciplinar, exigindo que as intervenções realizadas pelos diversos órgãos e autoridades, que possuem atribuições específicas e diferenciadas a desempenhar, sejam suplementadas pela sociedade, que detém igual responsabilidade na identificação e construção de soluções dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo do atendimento desse segmento da população.

Neste sentido, podemos afirmar que a solução dos problemas afetos à área da infância e adolescência é de responsabilidade de todos, que devem unir esforços, trocar idéias e experiências, estabelecer rotinas de atendimento e encaminhamento e desenvolver estratégias voltadas à prevenção e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes.

A política de atendimento, que abrange a promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança, é viabilizada através de uma multiplicidade de ações específicas de natureza diferente e complementar na área das políticas sociais básicas, serviços de prevenção, assistência supletiva, proteção jurídico-social e defesa de direitos.

Para promover a referida articulação e integração operacional entre os diversos setores e órgãos, direta ou indiretamente envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, a legislação dotou o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente dos meios e instrumentos adequados.

Desta forma, o Comdica elegeu eixos temáticos prioritários a serem financiados com os recursos do FMDCA em consonância com as dimensões de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e do Plano de Ação de Aplicação do FMDCA para o ano de 2021.

6. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA 2021

Serão financiados 11 (onze) projetos, sendo apenas 1 (um) por eixo temático, conforme as prioridades relacionadas abaixo:

EIXO 1. Redução de homicídios de crianças e adolescentes:

- Projetos que visam ampliar os centros de promoção de esportes, cultura e lazer, conforme estabelecido no quadro temático 2 do Plano Municipal de Enfrentamento a letalidade na adolescência.
- Promover campanhas de sensibilização pela cultura de paz. (Quadro eixo temático 2. Plano Municipal de Enfrentamento a letalidade na adolescência)
- Fortalecer programa de acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (conforme determina o Plano Municipal de Enfrentamento a letalidade na adolescência no seu QUADRO EIXO TEMÁTICO 3 – SISTEMA SOCIOEDUCATIVO)

EIXO 2. Atendimento socioeducativo das medidas em meio aberto

- Desenvolvimento do serviço de acompanhamento comunitário de medidas socioeducativas em meio aberto, em parceria com a sociedade civil (conforme determina o Plano Municipal de Enfrentamento a letalidade na adolescência, QUADRO EIXO TEMÁTICO 3 – SISTEMA SOCIOEDUCATIVO)
- Ações de Combate à violência e enfrentamento à letalidade infanto-juvenil, bem como atendimento socioeducativo das medidas em meio aberto;
-

EIXO 3. Enfretamento a violência sexual contra criança e adolescente:

- Ações de arte e cultura, esporte e lazer para grupos vulneráveis.
- Ações de prevenção a gravidez e casamento infantil de crianças e adolescentes.
- Ações de formações sobre protocolos, fluxos e procedimentos contra violência sexual para profissionais da Rede de proteção de do Sistema de Garantia de direito, como por exemplo, profissionais da saúde, educação e assistência social.
- Formação sobre procedimentos da escuta especializada realizada pela Rede de proteção ou Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com a Lei 13431/2017.

EIXO 4. Enfretamento a situação de rua de criança e adolescente;

- Ações que visem garantir formação para os operadores do sistema de garantia de direitos operadores do SGD do poder público e da sociedade civil que atuam em programas, projetos e serviços que atendem direta ou indiretamente crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações que visem sensibilizar a sociedade em geral, através de plataformas de comunicação, sobre o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes, contra todas as formas de preconceito e discriminação.
- Ações de Educação Social de Rua com crianças, adolescentes e suas famílias, alojados em ocupações, em consonância com a resolução nº 187 do Conanda.
- Promover estudos e pesquisas amostrais sobre a capacidade da rede de proteção para crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias no município de Fortaleza.

EIXO 5. Enfrentamento ao trabalho infantil:

- Campanhas contra o trabalho infantil;
- Construção de materiais que visam a erradicação do trabalho infantil;

EIXO 6. Preparação para o mundo do trabalho: direito a aprendizagem, profissionalização e qualificação:

- Fomento a qualificação e inserção no mercado de trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Programa de aprendizagem de acordo com a Lei 1097/2000.

EIXO 7. Direitos Humanos e Educação

- Promoção de programas e projetos de enfrentamento a violências, cultura de paz, combate a evasão escolar, bullying dentro das escolas.
- Fortalecimento de espaços de participação como conselhos de pais, grêmios dentro das escolas.
- Promoção da Cultura de paz, círculos restaurativos, prevenção a automutilação e suicídio nas escolas

EIXO 8. Ações voltadas para Primeira Infância:

- Promoção e garantia do direito de brincar: arte, esporte e lazer, dentre outros;
- Avaliação do impacto do cartão missão-infância (0 a 2 anos e 11 meses);

EIXO 9. Ações de convivência:

- Direito aos serviços de convivência familiar e comunitária: convivência familiar e fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional, família acolhedora, dentre outros;

EIXO 10. Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência:

- Apoio a crianças e adolescentes com doenças raras e genéticas.

EIXO 11. Evento para divulgação dos Projetos

- Realização de Evento para divulgação dos projetos executados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA;

7. PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este chamamento público as Organizações da Sociedade Civil, devidamente constituídas e com registro regular no COMDICA há pelo menos 01 ano, desde que preencham as exigências jurídicas indispensáveis para a formalização de parceria, conforme definida no respectivo edital de chamada pública, além dos seguintes critérios técnicos:

a) Comprovem atuação na área de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes;
b) Tenham experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados com o objeto da proposta ou de natureza semelhante com atuação no município de Fortaleza;
c) Apresentem consistência na metodologia proposta para realização do projeto;
d) Proponha atividades cujos resultados obtidos possam ser utilizados para o aprimoramento dos planos de ação do Conselho, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo e das políticas públicas municipais.

7.1 Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto, que compreenda um dos eixos elencados no item 6 deste termo de referência.

8. ASPECTOS NORTEADORES DO PROJETO

As propostas deverão ser apresentadas conforme descrito no Edital e seus anexos, devendo os projetos contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) **Objetivo Geral:** O objetivo geral deverá expressar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, no eixo temático escolhido, especificando, de forma clara e concisa, os benefícios que trarão ao público sujeito.
b) **Objetivos Específicos:** Os objetivos específicos deverão expressar a articulação entre as ações do projeto e os resultados a serem alcançados, e a correta aplicação do recurso financeiro proveniente do Termo de Fomento, adotando os princípios da Administração Pública, observando, especialmente, as disposições do art.92 do Estado da Criança e do Adolescente.
c) **Beneficiários (público sujeito):** Crianças e adolescentes (0 a 18 anos de idade), conforme definido no art. 2º da Lei nº 8.069/1990 – ECA. Poderão ser indiretamente beneficiadas as famílias e as respectivas comunidades do público sujeito, desde que as ações financiadas com os recursos da parceria sejam de aplicação exclusiva para as crianças e adolescentes destinatárias do projeto.
d) **Valor Global:** R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), 11 projetos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, facultada a contrapartida nos termo da Lei nº 13.019/2014.
e) **Recursos:** provenientes da fonte **1.799.0000.01.00** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
f) **Cronograma:** O período de execução do projeto (máximo de 12 meses)
g) **Publicidade dos resultados:** apresentar, obrigatoriamente, produto final com o objetivo de dar ampla publicidade dos resultados e impactos do projeto, por meio de vídeo, cartilhas, eventos, relatórios e outras formas de divulgação, resguardado, quando couber, as imagens do público sujeito, conforme art. 18 do ECA. Os projetos deverão ainda, identificar, quando houver, ações voltadas, direta ou indiretamente, a primeira infância, apresentando em seus resultados os relatórios e informações da respectiva faixa etária de zero a 6 anos.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Além dos critérios de avaliação e pontuação descritos no Edital, serão consideradas para fins de pontuação extra as ações abaixo:

9.1. **Ações opcionais sujeitas a pontuação:**

a) capacitação de agentes públicos e de OSC´s no eixo temático;
b) monitoramento/avaliação de plano temático específico ou realização de diagnóstico no âmbito do município;
c) sensibilização e mobilização da sociedade no eixo temático escolhido, incluindo campanha sobre a temática;
d) ação transversal voltada para o tema da gravidez na adolescência.

9.2. Pontuação:

Cada ação contemplada no projeto receberá pontuação extra de 1 escore, limitado ao máximo de 4 escores.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e

nos termos do Art. 17 – II, da Lei nº 5.930 de 13 de Dezembro de 1984. RESOLVE, NOMEAR, nesta data, de acordo com o art. 4º da Lei nº 6061 de 25 de Março de 1986, Cezar Augusto Brandão F. Souza, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Parlamentar: D, Símbolo: AP-D, Matrícula nº 569. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de abril de 1986. **Djalma Eufrásio Rodrigues - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53. CONTRATADA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus, medalhas, boton, letras caixa, brasão, placas e crachá em pvc flexível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10/09/2002 e nº 12.255 de 06/09/2007., e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônica nº 02/2021 e no Processo nº 18/2021, os quais fazem parte deste contrato independente de transcrições. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO VALOR: O presente Termo Contratual importa no valor global de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a aquisição dos troféus e medalhas, objeto deste termo, serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, na seguinte rubrica: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Da Assinatura: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Ana Hélia Gomes de Lima – ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME.** Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53. DETENTOR DA ATA/FORNECEDOR: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	Troféus	UND	300	46,00	13.800,00
02	Placa de Homenagem	UND	430	170,00	73.100,00
03	Medalha Boticário Ferreira	UND	50	237,00	11.850,00
04	Medalha Paulo Freire	UND	50	237,00	11.850,00
05	Medalha Dr. Periguary de Medeiros	UND	50	237,00	11.850,00
06	Medalha Antônio Girão Barroso	UND	50	237,00	11.850,00
07	Medalha Ambientalista Chico Mendes	UND	50	237,00	11.850,00
08	Medalha Protetora Diol	UND	50	237,00	11.850,00
09	Medalha Dom Hélder Câmara	UND	50	237,00	11.850,00
10	Medalha Maria da Penha	UND	50	237,00	11.850,00
11	Medalha Alanis Maria	UND	50	237,00	11.850,00
12	Medalha do Mérito Humanitário Zumbi dos Palmares	UND	50	237,00	11.850,00
13	Medalha Lauro Maia	UND	50	237,00	11.850,00
14	Medalha do Mérito Desportivo Municipal Ayrton Senna	UND	50	237,00	11.850,00
15	Medalha Edson Queiroz	UND	50	237,00	11.850,00
16	Medalha do Mérito Jurídico Municipal José de Albuquerque Rocha	UND	50	237,00	11.850,00
17	Medalha do Mérito da Segurança Pública	UND	50	237,00	11.850,00
18	Medalha do Mérito Legislativo José Barros de Alencar;	UND	50	237,00	11.850,00
19	Medalha do Mérito do Servidor Público Municipal	UND	50	237,00	11.850,00
20	Medalha Dr. Silas Munguba	UND	50	237,00	11.850,00
21	Boton	UND	2.500	12,50	31.250,00
22	Letras Caixa	UND	150	58,00	8.700,00
23	Brasão em Bronze	UND	10	800,00	8.000,00
24	Placa de Aço	UND	20	1.080,00	21.600,00
25	Placa de Aço	UND	20	860,00	17.200,00
26	Placa Indicativa	UND	80	160,00	12.800,00
27	Crachá em PVC	UND	1.500	11,00	16.500,00
28	Divisória em acrílico	UND	300	400,00	120.000,00
29	Placa de vidro	UND	20	740,00	14.800,00
30	Placa Táteis em Acrílico	UND	20	1.140,00	22.800,00
31	Placa de gabinete	UND	50	180,00	9.000,00
32	Placa do numeral	UND	50	130,00	6.500,00
33	Placa de Identificação	UND	10	740,00	7.400,00
34	Placa de Patrimônio	UND	1.500	1,50	2.250,00
VALOR GLOBAL (R$)					599.000,00

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Da Assinatura: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** e **Ana Hélia Gomes de Lima – ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME.** Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

*** *** ***